SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 40/2014

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica considerado FERIADO, o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 19 de dezembro de 2014, DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO PARANÁ.

Art. 2° - Fica decretado RECESSO nas repartições do Poder Legislativo Municipal a partir do dia 24/12/2014 a 31/12/2014.

Art. 3° - A medida determinada no artigo 1º e 2º não abrangerá os serviços essenciais.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de dezembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1F9828B4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 44/2014

Súmula: Exonera a funcionária JULIANE MARIA MENDES DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção e Patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1° - Fica Exonerado a Senhora JULIANE MARIA MENDES DE OLIVEIRA, portadora da RG nº 7.840.144-3 PR, CPF nº 044.543.609-36, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção e Patrimônio, Simbologia DMP, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B725EBF9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 45/2014

Súmula: Exonera a funcionária INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE, do cargo *Comissionado* de Diretor Geral.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica Exonerada a Senhora INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE, portadora da RG nº 5.778.003-7 PR, CPF nº 871.772.189-04, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral, Simbologia DG, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3CCBE4A8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 41/2014

Súmula: Exonera o funcionário LUIZ CLAUDIO MAYER DOS SANTOS**,** do Cargo Comissionado de Assessor de Diretor Geral.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica Exonerado o Senhor LUIZ CLAUDIO MAYER DOS SANTOS, portador do RG nº 6.812.628-2 - PR, CPF nº 031.124.059-35, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Diretor Geral, Simbologia ADG, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:76B8847C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 42/2014

Súmula: Exonera o funcionário CARLOS EDUARDO BARBOSA PAQUETE, do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor CARLOS EDUARDO BARBOSA PAQUETE, portador do RG nº 8.578.849-3 PR, CPF nº 037.230.869-42, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, Simbologia DGA, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0FE32B8E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 43/2014

Súmula: Exonera o funcionário JHONATHAN SANTOS CAMARGO, do Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor JHONATHAN SANTOS CAMARGO, portador do RG nº 10.015.387-4 PR, CPF nº 077.991.069-99, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica, Simbologia APJ, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2C16D205

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 46/2014

Súmula: Exonera o funcionário TONY RENATO ANTUNES, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor TONY RENATO ANTUNES, portador do RG nº 7.013.292-3 PR, CPF nº 024.742.619-90, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de dezembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ADE42A13

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 47/2014

Súmula: *Nomeia o Senhor Hugo Renato Lucio Cavalini, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor ***Hugo Renato Lucio Cavalini***, portador do RG nº 9.828.885-6 – PR, para ocupar o cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme indicação do Vereador Mario Jorge Padilha Santos,

protocolado sob nº 2051/2014, que passa a fazer parte integrante do presente ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de dezembro de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CDF716CF

GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/CENECT – CENTRO INTEGRDO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 02.261.854/0001-57

OBJETO: CONJUGAR ESFORÇOS VISANDO A ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE EMPREGADOS E DEPENDENTES LEGAIS DOS EMPREGADOS DA CONVENIADA (MUNICÍPIO DA LAPA), POR MEIO DA CONCESSÃO DE DESCONTOS.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA E ASSINATURAS: 02/12/2014 LEILA AUBRIFT KLENK E REPRESENTANTE DO CENECT

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:94C0DB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2014.

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.138.763/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. PRISCILA HERMES, CPF/MF SOB Nº 032.132.749-76.

OBJETO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, LOTE ÚNICO. VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 09/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E1BCD550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014.

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA, CPF Nº 943.444.009-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 01, 20, 57 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 8.175,00 (OITO MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4EE0930A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014.

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA, CPF SOB Nº 921.925.809-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 12, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 38, 44, 54, 55, 56, 59 E 63.

VALOR GLOBAL: R$ 63.220,20 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:326A451A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014.

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: LELIS & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 06.213.366/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDUARDO SANTOS LELIS, CPF SOB Nº 430.153.605-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 11, 60 E 61.

VALOR GLOBAL: R$ 4.844,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C6457421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014.

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO, CPF SOB Nº 005.498.189.10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS COZINHAS DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 06, 14, 15, 19, 27, 29, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 46, 50, 52, 53, 58 E 62.

VALOR GLOBAL: R$ 53.101,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:89683132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014.

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA, CPF SOB Nº 921.925.809-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 02, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 67, 69, 70 E 71.

VALOR GLOBAL: R$ 129.482,58 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ACCE5EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2014.

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO, CPF SOB Nº 005.498.189.10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS 04, 06, 07, 12, 23, 25, 28, 34, 46, 58, 61, 62 E 68.

VALOR GLOBAL: R$ 64.197,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 11/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D50236A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014.

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDSON LUIZ SCHAPHAUSER DE ALMEIDA, CPF/MF SOB Nº 732.240.579-04.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), SENDO O PERCENTUAL DE DESCONTO A SER PRATICADO DE 1% (HUM POR CENTO) SOBRE O VALOR DE CADA SERVIÇO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:05C5B7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA 04131563975, CNPJ SOB Nº 14.056.368/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON DE ABREU DE LIMA, CPF/MF SOB Nº 041.315.639-75.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOTE 02).
VALOR GLOBAL: R$ 27.999,96 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 2.333,33 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO E O ÍNÍCIO DE CADA CURSO DEVERÁ SE DAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2038 PROGRAMA PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/MSE
299:3.3.90.39.00.00.1859 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(LOTE 02)
DATA: 15/12/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:017640E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 101/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 05053976/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO HORNING, CPF/MF SOB Nº 040.737.829-40.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO POR 02 (DOIS) MESES, DE 10.12.2014 ATÉ 09.02.2015, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI 8666/93.

DATA: 09/12/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0B45BD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 391/2009.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGICA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 75.802.348/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ERNESTO WENDLER, CPF SOB Nº 356.894.209-72.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR 03 MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.12.2014 E 28.02.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 146.658,57 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 57, II, §4° DA LEI N° 8666/93.

DATA: 28/11/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2E9C5C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 401/2011.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 030/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE

OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: INSTITUTO DAXA, CNPJ SOB 11.715.891/0001-89, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. FÁBIO GIOVANNI DILDA, CPF SOB Nº 003.600.349-26.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESTENDENDO-SE POR 03 MESES, DE 01.12.2014 E 28.02.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 810.336,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II DA LEI N° 8666/93.

DATA: 28/11/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F10992A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 559, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROQUE LUIZ DOS SANTOS**, RG nº 8.355.902-0/PR, CPF nº 037.358.599-33, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 1º de agosto de 2014, ficando revogada a portaria nº 314/13, de 18 de fevereiro de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BCE08826

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 651, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **CHRISTIANE DOS ANJOS COSTA DOS SANTOS**, RG nº 7.570.040-7/PR., CPF nº 026.606.629-16, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com feitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FB9ED570

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 563, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ CARLOS FREBEL,** RG nº 3.592.894-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014, ficando revogada a portaria 419, de 17 de junho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5994D2E8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 564, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3526	**ELIEZER BARBOSA**	De Administração	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BBC82153

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 565, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto

nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de agosto de 2014.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2722	**PATRICIA FIRMINO**	De Administração	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1A138281

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 575, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARILZA MARTINS GARCIA RIBEIRO,** RG nº 4.521.380-3/PR, CPF nº 644.808.529-72, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8061FB85

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 576, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
4227	**SIRLEI DA SILVA MOURA**	de Educação e Cultura	80%

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:253200D2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 577, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

1- CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual indicado, pelo exercício da função de Coordenação do Núcleo de Transporte Especial, com efeitos financeiros a partir a 1º de agosto de 2014:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3126	**LUCI DE FÁTIMA MIANES CARVALHO**	de Administração, Planejamento e Previdência	100%

2 - REVOGAR a portaria 421, de 17 de junho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FF5FABA2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 578, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **SANDRA MARA DELORENSI,** RG nº 4.560.874-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, função gratificada FG-04, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C680C9E8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 579, 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

1 - CONCEDER a servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3571	LUCIANA DA SILVA TAVARES	De Saúde	30%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C353228B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 589, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo indicados, Função Gratificada no porcentual definido, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Transporte Escolar, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014:

Matrícula	N O M E	GRATIFICAÇÃO
3611	LUCAS RODRIGUES MELO	75%
3769	ADRIANA DE FRANCA VAZ	90%
2686	LAIS IVANDRA ALVES SANTOS	90%
3308	VERA ORACIO MACIAL CHOINSKI	90%
3261	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	90%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:775A4A63

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 590, 25 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5005	JOSÉ KAPP	De Saúde	70%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4191514F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 591, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2314	DIRLEI TEREZINHA ALVES	de Agricultura	50%

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0C21742B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 592, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2763	JOSE ALGENTIL JUNIOR	de Família e Desenvolvimento Social	25%

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6E0E0838

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 594, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora **DENISE GULIELMIM CUTCHMA,** RG nº 5.068.508-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-09, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014, ficando revogada a portaria 446, de 08 de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B9CF4A6A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 605, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA COSTA PEREIRA**, RG nº 7.644.002-6/PR, CPF nº 025.143.799-03, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 25 de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E6570B1D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 616, 05 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ELIDIONE PAIVA DOS SANTOS**, RG nº 8.763.322-5, CPF nº 057.388.859-02, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 02 de setembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:626CC39E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 621, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA,** RG nº 3.942.375-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, função gratificada FG-08, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B43B815A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 630, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de setembro de 2014.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5057	CARLOS CEZAR KNOFF	De Trabalho	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:07DBC7A0

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 631, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de setembro de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2591	**ANDREIA CAVALLI**	De Educação e Cultura	30%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3D9D83ED

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 632, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de setembro de 2014.

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
316	**MARIA TEREZA MUELLER**	De Educação e Cultura	30%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3F1D4E86

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 634, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANDERSON RAFAEL BREGENSKI,** RG nº 9.407.711-7/PR., CPF nº 058.588.459-59, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:03C1E9D1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 633, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **AZEMIR JOÃO DE BARROS** RG nº 3.690.012-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-08, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6070A813

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 634, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANDERSON RAFAEL BREGENSKI,** RG nº 9.407.711-7/PR., CPF nº 058.588.459-59, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:18155912

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 637, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada, com efeitos financeiros retroativos de 1º de agosto de 2014:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
725	ANTONIO REINALDO STIVAL	de Meio Ambiente e Abastecimento	100%

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:63A55FB1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 641, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 57 e 59 da Lei Complementar nº 006/2006, e no Artigo 64-A da Lei Complementar nº 024/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício da função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Núcleo de Coordenação Pedagógica), com efeitos financeiros a partir 1º de setembro de 2014.

Matrícula	N O M E	Amparo legal LC nº 24/2012	GRATIFICAÇÃO
4224	WALQUIRIA REGINA RAMOS	Art. 64-A	35%
2486			

Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono e incidirá sobre o padrão efetivo e a jornada suplementar.

Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0427F6DD

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 648, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **MARIA DO CARMO SANTOS OLIVEIRA**, RG nº 5. 177.461-2,CPF nº 874.582.099-68, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municiapal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8CDDCE55

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 484, DE 15 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ERYELTON ALVES FERREIRA**, RG nº 9.565.260-3/PR, CPF nº 069.711.759-64, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EB3E52ED

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 654, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de outubro de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
4668	CRISTINA INÊS DE GUSMÃO ALBUQUERQUE	De Educação	100%

2- REVOGAR a portaria nº 349, de 21 de maio de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C629AE44

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 675, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO**, RG nº 6.372.410-6/PR., CPF nº 018.344.559-79, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação, a partir de 06 de outubro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1F06F66E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 676, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1- CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, à servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, **VIVIANE ALESSANDRA CAVALLI,** RG nº 7.122.399-0, colocada à disposição deste Município conforme Portaria nº 092, de 19/02/2013, a partir de 1º de outubro de 2014, conforme solicitação no ofício nº 0989/2014, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.16249/2014, de 13/10/2014.

2- REVOGAR a portaria nº 197, de 07 de abril de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A3BBA98A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 677, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1- CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-03, à servidora da Prefeitura Municipal de Colombo, **FENANDA GRAZIELE BUZATO,** RG nº 7.657.255-0, colocada à disposição deste Município conforme Portaria nº 095, de 19/02/2014, a partir de 1º de outubro de 2014, conforme solicitação no ofício nº 0989/2014, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.16249/2014, de 13/10/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1E2C4847

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 678, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA,** RG nº 8.996.452-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2014, ficando revogada a portaria 430, de 25 de junho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B59050E0

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 679, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS JUKA**, Matrícula nº 1317, RG nº 3.928.120/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, função gratificada FG-06, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de outubro de 2014, ficando revogada a portaria 261, de 22 de abril de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C76C4706

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 680, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de outubro de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
4025	**KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA**	Da Família	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3423FB12

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 681,13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
4998	**RITA LUCIA PANSERA TELLES**	De Saúde	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C467B811

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 682,13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5033	**ALCEBIADES C. KLOBITS PINTO**	De Saúde	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6CB226E6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 683, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de outubro de 2014:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3038	**TELMA ROBERTA PERUSSI**	Da Administração	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E98251F0

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 684, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CELIO ROBERTO DA SILVA**, RG nº 7.301.353-4/PR, CPF nº 034.571.319-29, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 06 de outubro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F74FF029

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 685, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de outubro de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
774	**ARISTIDES JOSÉ DOS SANTOS**	Do Trabalho	30%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8F40B0DB

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 686, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **TIAGO AUGUSTO BUZATO**, RG nº 10.260.154-8/PR., CPF nº 064.268.769-25, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2014, ficando revogada a portaria 063/2013, de 11 de janeiro de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E935EA09

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 687,13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2014:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3685	**LEANDRO STIVALZEM**	De Educação e Cultura	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:604F16CF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 688, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora **DENISE GULIELMIM CUTCHMA,** RG nº 5.068.508-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2014, ficando revogada a portaria 594, de 25 de agosto de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1B9A8E85

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 689, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, pelo exercício da função de Coordenador do CRAS Tanguá, com efeitos financeiros partir de 1º de outubro de 2014:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5216	**LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA**	Da Família e Desenvolvimento Social	30%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EFDD6635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2014

Súmula: Constitui Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar.

O Vereador Joaquim Gomes de Almeida Filho, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve e decreta:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovada em plenário da 40ª Sessão Ordinária, para efetuar os procedimentos legais quanto à representatividade do Poder Legislativo durante o recesso de 16 de dezembro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, conforme dispositivos no art. 24 da Lei Orgânica e art. 72º do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º - Conforme artigo do *caput* anterior, a Comissão fica composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:
Presidente: Joaquim Gomes de Almeida Filho
Demais vereadores Membros:
Jose Etevaldo de Oliveira
Agenor Cordeiro de Cristo
Argemiro Brito Barbosa
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Dê Ciência

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois e quatorze (16/12/2014).

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A582F722

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2014

Súmula: Estabelece recesso funcional na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 23, 24, 26, 27, 29, 30 e 31/12/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Senhor Joaquim Gomes de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve, e:

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 23, 24, 26, 27, 29, 30 e 31/12/2014.

Parágrafo único: Salvo convocação extraordinária.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014).

Registre-se,
Publique-se e
Dê Ciência

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7FBC0151

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2014

Súmula: Exonera servidora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador **Joaquim Gomes de Almeida Filho**, no uso de suas atribuições Regimentais, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir do dia 22 de dezembro de 2014 a Srª **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.530.363-5/SESP/PR**, e inscrita no CPF sob o nº **033.246.119-03**, que exercia até a presente data o Cargo Provimento de Comissão – CC-II, lotada na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014).

Registre-se
Publique-se
Dê Ciência

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:54829167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.594 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014LEI Nº. 2.594 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Institui instância de controle social dos serviços de saneamento básico no Município.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no § 6.º do art. 26 do Decreto Federal n.º 7.217/2010, fica instituída no Município a instância de controle social dos serviços de saneamento básico, a qual será

constituída pelo Conselho Municipal de Saneamento, a ser composto por 15 (quinze) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandado de 02 (dois) anos, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, obedecida a seguinte composição:
I – 02 (dois) secretários municipais titulares e 02 (dois) suplentes;
II – 02 (dois) vereadores municipais titulares e 02 (dois) suplentes;
III – 02 (dois) membros da associação comercial e industrial e 02 (dois) suplentes;
IV – 01 (um) funcionário público efetivo e (um) suplente;
V – 01 (um) funcionário público inativo e (um) suplente;
VI – 04 (quatro) usuários do sistema, sendo 03 (três) residentes em bairros diferentes de Andirá e (01) no Distrito Municipal Nossa Senhora Aparecida, com seus respectivos suplentes;
VII – 01 (um) membro da sociedade civil andiraense com curso superior em engenharia civil, filiado ao CREA e 01 (um) suplente;
VIII – 01 (um) membro da sociedade civil andiraense com curso superior em direito, filiado à OAB e 01 (um) suplente;
IX – 01 (um) membro do sindicato patronal rural de Andirá e 01 (um) suplente.

Parágrafo Único - As atribuições de conselheiro não serão remuneradas, cabendo a seus membros elegerem seu presidente e cumprirem as atribuições que serão estabelecidos pelo Regimento Interno, que será elaborado e discutido pelos conselheiros e aprovado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento:
I – manifestar-se sobre:
a) instalação e prestação de serviços de saneamento básico, bem como as penalidades por infrações;
b) apuração dos custos, para efeito de aumento real, acima dos índices inflacionários, das tarifas de remuneração dos serviços de saneamento.

II – manifestar-se sobre as normas e instruções referentes à operação e manutenção dos sistemas, a procedimentos administrativos, e sobre o Plano de Saneamento Básico e suas alterações.

III – expedir recomendações e opiniões sobre:
a) orçamento analítico, balancetes mensais, balanço anual e relatório de gestão financeira e patrimonial dos operadores dos serviços de saneamento;
b) a constituição de fundos de reserva e especiais na área do saneamento, bem como sobre suas aplicações;
c) a realização de operações de créditos;
d) as tarifas de remuneração dos serviços;
e) a alienação e a oneração de bens;
f) o regimento interno dos serviços de saneamento;
g) a celebração de acordos, contratos, convênios e congêneres na área do saneamento.

IV – sugerir medidas visando:
a) a melhoria dos serviços de saneamento básico, inclusive convidando a sociedade civil para participar de audiências públicas, realizando consultas ou sugestões;
b) o aperfeiçoamento das relações dos prestadores dos serviços de saneamento básico com órgãos públicos, entidades, empresas particulares e usuários em geral.

V – elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno, que será publicado através de Decreto conjunto do Diretor Presidente da Autarquia e do Prefeito Municipal.

VI – opinar, ainda, sobre:
a) orçamento plurianual de investimentos;
b) programa anual de trabalho;
c) orçamento sintético anual;
d) pedidos de créditos adicionais;
e) qualquer outra matéria que os órgãos de saneamento lhe submeterem.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F614FF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.870 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná usando de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;
Considerando a Lei nº. 2.088 de 29 de junho de 2.010, no qual dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa e o organograma da Administração Municipal de Andirá - PR, cria dentro da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
Considerando o Item III do Artigo 175º, da Constituição Federal de 1.998, que dispõe sobre a Política Tarifária da Prestação de Serviços Públicos;
Considerando o Artigo 682, da Lei nº. 1.440 de 23 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, que dispõe sobre os Serviços Públicos Não Compulsórios que compreendem a toda e qualquer prestação, de natureza técnica ou administrativa, prestada pelo Município, de maneira regular e contínua às pessoas físicas ou jurídicas que venham solicitá-los;
Considerando o Artigo 62, inciso XXXVII da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre: fixar por Decreto os preços dos serviços públicos explorados diretamente pelo Município, e daqueles concedidos ou permitidos, de acordo com os critérios estabelecidos por Lei, Contratos ou Convênio;
Considerando o Artigo 104 da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre: preços públicos em que se incluem as tarifas, serão fixados pelo Prefeito Municipal, visarão a justa remuneração e não poderão ser superiores aos praticados pelo mercado;
Considerando, que a inflação no período de Fevereiro de 2013 à Outubro de 2014, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), foi de 9,84% (nove vírgula oitenta e quatro por cento) acumulada.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Andirá – DEMAE, autorizado a lançar e cobrar, a tarifa de água e esgoto, para as categorias Residenciais, Comerciais, Industriais, Públicas e Sociais pelo valor fixado para o metro cúbico de água, nas classes de consumo de acordo com os respectivos coeficientes, que incide sobre o preço do metro cúbico da classe:

Categoria	Sequencia	Descrição	Início	Final	Valor do m³
A	01	RESIDENCIAL	0	10	1,893
A	02	RESIDENCIAL	11	30	2,843
A	03	RESIDENCIAL	31	9999	4,829
B	01	COMERCIAL	0	10	3,408
B	02	COMERCIAL	11	9999	3,836
C	01	INDUSTRIAL	0	10	3,408
C	02	INDUSTRIAL	11	9999	3,836
D	01	PÚBLICA	0	10	3,408
D	02	PÚBLICA	11	9999	3,836
S	01	SOCIAL	0	10	0,563
S	03	SOCIAL	11	9999	2,843

Número de Tarifas Cadastradas: 12

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", em data de 19 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8C725D47

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.593 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA – Institui o uso obrigatório do brasão de armas do Município de Andirá nos seus veículos oficiais e proíbe o uso de logotipos institucionais de governo nesses veículos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica instituído o uso obrigatório do brasão de armas do Município de Andirá nos seus veículos oficiais.
Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo o uso do brasão de armas do Município de Andirá no único veículo oficial de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, que usará identificação veicular por meio de placas especiais, conforme legislação em vigor.

Art. 2º. – O brasão de armas do Município de Andirá, nos seus veículos oficiais, será fixado:
I – Nas motocicletas será nas laterais dos tanques; e
II – Nos automóveis e caminhões nas portas laterais dianteiras, abaixo dos vidros;
III – Nos demais veículos, como máquinas, tratores, em local de fácil visibilidade.

Art. 3º. – Os veículos particulares locados para prestar serviço aos órgãos do Município de Andirá deverão fixar, ainda que na parte interna do vidro dianteiro, adesivo que indique o órgão municipal ao qual prestam serviço e o respectivo horário em que o serviço é prestado.
Art. 4º. – Nos veículos municipais pertencentes a categoria de serviços essenciais, como ambulâncias, ônibus escolares, SAMU, bombeiro civil, dentre outros, a inscrição de informações obrigatórias conforme a legislação aplicável não prejudicará a obrigação imposta por esta lei.

Art. 5º. – Fica proibido o uso de logotipo institucional que identifique o governo ocupante do poder nos veículos oficiais ou em uso oficial do Município de Andirá.

Art. 6º. – Esta Lei se aplica a todos as Secretarias e Departamentos do Poder Executivo, ao Poder Legislativo, à Autarquia Municipal de Água e Esgoto, ao Fundo de Previdência, bem como aos demais entes jurídicos que venham a ser criados no âmbito do Municipal.

Art. 7º. – Os veículos que forem doados ao Município pelo Governo Federal ou Estadual poderão conter indicação alusiva à respectiva doação e/ou programa a que esteja vinculado.

Art. 8°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentado pelo Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prazo no qual o mesmo e os demais órgãos e entidades do Município deverão enviar a esta Casa, uma lista com a qualificação completa de todos os veículos pertencentes ao Município ou que prestem serviço ao mesmo, obrigação essa que deverá se repetir em todo primeiro bimestre de cada ano.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014, 71º. da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:10F17107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014

Ratifico a dispensa nº. 040/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **Consulegis Consultoria Legislativa LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **10.572.838/0001-03**, no valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente a

CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em assessoria na formação continuada para os profissionais técnicos da Unidade de Acolhimento Institucional, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 22 de Dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:562E9ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 005/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ-PR

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS VALORES
O valor do presente termo aditivo é de R$3.161,56 (três mil cento e sessenta e um mil reais e cinqüenta e seis centavos), em uma única parcela no mês de dezembro de 2014.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 24/11/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Presidente da ASRA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A8467467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Andirá-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 9.389, de 21 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a distribuição de aulas nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º – Para a distribuição de aulas/turmas será considerada a carga horária disponível nos Estabelecimentos de Ensino, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.

Art. 3º – A distribuição de aulas aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental será ofertada a Professores efetivos lotados nos Estabelecimentos, observando-se a seguinte ordem de prioridade e será de competência da Direção do Estabelecimento a atribuição das aulas/turmas:
I - Maior tempo de serviço no estabelecimento, em caráter ininterrupto ou não;
II – Maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
III – O mais idoso.

§ 1º – O professor que assumir a função de auxiliar de regência fica obrigado a substituir faltas de professores, licenças, bem como atender às necessidades do estabelecimento.

§ 2º – O professor auxiliar de regência não usufruirá ao direito de hora atividade.

§ 3° – O professor detentor de dois cargos efetivos, com lotação no mesmo estabelecimento, terá a preferência na escolha dos horários, quando isto for necessário para o exercício de suas funções, devendo contudo, obedecer aos incisos deste Artigo para a escolha de turmas.

Art. 4º – Para a distribuição de aulas nas classes da Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, observar-se-ão as seguintes prioridades, respeitando a somatória dos requisitos propostos:
I – Formação em Pedagogia com habilitação específica na área ou modalidade de ensino a que se refere o "caput" do artigo 4º (quatro pontos);
II – Graduação em Pedagogia sem habilitação em docência específica de acordo com a área de atuação ou modalidade de ensino, com especialização específica nas áreas ou modalidades de ensino a que se refere o "caput" do artigo 4º (dois pontos);
III – Graduação em outra área da Educação, sem habilitação em docência específica de acordo com a área de atuação ou modalidade de ensino, com especialização específica nas áreas ou modalidades de ensino a que se refere o "caput" do artigo 4º (um ponto);
IV – Tempo de atuação na área específica ou modalidade a que se refere o "caput" do artigo 4º, no Ensino Fundamental nas séries iniciais na rede Municipal (dois pontos por ano trabalhado);
V – Tempo de atuação na área específica ou modalidade a que se refere o "caput" do artigo 4º, no Ensino Fundamental na rede Estadual ou Particular, desde que este tempo não seja paralelo ao trabalhado na Rede Municipal (um ponto por ano trabalhado).

Parágrafo Único – Em caso de empate, terão prioridade:
O professor que tiver maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
O mais idoso.

Art. 5º – Para a distribuição de aulas extraordinárias observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:
I – Professor efetivo no Estabelecimento de Ensino:
Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino de sua lotação;
Mais idoso.

II – Professor efetivo na Rede Municipal de Ensino:
Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
Mais idoso.

Parágrafo Único – Aulas extraordinárias são as de cunho esporádico, geralmente para atender substituições de licenças de qualquer natureza de professores efetivos.

Art. 6° – As turmas de alfabetização – 1º, 2º e 3º ano – serão preferencialmente atribuídas aos Professores que tenham realizado cursos do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, observando-se a seguinte ordem de prioridade:
I – Ter cursado 280 horas do PNAIC e atuado nos anos de 2013 e 2014 em turmas de alfabetização;
II – Ter cursado pelo menos 120 horas do PNAIC e atuado nos anos de 2013 ou 2014 em turmas de alfabetização;
III – Maior tempo de experiência com alfabetização no estabelecimento de ensino;
IV – Maior tempo de experiência com alfabetização no município;
V – Maior tempo de serviço no estabelecimento, em caráter ininterrupto ou não;
VI – Maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
VII – O mais idoso.

§ 1º – O professor que assumir as turmas de alfabetização automaticamente assume o compromisso de participar do programa de capacitação do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

§ 2º – O professor que assumir as aulas de alfabetização e consequentemente participar da capacitação do PNAIC, compromete-se em assumir turmas de alfabetização pelo período mínimo de 02 (dois) anos consecutivos, haja vista o aprofundamento dos conhecimentos que será adquirido através do curso.

Art. 7º – Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 8° – Ao professor que não tenha sido atribuída aulas no estabelecimento de sua lotação e/ou exercício por não haver vaga, lhe será concedida remoção para outro estabelecimento, com vagas em aberto.

Parágrafo Único: A atribuição das aulas/turmas para preenchimento das vagas em aberto, de que trata o caput deste artigo serão de responsabilidade da SMEC, obedecendo-se aos seguintes critérios:
I – Maior tempo de serviço no Município;
II – Mais idoso.
Art. 9º – Somente serão aceitos recursos contra distribuição de aulas, protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição de aulas.

Art. 10 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como revogando-se a Resolução n.º 001/2013.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de dezembro de 2014.

SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 9.389 de 21/01/2013

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:72C2C79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO Nº66/2014 - DISPENSA 021/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 031/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	031/2014
Dispensa:	021/2014
Contrato:	066/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**CENTERMED COMÉRCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LTDA-ME**
Cnpj:	00.701.991/0001-30
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelho: ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL – ASPIRA MAX, MODELO MA-520, LOTE 64.220-12V - MARCA NS, para a recuperação/conserto da placa eletrônica, troca de bateria e conjunto de motor.
Enquadramento:	Artigos 23, §8° e 24, II, da lei federal 8.666/93; e
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.001.04.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica .
Valor da contratação:	**R$ 1.180,00** (mil cento e oitenta reais)
Prazo:	60 dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	11/12/2014

Paranaguá, 19 de Dezembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2FF9D288

CISLIPA
ATO 032/2014

Súmula: Autoriza ao servidor ADRIANO RODRIGUES ALVES uma diária para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao Servidor Sr. Adriano Rodrigues Alves, condutor, uma diária para dirigir-se da Cidade de Paranaguá para a cidade de Matinhos no dia 17 de Dezembro para conduzir o veículo Ambulância Sprinter placa AXE-3567 para a troca dos pneus.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de Dezembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EAB499CF

CISLIPA
ATO 033/2014

Súmula:Autoriza à servidora RITA FRAGA TEIXEIRA uma diária para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à servidora Sra. Rita Fraga Teixeira, técnica em enfermagem, uma diária para dirigir-se da Cidade de Paranaguá para a cidade de Matinhos no dia 17 de Dezembro para conduzir o veículo Ambulância Sprinter placa AXE-3567 para a troca dos pneus.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de Dezembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1642177A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 32/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM:
CONTRATO Nº 084/2014 ID Nº 1583
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 032/2014
HOMOLOGADO EM 10/12/2014.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR**, situado na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, CEP 83370-000 na Cidade de Antonina-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, e a empresa **BMC HYUNDAY S.A**, inscrito no CNPJ 14.168.536/0001-25.
CONTRATADA: BMC HYUNDAY S.A, inscrito no CNPJ 14.168.536/0001-25, localizada na RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/Nº, KM 315, CEP: 27580-000 – ITATIAIA – RIO DE JANEIRO, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Jovelino José do Nascimento Filho,** GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR portador da cédula de identidade R.G. Nº 899.890-9 SESP/SP e CPF nº 992.671.528-15, residente e domiciliado na rua Dr. Leônidas do Amaral Ferreira, 81, Cristo Rei, CEP 80050-410, CURITIBA/PR.
OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 02. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Lote 02: 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, com as seguintes características mínimas: MOTOR: Mínima potência efetiva líquida (HP) 123 HP, Nº de marchas à frente 4 velocidades a frente. CAPACIDADE E PESO: Capacidade mínima da caçamba coroada (m3) 1,8 m3, Peso mínimo em ordem de operação (kg) 10.300 kg, PNEUS: Nº de lonas 16 lonas, ACESSÓRIO: Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados, Com dentes e segmentos aparafusados, Sistema de iluminação Para trabalho noturno. Silencioso. Buzina. Barra de engate ou tração. CABINE TIPO: Cabine Aberta ou Fecha Fechada. Cabine com Sistema de Ar condicionado, Com Ar Condicionado. MANUAL (IS): Linguagem do (s) Manual (is) de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa. GARANTIA: no mínimo de 12 meses da entrada em operação. Adesivo da logomarca do Programa, Conforme modelo a ser fornecido. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) 8h00mim.
- Quantidade: 01
- Marca: HYUNDAY HL740-9S MOTOR CUMMINS 6BTA 5.9 Código FINAME: 3087935
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00.00 – Fonte 43601 – Reduzido 332.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
DATA: 12 de dezembro de 2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SENHOR JOVELINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO PELA EMPRESA BMC HYUNDAY S.A.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:ACBB31C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 35/2014

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de preços para aquisição de formulados (Leites especiais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, na forma descrita no Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 043/2014 – ID N0 1581 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 – SRP HOMOLOGADO EM 08/12/2014

FORNECEDORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0005-78, estabelecida na Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Barracões 06 e 07, Uberaba - CEP 81580-450 – Curitiba - PR., neste ato representada pela Sra. Juliene Pinto Moura da Silva, brasileira, portadora da identidade nº 29.562.477-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.631.038-22.

VALOR DA ATA: R$ 110.016,00 (cento e dez mil e dezesseis reais)

Item 01:

Valor Total do Item: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 á 6 meses adicionada de prebióticos e ou LC Pupas. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. com data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Aptamil 1 – Danone.	Lata	720	R$ 13,00	R$ 9.360,00

Item 02

Valor Total do Item: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil em pó desenvolvida para lactentes a partir dos 6 meses de vida com nutrientes em quantidades adequadas para o crescimento e desenvolvimento do lactente e adicionado de prebióticos. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Aptamil 2 – Danone.	Lata	720	R$ 13,00	R$ 9.360,00

Item 03

Valor Total do Item: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. com data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Nutrimed Nutri Enteral Soya.	Lata	720	R$ 22,00	R$ 15.840,00

Item 05

Valor Total do Item: R$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Complemento nutricional para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. Sabor baunilha. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Sustain Regular – Danone.	Lata	720	R$ 13,30	R$ 9.576,00

Item 06

Valor Total do Item: R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa em pó para crianças acima de 01 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten. Apresentação em latas de 400 g. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Neo Advance Suport.	UNID	360	R$ 183,00	R$ 65.880,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 044/2014 – ID N0 1582 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 – SRP HOMOLOGADO EM 08/12/2014

FORNECEDORA: NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº X12.694.747/0001-76, estabelecida na : Rua Fagundes Varela, 962 – Jardim Social - CEP 82520-040 – Curitiba - PR, neste ato representada pela Sra. Luciana da Silva Paixão, brasileira, portadora da identidade nº 7545446-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.337.909-95.

VALOR DA ATA: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

Item 04

Valor Total do Item: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para uso enteral. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. com data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Pediasure.	Lata	960	R$ 22,75	R$ 21.840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – fonte 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 - fonte 1369

VIGÊNCIA: O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses.

DATA: 10/12/2014

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5F292CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 3º ADITIVO INEX. 003/2012

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada referente a prorrogação do CONTRATO Nº 21/2012 - ID Nº 1197, referente a INEXIGIBILIDADE 03/2012, ratificado em 05/03/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Classe II, no valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 31/12/2014 a 31/12/2015, após parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditivo, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, e seu artigo 57, inciso II e respectivas alterações, em consequência, fica convocada a empresa a JM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ Nº 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/n – Distrito de Alexandra, no Município de Paranaguá CEP 83.250-000, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64 da Lei nº. 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 19 de dezembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7D0B92CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1099/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza alterar os valores e metas das ações, programadas para o exercício de 2014, nos anexos do Plano Plurianual – PPA e dos anexos da Lei de Diretrizes para a exclusiva compatibilização com as previsões da Lei de Orçamento Anual do exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores e metas das ações, programadas para o exercício de 2014, nos **anexos** do **Plano Plurianual – PPA** e dos **anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,** para a **exclusiva** compatibilização com as previsões da **Lei de Orçamento Anual** do exercício de **2014**.

Parágrafo Único: É vedada a criação de nova ação e/ou alteração do nome/descrição/objetivo das ações já existentes.

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal enviará cópia dos anexos do PPA e da LDO, devidamente compatibilizados na forma do art. 1º, à Câmara Municipal até o final do exercício corrente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 18 de dezembro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:7E94CAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0140/2014

Nomeia os membros para comporem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Atalaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 4º do Decreto nº 135/2014, de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros para comporem o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Atalaia, a saber:

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
MARIA DE LOURDES LUCREDI
GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER

Parágrafo Único: O Comitê de Investimentos será presidido pelo servidor Cristiano Rodrigo Afonso, na forma do disposto no Art. 4º, parágrafo 1º, do Decreto nº 135/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 10 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:C206B817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 02/2014 - TP.006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.
ADENDO Nº 02/2014
Fica alterado a data de abertura dos envelopes A-Habilitação, B-Técnica e C-Preço referente a Tomada de Preços nº 006/2014 que iria se realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014 para o dia 22 de Janeiro de 2015, às 14:00 horas, em atendimento ao Artigo nº20 § 2º, Inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
Fica disponibilizado nova data para realização de vistoria que poderá ser agendada para dia 16/01/2015, conforme solicitado no item 5.1.3, letra "c" do Edital de Tomada de Preços n. 06/2014.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Atalaia/PR. em 19 de Dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:AC91EEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.6/2013, objetivando a A presente licitação tem como objeto a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de materiais e medicamentos hospitalares para uso em ações de atenção básica na área da saúde deste município de Atalaia, Estado do Paraná. decorrente de Pregão n° 12/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59. aditivam o contrato com término 19/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 19 de dezembro de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

OBS: A Assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:ADEB083D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.6/2013, objetivando a A presentelicitação tem como objeto a seleção de melhor proposta para contratação deempresa para fornecimento de materiais e medicamentos hospitalares para uso emações de atenção básica na

área da saúde deste município de Atalaia, Estado doParaná. decorrente de Pregão n° 12/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DEATALAIA e a H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDAinscrita no CNPJ sob nº. 01.851.185/0001-00. aditivam o contrato com término19/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Leide licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 19 de dezembro de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

OBS: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5A39E20D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0141/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ANA MARIA VIEIRA FACHINI,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 10/12/2014 à 09/03/2015, conforme requerimento protocolado nº 551/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 10 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:D108E2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0134/2014

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE FERNANDES**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com o Artigo 5º Inciso "d" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação de curso de Pós-Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 0539/2014, passando para o nível 37.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:EB813CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0139/2014

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. **LUIS CARLOS CANDIOTO**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com o Artigo 5º Inciso "d" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação de curso de Pós-Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 0554/2014, passando para o nível 56.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:1D1B870D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0140/2014

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Dezembro de 2014, a Sra**. CIRLENE APARECIDA COLEONI DAS NEVES**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, dois padrões com matrículas 10 e 903, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (dez por cento) Adicional Especial de Formação, Pós Graduação, conforme requerimento 557/2014.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:0829B26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de Janeiro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para contratação de empresa para **entrega imediata de um ônibus urbano**, 02 portas com 50 lugares mais motorista, ano e modelo de fabricação no mínimo 2003, preferencialmente na cor prata, com duas porta (uma na dianteira outra na traseira), piso em alumínio emborrachado (antiderrapante), motor dianteiro com 06 (seis) cilindros de no mínimo 210 cv, movido á diesel, cambio mecânico com seis marchas a frente e uma a ré, com distancias entre eixos de no Maximo 06 metros, com comprimento total do veículo de no mínimo 12,30 metros, altura do piso ao teto de no mínimo 2,10 metros, largura do corredor entre os bancos de no mínimo 0,62 centímetros, bancos em fibra ou acrílico com cintos de segurança, suspensão com feixes de mola na dianteira e traseira, bagageiro de no mínimo 0,37 m³ (para transportes de utensílios escolares) pneus radiais com medidas máximas de 275/80 r 22,5, semi-novos da dianteira e ressolados na traseira, com estepe em bom estado fixado no balanço traseiro. tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos e sem reajuste.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
Não poderão participar pessoas físicas

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 19 de Dezembro de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

OBS: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6B920A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Maria Gonçalves da Luz Kava**, portadora do RG nº 5.897.737-3, registrada na matrícula nº 4140-1, do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 20.05.2014.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20.05.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de novembro de 2014.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC548EE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Danieli Cristine Diogo**, portadora do RG nº 13.368.258-9, registrada na matrícula nº 4060-1, do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 17.10.2013.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.10.2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de novembro de 2014.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11C9D466

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1147/2014

Data: 08 de julho de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Elaine Cristina Vieira de Oliveira, Nutricionista, a importância de R$ 39,68 (Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de julho de 2014.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45FCA8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 094/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***MAYRES SOARES DOS SANTOS CARVALHO,*** portadora do Rg nº 3.826.490-7 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, conf. Decreto nº 032/2006, a partir de 02 de Janeiro de 2015 a 02 de Abril de 2015, referente ao período de 2006/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 19 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DD48BCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2129 - ANEXO2 DESPESA

Exercício: 2015
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.903.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.187.348,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		381.700,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	381.700,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.700,00		
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	270.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.805.648,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	726.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	725.000,00		
1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O	1.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	262.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00		
1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O	122.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.935.448,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.349.748,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	670.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	2.940.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	690.700,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	1.210.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	10.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	90.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	190.000,00		
31.495	Atenção Basica	1.425.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	40.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	35.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.544.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	755.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	130.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	734.500,00		
1.024	FUNDEB 40%	160.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	284.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	2.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	20.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00		
31.495	Atenção Basica	331.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	12.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	7.700,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	8.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	338.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	113.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	82.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	15.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	37.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	10.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
31.495	Atenção Basica	60.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	2.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	2.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			20.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.696.352,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		5.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		59.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00		
31.761	MDS/PTMC (PROGRAMA TRANS.MÉDIA COMPLEX	4.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		565.600,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	565.600,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.600,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	420.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	50.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.961.752,00	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	132.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	2.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	94.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
31.495	Atenção Basica	4.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.311.016,60		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.740.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	25.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	224.250,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	292.369,75		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	579.351,85		
1.369	Serviços Prestados SUS	10.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	33.300,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	83.059,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	91.801,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	34.285,00		
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.100,00		
31.128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRAN	83.000,00		
31.495	Atenção Basica	55.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	2.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	8.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	3.500,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	8.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	25.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621.100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	80.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	200.000,00		
31.125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALI	201.100,00		
31.495	Atenção Basica	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.238.535,40		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	301.335,40		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	5.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	20.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	350.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	40.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	10.000,00		
31.119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte E	91.100,00		
31.131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	171.100,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.462.700,00		
18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	220.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.035.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	260.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	682.200,00		
31.495	Atenção Basica	265.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	456.610,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	213.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	2.500,00		
1.024	FUNDEB 40%	2.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	30.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	120.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	2.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
31.495	Atenção Basica	30.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	2.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	12.110,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	20.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	2.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.104.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.302.800,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	140.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	223.700,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	225.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	197.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	325.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	5.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	21.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	382.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	155.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
31.495	Atenção Basica	20.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	1.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	15.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	10.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	4.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	53.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.290,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	302.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	800,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	17.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	3.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.200,00		
31.495	Atenção Basica	2.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	1.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.290,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	2.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	1.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.916.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.486.300,00
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		57.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	57.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.700,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.700,00		

	EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.700,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.427.600,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.900,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	110.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	100.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.900,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	496.700,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	15.500,00		
1.024	FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	45.000,00		
1.049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	53.500,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	10.000,00		
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	700,00		
31.128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRAN	40.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.495	Atenção Basica	20.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	5.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	10.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	2.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			430.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00		
1.074	Reserva de Contingências	330.000,00		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EB6EF448

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2129 -ANEXO 8

Exercício: 2015
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
04.000.0000.	Administração	6.707.349,00	180.700,00	6.888.049,00
04.122.0000.	Administração Geral	6.707.349,00	180.700,00	6.888.049,00
04.122.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.060.601,00	180.700,00	6.241.301,00
04.122.0019.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	646.748,00	0,00	646.748,00
08.000.0000.	Assistência Social	578.000,00	273.600,00	851.600,00
08.122.0000.	Administração Geral	84.000,00	0,00	84.000,00
08.122.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	84.000,00	0,00	84.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	4.000,00	54.000,00
08.242.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000,00	4.000,00	54.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	333.000,00	123.000,00	456.000,00
08.243.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	333.000,00	123.000,00	456.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	40.000,00	146.600,00	186.600,00
08.244.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.000,00	146.600,00	186.600,00
08.306.0000.	Alimentação e Nutrição	35.000,00	0,00	35.000,00
08.306.0013.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	35.000,00	0,00	35.000,00
10.000.0000.	Saúde	2.380.000,00	7.145.051,85	9.525.051,85
10.122.0000.	Administração Geral	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.705.000,00	4.676.851,85	6.381.851,85
10.301.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	1.705.000,00	4.676.851,85	6.381.851,85
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	644.000,00	2.339.200,00	2.983.200,00
10.302.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	644.000,00	2.339.200,00	2.983.200,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	25.000,00	129.000,00	154.000,00
10.304.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	25.000,00	129.000,00	154.000,00
12.000.0000.	Educação	449.835,40	7.593.419,75	8.043.255,15
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	20.000,00	281.100,00	301.100,00
12.306.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	20.000,00	281.100,00	301.100,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	334.835,40	5.484.069,75	5.818.905,15
12.361.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	334.835,40	5.484.069,75	5.818.905,15
12.365.0000.	Educação Infantil	95.000,00	1.571.750,00	1.666.750,00
12.365.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	95.000,00	1.571.750,00	1.666.750,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	72.000,00	72.000,00
12.366.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	72.000,00	72.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	184.500,00	184.500,00
12.367.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	184.500,00	184.500,00
13.000.0000.	Cultura	154.000,00	0,00	154.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	154.000,00	0,00	154.000,00
13.392.0016.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	154.000,00	0,00	154.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.504.785,00	870.259,00	2.375.044,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	695.059,00	695.059,00
15.451.0009.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	695.059,00	695.059,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.504.785,00	175.200,00	1.679.985,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0009.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.504.785,00	175.200,00	1.679.985,00
16.000.0000.	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0009.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	625.000,00	0,00	625.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	625.000,00	0,00	625.000,00
18.541.0011.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	625.000,00	0,00	625.000,00
20.000.0000.	Agricultura	1.446.000,00	0,00	1.446.000,00
20.601.0000.	Promoção da Produção Vegetal	1.446.000,00	0,00	1.446.000,00
20.601.0011.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	1.446.000,00	0,00	1.446.000,00
22.000.0000.	Indústria	137.000,00	0,00	137.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	137.000,00	0,00	137.000,00
22.661.0011.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	137.000,00	0,00	137.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	140.000,00	0,00	140.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	140.000,00	0,00	140.000,00
27.812.0008.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER	140.000,00	0,00	140.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	465.000,00	0,00	465.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	465.000,00	0,00	465.000,00
28.846.0006.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	465.000,00	0,00	465.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	330.000,00	0,00	330.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	330.000,00	0,00	330.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	330.000,00	0,00	330.000,00
		16.086.969,40	16.063.030,60	32.150.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:01B226AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2129 - ORÇAMENTO ANALITICO-DESPESA

Exercício: 2015
Versão: 1
Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	01.LEGISLATIVO	
Unidade:	01.001. CÂMARA MUNICIPAL	1.120.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.120.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.104.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	670.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	130.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	304.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	132.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	140.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	15.500,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	02.SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEIT	
Unidade:	02.001. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	646.748,00
02.001.04.122.0019.2.099	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	646.748,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	636.748,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	516.748,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	516.748,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	416.748,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	416.748,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN	
Unidade:	03.001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.706.301,00
03.001.04.122.0005.2.004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.241.301,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.127.801,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.388.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.388.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	726.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	725.000,00
	1.551 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	1.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	262.000,00
	1.551 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	122.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.700.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.801,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	5.000,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.729.801,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	271.801,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	71.801,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.038.800,00
	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	888.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	304.200,00
	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	3.000,00
	1.512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.200,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	113.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	113.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.500,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	1.049 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	53.500,00
03.001.28.846.0006.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	465.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	430.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	430.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	04.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 04.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A	248.000,00
04.001.08.242.0015.6.031	SUBVENÇÕES SOCIAIS A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)	50.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	22.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	28.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	28.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
04.001.08.243.0015.6.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	179.000,00

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	174.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.001.08.243.0015.6.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	5.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04.001.08.243.0015.6.030	SUBVENÇÕES SOCIAIS A AAPAC-ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA	14.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	14.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00
Despesa	Descrição	Valor
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	04.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04.002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	349.600,00
04.002.08.241.0015.2.086	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES - ATIBARF E LAR SANTA RITA DE CÁSSIA	36.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	7.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	29.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	29.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
04.002.08.242.0015.2.040	SUBVENÇÕES A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ)	4.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	4.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
	31.761 MDS/PTMC (PROGRAMA TRANS.MÉDIA COMPLEXIDADE) APAE	4.000,00
04.002.08.243.0015.2.096	MSD/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	123.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	113.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	35.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	8.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	53.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	10.000,00
04.002.08.244.0015.2.051	ATIVIDADES - PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	81.100,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	35.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	7.700,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.400,00
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.110,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	12.110,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	15.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.290,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.290,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	5.000,00
04.002.08.244.0015.2.058	ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	53.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	10.000,00
04.002.08.244.0015.2.085	DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS - CLUBE DA CEGONHA	40.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
04.002.08.244.0015.2.092	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	12.500,00

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	3.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	4.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	2.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04.003. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	254.000,00
04.003.08.122.0015.2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	84.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.243.0015.2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	135.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04.003.08.306.0013.2.076	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E	35.000,00
	NUTRICIONAL - SAN	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	06.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV	

Unidade:	06.001. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.425.044,00
06.001.15.451.0009.2.059	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	695.059,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	585.059,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.059,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	465.059,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.059,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	83.059,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	382.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
06.001.15.452.0009.1.201	ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	364.285,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	344.285,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	190.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.285,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.285,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.285,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	34.285,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
06.001.15.452.0009.2.010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.315.700,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	964.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	964.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	964.800,00
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	533.300,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	33.300,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	21.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	350.900,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	350.900,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.900,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.900,00
	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	110.000,00
	1.512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.900,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
06.001.16.482.0009.2.062	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	50.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	07.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN	
Unidade:	07.001. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	2.071.000,00
07.001.18.541.0011.2.098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNIICPAL DE BARBOSA FERRAZ	625.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	520.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	520.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	520.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
07.001.20.601.0011.2.018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.402.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.382.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.382.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.382.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
07.001.20.601.0011.2.019	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	6.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
07.001.20.601.0011.2.095	CONDESCOM (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUN. REGIÃO COMCAM)	38.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	38.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN	
Unidade:	07.002. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	137.000,00
07.002.22.661.0011.2.042	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	137.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	12.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	08.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	08.001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	6.932.851,85
08.001.10.122.0014.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	6.000,00
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08.001.10.301.0014.2.034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE	520.000,00
	SAÚDE - CISCOMCAM	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	520.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	520.000,00
	DE RATEIO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	520.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	420.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
08.001.10.301.0014.2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	3.543.351,85
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.488.351,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.097.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	835.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	500.000,00
	31.495 Atenção Basica	330.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.000,00
	31.495 Atenção Basica	80.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	120.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
	31.495 Atenção Basica	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.391.351,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.391.351,85
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	634.351,85
	31.495 Atenção Basica	30.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	204.351,85
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00

	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	950.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	750.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	150.000,00
	31.495 Atenção Basica	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Despesa	Descrição	Valor
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
	31.495 Atenção Basica	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	31.495 Atenção Basica	15.000,00
08.001.10.301.0014.2.087	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	1.049.500,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.044.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	275.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
	31.495 Atenção Basica	61.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	31.495 Atenção Basica	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	686.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	686.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	31.495 Atenção Basica	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	31.495 Atenção Basica	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	590.500,00
	TERCEIRIZAÇÃO	
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	215.000,00
	18 ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	220.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	31.495 Atenção Basica	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	31.495 Atenção Basica	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	5.000,00
08.001.10.301.0014.2.088	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	804.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	804.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	745.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	745.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
	31.495 Atenção Basica	600.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
	31.495 Atenção Basica	135.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Despesa	Descrição	Valor
	31.495 Atenção Basica	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	31.495 Atenção Basica	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	31.495 Atenção Basica	15.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
	31.495 Atenção Basica	20.000,00
08.001.10.301.0014.2.089	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	365.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	365.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
	31.495 Atenção Basica	220.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
	31.495 Atenção Basica	55.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	31.495 Atenção Basica	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	31.495 Atenção Basica	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
	31.495 Atenção Basica	5.000,00
08.001.10.301.0014.2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	100.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
08.001.10.302.0014.2.094	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU192-NOROESTE	391.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	389.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.700,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	343.700,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	343.700,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.700,00
	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	270.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.600,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.600,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.600,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.700,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.700,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.700,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.700,00
08.001.10.304.0014.2.091	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	154.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	149.000,00
Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	35.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	12.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	8.000,00

	Exercício Corrente	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	1.000,00
	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	08.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	08.002. HOSPITAL MUNICIPAL	2.592.200,00
08.002.10.302.0014.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.592.200,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.552.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	858.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	858.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	690.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	670.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	10.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	155.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.694.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.694.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	560.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	300.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	10.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	917.200,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	105.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	682.200,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	75.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	09.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	09.001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	8.043.255,15
09.001.12.306.0007.2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	301.100,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	301.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	301.100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	301.100,00
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	80.000,00
	31.125 FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	201.100,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
09.001.12.361.0007.2.011	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	2.450.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.450.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.450.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.450.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	1.900.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	500.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	50.000,00
09.001.12.361.0007.2.012	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	905.500,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	900.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	865.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	865.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	690.700,00
	1.024 FUNDEB 40%	690.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	160.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
	1.024 FUNDEB 40%	800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	5.000,00
09.001.12.361.0007.2.033	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	282.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	272.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Despesa	Descrição	Valor
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.000,00
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	197.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00
09.001.12.361.0007.2.037	ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR	262.200,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	262.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	262.200,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	262.200,00
	31.119 MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	91.100,00
	31.131 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	171.100,00

09.001.12.361.0007.2.044	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	1.800,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
	31.111 MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
	31.111 MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	700,00
09.001.12.361.0007.2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.917.405,15
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.882.405,15
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.882.405,15
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.882.405,15
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	517.369,75
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	175.000,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	292.369,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	859.835,40
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	259.835,40
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	350.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.700,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	225.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	203.700,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.500,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
09.001.12.365.0007.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	616.750,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	571.750,00
Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	231.750,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	152.250,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.250,00
	31.128 FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	83.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
	31.128 FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	40.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
09.001.12.365.0007.2.069	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	1.050.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.050.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	850.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	190.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	10.000,00
09.001.12.366.0007.2.070	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	72.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	12.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	10.000,00
09.001.12.367.0007.2.071	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	184.500,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	184.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	140.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.500,00
	1.022 FUNDEB 60%	32.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	12.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	09.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	09.002. DEPARTAMENTO DE CULTURA	154.000,00
09.002.13.392.0016.2.027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	154.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	149.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	10.SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E L	
Unidade:	10.001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	140.000,00
10.001.27.812.0008.2.081	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	140.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade:	99.099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00
99.099.99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00

9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00
	1.074 Reserva de Contingências	330.000,00
	Total Geral:	32.150.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:99F44108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2129 - SUMARIO GERAL

Exercício: 2015
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.882.350,00	Administração	6.888.049,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	651.100,00	Assistência Social	851.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	201.200,00	Saúde	9.525.051,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.000,00	Educação	8.043.255,15
RECEITA DE SERVIÇOS	775.300,00	Cultura	154.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.374.229,00	Urbanismo	2.375.044,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	831.000,00	Habitação	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.500,00	Gestão Ambiental	625.000,00
		Agricultura	1.446.000,00
RENÚNCIA	-2.675,00	Indústria	137.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-114.169,00	Desporto e Lazer	140.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-4.207.000,00	Encargos Especiais	465.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-310.835,00	Reserva de Contingência	330.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	32.150.000,00	TOTAL	31.030.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E004D761

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.129/2014

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2015 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná,aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 32.150.000,00 (Trinta dois milhões cento cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos constantes desta lei.
Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	32.096.500,00
Receita Tributária.....	3.454.671,00
Receita de Contribuições.....	651.100,00
ReceitaPatrimonial.....	201.200,00
ReceitaAgropecuária.....	16.000,00
Receitasde Serviços.....	775.300,00
Transferências Correntes.....	26.167.229,00
Outras Receitas Correntes.....	831.000,00
Receitas de Capital.....	53.500,00
Alienaçãode Bens.....	53.500,00
TOTAL.....	32.150.000,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 3º - As despesas do orçamento fiscal ficam fixadas R$ 32.150.000,00
(Trinta dois milhões cento cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

I –Executivo Municipal	31.030.000,00
II – Legislativo Municipal	1.120.000,00
TOTAL.....	32.150.000,00

Parágrafo único. O resumo da despesa está demonstrado na forma do que dispõe o anexo I e no Demonstrativo do Orçamento Analítico.
SEÇÃO III
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º - As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2014 (base de correção relativa a 30 de junho de 2014).
§ 1º - Os valores da receita e da despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 2º - O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual atualizado.
SEÇÃO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos consignados no artigo 36º da Lei Municipal nº 2103/2014 e suas alterações, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os valores decorrentes de vetos às emendas efetuadas a proposta orçamentária pelo Poder Legislativo, serão consolidados no elemento de despesa 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência e serão destinados, no decorrer do exercício, à abertura de créditos adicionais.
Art. 6º - Visando adequar às estruturas do orçamento, programa e as necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo, bem como o Poder Legislativo, autorizado a, por meio de ato próprio, alterar as dotações orçamentárias fixadas para o exercício de 2015, programadas em outras despesas correntes e de capital custeadas com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do orçamento aprovado, perfazendo o valor de R$ 4.654.500,00 (Quatro milhões seiscentos cinquenta quatro mil e quinhentos reais) para o Poder Executivo e de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta oito mil reais) para o Poder Legislativo, conforme artigo 38, § único, Lei nº 2103/2014.
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar decreto abrindo crédito adicional suplementar com base no superávit financeiro do exercício anterior.
§ 2º - Fica excluído do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública, às quais serão efetuadas, na medida das necessidades, por ato próprio do Poder Executivo.
Art. 7º - A autorização contemplada no artigo 6o é extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n.º 2103/2014 e suas alterações.
Art. 9º -No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4238EF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 067/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (10/12/2014), Juliana Pereira da Luz RG 10.479.270-7 SSP/PR, do cargo Comissionado de Coordenador de Setor Hospitalar, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de dezembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6F3F2E18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 069/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrada ao quadro de servidores da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a Servidora Ticiana Do Prado, RG 7.810.830-4 SSP-PR, a partir de 18/09/2014 em seu cargo efetivo de Fisioterapeuta da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 18 de dezembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna – PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:26818FED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 070/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (18/12/2014), Ticiana do Prado RG 7.810.830-4 SSP-PR, do cargo efetivo de fisioterapeuta, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 18 de dezembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2A6AF573

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 071/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (19/12/2014), Maria Aparecida de Araujo RG 5.728.514-1 SSP-PR, do cargo Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 19 de dezembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:AFE5CBA7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 068/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (10/12/2014), Juliana Pereira da Luz RG 10.479.270-7 SSP/PR, para o cargo Comissionado de Coordenador de Departamento de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de dezembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:320A1641

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 066/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir desta data (05/12/2014) para a servidora Franciele Pcheneczuk Gonçalves Dos Santos RG 8.890.356-0 SSP/PR, cargo Auxiliar Administrativo, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de dezembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:67D91FBD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 065/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (05/12/2014), Tereza Senkiv da Silva RG 8.731.116-3 SP/PR do cargo de Cozinheira, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de dezembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C18843C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 081/2014 - CONCORRENCIA N.º 002/2014

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 081/2014 – Concorrência p/ Concessão de Direito Real de Uso n.° 002/2014, tipo MAIOR OFERTA, para Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis, localizados no município de Bituruna, para finalidade exclusiva industrial nos termos da lei 1763/2014. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/01/2015 às 09:00 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR e no sítio do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br .Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3CF52E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 082/2014 - CONCORRENCIA N.º 003/2014

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 082/2014 – Concorrência p/ Permissão Remunerada de Uso de Bem Público n.° 003/2014, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para Permissão remunerada de uso de Bem Público referente a sala com área de 283,50 m² constituída das seguintes dependências: cozinha, banheiros masculino e feminino, depósito, varanda e salão; localizado no piso superior do terminal Rodoviário Municipal Eng. Humberto O. Ribas, para exploração pelo vencedor do certame de atividades do ramo alimentício e/ou similar. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/01/2015 às 15:00 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR e no sítio do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BF9DEDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA 2015

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		
1. ENTE		
Nome: Prefeitura Municipal de Cafeara / PR	CNPJ: 75.845.545/0001-06	
Endereço: AV: BRASIL, 188	Complemento: PRÉDIO PREFEITURA	
Bairro: CENTRO	CEP: 86640-000	
Telefone: (043) 3625-1000	Fax:	E-mail: ojs@hotmail.com
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE		
Nome: OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO	CPF: 465.660.909-91	
Cargo: Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail: ojsperandio@hotmail.com	Data Início de Gestão: 01/01/2013	
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF		
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA	CNPJ: 04.684.563/0001-05	
Endereço: AV: BRASIL, 188	Complemento: PRÉDIO PREFEITURA	
Bairro: CENTRO	CEP: 86640-000	
Telefone: (043) 3625-1000	Fax:	E-mail: heverturozi@hotmail.com
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA		
Nome: HEVERSON JOSÉ TUROZI	CPF: 611.428.919-68	
Cargo: Presidente	Complemento do Cargo:	Data Início de Gestão: 01/05/2012
Telefone: (043) 3625-1000	Fax: (043) 3625-1000	E-mail: heverturozi@hotmail.com
5. GESTOR DE RECURSOS		
Nome: MARCOS ROGÉRIO SOARES	CPF: 858.231.639-91	
Cargo: Administrador	Complemento do Cargo:	Data Início de Gestão: 29/12/2009
Telefone: (043) 3625-1000	Fax: (043) 3625-1020	E-mail: marcoscafeara@gmail.com
Entidade Certificadora: ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais		Validade Certificação: 22/10/2016
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO		
Nome: MARCO TAKESHI ITO	CPF: 044.180.729-18	
Telefone: (043) 3625-1000	Fax:	E-mail: marco.uem@gmail.com
Data de envio: 16/12/2014		
7. DEMONSTRATIVO		
Exercício: 2015		
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: MARCOS ROGÉRIO SOARES		CPF: 858.231.639-91
Data da Elaboração: 08/12/2014	Data da ata de aprovação: 11/12/2014	
Órgão superior competente: Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Meta de Rentabilidade dos Investimentos		
Indexador: IPCA Taxa de Juros: 6,00 %		
Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico ( ) Impresso		

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	30,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	15,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	25,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00

FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	15,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	0,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	3,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	7,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	0,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	0,00
Total		100,00

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos
Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos
A partir das perspectivas da elevação da taxa básica de juros, e o potencial aumento da inflação, ainda aliada com a recessão econômica global e nacional, fora necessário analisar a conjuntura em que se encontra principalmente a economia brasileira para assim tomar as decisões no que tange o alocamento de recursos, haja vista que 85% do recurso é destinado aos Fundos de Investimento - Renda Fixa onde a maior parte dos investimentos sejam atrelados à Títulos Públicos Federais. Devido ao resultado no exercício de 2014, a gestão dos recursos do RPPS no exercício de 2015 será realizada de forma conservadora. Para o curto-prazo, a gestão do RPPS se concentrou na aversão ao risco, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros e atividade econômica. A visão de médio prazo procura dar maior peso à recuperação econômica global juntamente com a economia brasileira, em vista da estabilidade política e solidez na conduçãoda política econômica.

Objetivos da gestão

O objetivo da gestão é de alocar os recursos em diferentes categorias de investimento (de forma moderada-conservadora) visando atingir a meta no período de 12 meses, ou seja, atingir uma renta bilidade que permita obter um ganho real de 6% a.a tendo como índice de inflação o IPCA, que corresponde a taxa atuarial para o plano constituído.
Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos
O Fundo realizará comparativo entre os diversos fundos de investimento e carteiras administradas no sentido de maximizar a rentabilidade, em função do menor risco. Deste modo, fundos com baixa rentabilidade poderão fazer parte do portfólio, desde que apresentem baixo risco. Em suma, os Fundos de Renda Fixa serão escolhidos em detrimento da inexistência de carência no resgate da aplicação, menor taxa administrativa e histórico do gestor do fundo. Em relação à alocação dos recursos em renda variável, estas serão realizadas (dentro do máximo permitido pela Resolução CMN 3922/2010)para melhorar a perfomance do rendimento do fundo (gestão ativa), ou seja, para se buscar um rendimento superior à meta atuarial estipulada de IPCA + 6%.
Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Os critérios utilizados para contratação de pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas serão: Rentabilidade, Risco dos Ativos da Carteira, Taxa de Administração e Histórico do Gestor do FI.
Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos
Os Fundos de Investimento onde forem alocados os recursos serão avaliados regularmente em relação a sua perfomance, sendo que o segmento de renda fixa terá o CDI como seu benchmark, e em renda variável será o
IBOVESPA IBrX. Os Gestores serão avaliados de acordo com a rentabilidade dos fundos na periodicidade: Anual.
Observações

O Fundo de Prev. do Município de Cafeara, efetuará seus investimentos em fundos de Investimento estabelecidos preferencialmente em observação à Resolução CMN nº 3922/2010. Serão observados os limites de diversificação constantes da citada Resolução, especialmente quanto ao previsto em seus artigos 14, 15 e 16.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes			
Representante Legal do Ente:	465.660.909-91 - OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO	Data: __/__/____	Assinatura:
Representante Legal da Unidade Gestora:	611.428.919-68 - HEVERSON JOSÉ TUROZI	Data: __/__/____	Assinatura:
Gestor de Recurso RPPS:	858.231.639-91 - MARCOS ROGÉRIO SOARES	Data: __/__/____	Assinatura:
Responsável:	044.180.729-18 - MARCO TAKESHI ITO	Data: __/__/____	Assinatura:

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:845FF01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2014 DE 18/12/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.820,00 (dezoito mil oitocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
478-3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.011.26.782.0037.2.067.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
128-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
143-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
206-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.520,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
331-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.550,00
		Total Suplementação:	**18.820,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
86-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.800,00
87-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.900,00

		TRABALHISTAS	
89-3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
91-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
138-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
198-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
214-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.520,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
273-3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.550,00
		Total Redução:	**18.820,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D2823267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 182/2014 DE 18/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
279-3.3.90.30.00.00	31123	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
		Total Suplementação:	**1.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.99.02.00	Fonte: 1000		1.200,00
		Total da Receita:	**1.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F1C9C26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 181/2014 DE 18/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 311.870,00 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
10-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
26-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
27-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
52-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
53-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
76-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
77-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
84-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
85-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Público	
98-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.400,00
99-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
136-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
137-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
157-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.180,00
159-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
164-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.850,00
165-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.650,00
166-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.250,00
167-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.530,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
172-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.680,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
475-3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.110,00
474-3.1.90.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
190-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00

191-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
234-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
06.016.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.016.08.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
247-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
263-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.900,00
264-3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
310-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.300,00
311-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.800,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
320-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.100,00
321-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
322-3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
354-3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550,00
7.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048		Manutenção do Departamento de Esportes	
365-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMERCIO	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.601.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
385-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
386-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
		Total Suplementação:	**311.870,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
43-3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	21.900,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
60-3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
68-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
71-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
75-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
79-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.950,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
151-4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.280,00
447-4.4.90.51.00.00	03495	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900,00
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
154-3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
163-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.550,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
169-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	180,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
176-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
197-3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
265-3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	14.900,00
266-3.3.90.14.00.00	01102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
356-3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA LCIVIL	1.550,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
393-9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.560,00
		Total Redução:	**311.870,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:08955C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 183/2014 DE 18/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.100,00 (um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
143-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
Total Suplementação:			**1.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
142-3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
Total Redução:			**1.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:00473DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 435

DECRETO Nº. 435, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com art. 7º, da Lei nº. 450, de 03 de Dezembro de 20l3, Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2014 no valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresentam com previsão insuficiente:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.040202-005 MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS
220 00000 33.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.500,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
28.846.000002-009 PRECATÓRIOS A PAGAR NO EXERCÍCIO
330 00000 33.90.91.00.00 Sentenças Judiciais R$ 3.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-017 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
600 00104 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 9.300,00
630 00104 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 26.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-018 MANTER E CONTROLAR O FUNDEB
650 00101 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 13.500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-018 MANTER E CONTROLAR O FUNDEB
670 00101 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 200,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.100102-027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
960 00303 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 300,00
1050 00303 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.400,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.100102-027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
980 00303 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
07.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.080102-037 MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
1270 00000 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 7.500,00
07.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.080102-038 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1300 00000 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
09.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.150102-054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO
1600 00000 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.800,00
1650 00000 33.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
1660 00507 33.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
09.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.260102-057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1740 00000 33.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
Total da Suplementação R$ 133.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

90.000 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.999909-059 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1770 00999 99.99.99.00.00 Reserva de Contingências R$ 133.500,00
Total de anulaçãoR$ 133.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 04 de Dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:E143E7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3129/2014

DECRETO Nº 3.129

MARCOS ANTONIO DAVID, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, 9º e 13 da Lei de Complementar nº 101, de 04/05/2000:

DECRETA
Art. 1º - Ficam estabelecidos para o exercício financeiro de 2015 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação na forma definida no Anexo III do Presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:6E144E5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2014

PROCESSO: 463/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Exames laboratoriais destinados a atender as necessidades dos pacientes que utilizam os serviços do Hospital São José.
VALOR: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso V, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: J.S. Camargo e Zurdo Ltda
CNPJ: 03.833.574/0001-39

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:1C36CDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

DECRETO Nº 3.133

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Comissão Municipal de Licitação, com referência a Tomada de Preços sob o nº 004/2014 – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de construção civil para obra de Depósito de Café - Convênio 0401697-06/2012/ MDA/ CAIXA e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 272, de 17 de dezembro de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Tomada de Preços sob nº 004/2014 – Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de construção civil para obra de Depósito de Café - Convênio 0401697-06/2012/ MDA/ CAIXA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ Nº 11.500.769/0001-95,** no valor total global de **R$ 135.534,81 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:85E25D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE Nº 106/2014; 107/2014; 108/2014; 109/2014; 110/2014; 111/2014; 112/2014; 113/2014; 114/2014; 115/2014; 116/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 - MENOR PREÇO POR LINHA

Pelo presente Termo Aditivo nº 001/2014 aos Contratos de Empreitada de Serviços de n° 106/2014; 107/2014; 108/2014; 109/2014; 110/2014; 111/2014; 112/2014; 113/2014; 114/2014; 115/2014; 116/2014, as partes abaixo assinadas, de um lado O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, com sede na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, à rua Benedito Salles, nº 1.060, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DAVID, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, e de outro lado, as Empresas: **JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70,** representada pelo Senhor Jefferson Jesus Ribeiro Abucarub, portador de RG nº 77812105 e CPF nº 008.339.709-41, residente e domiciliado nesta cidade de Carlópolis – Estado do Paraná; **HELEANA PEREIRA APARECIDO - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50,** representada pela Senhora Heleana Pereira Aparecido, portadora de RG nº 4.362.531-4 e CPF nº 609.520.089-04, residente e domiciliada nesta cidade de Carlópolis – Estado do Paraná; **VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96**, representada pelo Senhor Valdomiro de Souza, RG nº 6.006.593-1 e CPF 945.369.459-20, residente e domiciliada nesta cidade de Carlópolis – Estado do Paraná; **ALCIBIDES ABUCARUB - CNPJ 08.606.304/0001-09**, representada pelo Senhor Alcibides Abucarub, RG nº 1.686.771 e CPF nº 439.423.509-04, residente e domiciliado nesta cidade de Carlópolis – Estado do Paraná; **EDENILSON DOS SANTOS REVELINO E REVELINO LTDA – ME – CNPJ 08.594.253/0001-42,** representada pelo Senhor Edenilson dos Santos Revelino, RG nº 8.211.446-7 e CPF nº 029.219.639-30, residente e domiciliado no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.594.736/0001-47,** representada pelo Senhor Eneovaldo João de Souza, RG nº 1.390.932-6 e CPF nº 317.937.979-00, residente e domiciliado no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME - CNPJ 08.595.179/0001-89,** representada pela Senhora Josiane Aparecida do Prado Souza, RG nº 7.716.576-2 e CPF nº 049.904.449-57, residente e domiciliada no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA - CNPJ 10.750.691/0001-02,** representada pela Senhora Josiane Aparecida de Oliveira Proença, RG nº 5.092.729-6 e CPF 723.885.529-15, residente e domiciliada no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **A CAETANO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55,** representada pelo Senhor Aristides Caetano, RG nº 20985933 e CPF nº 357.415.549-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **MIRIA DE CAMPOS MORAES – TRANSPORTES - CNPJ 08.742.436/0001-68,** representada pela Senhora Mirih de Campos Moraes, RG nº 9.814.048-4 e CPF nº 066.450.589-93, residente e domiciliada no município de Carlópolis – Estado do Paraná; **FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME - CNPJ 08.602.212/0001-50,** representada pelo Senhor José Carlos Arizati, RG nº 8.948.306-6 eCPF 988.108.988-34, residente e domiciliado no município de Carlópolis – Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e deferimento do Executivo Municipal, têm justos e acertado o seguinte:

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO DE CONTRATO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS.
O presente Aditivo dos Contratos terão vigência até a data de 19/06/2015, a contar de 20/12/2014, ou até a abertura de novo procedimento licitatório.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas dos contratos firmados entre as partes.
E, por assim estarem justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo nominadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 19 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

_____
JEFFERSON JESUS RIBEIRO ABUCARUB

_____
HELEANA PEREIRA APARECIDO

_____
VALDOMIRO DE SOUZA

_____
ALCIBIDES ABUCARUB

_____
ALCIBIDES ABUCARUB

_____
EDENILSON DOS SANTOS REVELINO

_____
ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA

_____
JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA

_____
JOSÉ CARLOS ARIZATI

_____
ARISTIDES CAETANO

_____
MIRIÃ DE CAMPOS MORAES

_____
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:08AE1AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 038/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; e considerando a edição da Lei 1360, de 15 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Nomear a senhora PATRÍCIA MARAFIGO CORDEIRO, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.730.672-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 030.209.009-64, para ocupar o cargo de CHEFE DE SETOR DE TESOURARIA, Símbolo DAS-4, a partir de 18 de dezembro de 2014, percebendo a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base.

Colombo, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:82AFCB29

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA Nº 012/2014

Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica da Colombo Previdência para atuarem na Licitação de Contratação de Serviços de Avaliação, Assessoria e Consultoria na área Atuarial Previdenciária, composta pelos seguintes membros:

Aleksandra do Carmo Ullmann – Presidente; RG: 5.167.871-0/PR,
Carine Cristine de Sá Fadanelli – Membro; RG: 8.722.675-1/PR,
Giovani Corletto - Membro; RG: 7.994.993-0/PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Colombo, 19 de Dezembro de 2014.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D880B2AD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO	TERMO ADITIVO N.º 001/2014 DO CONVÊNIO N.º 32/2014
PARTES:	Município de Colombo/PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Colombo
OBJETO:	O objeto do presente convênio é a integração das partes signatárias visando, em regime de colaboração recíproca, proporcionar aos portadores de necessidades educacionais especiais matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Colombo, o atendimento ao processo de ensino/aprendizagem e a valorização de suas capacidades.
ADITIVO	As parte resolvem estabelecer as seguintes alterações no convênio n.º 32/2014: acréscimo de 05 (cinco) padrões de professores de 20 (vinte) horas e redução da quantidade de combustível de 900 litros para 700 litros mês.
PRAZO	A vigência do aditivo do convênio será do dia 01/01/2015 a 31/12/2015.
ASSINATURA:	12 de dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Colombo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8ECD70E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 726/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme processo administrativo nº 01192015,

R E S O L V E

Art. 1º – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **ROSIMARI MARINHO**, RG nº 6.046.516-9 Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Almirante Tamandaré a Sra. **VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO**, RG nº 4.909.684-4 Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:900C61DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 725/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IZAURA DUGONSKI,** RG: 1.227.278-2/PR CPF 551.735.869-15, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 866, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 201/2014,** percebendo proventos integrais de hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1C254AF5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo, vem pela presente corrigir um erro na Portaria nº 720/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano III, nº 0648, onde lê-se "a partir de 04/12/2014", leia-se "a partir de 05/01/2015".

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:09F00A84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 724/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mauricio Aparecido de Oliveira** portador do RG: 4.828.489-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 264/2014 Processo Licitatório Convite nº 003/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação nos ramos telecomunicações ou comércio / manutenção de equipamentos eletrônicos e de informática para o desenvolvimento de descrito técnico de equipamentos eletrônicos e de informática e suas exigências técnicas para um ambiente de Data Center, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D610ADA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 719/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Ricardo Lopes Itelvani** portador do RG: 8.725.907-2, para atuar como Fiscal do Contrato Ata nº 263/2014 Processo Licitatório Pregão nº 100/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de tatames para os Centros Municipais de Educação Infantil do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:0F995137

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 718/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Ricardo Lopes Itelvani** portador do RG: 8.725.907-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 262/2014 Processo Licitatório Pregão nº 098/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de blocos recreativos espumados para atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:16F12EB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 722/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01189036

R E S O L V E

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal**, Rita Caroline de Oliveira,** Matrícula nº 9819, a partir de 02 de Dezembro de 2014, por um período de 2 (dois) anos, devendo após este período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:17EDB2FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 723/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo requisição judicial, conforme Ofício 291/2014 186ZEPR,

APLICA:

I – Suspensão por 03 (três) dias, para a Servidora Pública Municipal **LUCIANE REGINA EHRENFRIED,** CPF 667.933.279-68, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 05/01/2015, com fundamento no art. 124, §2º, do Código Eleitoral e do art. 176, inc. I da Lei Municipal 1348/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:08715876

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 080/2014

SÚMULA: "Fixa o índice de atualização monetária para o exercício de 2015, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 55 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 016, de 12 de julho de 1978.

D E C R E T A

Art. 1º - O índice de atualização monetária a ser adotado pelo Município de Colombo para o exercício de 2015, para os tributos, taxas, contribuições e preço público será efetuado com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, considerando os meses de dezembro de 2013 a novembro de 2014, no percentual de 6,55 % (seis vírgula cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 18 de dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A3D02CC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 703/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Nilva Volpi** portador do RG: 7.324.578-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 260/2014 Processo Licitatório Pregão nº 095/2014, que tem por objetivo a Aquisição de casa de apoio para acolhimento de adultos civilmente incapazes, (com transtorno mental de média e alta complexidade) em regime de abrigo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:693C2BE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 715/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 142/14, da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 01 de Janeiro de 2015, da Servidora **Simone Soares Bueno**, matricula 2012, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 31 de Dezembro de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:11F6FB0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 711/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros Oficiais do Município de Colombo, para atuarem nas licitações de modalidade Pregão, por reunirem as qualificações profissionais exigidas pela legislação federal e municipal pertinentes à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.396.710-8	CPF 450.387.169-20
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49

II – Designar os servidores abaixo relacionados como membros de Equipe de apoio a pregoeiros, nos termos da legislação federal e municipal pertinente à atividade:

Geovane Alves Moreira	Mat. nº 11776	RG 8.142.530-2	CPF 045.564.339-32
José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.296.710-8	CPF 450.387.169-20
Daiane Ribeiro Broto	Mat. nº 10998	RG 8.275.027-4	CPF 037.666.399-51
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Cristian Michael Busato	Mat. nº 6432	RG 7.994.724-5	CPF 034.476.819-85

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as Portarias nº 559/14 e 560/14.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5A456BF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 688/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Amostra referente ao Processo de nº 01185115, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas.

· Maria Helena de O. Mendes – Matrícula 4082
· Cláudia Maria Gomes – Matrícula 387
· José Nilo Lenzi – Matrícula 10018

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 01 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:86E5B688

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 707/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01189432/2014,

R E S O L V E

I – **Conceder** licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal**, Juliano Romero** Matrícula nº 9450, a partir de 12 de Novembro de 2014, por um período de 2 (dois) anos, devendo após este período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2C9FF0E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 716/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 143/14, da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 01 de Janeiro de 2015, da Servidora **Elaine Cristina de Melo**, matricula 2718, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 31 de Dezembro de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:9955ED74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 710/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 569/2014, referente ao Processo Administrativo de Sindicância nº 1169989/2014, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:00ABC78C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 708/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 570/2014, referente ao Processo Administrativo de Sindicância nº 1184177/2014, por mais 60 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:05090440

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 717/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando as razões elencadas no Ofício nº 144/14, da 49ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 01 de Janeiro de 2015, do Servidor **Renato Francisco Nemecek**, matricula 1794, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, até 31 de Dezembro de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:8024370E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 727/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente de Assistência, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ADRIELI GREIN FERNANDES	080.951.469-94	01/12/2014

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Professor, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **PROFESSOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
LEA GRABRIELLA BITTENCOURT	044.892.529-00	08/12/2014	2º PADRÃO

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:DE9CE4DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 668/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente de Assistência, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ALEXANDRE FELIPE ANACLETO	059.838.399-93	12/11/2014
LUCIANA PACHECO DE SOUZA	032.524.079-57	12/11/2014
DAIANE CORDEIRO GALVAO COELHO	091.025.149-58	12/11/2014
JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	038.113.229-31	12/11/2014
ELIANE DOS SANTOS	059.341.559-03	12/11/2014
DAIANE DE LIMA BARBOZA	038.522.169-07	12/11/2014
RAFAELA RAIANE GONZAGA CAMARGO	091.508.829-02	12/11/2014
CLAUDIA BILINSKI	055.053.049-58	12/11/2014
JONATHAN LUIZ BERTOLIN	045.648.529-57	12/11/2014
SANDRA MARA CAVALI	045.307.829-05	12/11/2014
NAIR DE SOUZA	390.507.342-00	12/11/2014
DAYANE APARECIDA DAS NEVES MACHADO	050.444.119-14	12/11/2014
SELMA DE LOURDES CLAUDINO CORREIA	020.342.489-10	12/11/2014
MARA JULIANA GONCALVES DOS SANTOS DE LIMA	011.710.479-59	12/11/2014
LIDIA MARIA BAETA RAMALHO	076.923.738-09	12/11/2014
LUCAS RENATO BEATRIZ	073.470.199-31	12/11/2014
DILMA DO ROCIO SOUZA	322.724.809-34	12/11/2014
KIMBERLY MENEGUSSO DE SOUZA	086.072.899-42	17/11/2014
DAIENE GRACIANO DOS SANTOS	085.616.599-98	17/11/2014
WANE KELLY VITORINO SANTOS	395.732.138-77	17/11/2014
TATHIANE RIBEIRO DA SILVA	077.819.239-36	17/11/2014

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:410D9ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 078/2014

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para os meses de Janeiro a Dezembro de 2015 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal nº 1351 de 30 de julho de 2014, – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal n.º 1356 de 26 de novembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam aprovados, os seguintes quadros e cronogramas orçamentários:
Quadro de Metas Mensais de arrecadação da Administração Direta para os meses de Janeiro a Dezembro de 2015, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto;
Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para os meses de Janeiro a Dezembro de 2015, conforme Anexo II, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal n.º 1356/14, de 26 de novembro de 2014;

Art. 2º Os recursos vinculados à finalidade específica, por força legal, não deverão ser utilizados para atendimento de objeto diverso daqueles aos quais estão destinados.

Art. 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas programadas no Anexo II deste decreto, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Os valores dos créditos adicionais, de que tratam os artigos 41 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 8º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação superior àquela prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado na específica fonte de recurso, a qual se pretenda a antecipação.

Art. 9º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, considerando suas deduções e seus respectivos saldos.

Colombo, 17 de Dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2370D2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2013

Processo: Dispensa de licitação nº 095/2013
Partes: Município de Colombo/PR e Rosili Maria Arcie Frazon
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura nº 414, Centro, Colombo/Pr, com área de 190,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel o qual passará para R$ 2.264,81 (Dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº 12.01.22.661.0047.2111.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de dezembro de 2014 a 05 de dezembro de 2015.
Data: 05 de Dezembro de 2014.
Assinatura**:** Antonio Ricardo Milgioransa – Secretario Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:E2A392CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2014 – PROCESSO Nº 01176707

Extrato do Contrato nº 258/2014
Tomada de preços nº 0014/2014 – Processo nº 01176707
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos de pavimentação de vias públicas urbanas do Programa Plano Comunitário de Pavimentação.
Contratante: Município de Colombo - Secretário Municipal de Obras e Viação / Rubens Cardoso Dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento - Cezar Antonio Bittencourt Junior.
Contratado: Empresa F. A. TANCK & CIA LTDA - ME. CNPJ n.º 13.257.002/00001-02.
Valor Total: R$ 373.000,00 (Trezentos e setenta e três mil reais).
O prazo de execução máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da nota de empenho
Prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses, corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

Colombo, 26 de novembro de 2014.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:6F9B1C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1184016
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 563/2014, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Concorrência Pública nº. 007/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) na área de engenharia para execução das obras de Ampliações, Reformas e Manutenção da Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo, Centro Municipal de Educação Infantil Vò Jandira, Escola Municipal Antônio André Johnsson, Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, Escola Municipal Juscelino Kubitschek, Escola Municipal Isolina Ceccon, Centro Municipal de Educação Infantil Estrela D' Alva, Escola Municipal Monteiro Lobato, Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico e Escola Municipal Antônio Cavassin, conforme Projetos, Planilhas, Memoriais descritivos e especificações contidas no edital.
LOTE Nº. 01: Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo
PROPONENTE: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA ME.
VALOR: R$ 273.754,57 (duzentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
LOTE Nº. 02: Centro Municipal de Educação Infantil Vò Jandira
PROPONENTE: ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA ME.
VALOR: R$ 64.331,14 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos).
LOTE Nº. 03: Escola Municipal Antônio André Johnsson
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ 246.597,91 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).
LOTE Nº. 04: Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza
PROPONENTE: EDIFICAR PROJETOS E OBRAS LTDA.
VALOR: R$ 180.565,27 (cento e oitenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
LOTE Nº. 05: Escola Municipal Juscelino Kubitschek
PROPONENTE: ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
VALOR: R$ 205.545,88 (duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
LOTE Nº. 06: Escola Municipal Isolina Ceccon
PROPONENTE: ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
VALOR: R$ 67.790,71 (sessenta e sete mil setecentos e noventa reais e setenta e um centavos).
LOTE Nº. 07: Centro Municipal de Educação Infantil Estrela D' Alva
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ 134.374,45 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
LOTE Nº. 08: Escola Municipal Monteiro Lobato
PROPONENTE: J PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
VALOR: R$138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
LOTE Nº. 09: Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico - CAIC
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ 256.525,99 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).
LOTE Nº. 10: Escola Municipal Antônio Cavassin
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.

VALOR: R$ 213.793,60 (duzentos e treze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital..

Colombo, 19 de dezembro de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4DDD1DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 264/2014 – CONVITE 003/2014

Processo nº 1182182
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação nos ramos telecomunicações ou comércio/ manutenção de equipamentos eletrônicos e de informática para o desenvolvimento de descritivo técnico de equipamentos eletrônicos e de informática e suas exigências técnicas para um ambiente de Data Center
Valor: R$ 70.654,26 (Setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratada: MST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA., - CNPJ sob nº 80.834.690/0001-30
Prazos: O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura;
§ 2º - A vigência do contrato corresponde ao prazo de execução dos serviços acrescidos de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão dos serviços, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Colombo, 16 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:FCE59BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Informar a Desistência Tácita das candidatas: Fernanda Dias de Paula, classificada em 210º posição, e Sidineia Evangelista da Silva, classificada em 211º posição;
II - Informa a solicitação de final de lista da candidata: Josicleia Barbiot, classificada em 213º posição.
III - Convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.
IV - Informamos aos candidatos abaixo relacionados, que a escolha de vagas será dia 12/01/2015, no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, conforme tabela abaixo:

Horário a comparecer	Classificação
14:00 hs	218º ao 237º

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Débora Monteiro De Matos	218º	Assistente de Alunos	001/2014
Arlete Alves Fontenelli	219º	Assistente de Alunos	001/2014
Arminda De Souza	220º	Assistente de Alunos	001/2014
Anadazir De Oliveira	221º	Assistente de Alunos	001/2014
Danielle Reitz	222º	Assistente de Alunos	001/2014
Diane Silva Da Cruz	223º	Assistente de Alunos	001/2014
Bianca Sinhori Ribas	224º	Assistente de Alunos	001/2014
Tiago Maidl	225º	Assistente de Alunos	001/2014
Iolete Aparecida De Oliveira Bonfim Da Silveira	226º	Assistente de Alunos	001/2014
Vanderly Mendes De Souza	227º	Assistente de Alunos	001/2014
Rosana Pereira	228º	Assistente de Alunos	001/2014
Ozirmeire Pereira Da Silva Dias	229º	Assistente de Alunos	001/2014
Lucia Perpeta Dos Santos Ramos	230º	Assistente de Alunos	001/2014
Suzan Aparecida De Faria	231º	Assistente de Alunos	001/2014
Edinea Aparecida De Souza	232º	Assistente de Alunos	001/2014
Stefana Marciano Lacerda	233º	Assistente de Alunos	001/2014
Marilda Scheleider	234º	Assistente de Alunos	001/2014
Lenira Rodrigues	235º	Assistente de Alunos	001/2014
Nilza Da Aparecida Morais	236º	Assistente de Alunos	001/2014
Wellington Klenk Nogueira	237º	Assistente de Alunos	001/2014

Colombo, 22 de dezembro de 2014.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1C406DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Lorena Leal Cardoso, classificada em 158º posição, Daniele Martinez de Oliveira, classificada em 159º posição e Graziela Duarte Gusso, classificada em 161º posição.
II - Convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.
III – Informamos aos candidatos abaixo relacionados, que a escolha de vagas será dia 12/01/2015, no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, conforme tabela abaixo:

Horário a comparecer	Classificação
09:00 hs	164º ao 184º
10:00 hs	185º ao 204º

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Gislaine aparecida da silva	164º	Educador Infantil	001/2014
Cristiane Leal Bonfim	165º	Educador Infantil	001/2014
Edneia Aparecida De Oliveira	166º	Educador Infantil	001/2014
Leila Margarida Alves Pinto	167º	Educador Infantil	001/2014
Antonia Mara Gargioni	168º	Educador Infantil	001/2014
Marcia Heloisa Andreazzi De Oliveira	169º	Educador Infantil	001/2014
Adriane Dos Santos Barbosa Da Luz	170º	Educador Infantil	001/2014
Josélia Cordeiro Souza	171º	Educador Infantil	001/2014
Milene Vaz Padilha Ferreira	172º	Educador Infantil	001/2014
Tatiane Magalhães Feo De Souza	173º	Educador Infantil	001/2014
Juliana Luíza Mattos Costa	174º	Educador Infantil	001/2014
Fernanda Aparecida De Lima Coan	175º	Educador Infantil	001/2014
Arlete Teodorowicz	176º	Educador Infantil	001/2014
Marcia Christina Pires Leonardecz	177º	Educador Infantil	001/2014
Laudiceia Amaro Da Silva	178º	Educador Infantil	001/2014
Rosilda De Andrade Victorino	179º	Educador Infantil	001/2014
Ana Paula	180º	Educador Infantil	001/2014
Janes Aparecida Gonçalves Da Silva	181º	Educador Infantil	001/2014
Marina Elefanti	182º	Educador Infantil	001/2014
Jurema Carla Mazetto	183º	Educador Infantil	001/2014
Ana Paula Fernandes	184º	Educador Infantil	001/2014
Terezinha Da Aparecida Santana Domingues	185º	Educador Infantil	001/2014
Vilma Pereira De Camargo	186º	Educador Infantil	001/2014
Maria Aparecida Vieira Bressan	187º	Educador Infantil	001/2014
Eliane Andrade Carvalho	188º	Educador Infantil	001/2014
Neriane Neris Da Silva	189º	Educador Infantil	001/2014
Cristiane Pires Chagas Albrecht	190º	Educador Infantil	001/2014

Josefa ferreira vieira irmã	191º	Educador Infantil	001/2014
Anderson Jose Ribeiro	192º	Educador Infantil	001/2014
Andreia Da Silva	193º	Educador Infantil	001/2014
Gisele Lopes	194º	Educador Infantil	001/2014
Andressa Martins Claro Ubida	195º	Educador Infantil	001/2014
Danieli Aparecida Lombardo	196º	Educador Infantil	001/2014
Izabel Galvão	197º	Educador Infantil	001/2014
Claudia Lima Da Cruz De Andrade	198º	Educador Infantil	001/2014
Francelize Cristina Ramalho de Oliveira	199º	Educador Infantil	001/2014
Josiane Meire Justen Da Silva	200º	Educador Infantil	001/2014
Viviane Carmelita Santos De Oliveira	201º	Educador Infantil	001/2014
Jessika Vanessa De Souza	202º	Educador Infantil	001/2014
Cristina Do Carmo Vaz	203º	Educador Infantil	001/2014
Camila Cristine Do Nascimento	204º	Educador Infantil	001/2014

Colombo, 22 de dezembro de 2014.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3035B96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 003/2014 - CONTRATO Nº: 57/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RAFAEL ROQUE FREITAS ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/10/2014 Término: 08/04/2015
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2013
Objeto.....: Altera a Clausula primeira do contrato n 57/2013, que versa sobre a Contratação de serviços de empresa de vigilância/segurança
patrimonial desarmada e motorizada, com a efetiva cobertura de postos
relacionados em tabela previamente definida pelo Município de General
Carneiro.

General Carneiro, 19 de Dezembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:12767333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 269/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VARDEVINO JERMINA GOCHE PADILHA
Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência.....: Início: 15/12/2014 Término: 15/01/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 47/2014
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO URBANO COM 763,06 M2, CONSTANTE DO LOTE 08 QUADRA C, RUA PROJETADA Nº 01, LOTEAMENTO VILA RICA, NESTA CIDADE, (ÁREA PARA PRESERVAÇÃO PERMANENTE), CONFORME SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 19 de Dezembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DDC5897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 270/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARILIA GAIOVICZ
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 17/12/2014 Término: 17/12/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 48/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.36.00.00.00.00
Objeto.....: LOCAÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA COM A FINALIDADE DE ACESSO GRATUÍTO ÀS PESSOAS CARENTES AO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E CONGÊNERES, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GENERAL
CARNEIRO.

General Carneiro, 19 de Dezembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3791F035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/14

HOMOLOGAÇÃO: 15/12/14
CONTRATADO: VARDEVINO JERMINA GOCHE PADILHA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO URBANO COM 763,06 M2, CONSTANTE DO LOTE 08 QUADRA C, RUA PROJETADA Nº 01, LOTEAMENTO VILA RICA, NESTA CIDADE, (ÁREA PARA PRESERVAÇÃO PERMANENTE), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/12/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF5F388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/14

HOMOLOGAÇÃO: 17/12/14
CONTRATADO: MARILIA GAIOVICZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA COM A FINALIDADE DE ACESSO GRATUÍTO ÀS PESSOAS CARENTES AO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E CONGÊNERES, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 19/12/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CD9D0624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº. 020/2.014

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO
DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 19 de dezembro de 2014.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 78.198.975/001-63, estabelecido à Av. Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o n. 467.955.539-49, residente e domiciliado à Rua José Geraldo de Souza, 1060 Ap. 102 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr.
TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364/0005-52, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade n° 1.207.272 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 235.945.359-91, residente e domiciliado NA ESTRADA RANCHO ALEGRE – KM 02 – VIA SANEPAR NESTA CIDADE DE GOIOERÊ-PR.
OBJETO: AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA CONVENIADA.
VALOR: A CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassada em 02 (duas) parcelas mensais.
DURAÇÃO: 19 de dezembro de 2014 à 28 de fevereiro de 2015.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

GOIOERÊ - PR, 19 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Concedente

JOSÉ RODRIGUES GONLAÇVES
Aldeias Infantis SOS do Brasil - Goioerê – Paraná
Tomador

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F3E0433D

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 019/2.014

ASSESSORIA JURÍDICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 019/2.014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, representado pelo Provedor Padre Pedro Speri, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 19/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Décima – Da Vigência.
Cláusula Segunda – DO PRAZO A Vigência do Termo de Convênio nº. 19/2014 celebrado entre o município de Goioerê e Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2015.
Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 19/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 19 de dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Concedente

PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Tomador

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:97D79ED8

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2.014

ASSESSORIA JURÍDICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, representado pelo Senhor Moacir Fortis, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 02/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Décima Terceira – Da Vigência.
Cláusula Segunda – A Vigência do Termo de Convênio nº. 02/2014 celebrado entre o município de Goioerê e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2015.
Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 02/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 19 de dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

MOACIR FORTIS
APAE
Conveniada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0F91AFBB

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/Repasse	Data	Valor
MDS	IGD Bolsa- família	11/12/2014	6.988,57
FNDE	Quota Parte – Salário Educação	02/12/2014	60.577,36
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundo de Participação dos Municípios	19/12/2014	404.884,96
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	19/12/2014	96,68

GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:642742A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 082/2013, referente à Tomada de Preços nº. 007/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo sobre o valor inicial do contrato nº 082/2013 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 71.517,81 (setenta e um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

(Desp. 466) 10.01.27.812.0029.1.044.4.4.90.51.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 19 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0135EAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 155/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre **05/01/2015** a **03/02/2015**.

SERVIDOR	CARGO
FERNANDO MARIOT	PROCURADOR DO MUNICIPIO
LAUDECIR ZANATA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO
DAIANE LIMA BRANDÃO	ASSESSOR DE SECRETARIA
EDINEI SOARES DE JESUS	ASSESSOR DE SECRETARIA
LUCIA MARIA LOPES	ENGENHEIRO CIVIL
MARCIA DA SILVA PENEROTI	ZELADORA
ANTONIO MARCOS MARCONDES	FISCAL DE TRIBUTOS
ELISANGELA DE OLIVEIRA BOREK	CONTADOR
VANIA R. PRINS GARCIA PANTANO	DIR. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
JOSEFA LINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA FERNANDA GUEMBARSKI	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
TANIA MACHADO CAMPOS	ASSESSOR DE SECRETARIA
VIVIANE APARECIDA FELIX GUSSON	DIR. DO DEP. DE FINANÇAS E TESOURARIA
CARLOS DE MELO	MOTORISTA
EVANILDA PEREIRA BATISTA TROSDTOLF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FLAVIA FURQUIM RODRIGUES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL
DEVANIR DE ASSIS RAMOS	MOTORISTA
JOANA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
LARISSA JUSTINE PARTZOLD	FISIOTERAPEUTA
ELENIR BALDISSERA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIMARA FATIMA ESSER	ENFERMEIRO
ROZILDA QUINOR GARCIA	ENFERMEIRO
ROSANGELA AP. PEREIRA COLLA FERRETI	ASSISTENTE SOCIAL
ALEXANDRE DOS SANTOS	DIRETOR DO DEP. DE ESPORTES
ALISSON LEONEL ROSSI AVELINO	MOTORISTA
ANA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BETRIZ LEMANSKI AVILLA FEREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
BETRIZ LEMANSKI AVILLA FEREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
BERNADETE LEMANSKI AVILA	PROFESSOR III
CARLA CRISTINA FERREIRA	ZELADORA
CLAUDIA MARCIA ALMERÃO TURKOT	PROFESSOR III
CLAUDIA MARCIA ALMERÃO TURKOT	PROFESSOR III
CLEUSA APARECIDA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAMARIS RODRIGUES	TELEFONISTA
DANIELA APARECIDA GUSSON MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DORILEI ROSSI	PROFESSOR III
ELIANE MASSOCHIN	NUTRICIONISTA
ELIANY KOZAK	ORIENTADOR EDUCACIONAL
ELIETE SALVADOR	ZELADORA
ELIO INACIO CORREA	MOTORISTA
EUDES DONATO VIEIRA	MOTORISTA
FATIMA TREVIZAN COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FRANCIELI MARTINS GUSSON SANTANA	ZELADORA
IVONE APARECIDA MARCONDES PIRES	PROFESSOR III
JEFERSON BRUNHAROTTO	MOTORISTA
JOSE ILSO DAMARATE	MOTORISTA
LAURINDA DE FATIMA HELKER	PROFESSOR III
LAURINDA DE FATIMA HELKER	PROFESSOR III
LIDIANA CHAIKOSKI	PROFESSOR III
MARIA APARECIDA DA FREIRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA AP. FRANCISCO GANDRA DE BONFIM	MONITOR
MARIA DO CARMO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR III
NILCE FACHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ODACIR JOZE MAZZA	MOTORISTA
REGIMAR PAZOLINI	MOTORISTA
ROMILDA FURQUIM DOS SANTOS	PROFESSOR III
ROSA MARIA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES	PROFESSOR III
ROSE APARECIDA FURQUIM RODRIGUES	PROFESSOR III
ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR III
ROSEMARE APARECIDO ALVEZ	PROFESSOR III
ROSIMAR APARECIDA DE CASTRO	ZELADORA
ROZANE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO	ZELADORA

SILVANA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TEREZINHA AP. CARRASCO MARTINELLI	PROFESSOR III
TEREZINHA AP. CARRASCO MATINELLI	PROFESSOR III
TEREZINHA DE FATIMA MOREIRA MACHADO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL
ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALAERCIO JACIR MARTINAZZO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
APARECIDO BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARI TIRONI	PEDREIRO
CLAUDINEI APARECIDO FORMAGIO	AUXILIAR DE MECANICO
CLAUDINEI DAMARATTI	DIRETOR DO DEP. DE FOMENTO AGROPECUARIO
EDSON MACHADO SALES	JARDINEIRO
GUIDO LUIZ BARRETO	ENGENHEIRO AGRICOLA
JAIR BARRO	PEDREIRO
JUVENIL LOPES MAGALHÃES	MOTORISTA
LAIR GUSSON	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS
LUCAS SOFIANTIN DE CAMPOS	ASSESSOR DE SECRETARIA
LUIZ DONIZETE FURIS	DIRETOR DO DEP. DE OBRAS
NILSON RIBEIRO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
OSVALDO DA SILVA CORREIA	DIRETOR DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
PEDRO BUENO DE CAMPOS	MOTORISTA
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
TOMAS ANDERSON DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALDEIR APARECIDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS
DAITY CLEIA CAMPOS	ZELADORA
ELIANE SOARES DE JESUS	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
GISLEI LUIZA DE MELO FRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULHA ANDRADE MENDES	CONSELHEIRO TUTELAR
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	ZELADORA
ORLANDO CASIMIRO ROSSI JUNIOR	MOTORISTA
SILEIDE BARBOSA DOS SANTOS DE ASSIS	ZELADORA
BENEDITO LUIZ DE MELO	CHEFE DE GABINETE
RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO	SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ROBERTO CLAUDIO PRIMON	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
JOÃO EDSON ALMERÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
VICENTE GUSSON	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSÉ ENOS DE OLIVEIRA	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JOAO CASAGRANDE FILHO	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVENIOS
JONAS LUCAS DE GODOY	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVENIOS
AMARILDO DIAS FERREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
TIAGO RICARDO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO PROJETOS E CONVENIOS
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CAMILA ESSER TENFEN	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DAYANE RODRIGUES	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
THAIS REGINA BABINSKI	ASSESSOR DE SECRETARIA
ANDRE FELIPE FERNANDES	ASSESSOR DE SECRETARIA
PAULO RICARDO DA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIA
SIRLENE FREITAS FERREIRA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0BF11F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 699/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoria: Poder Executivo

SUMULA: Dispõe sobre a estrutura administrativa do município, o quadro do pessoal comissionado do executivo municipal e o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos efetivos do município de Iguatu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguatu Estado do Paraná, aprovou e eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

I - DA ORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS

Artigo 1 - Esta Lei reorganiza a Estrutura Administrativa do Município, o Quadro do Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Iguatu em suas carreiras funcionais, tendo como fundamentos a valorização da função pública, a profissionalização e o aperfeiçoamento do servidor, bem como a melhoria dos níveis de eficiência do serviço público municipal.

Artigo 2 - O Quadro de Pessoal do Município fica composto da seguinte forma:
I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal.
II – Quadro de Pessoal Efetivo do Município.

II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Artigo 3 - A Estrutura Administrativa do Município de Iguatu fica constituída dos seguintes órgãos:
I – Órgãos de Assessoramento Externo:
a) Conselhos Municipais criados por Lei.

II – Órgãos de Assessoramento Direto:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Assessoria Jurídica;
c) Unidade de Controle Interno.
d) Assessoria Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.

III – Órgãos de Assessoramento Geral:
a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
b) Secretaria Municipal de Finanças.

IV – Órgãos de Administração Específica:
a) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
f) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
§ 1º - Os órgãos de Assessoramento Externo vinculam-se ao Prefeito por Coordenação;
§ 2º - Os órgãos mencionados nos incisos II, III e IV subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral.

III - DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Gabinete do Prefeito
Chefia de Gabinete

Artigo 4 - O Gabinete do Prefeito, representado pelo Chefe de Gabinete, é o órgão de assessoramento que tem por incumbência coordenar a representação política e social do Prefeito; assistir o Chefe do Executivo, nas relações com os munícipes, entidades e com os órgãos da administração pública municipal; prestar assistência pessoal ao Prefeito; fazer relações públicas do Governo Municipal, preparar e encaminhar o expediente; e prestar atribuições correlatas.

Assessoria Jurídica

Artigo 5 - À Assessoria Jurídica, representada por um(a) Assessor(a) Jurídico, compete representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente; receber citações; emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos e outros atos jurídicos; quando solicitada, elaborar minutas de atos normativos; proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa; promover as desapropriações amigáveis ou judiciais; orientar e preparar processos

administrativos; prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura; analisar e compatibilizar estudos, projetos e programas setoriais; acompanhar, através de relatórios parciais das unidades, o desempenho individual, compatibilizando tais relatórios e traçando perfis dos mesmos sobre o assunto e informando constantemente o Prefeito para facilitar o processo decisório; executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo Prefeito.

Unidade de Controle Interno

Artigo 6 - À Unidade de Controle Interno, considera-se um conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública municipal com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e visa a comprovar dados, impedir erros, irregularides e ineficiência.

Artigo 7 - A Unidade de Controle Interno, para fins de estrutura administrativa terá sua chefia e status de departamento em que sua funcionabilidade fica diretamente subordinada ao respectivo Titular, tendo sua competência regulamentada através de lei especifica.

Assessoria de Planejamento, Projetos e Convênios

Artigo 8 - À Assessoria Especial de Planejamento, Projetos e Convênios, tem como competência a elaboração de projetos; utilização de sistemas de informação em internet, Portal de Convênios ou sistemas assemelhados para elaboração e acompanhamento de projetos; elaboração e acompanhamento de plano de trabalho para a obtenção de recursos junto aos governos estadual, federal, outros municípios, bancos e empresas públicas e iniciativa privada; elaboração e organização de documentos necessários visando a elaboração de plano de trabalho e propostas de convênios; acompanhamento dos projetos e plano de trabalho durante e após sua elaboração; correção dos planos de trabalho e projetos quando solicitados; acompanhamento e gestão dos convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termos de doação, e outros contratos firmados entre o município e os diferentes órgãos; prestação de contas dos recursos recebidos através de convênios, contratos de repasse, dentre outros recebidos pelo município; elaboração e organização de documentos diversos visando a obtenção de recursos para a aquisição de bens, obras e outros para o municípios; elaboração de projetos de lei e técnica legislativa; cadastramento e seleção de famílias beneficiárias de programas criados ou conveniados pelo município com outros órgão públicos ou privados; elaboração de documentos diversos, como: editais de licitação e outros documentos pertinentes aos processos licitatórios, ofícios, memorandos, decretos, portarias, editais de licitação, contratos e outros; pesquisa e levantamento de dados técnicos sobre o município e outros órgãos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Artigo 9 - À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado pelo seu Titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, incumbe executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e às demais atividades de pessoal, à padronização, à aquisição, guarda e distribuição de material; ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e semoventes; ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura. Elaborar planos, orçamentos e projetos, no sentido de planejar e acompanhar todas as ações que visem a aplicação de recursos de forma ordenada, buscando racionalidade na sua aplicação ; assessoramentos e prestação de serviços aos demais órgãos da administração em geral, fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse da classe produtora; promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento ao setor, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes; relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimento para o Município; preparar e treinar mão-de-obra especializada e integrá-la no sistema produtivo.

Artigo 10 - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tem sua estrutura administrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
Departamento de Administração e Planejamento;
Departamento de Indústria Comercio;
Departamento de Compras e Licitações;
Assessoria de Secretaria;
Assessoria de Departamento.

Secretaria Municipal de Finanças

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Finanças, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Finanças, é o órgão incumbido de exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação de valores do Município; ao registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município; fiscalizar normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos.

Artigo 12 - A Secretaria Municipal de Finanças tem sua estrutura administrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
Departamento de Finanças e Tesouraria;
Departamento de Tributação;
Assessoria de Secretaria;
Assessoria de Departamento.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Artigo 13 - À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, compete executar as atividades relativas á educação, esporte, cultura, fomento ao turismo, relacionamento com os órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais; promover a execução de programas e campanhas de educação e manter os serviços de escrituração, transporte e alimentação escolar, fomento ao esporte, organização e apoio as atividades culturais e fomento ao turismo e ao lazer.

Artigo 14 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo tem sua estrutura administrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
Departamento de Educação;
Departamento de Esporte;
Departamento de Cultura e Turismo;
Assessor de Secretaria;
Assessoria de departamento.

Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 15 – À Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, incumbe; manter os serviços de assistência médico-odontológica no Município; desenvolver programas de saúde preventiva, fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia, de higiene pública; manter convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública, de atendimento à maternidade, à infância e ao idoso, direta ou indiretamente, através de convênios com órgãos afins.

Artigo 16 - A Secretaria Municipal de Saúde tem sua estrutura administrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
Departamento de Saúde;
Fundo Municipal de Saúde;
Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária;
Assessor de Secretaria;
Assessoria de Departamento

Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 17 – À Secretaria Municipal de Assistência social, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Assistência Social, incumbe, manter os serviços de assistência social e desenvolvimento comunitário; manter convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de Assistência social, promover o atendimento de pessoas carentes de recursos; promover ações conscientizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidade cada vez mais participativos e agentes do desenvolvimento de uma ação integrada; organizar e controlar programas de assistência social geral, de atendimento à maternidade, à infância e ao idoso, direta ou indiretamente, através de convênios com órgãos afins.

Artigo 18 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem sua estrutura administrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
Departamento de Assistêcia Social;
Fundo Municipal de Assistencia Social;
Fundo Municipal de Criança e do Adolescente;
Fundo Municipal da Habitação;
Assessoria de Secretaria;
Assessoria de Departamento.

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Artigo 19 – À Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, incumbe prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover programas educativos e de extensão rural, integrado aos órgãos federais os estaduais que atuam na área; promover programas de conservação de solos e água; e atuar, dentro dos limites da competência municipal, como elemento regularizador e fiscalizador do abastecimento da população.

Artigo 20 – A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, tem sua estrutura admnistrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
Departamento de Fomento Agropecuário;
Departamento de Meio Ambiente;
Assessoria de Secretaria;
Assessoria de Departamento.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Artigo 21 – À Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos,incumbe,executar os serviços de manutenção de parques, praças, jardins públicos e arborização; executar as atividades relativas à limpeza urbana; administrar os cemitérios municipais; manter os serviços de iluminação pública e dos prédios municipais; fiscalizar os serviços permitidos ou concedidos pelo Município; guardar, conservar a frota de veículos e máquinas rodoviárias da Prefeitura; executar serviços de topografia; manter atualizada a planta cadastral do Município; executar os serviços de conservação da malha rodoviária municipal; promover a elaboração de projetos e obras públicas; promover construção e a conservação dos próprios da Municipalidade.

Artigo 22 – A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos tem sua estrutura admnistrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
Departamento de Obras;
Departamento de Serviços Públicos;
Assessoria de Secretaria;
Assessoria de Departamento.

Dos Órgãos de Assessoramento Externo

Artigo 23 – Os órgãos de Assessoramento Externo, constantes da Estrutura Administrativa estabelecida nesta lei, reger-se-ão por leis específicas e regulamentos próprios.

IV – DOS CARGOS EM COMISSÃO

Artigo 24 – Os Cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, e são definidos por esta Lei, de conformidade com a Estrutura Administrativa.

Artigo 25 - Os cargos, vencimentos, número de vagas, e os respectivos símbolos do quadro de pessoal Comissionado do Executivo Municipal, ficam definidos e instituídos, conforme ANEXO I, da presente Lei.

Artigo 26 – Os subsídios do Chefe de Gabinete e Secretários Municipais SIMBOLO CC1 desta Lei, ficam fixados em R$ 3.182,40 (três mil cento e oitenta e dois reais com quarenta centavos) conforme fixado pela Lei Municipal Nº 680/2014, de 10 de julho de 2014, de autoria legislativa.

V – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO

Artigo 27 - Para efeito desta Lei define-se:
Cargo: conjunto de funções inerentes a um grupo de atividades a ele distribuídas.
Função: conjunto de tarefas e/ou específicas vinculadas a um cargo
Vaga: cada posto de trabalho independente de estar ou não ocupado.
Requisitos: são as condições mínimas exigidas para o exercício do cargo.
Carga horária: número de horas semanais que o ocupante do cargo permanecerá na execução da tarefa afeta ao cargo.
NRS – Nível de Referência Salarial: é o conjunto formado pelo número indicativo na tabela de vencimentos, indicando o nível de referência salarial.

Artigo 28 - O ingresso no serviço público municipal de Iguatu, em caráter efetivo, será promovido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo no caso de cargos de provimento em comissão que são de livre nomeação e exoneração do prefeito municipal.

VI – DO PLANO DE VENCIMENTOS

Artigo 29 - Vencimento é a retribuição pelo exercício do cargo, reajustado periodicamente de acordo com a lei.

Artigo 30 - Remuneração é a composição do vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e/ou temporárias, estabelecidas em lei.

Artigo 31 – O quadro de cargos, vagas e vencimentos dos agentes políticos, secretários, chefe de gabinete e pessoal comissionado do Poder Executivo fica definido no ANEXO I, letras “A” e “B”, parte integrante desta Lei.

Artigo 32 – A estrutura de cargos, vagas, carga horária semanal, referência salarial, atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município fica definido conforme o estabelecido nos ANEXOS II, ANEXO III, ANEXO IV e ANEXO V desta Lei.

Parágrafo Único - Entende-se por referência salarial o valor de cada número dentro da série progressiva de avanços horizontais que compõe o nível de vencimento.

VII - DAS PROMOÇÕES NA CARREIRA

Artigo 33 - Define-se por Promoção Horizontal o avanço de uma ou mais referências salariais.

Artigo 34 - A Promoção Horizontal será concedida a cada dois anos, ao servidor estável, que concluiu o estágio probatório, ou por formação escolar, nas seguintes condições:

I – Avanço de uma referência de vencimento ao servidor que obtiver Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta) no período da avaliação de desempenho.

II – Avanço de uma referência de vencimento adicional a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação, ou outros cursos de capacitação promovidos por entidades públicas ou privadas, e devidamente registrados no prontuário funcional, conforme carga horária abaixo definida:

Mínimo de 50 (cinqüenta) horas, com certificados com carga horária individual não inferior a 08 (oito) horas, para os servidores cujo exercício de seu cargo requeira formação em nível médio ou fundamental;
b) Mínimo de 100 (cem) horas, com certificados com carga horária individual não inferior a 08 (oito) horas, para os servidores cujo exercício de seu cargo requeira formação em nível superior;

III – Avanço de 01 (uma) referência salarial, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu o 1º. Grau - Ensino Fundamental, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu.

IV – Avanço de 02(duas) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor, que concluir e/ou concluiu o Ensino Médio em nível de 2º Grau, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu.

V – Avanço de 03(três) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu o Ensino Superior em nível de 3º Grau, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu.

VI - Avanço de 02 (duas) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu Curso de Pós Graduação ou de Mestrado, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu-PR", mediante Requerimento apresentado pelo Servidor.

VIII – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Artigo 35 - Fica instituído o sistema de avaliação de desempenho como instrumento da política de desenvolvimento de Recursos Humanos.

Artigo 36 - O período de avaliação de desempenho será de 24 (vinte e quatro) meses e iniciar-se-á sempre no mês em que o servidor houver completado 03 (três) anos de serviço, sendo que no sistema de Avaliação de Desempenho – AVD, serão considerados os seguintes fatores:

Responsabilidade com o patrimônio público;
Interesse e cooperação no trabalho;
Relacionamento humano no trabalho;
Iniciativa e criatividade;
Auto desenvolvimento;
Ética profissional;
Quantidade do trabalho;
Qualidade do trabalho;
Assiduidade.

Parágrafo Único – O resultado final será definido pela Nota Global de Desempenho - NGD, Calculada em função da média ponderada da pontuação atribuída a cada um dos fatores de avaliação citados neste artigo, considerando a escala de 0 a 100%.

Artigo 37 - O processo de avaliação de desempenho deverá ser concluído até 60 dias, subseqüente ao término do período no artigo anterior.

Artigo 38 - Compete a uma comissão formada no mínimo por 03 (três) servidores efetivos, nomeados pelo Prefeito Municipal, com participação do superior imediato, a responsabilidade pela avaliação de desempenho dos servidores sob sua jurisdição, dentro do prazo definido no artigo 38, sob coordenação e orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 39 - O Poder Executivo regulamentará através de decreto, o sistema de avaliação de desempenho a que se refere o artigo anterior, definindo os critérios de pontuação e grau de importância de cada fator.
Parágrafo único – Os formulários de avaliação de desempenho e estágio probatório serão instituídos por ato do executivo, observados os fatores de avaliação, conforme o artigo 36.

VIII – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Artigo 40 - O servidor nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual será avaliado o seu desempenho, de acordo com o dispositivo nos incisos seguintes:

A avaliação de desempenho será feita a cada 06 (seis) meses.
Será considerado com desempenho insuficiente o servidor que obtiver nota inferior a 50% (cinqüenta por cento) no processo de avaliação.
Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver nota superior a 50% (cinqüenta por cento) no processo de avaliação. Descrição:

Artigo 41 – Concluído o estágio probatório, em caso de aprovação, o servidor fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, desde que o resultado de sua avaliação de estágio probatório obtenha nota global média igual ou superior a 60 (sessenta) apuradas nas duas últimas avaliações.

VI - DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Artigo 42 - Ficam instituídas as GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO, que serão concedidas a servidores do quadro de pessoal efetivo, que prestam serviços relevantes ao município, e que não justificam a criação de cargo especifico, e serão concedidas através de Portaria do Prefeito Municipal.
§ 1º. São consideradas funções gratificadas para efeito deste artigo:
Direção;
Chefia;
Chefia da Autoridade Sanitária Municipal;
Chefia do Departamento de Saúde Mental;
Chefia do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Assessoramento;
§ 2º – As gratificações de que tratam o caput deste artigo, serão no valor máximo de até 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento que o servidor tiver recebendo, concedida através de Portaria do prefeito municipal;
§ 3º - A gratificação de função dos advogados e procuradores juridicos do município poderá ser no valor máximo de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento que o servidor tiver recebendo, concedida através de Portaria do prefeito municipal;
§ 4º - A gratificação de função do Chefe do Posto do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN do município poderá ser no valor máximo de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento que o servidor tiver recebendo, concedida através de Decreto ou Portaria do prefeito municipal;
§ 5º - A gratificação de função não se incorpora ao vencimento.

Artigo 43 – Os servidores do quadro efetivo do Município de Iguatu, que desempenharem suas funções em condições consideradas insalubres ou perigosas, farão jus ao recebimento do respectivo adicional.

Artigo 44 - Ficam estabelecidos os seguintes índices para pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais efetivos no exercício de cargos e funções sobre os quais incide esse direito;
I – Insalubridade em grau mínimo de 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo;
II - Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo;

III - Insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo;

Artigo 45 – Aos servidores municipais no desempenho de cargo ou função em que incide o direito à adicional de periculosidade, fica estabelecido o índice de 30% (trinta por cento) sobre o salário.

Artigo 46 – O executivo municipal estabelecerá os critérios para concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade, observadas a legislação em vigor.

Artigo 47 – Por qüinqüênio (cinco anos) de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor, um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento do cargo efetivo, até o limite máximo de 7 (sete) qüinqüênios.

X - DIPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 48 – O Executivo Municipal fica autorizado a ceder servidores públicos municipais, com ou sem ônus para o município, para entidades ou empresas públicas, como Câmara Municipal, Secretarias de Estado, Copel, Sanepar, entidades civis sem fins lucrativos, como APMI, APAE, PROVOPAR e ao Poder Judiciário da Comarca, com prazo e condições definidas em Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 49 – Após cada qüinqüênio de efetivo exercício ao servidor estável fica assegurada a licença prêmio remunerada de 03 (três) meses, conforme a lei municipal 474/2009.

Artigo 50 – Fica automaticamente enquadrados nesta lei de plano de cargos e salários os servidores municipais, podendo o executivo municipal promover outras adequações e enquadramentos através de decreto.

Artigo 51 – Esta Lei será regulamentada no que couber através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 52 – Ficam revogadas as seguintes Leis: Lei Municipal Nº 663/2014, Lei Municipal Nº 685/2014.

Artigo 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
A - QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO *
Chefe de Gabinete	01	CC1
Assessor Jurídico	01	CC1
Diretor da Unidade de Controle Interno	01	CI1
Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios	03	CP1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	CC1
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	01	CC2
Diretor de Indústria e Comércio	01	CC2
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	01	CC2
Assessor de Secretaria	02	CC3
Assessor de Departamento	02	CC4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Finanças	01	CC1
Diretor do Departamento de Finanças e Tesouraria	01	CC2
Diretor do Departamento de Tributação	01	CC2
Assessor de Secretaria	02	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	01	CC1
Diretor do Departamento de Esportes	01	CC2
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	01	CC2
Assessor de Secretaria	01	CC3
Assessor de Departamento	02	CC4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	01	CC1
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC2
Assessor de Secretaria	02	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social	01	CC1
Diretor do Departamento de Assistência Social	01	CC2
Assessor de Secretaria	01	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.	01	CC1
Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário	01	CC2
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC2
Assessor de Secretaria	01	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	01	CC1
Diretor do Departamento de Obras	01	CC2
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01	CC2
Assessor de Secretaria	01	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4

* SIMBOLO CC = CARGO COMISSIONADO

B - VENCIMENTOS

CARGOS ELETIVOS E COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	%
CC1	R$3.182,40	6,08
CI1	R$3.182,40	6,08
CP1	R$2.333,76	6,08
CC2	R$1.616,69	6,08
CC3	R$1.247,97	6,08
CC4	R$930,31	6,08

ANEXO II
ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS – CARGA HORÁRIA
REFERÊNCIA SALARIAL

ESTRUTURA DE CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL
ADVOGADO	01	30 Horas	NRS DE 53 a 55
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	40 Horas	NRS DE A01 a A05
ASSISTENTE SOCIAL	03	40 Horas	NRS DE 44 a 54
ASSISTENTE SOCIAL	01	20 Horas	NRS DE 29 a 38
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40 Horas	NRS DE 06 a 20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	40 Horas	NRS DE 09 a 24
AUXILIAR DE MECÂNICO	02	40 Horas	NRS DE 16 a 20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	40 Horas	NRS DE 06 a 16
CONTADOR	01	20 Horas	NRS DE 49 a 54
ELETRICISTA	01	20 Horas	NRS DE 22 a 26
ENFERMEIRO	06	40 Horas	NRS DE 39 a 54
ENGENHEIRO AGRÍCOLA	01	16 Horas	NRS DE 55 a 58
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	40 Horas	NRS DE 39 a 54
ENGENHEIRO CIVIL	01	16 Horas	NRS DE 55 a 58
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02	40 Horas	NRS DE 49 a 54
FISCAL DE TRIBUTOS	02	40 Horas	NRS DE 13 a 29
FISIOTERAPEUTA	01	16 Horas	NRS DE 44 a 54
GARI	10	40 Horas	NRS DE 06 a 16
GUARDIÃO DOS BENS PÚBLICOS	05	40 Horas	NRS DE 06 a 17
JARDINEIRO	03	40 Horas	NRS DE 06 a 18
MECÂNICO	02	40 Horas	NRS DE 15 a 30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	20 Horas	NRS DE 62 a 62
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	08 Horas	NRS DE 58 a 61
MÉDICO PEDIATRA	01	08 Horas	NRS DE 58 a 61
MÉDICO PSIQUIATRA	01	08 Horas	NRS DE 48 a 55
MÉDICO VETERINÁRIO	01	16 Horas	NRS DE 29 a 39
MONITOR	13	30 Horas	NRS DE 06 a 18
MOTORISTA	25	40 horas	NRS DE 07 a 22
NUTRICIONISTA	01	40 Horas	NRS DE 40 a 54
ODONTÓLOGO	02	40 Horas	NRS DE 52 a 54
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS	05	40 Horas	NRS DE 27 a 30
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06	40 Horas	NRS DE 30 a 35

PEDREIRO	04	40 Horas	NRS DE 23 a 29
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	16 Horas	NRS DE 58 a 61
PSICÓLOGO	03	40 Horas	NRS DE 44 a 54
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	02	20 Horas	NRS DE 46 a 54
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04	40 Horas	NRS DE 25 a 35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	01	40 Horas	NRS DE 32 a 45
TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL	01	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TELEFONISTA	01	30 Horas	NRS DE 06 a 20
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20 Horas	NRS DE 32 a 40
ZELADORA	13	40 Horas	NRS DE 06 a 16

ANEXO III
NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL

NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$	NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$
NRS = 01	768,01	NRS = 37	1.897,68
NRS = 02	768,01	NRS = 38	1.971,61
NRS = 03	768,01	NRS = 39	2.030,77
NRS = 04	768,01	NRS = 40	2.091,68
NRS = 05	768,01	NRS = 41	2.154,42
NRS = 06	776,41	NRS = 42	2.219,04
NRS = 07	789,16	NRS = 43	2.285,62
NRS = 08	812,82	NRS = 44	2.354,15
NRS = 09	837,19	NRS = 45	2.473,80
NRS = 10	862,32	NRS = 46	2.497,52
NRS = 11	888,16	NRS = 47	2.572,42
NRS = 12	914,81	NRS = 48	2.649,62
NRS = 13	942,25	NRS = 49	2.729,10
NRS = 14	970,51	NRS = 50	2.810,97
NRS = 15	999,61	NRS = 51	2.896,25
NRS = 16	1.029,58	NRS = 52	2.982,13
NRS = 17	1.060,29	NRS = 53	3.074,79
NRS = 18	1.092,10	NRS = 54	3.163,72
NRS = 19	1.124,85	NRS = 55	3.200,00
NRS = 20	1.158,59	NRS = 56	3.300,00
NRS = 21	1.193,34	NRS = 57	3.400,00
NRS = 22	1.228,77	NRS = 58	5.000,00
NRS = 23	1.265,64	NRS = 59	5.100,00
NRS = 24	1.303,59	NRS = 60	5.150,00
NRS = 25	1.342,69	NRS = 61	5.500,00
NRS = 26	1.382,96	NRS = 62	8.400,00
NRS = 27	1.424,42		
NRS = 28	1.468,16		
NRS = 29	1.511,16		
NRS = 30	1.556,48		
NRS = 31	1.603,15		
NRS = 32	1.651,25		
NRS = 33	1.700,77		
NRS = 34	1.751,77		
NRS = 35	1.798,24		
NRS = 36	1.858,43		

NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$
A01	R$ 1.014,00
A02	R$ 1.044,42
A03	R$ 1.075,75
A04	R$ 1.108,02
A05	R$ 1.141,26

ANEXO IV
NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

1 – ADVOGADO - Descrição: Sob supervisão geral, elaborar contratos, recursos, projetos de lei; redigir correspondências internas e externas respondendo notificações, elaborar pareceres e outros; representar o Município em ações cíveis, criminais, trabalhistas e previdenciárias; analisar editais de licitação. Elaborar contratos observando a descrição do edital, julgamento e da homologação da licitação, elaborar outros contratos administrativos; presidir ou participar de sindicâncias e processos administrativos, elaborar portarias de instauração, organizar reuniões, colher depoimentos, zelar pelo cumprimento das disposições legais, proceder às notificações, anunciar a defesa oferecida e emitir relatório final conclusivo, e encaminhar ao Prefeito Municipal; redigir correspondências internas e externas, responder notificações, pedidos de pareceres, memorandos e outros; controlar os pedidos internos, pagamentos de contratos, pedidos de licitação e adiantamentos; analisar editais de licitação; receber e apreciar as impugnações e recursos oferecidos e encaminhar para apreciação do Prefeito; receber pedidos de informações enviados pela Câmara de Vereadores e providenciar para que seja enviada resposta em 15 (quinze) dias; elaborar explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado; orientar, acompanhar e responder dúvidas da Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação, quanto à organização do quadro funcional, ocorrências de rotina referente à legislação trabalhista previdenciária e procedimentos internos; elaborar projetos de lei, quando solicitados pelo Procurador Geral, digitar de acordo com documentos e a legislação vigente, elaborar a justificativa e encaminhar ao setor competente; representar o Município em ações cíveis e criminais, atuar em procedimentos com relação à cobrança de créditos tributários, ações possessórias, ações de indenizações, ações de execução de sentença por precatória, impetrar mandado de segurança, legalizações de imóveis, notificações judiciais e extrajudiciais, entrar com as respectivas ações ou contestar, defender os seus interesses, elaborar a representação criminal, comunicar a "notícia crime" ao Ministério Público ou à Delegacia de Polícia e acompanhar em todas as instâncias; atuar judicialmente na defesa do Município em processos da área trabalhista e previdenciária, contestar ações ajuizadas contra o Município em que são pretendidos benefícios a favor de servidores, bem como em consignações em pagamento e inquéritos judiciais por ação de falta grave, elaborar recursos, pareceres e ações rescisórias, impetrando mandado de segurança; contestar e peticionar reclamatórias trabalhistas; recorrer de sentenças ou acordos; emitir parecer na área trabalhista, analisar e consultar escrita previamente enviada, consultar doutrinas, legislação e jurisprudência a respeito; atender servidores para passar orientações; atender consultas na área tributária; integrar grupo técnico de análise de tributos e de maximização de arrecadação municipal; atender contribuintes e efetivar termos de compromisso, verificar a dívida existente e suas possibilidades de pagamento; executar outras tarefas afins.

2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Descrição: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica: Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Executar outras atribuições correlatas à função de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, Secretarias Municipal e Estadual da Saúde.

3 - ASSISTENTE SOCIAL - Descrição: Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos, e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; elaborar e implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Ação Social; o recolhimento e distribuição de doações a entidades e famílias carentes; participar de reuniões de orientação educacional de projetos em parceria com a comunidade; orientar a criação de CPMs (Círculos de Pais e Mestres) nas EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental); Promover reuniões com representantes do Clube de Mães; receber o encaminhamento de alunos que apresentam problemas de vínculo

social e cultural, entrevistá-los, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, a outros profissionais; coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos, atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; participar mensalmente do Fórum da Não Violência e de outros projetos; receber solicitações do Juízado de Menores, solicitar vagas nas escolas para encaminhar alunos e comunicar à Assistente Social do Fórum; participar de reuniões de orientação educacional, sexualidade, repensando a Direção Escolar, o Grêmio Estudantil; executar outras tarefas afins.

4 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Descrição: Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; redigir, rever ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros que exijam pesquisas específicas e correspondência que tratem de assuntos de maior complexibilidade; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; manusear e manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquinas de calcular, quando necessário; providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento, quando necessário; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; organizar as cópias xerográficas, montando e encadernando apostilas, manuais, blocos e outros; efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas; coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papeis administrativos que periodicamente se destinem á incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; executar outras tarefas correlatas.

5 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Descrição: Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF. Executar outras atribuições correlatas à função.

6 – AUXILIAR DE MECÂNICO - Descrição: Realizar revisão e troca de óleo, filtro, lubrificação, manutenção em geral de veículos e máquinas, limpeza de veículos, engraxar máquinas equipamentos e veículos em geral, realizar limpeza de peças, acessórios e ferramentas em geral utilizados nos serviços mecânicos, auxiliar os mecânicos em todos os serviços relativos ao cargo e suas atribuições, executar serviços mecânicos para os quais forem designados, executar outras atribuições correlatas à função e outras tarefas determinadas pelo Secretário Responsável.

7 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA (O) - Descrição: Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de praças e jardins, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria, e outros. Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins. Desempenhar a função de cozinheira (o)/merendeira(o), quando for designado.

8 – CONTADOR - Descrição: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública. Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar slips de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação; extrair contas de devedores do município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólice da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios das atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras tarefas afins.

9 - ELETRICISTA - Descrição: Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixas de fusíveis ou disjuntores. Efetuam ligações de fios e fonte fornecedora de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, campainhas. Executam manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Realiza serviços de aterramento em diversos sistemas. Executam correção de queda de fusíveis em transformadores de alta tensão com recolocação de fusíveis e participa de planejamento de plano de prevenção de consumo elétrico. Executar a manutenção da rede de iluminação publica das vias urbanas em geral, instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, utilizando equipamentos de segurança e veículos com escadas ou assemelhados,e outras tarefas afins. Requisito: Ensino Médio Completo e Cursos de Capacitação e Qualificação na área.

10 – ENFERMEIRO - Descrição: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública. Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitarial e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos;

participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

11 – ENGENHEIRO AGRÍCOLA - Descrição: Promover o desenvolvimento tecnológico agrícola de forma sustentável e econômica; apresentar programas de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas; projetar, implantar e administrar técnicas necessárias à produção rural desde o preparo do solo, colheita, armazenagem até a comercialização do produto; desenvolver projetos de eletrificação rural; projetos de construção de açudes e barragens e de captação e distribuição de águas para abastecimento e irrigação; planejar formas de conservação e manejo de recursos hídricos; realizar tarefas de topografia e geoprocessamento para planejamento físico de propriedades agrícolas; atividades que envolvam planejamento ambiental e estudos de impacto ambiental. Descrição Analítica: Elaborar trabalhos visando a implantação das técnicas necessárias à obtenção de melhorias para o meio rural. Adaptar as fontes de energia, otimizar o uso do solo e da água, minimizar as perdas pós-colheita; solucionar problemas tecnológicos do processo produtivo até a construção de obras para irrigação, drenagem e recuperação do solo e controle da erosão; atuar em programas de desenvolvimento e contribuir para formulação de políticas agrícolas; orientação de projetos e execução de construções específicas para fins agrícolas, tais como: unidades de estocagem de matérias-primas, centro de processamento de produtos agrícolas, unidades com ambiente controlado visando ao maior rendimento da produção animal e vegetal; projetar e dimensionar estruturas; elaborar projetos e meios de execução de unidades de controle de poluição no que se refere a estruturas para tratamento de resíduos orgânicos rurais, manejo de dejetos e saneamento básico de agrovilas e agroindústrias; planejar instalação de sistemas de fornecimento de energia elétrica ao meio rural; apresentar projetos de aproveitamento de energia solar e biomassa; apresentar projetos de aproveitamento de energia eólica e hidráulica para geração de energia elétrica e mecânica; seleção de máquinas, transformadores e outros componentes para instalações elétricas; integrar os conhecimentos das diversas áreas da Engenharia Agrícola de modo a permitir a execução do planejamento, identificar, avaliar e integrar as questões sócioeconômicas, tecnológicas e ambientais, a fim de propor soluções adequadas em seu campo de atuação; emitir pareceres e laudos; executar outras tarefas afins.

12 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – Descrição: Exercer as atribuições básicas do cargo referentes a Engenharia Rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins. Noções básicas de informática.

13 – ENGENHEIRO CIVIL - Descrição: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o devido parecer, dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estrada de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem, de irrigação, das destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas afins.

14 – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - Descrição: descrição: Realizar atendimento humanizado aos pacientes, controlar a requisição e guarda de medicamentos; receber, conferir notas de compra, organizando e mantendo o estoque de medicamentos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; organizar e atualizar fichários e produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; executar outras tarefas afins.

15 – FISCAL DE TRIBUTOS - Descrição: Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a diligência exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligências, orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal, fiscalizar a venda de ambulantes e aplicar a lei municipal vigente, efetuar notificação e lavrar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, executar tarefas afins. Fiscalizar as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a diligência exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligências, orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal, fiscalizar a venda de ambulantes e aplicar a lei municipal vigente, efetuar notificação e lavrar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, executar tarefas afins.

16 – FISIOTERAPEUTA - Descrição: Atividade de nível superior, de grande complexidade envolvendo a execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo. Executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob a supervisão deste, auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões; a execução compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob supervisão deste com a finalidade de conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, executar métodos em pacientes com lesões músculo-osteo-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam terapia física,juntamente com outra forma de terapia, executar outras tarefas afins.

17 – GARI - Descrição: Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, fragmentos e detritos, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou

acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas; recolher lixo e materiais recicláveis e outros. Requisito: Alfabetizado.

18 - GUARDIÃO DE BENS PÚBLICOS - Descrição: Executa serviços de vigilância e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local. Fiscalizando áreas internas e externas, percorrendo-as sistematicamente e inspecionado suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Está sujeito à exposição a elementos desconfortáveis em grau reduzido e a trabalho noturno e externo, correndo risco de acidentes graves, necessitando usar equipamentos de segurança.

19 – JARDINEIRO - Descrição: Preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento das mesmas; Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas no canteiro, para obter a germinação e o enraizamento; Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para manter á estética dos locais; Realizar a capina e a erradicação de ervas daninhas visando a conservação dos próprios da autarquia; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado para deixá-los em conservação de uso. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

20 – MECÂNICO - Descrição: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores. Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; efetuar consertos e reformas em máquinas pesadas; executar outras tarefas afins.

21 – MÉDICO CLÍNICO GERAL - Descrição: Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões. Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracteriológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.

22 – MÉDICO GINECOLOGISTA - Descrição: Descrição Sintética: Atividades de nível superior que envolvam atendimento especializado em doenças do aparelho genital da mulher, bem como atendimento das gestantes. Fazer diagnósticos de doenças do aparelho genital da mulher; efetuar exames preventivos em mulheres para detectar doenças do aparelho reprodutor; atender gestantes que procuram a Unidade Sanitária da Prefeitura; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição da gestante; prescrever tratamentos; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas afins.

23 – MÉDICO PEDIATRA - Descrição: Atividades de nível superior, voltadas para a saúde da criança. Descrição Analítica: Atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar, periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fazem necessários; executar outras tarefas afins.

24 – MÉDICO PSIQUIATRA – Descrição: Sintética: Atividade de nível superior, compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Departamento de Saúde Mental e/ou Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública, e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva. Descrição analítica: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;efetuar atendimento integral à saúde mental; realizar anamnese; efetuar exame físico; efetuar exames psiquiátricos; solicitar exames laboratoriais e outros se julgar necessário; efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso, fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário e outros, que se fizerem necessários;elaborar registro do trabalho para arquivamento,executar tarefas afins.

25 – MÉDICO VETERINÁRIO - Descrição: Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com estudos e projetos pertinentes à biologia e patologia animais, à defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e à fiscalização de produtos de origem animal. Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

26 – MONITOR - Descrição: Monitor em Centro de Educação Infantil. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária e mensal dos menores;

auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins; outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto.

27 – MOTORISTA - Descrição: Atividades que envolvam a execução de trabalhos na condução e conservação de veículos leves e pesados da Prefeitura. Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins. Dirigir caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins.

28 – NUTRICIONISTA - Descrição: Realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participar de programas voltados para a saúde pública. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietarápicos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

29 – ODONTÓLOGO - Descrição: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB/SUS 96- e na Norma Operacional Básica da Assistência à saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Executar outras atribuições correlatas à função.2 - 24

30 – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS - Descrição: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Operar veículos motorizados especiais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.

31 – PEDREIRO - Descrição: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar cavações, fazer blocos de cimento, construir fôrmas e armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar fôrmas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar outras tarefas afins.

32 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - Descrição: Sob supervisão geral, elaborar contratos, recursos, projetos de lei; redige correspondências internas e externas respondendo notificações, elaborando pareceres e outros; representa o Município em ações cíveis, criminais, trabalhistas e previdenciárias; analisa editais de licitação. Elaborar contratos observando a descrição do edital, julgamento e da homologação da licitação, elaborar outros contratos administrativos; presidir ou participar de sindicâncias e processos administrativos, elaborar portarias de instauração, organizar reuniões, colher depoimentos, zelar pelo cumprimento das disposições legais, proceder as notificações, anunciar a defesa oferecida e emitir relatório final conclusivo, e encaminhar ao Prefeito Municipal; redigir correspondências internas e externas, responder notificações, pedidos de pareceres, memorandos e outros; controlar os pedidos internos, pagamentos de contratos, pedidos de licitação e adiantamentos; analisar editais de licitação; receber e apreciar as impugnações e recursos oferecidos e encaminhar para apreciação do Prefeito; receber pedidos de informações enviados pela Câmara de Vereadores e providenciar para que seja enviada resposta em 15(quinze) dias; elaborar explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado; orientar, acompanhar e responder dúvidas da Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação, quanto à organização do quadro funcional, ocorrências de rotina referente à legislação trabalhista previdenciária e procedimentos internos; elaborar projetos de lei, quando solicitados pelo Procurador Geral, digitar de acordo com documentos e a legislação vigente, elaborar a justificativa e encaminhar ao setor competente; representar o Município em ações cíveis e criminais, atuar em procedimentos com relação à cobrança de créditos tributários, ações possessórias, ações de indenizações, ações de execução de sentença por precatória, impetrar mandado de segurança, legalizações de imóveis, notificações judiciais e extrajudiciais, entrar com as respectivas ações ou contestar, defender os seus interesses, elaborar a representação criminal, comunicar a “notícia crime” ao Ministério Público ou à Delegacia de Polícia e acompanhar em todas as instâncias; atuar judicialmente na defesa do Município em processos da área trabalhista e previdenciária, contestar ações ajuizadas contra o Município em que são pretendidos benefícios a favor de servidores, bem como em consignações em pagamento e inquéritos judiciais por ação de falta grave, elaborar recursos, pareceres e ações rescisórias, impetrando mandado de segurança; contestar e peticionar reclamatórias trabalhistas; recorrer de sentenças ou acordos; emitir parecer na área trabalhista, analisar e consultar escrita previamente enviada, consultar doutrinas, legislação e jurisprudência a respeito; atender servidores para passar orientações; atender consultas na área tributária; integrar grupo técnico de análise de tributos e de maximização de arrecadação municipal; atender contribuintes e efetivar termos de compromisso, verificar a dívida existente e suas possibilidades de pagamento; executar outras tarefas afins.

33 – PSICÓLOGO - Descrição: Atividades alta complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico, orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social, colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, realizar entrevistas complementares, propor a solução conveniente

para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

34 – TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO - Descrição: Atribuições e competência regulamentada através de lei municipal especifica e demais legislação vigente.

35 – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - Descrição: Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público. Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; Atender ao publico interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; Elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc; Secretariar as unidades; Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; Elaborar levantamentos de dados e informações; Participar de projetos na área administrativa ou outra; Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas; Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes; Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Auxiliar na organização de promoções culturais e outras; Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

36 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Descrição: Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças em geral; executar tratamentos prescritos e de rotina, sob a supervisão do Enfermeiro, e quando necessário, observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; integrar a equipe de saúde, executar tarefas pertinentes ao Programa de Saúde da Família. Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; participar de programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares previstas no Programa de Saúde da Família; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade do Programa de Saúde da Família; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme normas estabelecidas, o material necessário a prestação da assistência à saúde do paciente; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; executar outras tarefas afins.

37 – TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS - Descrição: Elaboração de projetos; utilização de sistemas de informação em internet, Portal de Convênios ou sistemas assemelhados para elaboração e acompanhamento de projetos; elaboração e acompanhamento de plano de trabalho para a obtenção de recursos junto aos governos estadual, federal, outros municípios, bancos e empresas públicas e iniciativa privada; elaboração e organização de documentos necessários visando a elaboração de plano de trabalho e propostas de convênios; acompanhamento dos projetos e plano de trabalho durante e após sua elaboração; correção dos planos de trabalho e projetos quando solicitados; acompanhamento e gestão dos convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termos de doação, e outros contratos firmados entre o município e os diferentes órgãos; prestação de contas dos recursos recebidos através de convênios, contratos de repasse, dentre outros recebidos pelo município; elaboração e organização de documentos diversos visando a obtenção de recursos para a aquisição de bens, obras e outros para o municípios; elaboração de projetos de lei e técnica legislativa; cadastramento e seleção de famílias beneficiárias de programas criados ou conveniados pelo município com outros órgão públicos ou privados; elaboração de documentos diversos, como: ofícios, memorandos, decretos, portarias, e outros; pesquisa e levantamento de dados técnicos sobre o município e outros órgãos. Requisito: Elementar (Ensino Médio Completo).

38- TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL - Descrição: Aplicar flúor e orientar a escovação dental; preencher formulários de atendimento ambulatorial. Aplicar flúor e orientar a escovação dental em alunos de escolas e comunidade, preparar a solução de flúor, acompanhar grupos de crianças aos banheiros das escolas para estimular e ensinar as crianças a prática da escovação, controlar número de atendimentos através de formulários a serem preenchidos, participar de feiras e campanhas de prevenção de doenças bucais, executar outras tarefas afins. Auxiliar os profissionais de odontologia nas diversas atividades realizadas durante os procedimentos de atendimento aos pacientes em geral. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Executar outras atribuições correlatas à função.

39 – TELEFONISTA - Descrição: Operar mesa telefônica, atender ao público, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos e outras tarefas afins. Operar mesas e aparelhos telefônicos, estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas, vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos, receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio, PX, registrando dados de controle, prestar informações relacionadas com a repartição, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado, recepcionar o público, encaminhando e aos respectivos setores, prestar informações, agendar reuniões, preencher fichas e cadastros diversos, digitar avisos, ofícios, envelopes, etc., e outras tarefas afins.

40 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – Descrição: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de **terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Executar outras atribuições correlatas à função.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

41 - CHEFE DA AUTORIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descrição: Coordenar e executar ações de controle e fiscalização de serviços, produtos e estabelecimentos de interesse da saúde, necessários a garantir e promover a qualidade de vida dos municípios de acordo com o Código Sanitário; Executar os serviços de vigilância sanitária; Normalizar, em caráter complementar, procedimentos de controle da qualidade de produtos e substâncias de consumo humano; Definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização das ações e serviços de saúde; Expedir normas supletivas no âmbito da vigilância sanitária, nos limites do município e de sua competência;

Participar junto a órgãos afins do controle dos agravos do meio ambiente, incluindo o de trabalha que tenha repercussão na saúde individual e coletiva; Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; Executar outras atividades correlatas previstas no Código Sanitário.

42 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL - Descrição: Coordenar e executar e equipe do Departamento de Saúde Mental na implementação de políticas públicas, planos e programas estratégicos para a Saúde Mental, compatibilizando-as com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental emanadas do Ministério da Saúde; promover e participar de estudos que visem à reorientação e reestruturação da Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando a oferta de ações de saúde aos portadores de transtornos psiquiátricos e psicológicos, incluindo-se aqueles decorrentes do abuso ou dependência de substâncias psicoativas propor e acompanhar a aplicação de indicadores para a avaliação dos Serviços de Saúde Mental.

43 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - Descrição: Coordenar e executar e equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil, articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil, contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil;Mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços sócioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;Apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades sócioeducativas da comunidade,manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO:

DIRETORES DE DEPARTAMENTOS EM GERAL:
Atribuições dos cargos em geral: Apresentar, periodicamente, ao seu superior, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo Prefeito; opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; Verificar e anuir todos os documentos referentes às requisições dos órgãos sob sua direção; Despachar pessoalmente com o Secretário ou com o Prefeito, nos dias determinados, todo o expediente do setor que dirige, bem como participar das reuniões coletivas quando convocado;propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços;determinar a instauração de procedimentos disciplinares e administrativos,em assuntos afetos a sua área de competência;responder pelo bom uso e conservação dos materiais permanentes e equipamentos à disposição de seu departamento;cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções da Municipalidade;praticar todos os atos objeto de competência delegada pelo Prefeito Municipal; representar o Prefeito, quando lhe for determinado, em atos, missões e solenidades;exercer as atribuições comuns aos ocupantes de cargos de Direção;dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria;apresentar ao superior imediato o programa de trabalho do setor, indicando, inclusive, sua finalidade, os problemas a serem resolvidos, metas a serem atingidas, bem como o custo operacional do mesmo;comunicar ao seu superior imediato as irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu órgão;zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;desempenhar tarefas afins.

44 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Descrição: Dirigir o setor de administração delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; efetuar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.

45 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Descrição: chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município; outras competências afins.

46 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Atribuições dos Cargos: representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações. Coordenar todos os trabalhos relacionados ao atendimento à Saúde no Município, orientar na execução das atividades e das metas relacionadas às políticas de atendimento à saúde; administrar, coordenar e fiscalizar todos os serviços relacionados com a prestação dos serviços de saúde no Município, inclusive administrar toda a parte de pessoal, horários de atendimento, materiais; atender e/ou encaminhar aos Órgãos competentes, de acordo com os assuntos agendados, todas as pessoas que solicitarem informações ou serviços; organizar as audiências com o Secretário ou com o Prefeito Municipal, promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, coordenar a expedição e arquivos de ofícios, convites, solenidades e outros; executar outras tarefas afins.

47 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - Descrição: assessorar o titular da Secretaria, nos projetos culturais do município; supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas, aplicar e apoiar atividades ligadas à dança, teatro no âmbito do Município e Região; assessorar as atividades desenvolvidas no departamento tendentes à divulgação da cultura, da arte e turismo; supervisionar a execução dos projetos culturais; propor medidas a administração, visando ao aprimoramento das atividades turísticas e executar tarefas afins.

48 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – Descrição: promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer; estimular e coordenar a utilização dos Ginásios de Esportes pertencentes ao Município; elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e atividades esportivas e de lazer no Município; incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município; formular e executar a política esportiva no Município em suas diferentes modalidades; representar o Município em eventos esportivos regionais e estaduais; realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diversas modalidades; sediar eventos esportivos; promover o lazer a toda sociedade; proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias; conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município; Manter e

adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

49 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA - Descrição: Coordenar supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal; assessorar os servidores do setor contábil e de tesouraria na execução orçamentária e de movimentação financeira; orientando. Auxilia no controle das contas públicas, tais como saldos orçamentários, saldos bancários, pendências, prazos de vencimento de debito e haveres. Executam outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior. Faz a escrituração e movimentação financeira na forma autorizada; Paga despesas autorizadas; Movimenta recursos financeiros através da via bancária: Controla e presta contas dos recursos movimentados na forma legal e contábil, executar tarefas afins. Executar tarefas de arquivo, separação de documentos, controle da numeração de planilhas, organização de extratos bancários e outros documentos; executa tarefas auxiliares de natureza contábil-financeiro, envolvendo lançamentos, cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação; executa serviços qualificados de natureza contábil-financeiro e tesouraria, desenvolvendo uma ou mais etapas de classificação, escrituração, análise e controle de receita e fluxo de caixa; prepara relatórios e planilhas em meios eletrônicos; executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Executa outras tarefas e atribuições inerentes ao cargo, por delegação ou solicitação da autoridade hierarquicamente superior. Os trabalhadores dessa ocupação trabalham com o compromisso de manter sigilo.

50 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - Descrição: Coordenar o departamento de tributação; constituir o crédito tributário mediante lançamento controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades; Analisa e toma decisões sobre processos administrativo-fiscais; Controla a circulação de bens, mercadorias e serviços; Atende e orienta contribuintes e, ainda, auxilia no planejamento e na coordenação do órgãos da administração tributária; Fiscaliza medições de imóveis, medidas materializadas, produtos, marcas de conformidade e serviços, conforme legislação; Registra o processo de fiscalização; Auxilia no planejamento da ação fiscal; Auxilia na consultoria e orientação tributária, inclusive em plantões fiscais; Auxilia emissão de pareceres conclusivos em processos administrativos sobre regularidades ou irregularidades fiscais, cadastrais ou correlatas, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitos à imposição tributária; Realiza diligências para o cumprimento de suas atribuições;realiza levantamento de serviço fiscal básico, verifica e analisa livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; Emite documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social; Informa e da parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandatos de segurança e ação jurídicas em geral; Executa outras atividades inerentes à área fiscal a critério da Administração Superior.

51 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Descrição: Coordenar e assessorar o titular da Secretaria de Agricultura no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; supervisionar o trâmite dos processos relativos aos Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais; assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastral e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; executar outras tarefas afins.

52 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - Descrição: Planeja, prepara e executa atividades de desenvolvimento, preservando o meio ambiente, entre outras. Auxilia no desenvolvimento de métodos, processos e produtos. Pode exercer atividades auxiliares de difusão de pesquisa e desenvolvimento sustentável. Exercem suas funções de atividades de desenvolvimento, na área ambiental, entre outras. Vistoria periodicamente os projetos de licenciamento ambiental, com vista ao manejo de florestas; efetua levantamento em campo para enquadramento das atividades no licenciamento ambiental; atende as reclamações ecológicas em assuntos específicos de sua unidade de atuação; assessora as chefias e outros setores do órgão na análise de projetos, fiscalizando e aplicando a legislação ambiental; acompanha a emissão de licenças ambientais; Auxilia na elaboração de planos, projetos e programas de prevenção e recuperação ambiental; auxilia no desenvolvimento de pesquisas relativas ao desenvolvimento da tecnologia, prevenção e recuperação ambiental; fiscaliza as atividades poluidoras e potencialmente poluidoras; verifica “in loco” problemas ecológicos ocasionados por causas não naturais emitindo parecer; executa e orientar os levantamentos bibliográficos ou de campo relativos às florestas nativas; exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

53 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - Descrição: Coordenar e dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; executar outras tarefas afins. Auxiliar nos atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

54 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Descrição: Coordenar o setor de Limpeza Pública e manutenção das praças e jardins; atender às ordens do Secretário; despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;apresentar ao superior imediato o programa de trabalho do setor, indicando, inclusive, sua finalidade, os problemas a serem resolvidos, metas a serem atingidas, bem como o custo operacional do mesmo;comunicar ao seu superior imediato as irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu órgão;zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;zelar por todos equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos;responder técnica e administrativamente pelos servidores lotados no órgão sob sua coordenação;controlar o custo operacional das atividades desenvolvidas;apresentar relatório mensal sobre o custo operacional ao Diretor de seu departamento;fazer reuniões periódicas com os seus subordinados, para efeito dacoordenação e desempenho dos trabalhos;propor aos seus respectivos superiores hierárquicos a expedição de instrução e ordens de serviços da área de sua atribuição;opinar, obrigatória e conclusivamente, em questões que

versem sobre a matéria relacionada com a atribuição da sua área;colaborar nos estudos referentes à área de atuação da unidade;exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que sejam delegadas ou determinadas pelos seus respectivos superiores hierárquicos, executar outras tarefas afins.

55 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS - Descrição: Chefiar, supervisionar e controlar os serviços de obras; organizar cronogramas e equipes de trabalho, acompanhar o desenvolvimento e execução de obras apresentando relatórios quando for o caso ou mediante solicitação das autoridades competentes. Orientar os servidores para o andamento adequado e eficiente dos serviços. Coordenar os serviços de pedreiros e serventes durante a execução das obras; vistoriar a área urbana da cidade com a finalidade de identificar eventuais problemas e defeitos em calçadas, bocas de lobo, galerias, cemitérios, praças, dentre outros, e quando identificados os problemas providenciar sua regularização. Coordenar os serviços de pedreiros e serventes durante a execução de obras de programas habitacionais. Apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento, demais atividades afins de chefia no setor competente. Executar outras tarefas afins.

56 - CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Descrição: Participar na elaboração e gerenciamento das políticas de assistência social a serem implementadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como elaborar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos de Serviço Social, objetivando a promoção de bem estar da população; Estabelecer parcerias com as diferentes Secretarias Municipais, a fim de mobilizar recursos e desenvolver atividades previstas pelos planos de ação da Secretaria de Assistência Social;Orientar indivíduos e grupos de diferente segmentos sociais no sentido da garantia da defesa dos seus direitos, viabilizando o acesso dos mesmos aos recursos disponíveis para a satisfação de suas necessidades;Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, realizando sempre que necessário, estudos sócioeconômicos com os usuários;Realizar sempre que solicitado, por instâncias superiores ou autoridades judiciais, vistorias, sindicâncias, visitas domiciliares, perícias técnicas, laudos periciais, estudos sociais e pareceres sobre matéria específica da esfera do Serviço Social;Sistematizar o atendimento, organizar a documentação do serviço e estruturar um banco de dados, que permita traçar um perfil da realidade social da população que utiliza os serviços de assistência social oferecidos pelo Município, a fim de identificar as áreas que necessitam de uma maior intervenção, objetivando a melhoria da qualidade dos mesmos;Representar, sempre que indicado, a Secretaria Municipal de Assistência Social nos diferentes Conselhos Municipais;Buscar apoio técnico e aperfeiçoamento profissional, participando de cursos, seminários, congressos, palestras na área de Serviço Social que visem aprimorar e capacitar tecnicamente os coordenadores, melhorando a qualidade do atendimento dos usuários, executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D743A762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 396/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
1960.3090130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 95,00
TOTAL R$ 95,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
1950.3090110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 95,00
TOTAL R$ 95.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3C9854F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 397/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.245,00 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
01991.3090300000 01507 Material de Consumo R$ 7.245,00
TOTAL R$ 7.245,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF no valor de R$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:39AD37F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 398/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.313,06 (Dezenove Mil Trezentos e Treze Reais e Seis Centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365000702038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1510.3390300000 01 507 Material de Consumo R$ 12.300,00
12361000701033 01 507 Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino
01053.44905200000 01507 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.013,06
TOTAL R$ 19.313,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 130 – FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSOCO no valor de R$ 19.313,06 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7C0F7961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 399/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo7º .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000602028 Manutenção do Programa da Vigilância
0990.3190110000 01 497 Material de Consumo R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000602028 Manutenção do Programa da Vigilância
0970.3190110000 01 497 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C671AF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 400/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0015.02068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02722.3390360000 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 1.050,00
TOTAL R$ 1.050,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0015.02068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02702.3090300000 01 934 Material de Consumo R$ 1.050,00
TOTAL R$ 1.050,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:BCA06AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1036/2014

SUBSTITUI POR TEMPO DETERMINADO O MEMBROS QUE COMPÕE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONSTITUIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 525/2014, DE 15/07/2014.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e considerando que o mesmo se encontra em gozo de férias.

RESOLVE;

I – Substituir, por um período de 30 (trinta) dias a contar de 22 de dezembro 2014, o médico **CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA**, membro que compõe a Junta Médica Oficial do Município de Iporã, constituída através da Portaria nº 525/2014 de 15/07/2014, pelo médico **VICTOR AUGUSTO LEITE GIORGENON**.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:866392F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1037/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de dezembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C3BEC05B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1038/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LÚCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ANA LÚCIA MULLER SILVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9204BF4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1039/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de dezembro de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA6EBC29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1040/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2014, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A8A05140

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1041/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROBERTO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MARCOS ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.108.710-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.152.399-67, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 03/09/2013 à 03/09/2014, para serem gozadas a partir de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1042D071

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 196/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2014, TIPO PREGÃO PRESENCIALNº 077/2014-SRP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 125/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 077/2014-PMI, cujo objeto trata do fornecimento de refeições para funcionários do município a serviço, nas cidades de Cascavel e no município,adjudicado à empresa:

- LANGARO & ECKERT LTDA – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8803C08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 197/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2014, TIPO PREGÃO PRESENCIALNº 063/2014-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de LicitaçãoAocesso Licitatório 105/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 063/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de uniformes e material de proteção e segurança para Guarda Municipal e Defesa Civil desta municipalidade,adjudicado à empresa:

- S. M. MONTANINI – CONFECÇÕES – ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B5651F57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 198/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2014, TIPO PREGÃO PRESENCIALNº 075/2014-SRP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 123/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 075/2014-SRP, cujo objeto trata da aquisição de cortinas, tecidos e materiais de cama mesa e banho, adjudicado à empresa:

- COVO & COVO LTDA - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8732022B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19.12.2014	F P M	289.203,55
19.12.2014	FUNDEB	20.119,09

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B49D669B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVISO DE PREGÃO N° 002-2014 - DESERTO

AVISO DE PREGÃO DESERTO
Processo n° 017/2014
Edital Pregão Presencial Nº 002/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial n° 002/2014, Processo n°017/2014, destinado à Contratação de empresa especializada em locação de software e prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática, conforme Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.

Jaguapitã, 12 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIS DE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1DDB9673

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 81-2014

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2014
Decreto nº 81/2014 de 18/12/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2014 de 18/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º -
Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de R$ 6.390,91 (seis mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.15.451.0014.2.193.		RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INFRAEST. E DESENVOLV	
489- 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.390,91
		Total Suplementação:	6.390,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.451.0014.1.062.		RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
99- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.390,91
		Total Redução:	6.390,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 18/12/2014.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7311D9F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.398.697/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de material de Higiene e limpeza, destinados ao hospital Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR: R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).

DATA: **18/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30C8CE55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 72.272.149/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 072/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de material de Higiene e limpeza, destinados ao hospital Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR: R$ 79.100,00 (Setenta e nove mil e cem reais).

DATA: **18/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B959C104

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 079/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

CNPJ: 12.148.000/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 073/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de material de Higiene e limpeza, destinados ao hospital Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR: R$ 55.800,00 (Cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA: **18/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F28EC417

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2014

Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE N.º	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R$:
01	HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 110.000,00
02	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 63.000,00
03	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUÇÃO ALIMENTÍCIOS LTDA	R$ 12.900,00
04	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 16.100,00
05	HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 129.000,00
06	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUÇÃO ALIMENTÍCIOS LTDA	R$ 42.900,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0F34B6ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2014

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a aquisição de material de copa e cozinha destinados a todas as secretarias municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE N.º	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R$:
01	TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS PAIÃO LTDA – ME	R$ 42.025,00
02	PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES - EPP	R$ 30.000,00
03	S. C. COMERCIAL LTDA – ME	R$ 483,50

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B178B06F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 080/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS PAIÃO LTDA – ME**

CNPJ: 74.069.964/0001-22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 074/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a aquisição de material de copa e cozinha destinados a todas as secretarias municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas.

VALOR: R$ 42.025,00 (Quarenta e dois mil e vinte e cinco reais).

DATA: **20/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3E2BEE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 080/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **PAULO CESAR MARANA TRANSPORTES - EPP**

CNPJ: 74.069.964/0001-22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 075/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a aquisição de material de copa e cozinha destinados a todas as secretarias municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA: **20/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CEC631A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 080/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **S. C. COMERCIAL LTDA - ME**

CNPJ: 20.758.465/0001-13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 076/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a aquisição de material de copa e cozinha destinados a todas as secretarias municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas.

VALOR: R$ 483,50 (Quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

DATA: **20/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4DEB9647

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O REBAIXAMENTO DAS LÚMINÁRIAS EM ATRECHOS DA RUA PARÁ, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras:

LOTE 1: BALESTERO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME, **CNPJ.:** 17.531.860/0001-54, com o preço global: 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AB6E4919

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 081/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **BALESTERO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME**

CNPJ: **17.531.860/0001-54.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 077/2014.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O REBAIXAMENTO DAS LÚMINÁRIAS EM TRECHOS DA RUA PARÁ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas.**

VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

DATA: **20/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0AA0664E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

CNPJ: **12.148.000/0001-12.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 066/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS,DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: **02/12/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:494138FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.932.596/0001-07.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 14.950,00 (Quatorze mil e novecentos e cinqüentas reais).

DATA: **02/12/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6F21BBF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 082/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.932.596/0001-07.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 14.950,00 (Quatorze mil e novecentos e cinqüentas reais).

DATA: **02/12/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5BD0D0BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE N.º	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R$:
01	D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP	45.500,00
02	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA –ME	14.950,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7333EC65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 083/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP

CNPJ: 07.396.733/0001-36.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de MEDICAMENTO E material médico hospitalar. atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde. Conforme**

especificações e quantidades estabelecidas NO Termo de Referência.

VALOR: R$ 1.693.833,30 (Um milhão e seiscentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta três reais e trinta centavos).

DATA: **08/12/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5A7AA03D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 083/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

CNPJ: 08.836.350/0001-02**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de MEDICAMENTO E material médico hospitalar. atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde. Conforme especificações e quantidades estabelecidas NO Termo de Referência.**

VALOR: R$ 88.950,00 (Oitenta e oito mil e novecentos e cinqüenta reais).

DATA: **08/12/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:152B7ABB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 084/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**

CNPJ: 17.063.632/0001-05**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 068/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de enfeites natalinos e contratação de empresa para organização de apresentação das crianças no Natal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 66.450,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

DATA: **08/12/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E372B00C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 084/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **ESTUDIO F2 PRO AUDIO LTDA**

CNPJ: 10.218.595/0001-00**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 069/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de enfeites natalinos e contratação de empresa para organização de apresentação das crianças no Natal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DATA: **08/12/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:72828C4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 084/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA DE DOCES SAJUGA LTDA**

CNPJ: 82.071.861/0001-25**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 070/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de enfeites natalinos e contratação de empresa para organização de apresentação das crianças no Natal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 2.420,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte reais).

DATA: **08/12/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:273DF7DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 085/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JAGUAR BRINDES E UNIFORMES LTDA**.**

CNPJ: 19.692.827/0001-31**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 080/2014.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de uniformes para o posto de saúde. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

VALOR: R$ 10.232,70 (Dez Mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

DATA: **10/12/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03FEE437

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de uniformes para o posto de saúde. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE N.º	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R$:
01	JAGUAR BRINDES E UNIFORMES LTDA	10.232,70

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E46813E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N.º 040/2014, REF. CONTRATO N.º 117/2014 TOMADA DE PREÇOS N.° 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONTRATADO: EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 08.476.296/0001-23

ADITIVO N.º: 040/2014 **– CONTRATO N.º:** 117/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014

VALOR: R$ 77.030,06 (Setenta e sete mil e trinta reais e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9A95DE70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N.º 041/2014, REF. CONTRATO N.º 117/2014 TOMADA DE PREÇOS N.° 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONTRATADO: EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 08.476.296/0001-23

ADITIVO N.º: 041/2014 **– CONTRATO N.º:** 117/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014

VALOR: R$ 3.093,70 (Três mil e noventa e três reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F79A9950

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 812/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º, VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Leide Falavinha Rocha	7128026-8 SSP-PR	Assistente de Administração	Referente ao 2º período, de 05/01/2015 à 19/02/2015.	1068/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C92A9EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 001/2014-CM, celebrado entre a Câmara Municipal de Loanda e a Empresa Comércio de Combustível TB Ltda-EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Heber Arboléia, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 8.155.173-1-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 028.182.069-44, e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL TB LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1279, Centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 14.360.280/0001-53, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Claudiney Bezerra Pereira, Sócio Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.026.515-3/PR, e do CPF/MF nº 855.058.979-91., ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 001/2014-CM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 001/2014 – CM, o qual tem por objeto o fornecimento de até 1.300 (mil e trezentos) litros de gasolina comum, para a demanda solicitada pela administração da Câmara Municipal em conformidade com as condições especificadas na DL nº 001/2014 CM.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 001/2014-CM, possui amparo no Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira (Do Aumento ou Supressão) do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes por conveniência administrativa, resolvem promover uma supressão na ordem de 12,78% (doze vírgula setenta e oito por cento), que corresponde ao valor financeiro de R$ 509,97 (quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente supressão, fica alterado o valor contratual passando de R$ 3.988,40 (três mil e novecentos oitenta e oito reais e quarenta centavos), para R$ 3.478,43 (três mil quatrocentos setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 001/2014-CM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 19 de dezembro de 2014.

Contratante:
HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Contratada:
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustivéis TB LTDA – EPP

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DB003328

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 077.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), destinado a execução do Projeto Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.1.006	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31131	Convênio SEED 2920110531 Ampliação Colégio Estadual Paraná	5.050,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		5.050,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2472.02.02.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
	Repasse Convênio SEED 2920110531 Ampliação	
2472.02.02.00.00	Colégio Estadual Paraná	5.050,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		5.050,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO	EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS
OBJETIVOS -	Implementação do Programa de Atendimento e Ampliação Escolar.
METAS 2014	Ampliação do Colégio Estadual Paraná.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8EC6E564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 114/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 114/2014-PML
PROCESSO 205/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vassouras ecológicas e vassourões ecológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de janeiro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.183,00 (oito mil, cento e oitenta e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F9F4383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 115/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *115/2014*-PML
PROCESSO 206/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e serviços mecânicos para máquinas pesadas (Pás Carregadeiras, Motoniveladoras e Retroescavadeiras), da frota do Município de Loanda, atendendo assim as Secretariaas Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Indústria, Comércio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de janeiro de 2015, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 350.729,48 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A098132E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 116/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *116/2014*-PML
PROCESSO 208/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, ponta e bolsa, para execução de rede de drenagem de águas pluviais nas vias urbanas do Município, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de janeiro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 492.366,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4C334D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 117/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *117/2014*-PML
PROCESSO 209/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras, terminal de manghidr, bico de graxeira, bico para mangueira de lava auto, comando de graxa com bico, conexão giratória z da graxa e graxeira, de 1ª linha, para manutenção corretiva e preventiva, dos caminhões, máquinas pesadas e tratores, integrantes da frota do Município, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de janeiro de 2015, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 32.427,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E0C2DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2014-PML
DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 038/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eireli - EPP
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo TST, com área total a ser pavimentada de 24.842,01 m2, em vias do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 38/2014.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 988.635,18 (novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e trinta reais e dezoito centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá inciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 18 de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora Eirelli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:213CBC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 112/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Fredy Festas Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de decoração com confecção de material, para instalação, manutenção periódica e retirada de enfeites natalinos decorativos na Praça da República do Município de Loanda, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 112/2014-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.457,70 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 19 de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ARSÊNIO CASSANHO FILHO
Fredy Festas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:630E9BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°504/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.735/2014, de 17/12/2014;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALESSANDRA BIASOTO DE FREITAS,** matrícula nº. 118001, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 22/10/2011 a 21/10/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 02/01/2015, devendo retornar em atividade em 01/02/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BCD6590E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 502/2014
O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Homologar o Resultado Final da Eleição de Diretores das Instituições de Ensino do Município de Loanda, conforme descriminação abaixo:

Instituição	Chapas	Total/Votos	Porcentagem
C.M.E.I. Flor de Lótus	**Chapa nº 01** **Candidata/Direção** – Aline Mariana Stuchi **Candidata/Coordenação** – Ligia Godoy	**Validos – 27** **Brancos – 01** **Nulos – 00**	**96%**
C.M.E.I. Irmã Dulce	**Chapa nº 01** **Candidata/Direção** – Alessandra Stuchi de Laya **Candidata/Coordenação** – Sonia Regina Pereira Lopes Corso	**Validos – 17** **Brancos – 01** **Nulos – 00**	**94,5%**
Escola M. Alvehy Alves de Assis	**Chapa nº 01** **Candidata/Direção** – Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito **Candidata/Coordenação** – Solange Maria Siqueira	**Validos – 29** **Brancos – 02** **Nulos – 01**	**90,6%**
Escola M. Profª Odila Inácio Vieira	**Chapa nº 01** **Candidata/Direção** – Maria Silvia Domingos Miranda de Carvalho **Candidatas/Coordenação** – Eliane Aparecida da Silva e Lucinéia Aparecida Antonucci de Carvalho	**Validos – 25** **Brancos – 01** **Nulos – 02**	**89%**
C.M.E.I. Menino Jesus	**Chapa nº 01** **Candidata/Direção** – Maria de Lourdes Ferreira Castro **Candidata/Coordenação** – Rosilene Panissa Demazzi	**Validos – 19** **Brancos – 03** **Nulos – 00**	**86,36%**
C.M.E.I. Luzia B. Mendonça	**Chapa nº 01** **Candidata/Direção –** Marluce Paulino do Nascimento Candidata/Coordenação – Elizangela da Silva Pereira	**Validos – 18** **Brancos – 04** **Nulos – 00**	**81,8%**
Escola M. Dr: Carlos A. A. Diniz	**Chapa nº 01** **Candidata/Direção** – Sandra Josi Fanali Monaro **Candidata/Coordenação/Fund.** – Neide Rodrigues da Silva **Candidata/Coordenadora/EJA** – Cristina Marcelino da Silva Medeiros	**Validos –57** **Brancos – 04** **Nulos – 05**	**76%**
C.M.E.I. Nossa Srª Perpétuo Socorro	**Chapa nº 01** **Candidata/Direção** – Cibélia Maria dos reis de Souza	**Validos – 17** **Brancos – 06** **Nulos – 01**	**70,83%**

	Candidata/Coordenação – Joyce Vanessa de Oliveira Santos		
Escola M. Profª Zuleika A. Peterson	**Chapa nº 01** **Candidata/Direção** – Nadir Gonçalves Martins **Candidata/Coordenação** – Neusa Gonçalves Borges	**Validos – 12** **Brancos – 02** **Nulos – 01**	**32,43%**
	Chapa nº 02 **Candidata/Direção** – Cristiane de Lima Silva Garcia **Candidata/Coordenação** – Tania Rozimeire Galbiati Dias	**Validos – 22** **Brancos – 02** **Nulos – 01**	**59,46%**
Escola M. Maria da Glória D'Áviz	**Chapa nº 01** **Candidata/Direção** – Débora Bahu **Candidata/Coordenação** – Thais Sartori Romero	**Validos – 14** **Brancos – 01** **Nulos – 01**	**42,42%**
	Chapa nº 02 **Candidata/Direção** – Maria de Fátima Laudelino Rodrigues **Candidata/Coordenação** – Simone Aparecida Milharesi	**Validos – 17** **Brancos – 01** **Nulos - 01**	**51,51%**
C.M.E.I. Mercedes Scavazini	**Chapa nº 01** Candidata/Direção – Inês Lima Barbosa Candidata/Coordenação – Fabiana de Fatima Algusto	**Validos – 09** **Brancos – 18** **Nulos – 00**	**33,33%**

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:305901EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 503/2014
O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Homologar a Relação com os nomes, instituições e porcentagens das candidatas eleitas na Eleição de Diretores das Instituições de Ensino do Município de Loanda, conforme especificações abaixo:

Instituição	Nomes das candidatas	Porcentagem
C.M.E.I. Flor de Lótus	**Candidata/Direção** – Aline Mariana Stuchi **Candidata/Coordenação** – Ligia Godoy	**96%**
C.M.E.I. Irmã Dulce	**Candidata/Direção** – Alessandra Stuchi de Laya **Candidata/Coordenação** – Sonia Regina Pereira Lopes Corso	**94,5%**
Escola M. Alvehy Alves de Assis	**Candidata/Direção** – Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito **Candidata/Coordenação** – Solange Maria Siqueira	**90,6%**
Escola M. Profª Odila Inácio Vieira	**Candidata/Direção** – Maria Silvia Domingos Miranda de Carvalho **Candidatas/Coordenação** – Eliane Aparecida da Silva e Lucinéia Aparecida Antonucci de Carvalho	**89%**
C.M.E.I. Menino Jesus	**Candidata/Direção** – Maria de Lourdes Ferreira Castro **Candidata/Coordenação** – Rosilene Panissa Demazzi	**86,36%**
C.M.E.I. Luzia B. Mendonça	**Candidata/Direção –** Marluce Paulino do Nascimento Candidata/Coordenação – Elizangela da Silva Pereira	**81,8%**
Escola M. Dr: Carlos A. A. Diniz	**Candidata/Direção** – Sandra Josi Fanali Monaro **Candidata/Coordenação/Fund.** – Neide Rodrigues da Silva **Candidata/Coordenadora/EJA** – Cristina Marcelino da Silva Medeiros	**76%**
C.M.E.I. Nossa Srª Perpétuo Socorro	**Candidata/Direção** – Cibélia Maria dos reis de Souza **Candidata/Coordenação** – Joyce Vanessa de Oliveira Santos	**70,83%**
Escola M. Profª Zuleika A. Peterson	**Candidata/Direção** – Cristiane de Lima Silva Garcia **Candidata/Coordenação** – Tania Rozimeire Galbiati Dias	**59,46%**
Escola M. Maria da Glória D'Áviz	**Candidata/Direção** – Maria de Fátima Laudelino Rodrigues **Candidata/Coordenação** – Simone Aparecida Milharesi	**51,51%**

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1642A11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado através do Edital, datado em **26/11/2014**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/11/2014**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2014 de 25/09/2014,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **19, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no ítem 14.10 do Edital de Concurso, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Luiz Carlos Leite	639.332.929-72	Operador de Máquinas	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:818148D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 09/12/2014, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Vitor Fregonezi – CRM-PR 28982;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **09/12/2014 a 07/01/2015**, a servidora pública municipal **Helen da Silva Elias Lemos,** portadora do RG nº. 000.748.970 /SSP-MS e CPF nº. 609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:65671500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.114/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.02.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (Cras)**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA**	
001	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	26.500,00
	TOTAL	**26.500,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**28.500,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios)	28.500,00
TOTAL		**28.500,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de dezembro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:223A7223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2014

Secretaria de Gestão Pública

INEXIGIBILIDADE Nº 060/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. A abertura deu-se no dia 19 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Pecuária
Vencedora:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06
Valor Total: R$ 15.000,00
Termo de Ratificação: 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:7DEFFF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2014

Secretaria de Gestão Pública

INEXIGIBILIDADE Nº 061/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA REFERENTE AO ANO DE 2014. A abertura deu-se no dia 19 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Pecuária
Vencedora:
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 75.103.192/0001-60
Valor Total: R$ 65,00
Termo de Ratificação: 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:BD1C5B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 630/2013

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 630/2013
PREGÃO Nº. 40/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, e que disponha de serviço de guincho, para ônibus, caminhões e veículos leves pertencentes frota do município de Palmeira.
Empresa: DIRCEU KUHN - ME, **CNPJ:** 02.250.528/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustada a prorrogação de prazo do referido contrato até a data de 07 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 19 de dezembro de 2014

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FB34AEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 631/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 631/2013
PREGÃO Nº. 40/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, e que disponha de serviço de guincho, para ônibus, caminhões e veículos leves pertencentes frota do município de Palmeira.
Empresa: ROMÃO BEREZA - ME, **CNPJ:** 79.097.119/0001-84.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustada a prorrogação de prazo do referido contrato até a data de 07 de fevereiro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de dezembro de 2014

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:86AE83AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 631/2013

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 631/2013
PREGÃO Nº. 40/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, e que disponha de serviço de guincho, para ônibus, caminhões e veículos leves pertencentes frota do município de Palmeira.
Empresa: ROMÃO BEREZA - ME, **CNPJ:** 79.097.119/0001-84.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustada a prorrogação de prazo do referido contrato até a data de 07 de fevereiro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 19 de dezembro de 2014

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A2269BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 700/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº.700/2014. Tomada de Preços Nº.011/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratado: MARCO ANTONIO FERRARI RMOS (ME) (AMA CONSTRUTORA), CNPJ: 12.953.704/0001-68 representado por Renata de Fátima Gonçalves , CPF: 066.415.179-50 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras com material e mão-de-obra referente a uma unidade de saúde da família, porte 1, com área a construir de 311,05 m² a rua Roberto Biel Bach, Jardim Christine, nesta cidade, conforme planilha de serviços e projetos que serão entregues na reunião técnica. Valor Contratado: R$ 568.906,65 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) Dotação Orçamentária: 14.001.10.301.0022.5146.4.4.90.51.00.00.01.07.0495 (Obras e instalações – Posto de Saúde). Prazo de Pagamento: Pagamento de acordo com o cronograma de desembolso financeiro ou mediação. Data da assinatura: 27/11/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0D023BAB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 278 DE 19/12/2.014 - APOSENTADORIA DE ALMIR MARTINS

Portaria n.º 278 de 19/12/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4346/2.014, em que é requerente **Almir Martins**.
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/01/2015, para o servidor municipal **Almir Martins**, matrícula funcional 2-00119, portador do R.G. 2.058.009 PR e inscrito no CPF sob n.º 410.571.049-49, ocupante do cargo de *"Técnico em contabilidade"*, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.748,96 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/12/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:EED034B9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 279 DE 19/12/2.014 - APOSENTADORIA DE TEREZINHA BATISTA FERREIRA SIBENEICHLER

Portaria n.º 279 de 19/12/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4361/2.014, em que é requerente **Terezinha Batista Ferreira Sibeneichler**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/01/2015, para a servidora municipal **Terezinha Batista Ferreira Sibeneichler**, matrícula funcional 2-03183, portadora do R.G. 1.009.423 PR e inscrita no CPF sob n.º 742.135.129-91, ocupante do cargo de efetivo de *"orientador educacional"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (5962/10950 avos), resultando em R$ 924,11 (novecentos e vinte e quatro reais, onze centavos) ou seja, 54,44% da média, e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/12/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:C6C8F784

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 277 DE 19/12/2.014 - APOSENTADORIA DE ANA MARIA MACHADO

Portaria n.º 277 de 19/12/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4227/2014, em que é requerente **Ana Maria Machado**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/01/2015, para a servidora municipal **Ana Maria Machado,** matrícula funcional 2-01091, portadora do R.G. 3.504.927-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 636.033.579-49, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.097,77 (três mil, noventa e sete reais, setenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/12/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:6568708F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 276 DE 19/12/2.014 - APOSENTADORIA DE MIRIAM APARECIDA DE FREITAS SANTOS

Portaria n.º 276 de 19/12/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4102/2014, em que é requerente **Miriam Aparecida de Freitas Santos**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/01/2015, para a servidora municipal **Miriam Aparecida de Freitas Santos,** matrícula funcional 2-00467, portadora do R.G. 3.335.931-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 497.699.109-10, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.042,78 (três mil, quarenta e dois reais, setenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/12/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:0C119673

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 280 DE 19/12/2.014 - APOSENTADORIA DE IVONETE SANTANA

Portaria n.º 280 de 19/12/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4370/2014, em que é requerente **Ivonete Santana**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/01/2015, para a servidora municipal **Ivonete Santana,** matrícula funcional n.º 2-03243, portadora do R.G. 4.302.598-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 558.652.329-91, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de serviços gerais"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.049,80 (um mil, quarenta e nove reais, oitenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/12/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:9020E934

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 281 DE 19/12/2.014 - APOSENTADORIA DE MARCIA CATARINA HELMANN MAIDL

Portaria n.º 281 de 19/12/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4521/2014, em que é requerente **Marcia Catarina Helmann Maidl**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/01/2015, para a servidora municipal **Marcia Catarina Helmann Maidl,** matrícula funcional 2-00463, portadora do R.G. 3.394.696-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 497.698.809-06, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.207,75 (três mil, duzentos e sete reais, setenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/12/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:EE959D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.860 DE 19/12/2014 - FÉRIAS MAURÍCIO JOSÉ COMIN

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 15/01/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Maurício José Comin**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Licitação, Contratos e Patrimônio.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:56A4A9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.861 DE 19/12/2014 - PRORROGA LICENÇA VANI TEIXEIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 279/2013, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/12 à 16/02/2015, concedida a servidora pública municipal **Vani Teixeira da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, percebendo 2/3 de seu vencimento, conforme artigo 126, § 2º da lei 1700/94.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EC7A01BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.388 DE 19/12/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 4.175,90

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.800 de 19/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.175,90 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos) , destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra Estrutura Rural
13.002.15.451.0021.5142. Módulos Sanitários Vinculados à Saúde
- 3.3.20.93.00.00 31332 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.121,32
- 3.3.20.93.00.00 31801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 54,58
Total da Suplementação: 4.175,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra Estrutura Rural
13.002.15.451.0021.5142. Módulos Sanitários Vinculados à Saúde
-4.4.90.51.00.00 31332 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.121,32
-4.4.90.51.00.00 31801 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 54,58
Total da Redução: R$ 4.175,90

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7FA151DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA 23 DE 06/10/2014 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio das contas do IMASP,

RESOLVE:

• Adotar a partir desta data para correção dos valores dos Serviços contratados pelo IMASP, a Tabela conforme comunicado oficial da CBHPM de 18/12/2012.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2.014.

GILCEU AMANCIO DOS SANTOS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6455D20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA 22 DE 20/08/2014 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio das contas do IMASP e,

RESOLVE:

Adotar a Tabela da ASSEPAS – Associação das Entidades Paranaenses de Autogestão em Saúde, sendo admitida banda de 20% (vinte por cento) para menos, para cobrança de Custo Hospitalar (Taxas e Diárias), conforme Tabela abaixo:
Reajustado conforme INPC (março/2013 á agosto/2014).

Quadro 1
DIÁRIAS

CÓDIGOS	DIÁRIAS		R$
80.01.601-4	ENFERMARIA C/ 2 LEITOS	DIÁRIA	65,00
80.01.701-0	DIARIA UTI	DIÁRIA	266,00
80.01.702-9	UTI NEONATAL	DIÁRIA	259,00

Quadro 2
TAXAS DE SALA

CÓDIGOS	TAXA EM CENTRO CIRURGICO		R$
80.02.101-8	PORTE 1 (ATÉ 1 HORA)	USO	106,00
80.02.102-6	PORTE 2 (DE 1 Á 2 HORAS)	USO	212,00
80.02.103-4	PORTE 3 (DE 2 Á 3 HORAS)	USO	316,00
80.02.104-2	PORTE 4 (DE 3 Á 4 HORAS)	USO	422,00
80.02.105-0	PORTE 5 (DE 4 Á 5 HORAS)	USO	528.00
80.02.106-9	PORTE 6 (DE 5 Á 6 HORAS)	USO	634,00
80.02.107-7	PORTE 7 (ACIMA DE 6 HORAS)	USO	740,00
80.02.200-6	SALA RECUPERAÇÃO PÓS ANEST.	USO	12,00

Quadro 3
TAXAS DE SALA

CÓDIGOS	TAXAS (AMBULATORIAL)		R$
80.03.150-1	SALA DE OBSERVAÇÃO	ATÉ 6 HR	19,00
80.03.160-9	SALA PEQ. PROCEDIMENTOS	USO	31,00
80.03.130-7	SALA DE GESSO/CURATIVOS	USO	6,50
80.03.170-6	SALA QUIMIOTERAPIA/HEMODIALESE		16,00

Quadro 4
GASOTERAPIA

CÓDIGOS	GASOTERAPIA	HORA	R$
80.06.141-9	OXIGENIO (2 Litro/minuto)	HORA	1,85
80.06.142-7	OXIGENIO (3 Litro/minuto)	HORA	2,70
80.06.143-5	OXIGENIO (6 Litro/minuto)	HORA	5,40
80.06.144-3	OXIGENIO (10 Litro/minuto)	HORA	9,07
80.06.145-1	OXIGENIO (15 Litro/minuto)	HORA	13,60
80.06.110-9	GÁS CARBÔNICO	HORA	17,27
80.06.150-8	PROTÓXIDO DE AZOTO/ÓXIDO NITROSO	HORA	11,87
80.06.100-1	AR COMPRIMIDO	HORA	4,49
80.06.160-5	ASPIRAÇÃO	SESSÃO	0,77
80.06.121-4	INALAÇÃO	SESSÃO	3,28

Quadro 5
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGOS	EQUIPAMENTOS	Medida	R$
80.05.153-7	Bomba de Infusão	Uso	1,64
80.05.152-9	Bomba de Circ. Extra Corpórea	Uso	38,33
80.05.203-7	Capnógrafo	Uso	9,76
80.05.250-9	Dermátono	Uso	1,08
80.05.251-7	Desfibrilador (será pg quando utilizado fora do CTI e C.Cirurgico)	Uso	3,18
80.05.282-7	Fototerapia	Diária	2,77
80.05.443-9	Incubadora	Diária	7,36
80.05.312-2	Intensificador de Imagem	Uso	33,34
80.05.330-0	Marcapasso temporário	Hora	0,51
80.05.332-7	Microscópio cirúrgico	Uso	12,01
80.05.334-3	Monitor cardíaco (será pg quando utilizado fora do CTI e C.C.)	Uso	1,34
80.05.411-0	Respirador (será pg quando utilizado fora do CTI e C.Cirurgico)	Hora	1,73
80.05.318-1	Vídeo Laparoscópico Diagnóstico	Uso	25,91
80.05.319-0	Vídeo Laparoscópico Cirúrgico	Uso	215,96
80.05.111-1	Vídeo Artroscópio Diagnóstico	Uso	25,91
80.05.112-0	Vídeo Artroscópio Cirúrgico	Uso	95,02
80.05.301-7	Vídeo Histeroscópio Diagnóstico	Uso	25,91
80.05.302-5	Vídeo Histeroscópio Cirurgico	Uso	215,96

Comunique-se,
registre-se e
publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2.014.

GILCEU AMÂNCIO DOS SANTOS
Presidente do IMASP

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E43462C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.826 DE 19/12/2014 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA E DESCARTE DE LÂMPADAS FLUORESCENTES.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Palmeiras, o Programa Municipal de coleta e descarte de lâmpadas fluorescentes.
Parágrafo único: fica proibido o descarte, como lixo comum, de lâmpadas fluorescentes, tendo por finalidade não acarretar prejuízos ao meio ambiente, sendo que se trata de material tóxico.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá possibilitar o recolhimento e o descarte correto das lâmpadas mencionadas no presente artigo, ficando o Poder Público Municipal, por meio do serviço de coleta de lixo domiciliar, proibido de recolher lâmpadas fluorescentes descartadas como lixo comum.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação acerca da presente matéria, abrangendo os procedimentos de coleta das lâmpadas em desuso, o armazenamento, destinação e reciclagem; bem como a designação da Secretaria responsável pela fiscalização do cumprimento da presente Lei e demais medidas pertinentes.

Art. 4º - Cumpre ao Executivo Municipal promover ampla campanha de esclarecimento à população acerca do perigo para a saúde pública, em caso de descarte, como lixo comum, de lâmpadas fluorescentes, bem como sobre a importância da separação no descarte desses objetos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor 90 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C4FA8B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.827 DE 19/12/2014 - ALTERA LEI 3.660, DE 30 DE ABRIL DE 2014, QUE FIXOU E ALTEROU O VENCIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1°. O inciso IV do art. 1º da lei nº 3.660/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. (...)
(...)
IV – O vencimento base do cargo de Auxiliar de Arquivo, criado pelo inciso I, c do art. 2º da Resolução nº 97/2014, é fixado em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
(...)

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A6216595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.402/2014 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal do dia 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado recesso em todas as Repartições Públicas Municipais, do dia 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de
lixo, urgência e emergência na área da saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:BB080906

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 021/2014

4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2012

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA**, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 072/2012 de 31 de maio de 2012, originado da Licitação n.º 035/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2012, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2015**. Fica acrescentado o valor de R$ 12.667,20 (doze mil, seiscentos e sessenta e sete Reais e vinte centavos), do respectivo contrato e o valor total passa a ser de R$ 52.534,40 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Contratante
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO
Representante legal -Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde LTDA
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C21E2D92

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 022/2014

3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2012
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, ambos já qualificada no Contrato de Prestação de Serviços n.° 039/2012 de 03 de Abril de 2012, originado da Licitação n.º 020/2012, Modalidade: Carta Convite n.º 002/2012, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2015**. Fica acrescentado o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos Reais) no respectivo Contrato e o valor total contratual passa a ser de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

MAURO SEVERO KRISNKI
Mauro S. Krinski & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F3658294

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 023/2014

4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/2011

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa ***Unitoner Comércio de Copiadoras Ltda – ME***, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.628.586/0001-45, ambos já qualificados no Contrato n.° 081/2011 de 07 de julho de 2011, originado da Licitação n.º 038/2011, Pregão Presencial n.º 028/2011, RESOLVEM, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 prorrogar o prazo do referido Contrato **até 31 de maio de 2015.** Fica acrescentado o valor estimado de R$ 1.362,50 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o valor total estimado do Contrato passa a ser de R$ 11.910,82 (Onze mil, novecentos e dez Reais e oitenta e dois centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

RUBIANE CRISTINA TUPAN
Unitoner Comércio de Copiadoras LTDA
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:6AE8BA1A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 024/2014

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 098/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa **MERYELEN ANDREKOWICZ EIRELI - ME** ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 098/2013 de 09 de outubro de 2013, originado da Licitação n.º 053/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de janeiro de 2015**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem Reais), do respectivo Contrato e o valor total estimado passa a ser de R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

MERYELEN ANDREKOWICZ
Meryelen Andrekowicz Eireli - ME
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:05C05429

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 025/2014

4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2011
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a ***Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória - ACEUV,*** ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 029/2011 de 29 de março de 2011, originado da Licitação n.º 011/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2011, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2015**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) do respectivo contrato e o valor total estimado passa a ser de R$ 54.214,71 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quatorze Reais e setenta e um centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CARLOS HENRIQUE AGUSTINI
Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória – ACEUV
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B7760900

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 026/2014

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 156/2012

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa ***LABORCENTRO***

Centro Médico de Anatomia Patologia e Citopatologia Ltda, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 156/2012 de 10 de dezembro de 2012, originado da Licitação n.º 080/2012, Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/2012, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2015**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta Reais), do respectivo contrato e o valor total Contratual fica estimado em R$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e trinta Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

AVELINO RICARDO HASS
Laborcentro Centro Médico de Anatomia Patólogica e Citopatologia LTDA
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E25E37DD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 027/2014

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa ***CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda.***, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 002/2013 de 23 de janeiro de 2013, originado da Licitação n.º 003/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2015**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 12.180,00 (Doze mil, cento e oitenta Reais), do respectivo contrato e o valor total Contratual fica estimado em R$ 23.345,00 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Call ECG Serviços de Telemedicina S/C LTDA
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B2882730

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 028/2014

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 097/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa ***CLÍNICA E.S. LTDA ME.***, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 097/2013 de 09 de outubro de 2013, originado da Licitação n.º 052/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de janeiro de 2015**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos Reais), do respectivo contrato e o valor total Contratual fica estimado em R$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

EUVALDO LUNARDELLI CAMARGO FILHO
Clínica E.s. LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:0129C675

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor JOSÉ ERNANI LOPACINSKI, portador da carteira de identidade RG nº 1.196.973-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4B600247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATA Nº 37/2014

Ata número trinta e sete da sessão ordinária realizada no dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR. Dando início a presente sessão ordinária o Excelentíssimo Senhor Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Vereador MARCOS PAULO ROMANHIUK, para proceder com a leitura da ata da reunião anterior, após a mesma foi colocada em discussão, em seguida em apreciação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores na presente sessão. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente passou a palavra para o Primeiro Secretário Ilustríssimo Senhor Vereador LEONIR CLAUDINO WITTER, para realizar a leitura das correspondências recebidas por esta Casa de Leis, as quais, após lidas em plenário serão devidamente arquivadas. Na sequencia o Excelentíssimo Senhor Presidente passou para a ordem do dia, onde o Projeto de Lei n. 036/2014 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Cessão de Uso de parte do Imóvel que especifica, e dá outras providências, continua nas comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais para análise e emissão de parecer para o dia 09 de dezembro de 2014, onde o mesmo será colocado em única discussão, seguido de única votação. O Projeto de Lei n. 037/2014 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Cessão de Uso de parte do Imóvel que especifica, e dá outras providências, continua nas

comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais para análise e emissão de parecer para o dia 09 de dezembro de 2014, onde o mesmo será colocado em única discussão, seguido de única votação. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente recebeu parecer favorável das comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais a respeito do Projeto de Lei n. 038/2014 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, aponta recurso e dá outras providências, em seguida colocou o mesmo em única discussão, seguido de única votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores. Em seguida recebeu parecer favorável das comissões permanentes de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais a respeito do Projeto de Lei n. 039/2014 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências, em seguida colocou o mesmo em única discussão, seguido de única votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores em única votação. Na sequencia passamos para o grande expediente. Em seguida passamos para o processo de eleição da Mesa Diretora que terá a incumbência de administrar os trabalhos legislativos no decorrer do exercício financeiro de 2015. Sendo a chapa devidamente inscrita a chapa denominada “A força Legislativa de Frontin”, composta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores; Presidente: CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI; Vice-Presidente: JOSÉ ANTONIO PEREMIDA; Primeiro Secretário: JONEE PESCH e Segundo Secretário: LEONIR CLAUDINO WITTER. Em seguida, iniciando o processo de votação, o Excelentíssimo Senhor Presidente convidou aos Vereadores Mário Tomceac, Lindamir Svidzinski Glaba e Jonee Pesch para acompanhar todo o processo de eleição da Nova Mesa Diretora, sendo após finalizado o processo, A chapa “A Força Legislativa de Frontin” venceu as eleições, recebendo sete votos a favor, um voto contrario e um voto em branco. Consequentemente os Vereadores que terão a incumbência de administrar este Poder Legislativo, fazendo parte da Mesa Diretora dos Trabalhos no decorrer do exercício financeiro de 2015, serão os seguintes vereadores; Presidente: CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI; Vice-Presidente: JOSÉ ANTONIO PEREMIDA; Primeiro Secretário: JONEE PESCH e Segundo Secretário: LEONIR CLAUDINO WITEER. Na sequencia os Vereadores que comporão a Nova Mesa Diretora para o exercício financeiro de 2015, agradeceram os votos de confiança recebidos. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente passou para explicação pessoal, onde os Ilustríssimos Senhores Vereadores fizeram uso da palavra e, nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão ordinária, onde o segundo Secretário, Vereador MARCOS PAULO ROMANHIUK, lavrou a presente ata, a qual foi lida, e, após apreciada segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, ISIDORIO NICOLAU PECH, 1.º Secretario Senhor Vereador LEONIR CLAUDINO WITTER, 2.º Secretário Vereador MARCOS PAULO ROMANHIUK e demais Senhores Vereadores.

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI

ISIDORIO NICOLAU PECH

JOÃO DAVIES

JONEE PESCH

JOSÉ ANTONIO PEREMIDA

LEONIR CLAUDINO WITTER

LINDAMIR SVIDZINSKI GLABA

MARCOS PAULO ROMANHIUK

MARIO TOMCEAC

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5602032E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 007/2014

Súmula: Aprova o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 04 de dezembro do ano de 2014 e reunião extraordinária de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS referente ao ano de 2013, conforme anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2014.

MARIELE SEZINANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8DC62329

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 008/2014

Súmula: Aprova o demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 04 de dezembro do ano de 2014 e reunião extraordinária de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família referente ao ano de 2013, conforme anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2014.

MARIELE SEZINANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ADA9A6B5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 009/2014

Súmula: Aprova a presidência e vice presidência do CMAS, para o período de 2014-2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e
Considerando o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do CMAS;
Considerando a deliberação da reunião extraordinária de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o nome da conselheira Mariele Sezinandi, representante do NUCRESS de União da Vitória para assumir a presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período anual 2014-2015.
Art. 2º Pela aprovação do nome da conselheira Ana Carla Dolinski, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para assumir a vice presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período anual 2014-2015.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2014.

MARIELE SEZINANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7A066201

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 61/2014 HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2014

OBJETO: Aquisição de materiais para atendimento do projeto "Projeto Ler é Saber" desenvolvido pela Associação Escola do Campo Familiar Rural de Paulo Frontin.
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 10.881,06 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos)

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0646D504

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 61/2014 HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2014

OBJETO: Aquisição de materiais para atendimento do projeto "Projeto Ler é Saber" desenvolvido pela Associação Escola do Campo Familiar Rural de Paulo Frontin.
CONTRATADO: MARILDA SALETE LUZ - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.174,94 (seis mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:24B0C13A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 61/2014 HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2014

OBJETO: Aquisição de materiais para atendimento do projeto "Projeto Ler é Saber" desenvolvido pela Associação Escola do Campo Familiar Rural de Paulo Frontin.
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
VALOR DA DESPESA: R$ 26.550,23 (vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:54FA90CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 87/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
Valor.....: 10.881,06 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 18/12/2014 Término: 31/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de materiais para atendimento do projeto "Projeto Ler é Saber" desenvolvido pela Associação Escola do Campo Familiar Rural de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:92E8CB7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 88/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MARILDA SALETE LUZ - ME
Valor.....: 6.174,94 (seis mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 18/12/2014 Término: 31/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de materiais para atendimento do projeto "Projeto Ler é Saber" desenvolvido pela Associação Escola do Campo Familiar Rural de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C34A81B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 89/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Valor.....: 26.550,23 (vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta reais e vinte e três centavos)
Vigência.....: Início: 18/12/2014 Término: 31/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de materiais para atendimento do projeto "Projeto Ler é Saber" desenvolvido pela Associação Escola do Campo Familiar Rural de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 19 de Dezembro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EE36038D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis – coleta seletiva, gerados no Município, para fins de reutilização ou reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 15/01/2015 e a Sessão Pública de abertura da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 19/12/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F820F72D

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2011

Contrato Nº..: 28/2011
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: JORGE RODRIGUES RAMOS & CIA LTDA, 1. As partes acima qualificadas firmaram em 30 de junho de 2011, o Contrato de Execução de Obra nº. 28/2011 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 21/2011, modalidade Tomada de Preços 04/2011 cujo objeto é a execução de Padronização de Calçadas e Acessibilidade no Município de Paulo Frontin, junto às Ruas Rui Barbosa, 22 de Janeiro, Duque de Caxias e Francisco Brzezinski, numa área de 3.191,37 m2. 2. CONSIDERANDO a aprovação de reprogramação para a execução da obra, substituindo o material principal utilizado, blokert de concreto com 08 cm de espessura, para a utilização de concreto com 07 cm de espessura, propiciando aumento da metragem total programada para 4.721,97 m2 e diminuição do valor global orçado e, notificação recebida pela CONTRATADA em 06/11/2014 através do AR nº SF547370577BR na qual é informada das readequações do projeto, nos termos do art. 65 da Lei 8666/93, os contratantes resolvem alterar a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: 2.1. A Cláusula Primeira – Do Objeto, terá a seguinte redação: "A presente contratação tem por objeto a realização de obra de engenharia, substanciada na Execução de Padronização de Calçadas e Acessibilidade no Município de Paulo Frontin, junto às Ruas Rui Barbosa, Francisco Brzezinski, Duque de Caxias, 22 de Janeiro e Sebastião Gaisler Soares, numa área de 4.721,97 m2, de acordo com Projetos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, constantes dos anexos do Edital supramencionado, juntamente com seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, para todos os fins e efeitos". 2.2. A Cláusula Segunda – Do Valor, terá a seguinte redação: "Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 196.708,38 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oito reais, trinta e oito centavos)". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

JORGE RODRIGUES RAMOS
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E66640EB

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/14
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGRIC. FAMILIAR E PROD. COL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.859,50 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos).

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5F103386

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/14
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.
CONTRATADO: MAURICIO LACHMAN
VALOR DA DESPESA: R$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7567BE6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 84/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGRIC. FAMILIAR E PROD.
COL.
Valor.....: 6.859,50 (seis mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/12/2014 Término: 11/12/2015
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.

Paulo Frontin, 16 de Dezembro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0B0E7FFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 85/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MAURICIO LACHMAN
Valor.....: 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 12/12/2014 Término: 11/12/2015
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.

Paulo Frontin, 16 de Dezembro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:77D9342B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO RESOLUÇÃO 006-2014

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2013
VERSÃO - Original
I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA RUI BARBOSA 204
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Prefeito: Jamil Pech
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
2. ÓRGÃO GESTOR
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1794
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: acaosocialpaulofrontin@yahoo.com.br
Nome do Gestor: SALETE ROSA DE FRANÇA
3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.601.784/0001-18
E-Mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
Ato de criação
Ato de criação: LEI
Número Ato: 819
Data Assinatura: 08/12/2010
Data Publicação: 09/12/2010
4.CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 0
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Ato de criação
Ato de criação: LEI
Número do Ato: 819
Data Assinatura: 08/12/2010
Data Publicação: 09/12/2010
4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO
Nome Secretário:

4.2 CONSELHEIROS				
CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
064.440.549-07	ANA CARLA DOLINSKI	CONSELHEIRO(A)	19/11/2013	19/12/2014
592.173.249-49	TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	06/08/2015
020.036.679-38	ROSA BARILLE TREVELIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	06/08/2015
082.919.139-94	MARTA MACIEL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	06/08/2015
052.376.689-09	MARIELE SEZINANDI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/11/2013	19/12/2014
846.832.019-68	LIDIA GULECZ SLEDZ	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	31/12/2016
065.489.449-33	SALETE ROSA DE FRANÇA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	31/12/2016
562.679.409-34	MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	31/12/2016
900.018.349-91	NESTORIA M. PAVELSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	06/08/2015
052.979.189-79	MARICLEIA COSTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	06/08/2015
562.696.849-00	FELIX BAIAK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	06/08/2015
809.100.099-53	ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/04/2014	06/08/2015
504.960.349-87	ROGÉRIO ANTONIO DEMCZUK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/04/2014	31/12/2016
030.050.009-23	MICHELLE REGINA POTUK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	31/12/2016
830.800.159-91	IRCÉLIO CARLOTTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	31/12/2016
711.595.179-91	LORENA APARECIDA SOARES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	31/12/2016

II. Execução Financeira	
1. Proteção Social Básica	
1.1 PISO BÁSICO VARIÁVEL II	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2013	
1.1 Saldo na conta corrente 393010 em 31/12/2012	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas correntes anteriores à conta 393010 (A partir de 2005) em 31/12/2012	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal. (Considera- se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2013 a 31/12/2013)	R$ 10.000,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2013 em decorrência da aplicação financeira das contas correntes anteriormente listadas	R$ 58,97
1.5 Receitas totais para o exercício de 2013	R$ 10.058,97
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2013	
2.1 Valores pagos no exercício de 2013 com recursos federais. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 10.058,97
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6-E da LOAS e Resolução nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programa) com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os valores elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3.	R$ 10.058,97
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2013, referentes aos recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2013.	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2013	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 393010 em 31/12/2013	R$ 0,00
3.2 Saldos financeiros em contas correntes anteriores a 393010 (A partir de 2005) em 31/12/2013	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00
1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2013	
1.1 Saldo na conta corrente 426601 em 31/12/2012	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas correntes anteriores à conta 426601 (A partir de 2005) em 31/12/2012	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal. (Considera- se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2013 a 31/12/2013)	R$ 16.200,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2013 em decorrência da aplicação financeira das contas correntes anteriormente listadas	R$ 194,51
1.5 Receitas totais para o exercício de 2013	R$ 16.394,51
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2013	
2.1 Valores pagos no exercício de 2013 com recursos federais.	R$ 16.394,51
(Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6-E da LOAS e Resolução nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programa) com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os valores elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3.	R$ 16.394,51
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2013, referentes aos recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2013.	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2013	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 426601 em 31/12/2013	R$ 16.200,00
3.2 Saldos financeiros em contas correntes anteriores a 426601 (A partir de 2005) em 31/12/2013	R$ 0,00
Tipo de Conta	
Agência	
Conta Corrente	
Saldo de Conta Corrente em 31/12/2013	
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 16.200,00
1.3 PISO BÁSICO FIXO	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2013	
1.1 Saldo na conta corrente 393169 em 31/12/2012	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas correntes anteriores à conta 393169 (A partir de 2005) em 31/12/2012	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal. (Considera- se os valores	R$ 57.000,00

creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2013 a 31/12/2013)	
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2013 em decorrência da aplicação financeira das contas correntes anterioremente listadas	R$ 115,95
1.5 Receitas totais para o exercício de 2013	R$ 57.115,95
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2013	
2.1 Valores pagos no exercício de 2013 com recursos federais. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 57.115,95
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6-E da LOAS e Resolução nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programa) com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os valores elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3.	R$ 57.115,95
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2013, referentes aos recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2013.	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2013	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 393169 em 31/12/2013	R$ 6.000,00
3.2 Saldos financeiros em contas correntes anteriores a 393169 (A partir de 2005) em 31/12/2013	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 6.000,00
1.4 PROJOVEM ADOLESCENTE-PBV I	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2013	
1.1 Saldo na conta corrente 393029 em 31/12/2012	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas correntes anteriores à conta 393029 (A partir de 2005) em 31/12/2012	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal. (Considera- se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2013 a 31/12/2013)	R$ 6.281,25
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2013 em decorrência da aplicação financeira das contas correntes anterioremente listadas	R$ 104,53
1.5 Receitas totais para o exercício de 2013	R$ 6.385,78
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2013	
2.1 Valores pagos no exercício de 2013 com recursos federais. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 6.385,78
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6-E da LOAS e Resolução nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programa) com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os valores elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3.	R$ 6.385,78
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2013, referentes aos recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2013.	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2013	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 393029 em 31/12/2013	R$ 0,00
3.2 Saldos financeiros em contas correntes anteriores a 393029 (A partir de 2005) em 31/12/2013	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00
2. Proteção Social Especial	
2.1 PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2013	
1.1 Saldo na conta corrente 393045 em 31/12/2012	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas correntes anteriores à conta 393045 (A partir de2005) em 31/12/2012	R$ 45,56
Tipo de conta corrente	
JPETI	
Agência	
02178	
Conta Corrente	
224820	
Saldo da Conta Corrente em 31/12/2012	
45,56	
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal. (Considera- se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2013 a 31/12/2013)	R$ 35.000,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2013 em decorrência da	R$ 34,59
aplicação financeira das contas correntes anterioremente listadas	
1.5 Receitas totais para o exercício de 2013	R$ 35.080,15
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2013	
2.1 Valores pagos no exercício de 2013 com recursos federais. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 35.080,15
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6-E da LOAS e Resolução nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programa) com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os valores elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3.	R$ 35.080,15
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2013, referentes aos recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2013.	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2013	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 393045 em 31/12/2013	R$ 0,00
3.2 Saldos financeiros em contas correntes anteriores a 393045 (A partir de 2005) em 31/12/2013	R$ 0,00
Tipo de Conta	
JPETI	
Agência	
02178	
Conta Corrente	
224820	
Saldo de Conta Corrente em 31/12/2013	
0,00	
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 0,00
2.2 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2013	
1.1 Saldo na conta corrente 393037 em 31/12/2012	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas correntes anteriores à conta 393037 (A partir de 2005) em 31/12/2012	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal. (Considera- se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2013 a 31/12/2013)	R$ 11.880,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2013 em decorrência da aplicação financeira das contas correntes anterioremente listadas	R$ 58,97
1.5 Receitas totais para o exercício de 2013	R$ 11.938,97
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2013	
2.1 Valores pagos no exercício de 2013 com recursos federais. (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 11.938,97
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6-E da LOAS e Resolução nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programa) com recursos federais.	R$ 0,00
2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os valores elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3.	R$ 11.938,97
2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2013, referentes aos recursos federais	R$ 0,00
2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2013.	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2013	
3.1 Saldo financeiro na conta corrente 393037 em 31/12/2013	R$ 990,00
3.2 Saldos financeiros em contas correntes anteriores a 393037 (A partir de 2005) em 31/12/2013	R$ 0,00
4- REPROGRAMAÇÃO	
4.1 Saldo passível de reprogramação	R$ 990,00

III. Execução Física

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Proteção Social Básica				
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV				
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	17		0
Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos				
Piso Básico Variável II	Família cadastrada no CadÚnico com renda per capita de até 1/2 salário mínimo, referenciada ao serviço, com	251		46
Proteção Social Especial				
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	Idosos	0		22
Proteção Social Especial				
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	Pessoas com deficiência	0		0
Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos				
Projovem Adolescente - PBV I	Coletivo de Jovens	1		1
Proteção Social Especial				
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				
Piso Variável de Média Complexidade - PETI	Criança / Adolescente identificada em situação de trabalho	0		97
Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2500		2500

IV. Resumo Executívo	
Resumo das informações	
1- DAS RECEITAS FEDERAIS	
1.1 Receitas totais de Serviços	R$ 136.974,33
1.1.1 Proteção Social Básica	R$ 89.955,21
1.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R$ 57.115,95
1.1.1.2 PROJOVEM ADOLESCENTE-PBV I	R$ 6.385,78
1.1.1.3 PISO BÁSICO VARIÁVEL II	R$ 10.058,97
1.1.1.4 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R$ 16.394,51
1.1.2 Proteção Social Especial	R$ 47.019,12
1.1.2.1 PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	R$ 35.080,15
1.1.2.2 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 11.938,97
2- DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 Despesas totais de Serviços	R$ 136.774,33
2.1.1 Proteção Social Básica	R$ 89.755,21
2.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R$ 57.115,95
2.1.1.2 PROJOVEM ADOLESCENTE-PBV I	R$ 6.385,78
2.1.1.3 PISO BÁSICO VARIÁVEL II	R$ 10.058,97
2.1.1.4 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R$ 16.194,51
2.1.2 Proteção Social Especial	R$ 47.019,12
2.1.2.1 PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	R$ 35.080,15
2.1.2.2 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 11.938,97
3- DA REPROGRAMAÇÃO	
3.1 Recursos disponíveis para reprogramação dos Serviços	R$ 23.190,00
3.1.1 Proteção Social Básica	R$ 22.200,00
3.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R$ 6.000,00
3.1.1.2 PROJOVEM ADOLESCENTE-PBV I	R$ 0,00
3.1.1.3 PISO BÁSICO VARIÁVEL II	R$ 0,00
3.1.1.4 PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	R$ 16.200,00
3.1.2 Proteção Social Especial	R$ 990,00
3.1.2.1 PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	R$ 0,00
3.1.2.2 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 990,00
4- DO COFINANCIAMENTO (Informações para o Gestor Federal)	
4.1 Recursos próprios executados nos serviços/programas	R$ 702.084,27
4.2 Recursos transferidos pelo FEAS	R$ 0,00
V. COMENTÁRIO DO GESTOR	
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.0.36 X1:192.168.0.29 02492074943 201411171039 2476032

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:02E409BE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 006/2014

Súmula: Aprova o Demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 04 de dezembro do ano de 2014 e reunião extraordinária de 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2013, constantes do anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2014.

MARIELE SEZINANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3E4B385D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Piên, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.298/0001-98, com sede na Praça do Expedicionário, nº 104, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. Orlando Liebl, CONVOCA através do presente edital todos os seus acionistas para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, sita à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, às 10h00min, do dia 06 de janeiro de 2015, para apreciar e deliberar a seguinte ordem do dia:

Eleição e posse do Conselho de Administração e Diretoria Executiva para o exercício de 2015 à 2017.
Eleição e posso do Conselho Fiscal para o exercício de 2015.
Outros assuntos de interesse social.

Piên/PR, 17 de dezembro de 2014.

ORLANDO LIEBL
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:DC220CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 120/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 119/2014, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
1	Fernanda Karine Kissula Sava	APTA
2	Jéssica Oliveira de Lima	FINAL DE LISTA
3	Juliane Dias Aldrighi	APTA
4	Glaucia Buss	APTA
5	Vanessa Scandelari	APTA
6	Simone Busatto Salmazo	APTA
7	Patricia Mara Huvar Rocha Gonçalves	APTA
8	Bruna Gasperi Rubik	APTA
9	Lauro Marcelino Barbosa Filho	APTO
10	Michele Jacowski	FINAL DE LISTA
11	Fabiane Freitas	APTA
12	Marina Luiza de Castro	APTA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
1	Tatiani Wanke	APTA
2	Emanuelle Aparecida Gapski Moro da Silva	APTA
3	Elisangela Aparecida Rocha Demarqui	APTA
4	Camila Cezar Costa	APTA
5	Renatha Costa Pereira	APTA
6	Alexandre Augusto Ferreira Grawe	APTO
7	Thayza Demarqui	APTA

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
1	Anderson Jose Golombieski	APTO
2	Thiago Leão de Siqueira	FINAL DE LISTA
3	Simone Oberg	APTA
4	Ana Flavia Santos Nascimento	FINAL DE LISTA
5	Bruna Riello	APTA
6	Luciano Carneiro de Jesus	APTO
7	Evelyn de Fátima Ribeiro	APTA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
1	Lee Carlos Bilinski	APTO
2	Ana Paula Alves Lopes	APTA
3	Dariely Zloty	APTA
4	Karla Renata Cepeda Alvarez	APTA
5	Noemi Cristina de Lara da Costa	APTA
6	Adriana Castro Barros	APTA
7	Gislaine Barbosa da Silva	APTA
8	Bruna Graziele Pina	APTA
9	Maiara de Almeida Reis	APTA
10	Lorhayne Cristine Karvat Andrade	APTA
11	Daniele Melissa Leal	APTA
12	Everton Glaucio da Costa e Silva	APTO
13	Beatriz Mateus da Rosa	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:45EE23F6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 121/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 120/2014, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
1	Fernanda Karine Kissula Sava	APTA
3	Juliane Dias Aldrighi	APTA
4	Glaucia Buss	APTA
5	Vanessa Scandelari	APTA
6	Simone Busatto Salmazo	APTA
7	Patricia Mara Huvar Rocha Gonçalves	APTA
8	Bruna Gasperi Rubik	APTA
9	Lauro Marcelino Barbosa Filho	APTO
11	Fabiane Freitas	APTA
12	Marina Luiza de Castro	APTA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
1	Tatiani Wanke	APTA
2	Emanuelle Aparecida Gapski Moro da Silva	APTA
3	Elisangela Aparecida Rocha Demarqui	APTA
4	Camila Cezar Costa	APTA
5	Renatha Costa Pereira	APTA
6	Alexandre Augusto Ferreira Grawe	APTO
7	Thayza Demarqui	APTA

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
1	Anderson Jose Golombieski	APTO
3	Simone Oberg	APTA
5	Bruna Riello	APTA
6	Luciano Carneiro de Jesus	APTO
7	Evelyn de Fátima Ribeiro	APTA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
1	Lee Carlos Bilinski	APTO
2	Ana Paula Alves Lopes	APTA
3	Dariely Zloty	APTA
4	Karla Renata Cepeda Alvarez	APTA
5	Noemi Cristina de Lara da Costa	APTA
6	Adriana Castro Barros	APTA
7	Gislaine Barbosa da Silva	APTA
8	Bruna Graziele Pina	APTA
9	Maiara de Almeida Reis	APTA
10	Lorhayne Cristine Karvat Andrade	APTA
11	Daniele Melissa Leal	APTA
12	Everton Glaucio da Costa e Silva	APTO
13	Beatriz Mateus da Rosa	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 22/12/2014 – segunda-feira, às 13h:30min. para os Cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem e às 14h:30min. para os cargos de Técnico Administrativos e Agentes Administrativos no Salão de Eventos da Prefeitura, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:16AD7356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/14

Locatário: MUNICIPIO DE PIRAQUARA
Locador: MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA
Objeto: Locação de Imóvel. Travessa Deodoro, 41. Planta Santo Antônio. Piraquara – PR. Sede do Núcleo de Regularização Fundiária.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor Mensal: 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:300BB078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Pagamento de médicos credenciados da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de novembro/2014. **Justificativa nº 318/2014 - Processo Administrativo nº 451/2014. Emissão:** 18 de

dezembro de 2014 - **Fundamento Legal:** Conforme Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/1993. **Valor:** R$ 5.191,00 (cinco mil, cento e noventa e um reais) -

Piraquara, 18 de dezembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FE57C296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 112/10

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada:** TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA. **Do objeto:** Constitui objeto deste aditivo contratual o acréscimo de mais 01(uma) equipe de varrição manual de vias urbanas – item 04 do contrato acima, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública no município de Piraquara, equivalente a 7,5562826%. **Do Valor:** Pelo acréscimo dos serviços, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de **R$ 35.567,56** (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global de R$ 355.675,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D6EB5151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA

SÚMULA: Prestação de Contas da 1ª parcela do Incentivo Família Paranaense.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012 (que revogou a Lei nº 267/95), e de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2014, constado de ata nº 10/2104,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **justificativa** referente à **Prestação de Contas da 1ª parcela do Incentivo Família Paranaense,** apresentado por ocasião da sessão ordinária de 09 de dezembro de 2014, lavrado em ata nº 10.

Art. 2º - O Município decidiu por aguardar o depósito da 2ª parcela, em 2015, no valor de R$ 18.118,70, para daí então realizar a aquisição do veículo conforme programado, cumprindo os fluxos administrativos de praxe. O recurso dessa primeira parcela já depositada será registrado/lançado como superávit no orçamento municipal. O Conselho aprovou encaminhamento no sentido de a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhar ofício ao CMAS, informando o nº da conta corrente e a data do depósito realizado pelo Governo do Estado do Paraná, anexando extrato da operação. Os/as conselheiros/as, por unanimidade, aprovaram os encaminhamentos e procedimentos a serem feitos pela Secretaria de Assistência Social, no sentido de aguardar o depósito da 2ª parcela, para então realizar a aquisição do veículo previsto no Plano de Ação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de dezembro de 2014.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E37C2283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 039, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o meio de veiculação das publicações legais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

PRESIDENTE DO CISMAE, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,
RESOLVE:
Art. 1º Designar como meio de veiculação das publicações legais o Diário Oficial Eletrônico da AMP - Associação dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriores praticados de acordo com esta resolução.

Maringá, 19 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:A219C622

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2014 PREGÃO 010/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da lei 8.666/93
DO OBJETO: Supressão acima do percentual de 25% do valor inicial do contrato, para a readequação do valor inicial, com adequação de serviços e valores ajustados permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.
DO VALOR: R$ 65.980,67 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

Maringá, 19 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:4FC20631

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: D R SANEAMENTO LTDA.,
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, *CAPUT*, I DA LEI 8.666/93
DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2015.

DEMAIS CONDIÇÕES: ESTABELECIDAS NO CONTRATO PRIMITIVO VINCULADO AO PREGÃO 003/2014
DO VALOR: R$ 22.900,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

MARINGÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:84DD438D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93
DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1° de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.
DO VALOR: R$ 117.216,00 (Cento e dezessete mil duzentos e dezesseis reais).

Maringá, 19 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:9605852F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: LIMPOLOM SERVIÇOS DE LIMPEZA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, *CAPUT*, II da lei 8.666/93
DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DO VALOR: R$ 50.530,92 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

MARINGÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:7A33535A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: FAE – FERRAGENS E INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS S/A
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §2º, II DA LEI 8.666/93
DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A SUPRESSÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA NO VALOR TOTAL DE R$ 73.910,00 (SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS), RELATIVA À DESNECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL.
DO VALOR: R$ 156.349,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

MARINGÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:87876205

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2014 TOMADA DE PREÇO 002/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1 DA LEI 8.666/93
DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A SUPRESSÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA NO VALOR DE R$ 55.199,42 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), RELATIVA À DESNECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL.
DO VALOR: R$ 855.598,34 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

JUSSARA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:0123910A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2014 TOMADA DE PREÇO 002/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 58, *CAPUT*, I DA LEI 8.666/93
DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2015 PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.
DO VALOR: R$ 855.598,34 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

JUSSARA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:90508655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 24/11/2014 a 21/02/2015, por motivos descritos pelo CID F 33.2 e F 43.9 , com recebimento de auxilio doença no período de 24/11/2014 a 21/02/2015 (60 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra ELIZETE DANGELO FRASSON , ocupante do Cargo de MERENDEIRA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MERENDEIRA , à Servidora Pública Municipal , ELIZETE DANGELO FRASSON no período de **24/11/2014 a 21/02/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **24/11/2014 a 21/02/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 24/11/2014 a 21/02/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 047 de 10/12/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 24/11/2014 a 21/02/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F6AF9370

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 414/06/2014

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1o Constituir Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação
Adriana Amaro Alves Pepece

II - Membros do Conselho Municipal de Educação
Adriana Amaro Alves Pepece
Rosa Maria Polatto Pepece

III - Poder Legislativo
Amarildo José da Silva
Angela Maria Fiorotto.

Art. 2o A Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação, terá como principais atribuições:
I - definir em conjunto com a Equipe Técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades;
II - validar, organizar e liderar o amplo debate do Documento Base, recebido da Equipe Técnica;
III - criar mecanismos de participação da sociedade civil organizada no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
IV - sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3o Constituir a Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:
I – Carla Síbia Lopes Dias Arroyo
II – Socorro Maria Santos
III – Silvana Cristina de Góis
IV – Valquíria Aparecida Vieira dos Santos
V – Vanessa dos Santos Ferreira Fernandes
VI – Silvana de Oliveira Conceição
VII – Alzira Inês Tomiatti Campos
VIII - Iracema Dorotéia dos Santos Rossetto
IX – Elizabete D'Angelo
X – Rosana Cristina Leite Antonelli

Art. 4o A Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação, terá como principais atribuições:
I - coordenar os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos que compõem o PME;
II - formular o Documento Base, em conjunto com os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos;
III - encaminhar o Documento Base à Comissão Coordenadora da Elaboração do PME.

Art. 5o Constituir os Grupos de Trabalho, observados os Eixos Temáticos para a elaboração do Plano Municipal de Educação, compostos pelos seguintes membros:
Caracterização Geral do Município

I - Documentador Escolar
José Fogaça Filho

II - Educação Infantil
Sonia Rossi Medeiros Arrabal
Nilse Rita Sucupira Campos
Regina Maria dos Santos
Vanildo da Silva

III - Ensino Fundamental
Rosa Maria Polatto Pepece
Vânia Cardoso Cavalcante
Everton Josimar de Oliveira

IV - Ensino Médio
Elionardo da Silva
Amarildo José da Silva

V - Formação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério
Beatriz Pereira Bernal

VI - Financiamento da Educação da Rede Municipal de Ensino
José Reginaldo Pepece
Valdeir Batista da Silva

VII - Gestão da Rede Municipal de Ensino
Adriana Amaro Alves Pepece
Rosa Maria Polatto Pepece
Vânia Cardoso Cavalcante

VIII - Educação Superior
Jéssica Da Silva Soares
Lorena de Novaes Braniz Polato
Endrew Moreschi Viana

IX - Educação de Jovens e Adultos
Elineuza da Silva
Eliane dos Santos Macedo

X – Educação Especial
Marisa Aparecida Rodrigues da Costa
Beatriz Pereira Bernal

Art. 6º Os Grupos de Trabalho em conjunto com a Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação, terão como principais atribuições:
I - realizar o diagnóstico, de acordo com os Eixos Temáticos;
II - analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do Município;
III - formular metas e estratégias com base nos levantamentos realizados e nas metas nacional e estadual;
IV - avaliar os investimentos necessários para a implementação de cada meta;
V - promover a participação das instituições que compõem as redes de ensino do Município e da sociedade civil organizada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de dezembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:593F3CF8

FAZENDA
PORTARIA 413/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSE HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde: Marta Batista Silva.
III – Entre as datas de 19/12/2014 a 22/12/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 19 de Dezembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:1B521C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º-Considerando o cronograma próprio de fim de ano elaborado com o fim de disponibilizar à população o acesso aos serviços essenciais, fica excetuada a Secretaria Municipal de Saúde das disposições do Decreto nº 80/2014, de 12 de dezembro de 2014 (o qual transfere o expediente do feriado do dia 19 de fevereiro de 2014), suspendendo-se o expediente na referida secretaria neste dia.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C317876A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que, após efetivado o esclarecimento de questionamento quanto a documentação de habilitação efetivado pela empresa Barigüi Veículos Ltda., a nova data de abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 043/2014**, que tem por Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio – transporte de Equipe (5 pessoas – 0 Km), motorização mínima de 65 CV, tipo de combustível: bicombustível, tipo de direção: mecânica, 04 portas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Valor Máximo R$ 25.00,00 (vinte e cinco mil reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 23/12/2014, às 09h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7A639E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **LUIS BOSCHETTO**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo os dias 24, 26, 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:DAB61149

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 182/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 038/2014 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no artigo 1º do Decreto nº 038, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, a Funcional Programática da Secretaria de Assistência Social – SAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

12	*Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS*	
005	*Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA*	
0824300086.010	*Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente*	
3.3.50.43.00	*Subvenções Sociais*	
Fonte 880	*Contrib. e Legados de Ent. Não Governamentais - ECA/FMDCA*	*60.000,00*
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	
Fonte 000	*Recursos Ordinários (Livres)*	*2.552,79*
Fonte 760	*Programa Crescer em Família*	*2.399,20*
Fonte 775	*Convenio 281/2013 Programa Liberdade Cidadã FIA/PR*	*1.817,21*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
Fonte 760	*Programa Crescer em Família*	*16.000,00*
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 775	*Convenio 281/2013 Programa Liberdade Cidadã FIA/PR*	*1.859,00"*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 038/2014.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/02/2014.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:61B569B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 183/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 062/2014 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no artigo 1º do Decreto nº 062, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, a Funcional Programática da Secretaria de Assistência Social – SAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...

12	*Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS*	
003	*Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS*	
0824400092.048	*Serviço de Proteção Básica – FMAS*	
3.3.90.32.00	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*	
Fonte 753	*FNAS/Piso Básico Fixo I*	*15.000,00*
Fonte 000	*Recursos Ordinários (Livres)*	*30.000,00"*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 062/2014.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/05/2014.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comercio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B045AAA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 184/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 106/2014 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no artigo 1º do Decreto nº 106, de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, a Funcional Programática da Secretaria de Assistência Social – SAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...

12	*Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS*	
003	*Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS*	
0824400092.048	*Serviço de Proteção Básica – FMAS*	
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	
Fonte 753	*FNAS/Piso Básico Fixo I*	*15.000,00*
3.3.90.32.00	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*	
Fonte 000	*Recursos Ordinários (Livres)*	*7.179,79*
Fonte 753	*FNAS/Piso Básico Fixo I*	*17.820,21*
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	
Fonte 753	*FNAS/Piso Básico Fixo I*	*7.000,00*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	
Fonte 753	*FNAS/Piso Básico Fixo I*	*10.000,00"*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 106/2014.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/07/2014.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C0F4880A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 185/2014

SÚMULA: "APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2487, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício Financeiro de 2015, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, na forma do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a natureza da despesa estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - Para efeitos do disposto no art. 2º, deste Decreto, a Execução Orçamentária obedecerá, também, ao Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados no Decreto de Programação Financeira do Município, para o exercício de 2015, em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigos 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Será efetuado o desdobramento da despesa estabelecida pelo Quadro do Detalhamento das Despesas – QDD, dos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Municipal, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, aprovado pela Lei Orçamentária nº 2487/2014, com base nos manuais emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo único - As entidades da Administração Direta, Indireta e os órgãos da Administração Direta farão à contabilidade municipal, solicitação do desdobramento de despesas que necessitarem.
Art. 4º- O QDD poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais regularmente abertos por Projeto de Lei ou Decreto.
Art. 5º - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD a que se refere este Decreto está disponível nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:00AF9B78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 186/2014

SÚMULA: "ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO Nº 009/2014 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 3º do Decreto 009, de 22 de janeiro de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 2º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 220.860,22 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 595.271,56 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 009/2014.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22/01/2014.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2693E952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA METRAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 470/2014 TC 1013744-88/2013/MCIDADES/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de aproximadamente **4.443,76m²** área urbana,neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03 (três) meses. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 406.895,76 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **29/01/2015.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações

encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 11 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:140FA58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda **nº 026/93**, que tinha como objeto a compra do lote de terras, **nº 35-A/35-BC/35-D/2-A2**, com área de **3.069,90 m²** (Três mil, sessenta e nove vírgula noventa) metros quadrados, situado na **GLEBA PATRIMÔNIO ROLANDIA**, situada neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, à **TCR – TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Rolândia, 18 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal - Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:833B57C9

CHEFIA DE GABINETE
TABELA DE LISTA DE ESPERA -CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS

DATA 16 / 12 / 2014

NOME DA INSTITUIÇÃO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS

EDUCAÇÃO INFANTIL 1 – 0 A 1 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
NATALIA RICTHER FIGUEIREDO	27/04/2014
VICTOR HUGO ANDRADE NEPOMUCENO	30/07/2014
WENZEL MIGUEL GREGA	02/01/2014
KAWAN LUCAS PARDAL	13/04/2014
ISADORA SOFIA PEDRO DE OLIVEIRA	15/06/2014
JULIA DE MELO QUIRINO	11/05/2014
NATAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DE LIMA	18/07/2014
VITÓRIA GABRIELE BRAGA GUILHERME	07/02/2014
MIKAELLY VITORIA DA SILVA	22/12/2013
YAGO HENRIQUE BERALDO DE OLIVEIRA	28/04/2014
EMILLY EMANUELLY SANTANA ESPANHA	30/03/2014
BRENDON HENRIQUE DA SILVA	05/08/2014
VICTOR HUGO DA SILVA FERNANDES	07/04/2014
ERICK LEONARDO LIMA STROPA	08/05/2014
ELOA VITORIA GODOY DE OLIVEIRA	28/03/2014
PEDRO HENRIQUE ARIAN MUNNA	17/03/2014
HEITOR GABRIEL BIONDO KURSCHAT	29/04/2014
WALLACE ARTUR BALBINO SANTOS	11/12/2013
PEDRO HENRIQUE DIAS ALVES	16/06/2014
RAFAELA MARQUEZ MARNARDES	14/04/2014

EDUCAÇÃO INFANTIL 2 – 1 A 2 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
RUAN DAVI ESTEVÃO TEIXEIRA	10/08/2013
PAMELA ELOA SALES MIRANDA	31/08/2013
YASMIN ROCHA ALVES	16/10/2013
RAUL NEPOMUCENO	11/08/2013
LUIZ FELIPE MACHADO RODRIGUES	18/05/2013
PEDRO HENRIQUE COUTINHO PEREIRA	04/09/2013
ISABELLE PEREIRA V. DIAS	04/03/2013
LEONEL PEREIRA FONTES	03/06/2013
EMANUEL JOSE AMORIM DA SILVA	15/09/2013
LUIZ FELIPE RESENDE DE OLIVEIRA	20/05/2013
MARIA VITORIA DA COSTA CHAVES TIRADENTES	05/08/2013
LYVIA ISABELLA GOMES	08/03/2013
ISADORA DANTAS	10/06/2013
ISABELLY GABRIELA PONCE DA SILVA	27/08/2013
ALICE ALVES GUIMARAES	03/05/2013
HADASSA MIKAELY CUNHA	05/08/2013
VITOR HUGO SOUZA CARVALHO	09/08/2013
YASMIN MOLITOR GONÇALVES	16/09/2013
ELISA ARAGÃO DE ABREU	04/08/2013
EVELLYN NICOLI BELATI DOS SANTOS	23/04/2013
ISACC FERREIRA SOUZA SILVA	15/10/2013
SOFHIA ISADORA PINHO RODRIGUES	27/03/2013
LUIZ MIGUEL GODOI DE LIMA	09/12/2013
RYAN PYETRO PEREIRA DE BRITO	11/02/2013
JANIARA GOMES DOS SANTOS	06/05/2013
JONAS GUEDES DA SILVA	20/02/2013

EDUCAÇÃO INFANTIL 3 – 2 A 3 ANO

NÃO TEM LISTA DE ESPERA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL 4 – 3 A 4 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
MATEUS HENRIQUE PETRONILO	08/02/2012
MATEUS TEODORO SANTOS	22/01/2011
LAURA RAFAELE DIAS	26/08/2011
GUILHERME HENRIQUE GILIO DA CUNHA	20/07/2011
VICTOR RENAN FERREIRA BUENO	24/11/2011
ISABELLA NAYARA DOS SANTOS MATIAS	31/03/2012
SOFIA DE MELO QUIRINO	10/02/2012
JOÃO VITOR APARECIDO PEREIRA	25/01/2011

EDUCAÇÃO INFANTIL 5 – 4 A 5 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
FELIPE DOS ANJOS SANTANA	08/08/2010
LUCAS ALEXANDRE TABORDA SCHON	14/10/2010
EMILLY APARECIDA ALVARENGA SANTANA	03/11/2010
BRUNO HENRIQUE PEREIRA VIANA DIAS	04/04/2010
SARA SOARES BRAGA	30/04/2010
MIGUEL NATAN KAISER	15/11/2010

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:756BCA3A

CHEFIA DE GABINETE
TABELA DE LISTA DE ESPERA – CMEI DELERMO POPPI – JD. ERDEI

DATA 16 / 12 / 2014

NOME DA INSTITUIÇÃO: **CMEI DELERMO POPPI – JD. ERDEI**

EDUCAÇÃO INFANTIL 1
0 A 1 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
DANIEL FERREIRA SANTOS RODRIGUES	**22/22/2014**
BERNARDO MIGUEL DA SILVA MARTIN	02/09/2014

EDUCAÇÃO INFANTIL 2
1 A 2 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
RAFAELA DE SANTANA FRANCHI	19/09/2013
FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	25/06/2013
MICAELLA S. BARBOSA	30/12/2013
EVELYN KAWANE CORREA DE CARVALHO	11/02/2014
LORENA CARDOSO BUENO	20/02/2014
MATHEUS HENRIQUE TOZINI BRAGA	01/11/2013
KAWANE DE MEDEIROS DA SILVA	06/03/2014

ANA CAROLINA LOPES DA SILVA	06/12/2013
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVEIRA	08/07/2013
STELA BIANCA ANDRADE DE SOUZA	10/08/2013
JOÃO LUCAS SOUZA DOS SANTOS	23/05/2013
KAMILY EDUARDA DE REZENDE MATIAS	07/11/2013
VITOR GABRIEL JACOMELI SILVA	28/12/2013
GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	30/10/2013

EDUCAÇÃO INFANTIL 3
2 A 3 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
GUSTAVO POIATTI	**15/10/2012**
ANA CLARA DA SILVA	**18/07/2012**
DAVI LUCCA GOLIN CALDEIRA	08/12/2012
EMANUELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	02/02/2013
JENIPHER ROSSI DA COSTA	22/07/2012

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0976DF55

CHEFIA DE GABINETE
TABELA DE LISTA DE ESPERA - HANS HELMUT

DATA 16 / 12 / 2014

NOME DA INSTITUIÇÃO HANS HELMUT

EDUCAÇÃO INFANTIL 1
0 A 1 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Vitória Gabrielly	07/02/2014
Bryan Henrique da Silva	13/08/2014
Heitor Gabriel Kurscht	29/04/2014
Breno Rodrigues dos Santos de Abreu	Data prevista para nascimento 24/12/2014
Dafny das Dores	29/03/2014
João Vitor de Oliveira Marciano	18/01/2014
Nicoly Dias Jota	Data prevista para nascimento Fevereiro
Emilly Vitória da Silva Pereira	24/06/2014
Gustavo Henrique dos santos da Silva	15/05/2014
Isabelly Vitória dos Santos Graça	20/01/2014
Vinicius Gabriel Cavalcante da Silva	23/03/2014
Eloá Vitória Godoy de Oliveira	28/03/2014
Lucas dos Santos Guimarães	01/03/2014
Vitor Manuel Souza da Silva dos Santos	24/02/2014
Victor Hugo de Andrade Neponeuceno	30/07/2014
Emily Manuele Santana Espanha	30/03/2014
Nicolas de Melo Pazote	19/11/2011
Miguel Vinicius Munitor	26/06/2014
Pedro Henrique Dias Barros	16/06/2014

EDUCAÇÃO INFANTIL 2
1 A 2 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Carmem Kawana Candido de Lima	28/11/2013
Luiz Miguel Godoy de Lima	09/12/2013
Talita Emanuela Rodrigues Pereira	30/09/2013
Murilo Rodrigues Lemes	27/01/2013
Leonel Pereira Fontes	03/06/2013
Arthur Melek Szillagiyi Santos	15/03/2013
Pámela Eloá Sales Miranda	31/08/2013

EDUCAÇÃO INFANTIL 3
2 A 3 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Nayane Caroline Alves de Souza	13/03/2012
Samuel Miquéias Paulo Biaki Honório	15/05/2012
Arthur Gabriel Cavalcante Beletim	06/12/2012
Vitor Gabriel Braga Guilherme	21/04/2012
Felipe Biondo	28/07/2012
Miguel Onofio dos Santos	19/05/2012
Ludimila Vitória dos Santos	19/10/2012
Isabela Nayara dos Santos Matias	31/03/2012

EDUCAÇÃO INFANTIL 4
3 A 4 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Adriana Generoso da Silva	03/06/2011
Marcio Rogério Custódio	02/09/2011
Mateus da Silva Mariano da Cruz	25/08/2011
Miguel Games da Almeida Soares	04/11/2011
Pyetra Sabo Ferreira	17/06/2011
Rayane Camile Chimenes dos Santos	22/01/2011
Mateus Teodoro Santos	22/01/2011
Gabrielle Salvaterra Veiga	10/01/2011
Mateus Ivanildo Rodrigues Pereira	08/01/2011

EDUCAÇÃO INFANTIL 5
4 A 5 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Sara Soares Braga	30/04/2010

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:22C84D86

CHEFIA DE GABINETE
TABELA DE LISTA DE ESPERA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ

DATA16/12/2014

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ

EDUCAÇÃO INFANTIL 1
0 A 1 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Enzo Rodrigues Mauricio	25/02/2014
Arthur Fagundes Mariano	23/04/2014
Vitória Gabriele Braga Guilherme	07/08/2014
Arthur Willian Maia de Lima	10/04/2014
Isadora Sofia Pedro de Oliveira	15/06/2014
Vinicius Rocha Fachina	13/09/2014
Luisa da Silva Therezan Melo da Luz	19/08/2014
Enzo Miguel Muller dos Santos	02/05/2014
Alexia Rodrigues Padilha	19/11/2014
Daniel Ferreira Santos	22/02/2014
Bernardo Miguel da Silva Martins	02/09/2014
Kauãn Henrique Ferreira Vicente	27/04/2014

EDUCAÇÃO INFANTIL 2
1 A 2 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Natan Henrique de Oliveira de Lima	18/07/2013
Stela Bianca Andrade Souza	10/08/2013
Pamela Eloá Sales Miranda	31/08/2013
Yasmin Vitória Ferreira	05/08/2013
Rafaela de Santana Franchi	19/09/2013
Matheus Henrique da Silva Lopes	06/07/2013
Murilo Rodrigues Lemes	27/01/2013
Ângelo Gabriel Terto Gonçalves da Silva	22/11/2013
Evilin Nicole Bilate dos Santos	23/03/2013
Ana Clara Fernandes da Silva	11/04/2013
Fabio Henrique de Oliveira	25/06/2013
Antonia Lorena Rofas da Silva	25/08/2013
Ana Carolina Lopes da SIlva	06/12/2013
Kamily Eduarda de Resende Matias	07/11/2013
Isaque Daniel da Silva	18/06/2013
Kauã Henrique Ferreira Vicente	27/04/2014

EDUCAÇÃO INFANTIL 3
2 A 3 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Luis Felipe Carvalho dos Santos	19/04/2012
Emanuelly Cristina dos Santos Souza	02/02/2013
Luciana de Moraes Guimarães	17/09/2012
Kamilly Vitória Araujo Carvalho	13/01/2012
Bryan Eduardo Siepmann	28/06/2012
Brenda Vitória da Silva Soares	26/06/2012

Enzo Gabriel Moreira dos Santos	31/10/2012
Kauã Henrique Pereira Ribeiro	25/05/2012
Rafaela Pavoni Fonseca	22/10/2012
Jonatas dos Santos Andrade de Jesus	23/10/2012
Benjamin Antonio Pereira	28/12/2011
João Vitor Dras Dos Santos	22/02/2013
Victória Raphaelly de Lima Gomes Lopes	24/09/2012
Victor Gabriel Braga Guilherme	21/04/2012
Eishila Victória Palhão de Andrade	04/06/2012
Vitor Gabriel Jacomelli da Silva	28/12/2013
Emelie Tereza Viana Barros	10/08/2012
Pedro Leonardo dos Santos	25/06/2012
Eduardo Biondo	26/10/2011
Isabelly Beatriz Muller dos Santos	26/03/2013
Kevin Gabriel de Melo	09/03/2012
Kauany Cristina Ferreira Vicente	18/07/2012

EDUCAÇÃO INFANTIL 4
3 A 4 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Emily Rafaela Machado Custodio	07/01/2012
Julia Gabrielly Visconsini da Costa	01/02/2012
Matheus Ivan Honorato Camargo	04/08/2011
Pablo Reanan de Carvalho Tinti	20/02/2012
Isabela Machado da Silva Dinis	15/11/2011
Mariana Castilho Mazini	18/04/2011
Maria Eduarda Fonseca da Costa Silva	19/12/2011
Alysson de Oliveira dos Santos	06/08/2011
Douglas Bispo do Carmo Santos	31/01/2012
Evilin Cristina Ferreira Gomes Bueno	26/12/2011
Pedro Miguel Minas	11/09/2011
Kawan Henrique dos Santos	02/12/2011
Letícia dos Anjos Amaral	06/08/2011
Bruna Emanuelli de Moraes Guimarães	14/07/2011
Danilo dos Santos Gracioli	20/05/2011
Francieli Vitória Alves	18/01/2012
Vitor Kawan Gomes	21/11/2011
Lucas Alves do Rosário Pereira	04/08/2011

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:016BD8F2

CHEFIA DE GABINETE
TABELA DE LISTA DE ESPERA - CMEI PROFª MARLY DO NASCIMENTO SANTOS

DATA_16/12/2014

NOME DA INSTITUIÇÃO: CMEI PROFª MARLY DO NASCIMENTO SANTOS

EDUCAÇÃO INFANTIL 1
0 A 1 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Ana Lívia de França Batista	20/04/2014
Gabriel Henrique Brandão Cruz	06/06/2014
Isabella Carolino de Oliveira	05/06/2014
Isadora Sofia Pedro de Oliveira	15/06/2014
Isaque Moreira da Silva	19/08/2014
João Vicente Fernandes Chaves	Nascer Fev. 2015
Letícia de Castro Fernandes Pessoa	29/09/2014
Lorenzo Procópio	15 a 19/12/2014
Luiza Machado Bertoldo	Nascer Jan. 2015
Maisa Salviato	26/08/2014
Mickaelly Pietrah de Assis	24/04/2014
Miguel Lucato Alves	12/05/2014
Miguel Marton Correia	24/06/2014
Miguel Salviato	26/08/2014
Misael Isac da Silva	26/07/2014
Nicolas Bernardes Benevides	08/07/214
Paola Fernanda Matoso S. Santos	20/04/2014
Ruhan Pablo de Assis	04/2014
Vanessa do N. Acri	20/06/2014

EDUCAÇÃO INFANTIL 2
1 A 2 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Antonella Bruner Soares	04/02/2014
Eloá Sanches de Brito	26/02/2014
Fabio Henrique de Oliveira	25/06/2013
Felipe Martins da Silva	13/07/2013
Gabriel Felipe Trevizan Teixeira	03/05/2013
Gabriel Mauricio Mendes Costa Alves	05/02/2014
Gustavo Andrade de Araujo	15/02/2014
Gustavo Junio Oliveira Cardoso	20/09/2013
Hadassa Araujo Godoy	24/03/2014
Izadora Cristina da Silva	27/12/2013
João Eduardo Martins da Silva	19/03/2014
João Emanuel Lima Moltalvão	19/03/2014
João Miguel dos Santos Dantas	15/03/2014
José Amaro da Silva	16/09/2013
Julia Manoella dos Santos Silva	11/05/2013
Kaliel Henrique Satin	29/03/2014
Kawan Henrique Valins Bueno	22/03/2014
Luiz Fernando Bernardes de Oliveira	09/04/2013
Luiza da Costa Lessa	11/04/2013
Matheus David da Silva Raimundo	24/06/2013
Matheus Felipe Soares Barros	28/06/2013
Nayara Fernanda Pires Francisquine	09/01/2013
Othavio Augusto dos Santos	25/06/2013
Paulo Eduardo Oliveira da Silva	06/01/2014
Pedro Henrique Moreira dos Santos	12/08/2013
Pedro Moscato Rodrigues	28/02/2014
Rafaela Lopes Soares	23/12/2013
Samuel do Carmo Silva	27/04/2013
Tainá Carolina de Oliveira	02/06/2013
Yudi Rafael Bezerra Bispo	19/12/2013

EDUCAÇÃO INFANTIL 3
2 A 3 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Alejandro Henrique Riverin	10/12/2012
Alice Vitoria Rocha Jesus	20/12/2012
Ana Julia Alves Santos da Silva	28/01/2013
Bernanrdo Venâncio dos Santos da Silva	01/10/2012
Bernardo Giora de Oliveira	17/08/2012
Cristopher Viana Mariano	13/03/2013
Emanuele Vitoria da Silva	04/03/2013
Enzo Gabriel Huss de Longui	18/09/2012
Eric Rodrigues Kurchat	25/10/2012
Ester Radassa Alves Venancio	24/10/2012
Ezequiel Victor Batista dos Santos	16/07/2012
Gabriele Alves Pereira	28/09/2012
Isaac Gabriel Crispin Vieira	27/03/2013
João Gabriel Roveda da Silva	22/12/2012
Juliane Colli Gagliotti	03/03/2013
Lucas Emanuel Xavier da Silva	01/01/2013
Manuela Touro	26/08/2012
Michaelly Pietrah de Assis	30/04/2012
Nathaly Caroline Sales de Moraes	11/01/2013
Otávio Teodoro Machado Leda	19/10/2012
Rafaela Alves de Almeida	31/01/2013
Renan Rocha de Souza	07/11/2012
Sophia de Marques Alves	22/03/2013
Vitor Kauan dos Santos Vieira	01/04/2012

EDUCAÇÃO INFANTIL 4
3 A 4 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Barbara Luiza Trindade	12/06/2011
Beatriz Mariano da Silva	18/05/2011
Débora da Costa Pires	24/02/2012
Isabele Alves Pereira	15/04/2011
Jonathan de Almeida Lima Junior	07/10/2011
Julia Cristina Freitas de Carvalho	15/12/2011
Kamily Vitoria Alexandre da Silva	23//06/2011
Kelvin Rafael de Souza Pinheiro	16/04/2011
Kethy Caroline Bosso	15/08/2011
Lucas Rafael de Souza	18/08/2011
Luiz Otavio Schimidt Ruiz	11/01/2012
Maria Helena de Souza Peraira	11/05/2011
Miguel Aparecido da Silva	02/11/2011
Mikaele Vitoria do Prado	28/03/2012
Natacha Mendes Oliveira	18/09/2011
Nicole Borges de Oliveira	05/10/2011
Vitoria Toratti Fonseca	25/05/2011

EDUCAÇÃO INFANTIL 5
4 A 5 ANO

OBSERVAÇÃO:

As crianças desta faixa etária foram encaminhadas para a escola Parigot de Souza, onde serão atendidas.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8969464F

CHEFIA DE GABINETE
TABELA DE LISTA DE ESPERA - CMEI PEDRO SERPELONI

DATA 16 / 12 / 2014

NOME DA INSTITUIÇÃO: CMEI PEDRO SERPELONI

EDUCAÇÃO INFANTIL 1
0 A 1 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Teodora Locateli	27/11/14
Eloisa Locateli	27/11/14

EDUCAÇÃO INFANTIL 2
1 A 2 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Ester Signori Ribeiro	16/07/13
Emily Vitoria de Souza	10/09/2013
Ana Clara Machado	25/09/2013

EDUCAÇÃO INFANTIL 3 – 2 A 3 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Laura Evangelista F. de Paula	19/10/12
Jenifer Fernanda Brito da Silva	22/04/12
Erick Arthur Clemente	08/03/13
Rafaela Lopes Rananin	30/10/12
Arthur Ferreira de Moura	27/11/12
Pedro Miguel Siqueira	21/07/12
Lavinia Zaco Mansano	21/05/12
Eloiza Vitoria de Oliveira Roque	28/09/12

EDUCAÇÃO INFANTIL 4
3 A 4 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Maria Eduarda Hagasma	15/06/2011
Ana Clara Souza	26/05/2011

EDUCAÇÃO INFANTIL 5
4 A 5 ANO
NÃO TEM LISTA DE ESPERA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B1BE813B

CHEFIA DE GABINETE
TABELA DE LISTA DE ESPERA - CMEI RITA TEODORO

DATA 17/12/2014

NOME DA INSTITUIÇÃO CMEI RITA TEODORO

EDUCAÇÃO INFANTIL 1
0 A 1 ANO

NÃO HÁ LISTA DE ESPERA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL 2
1 A 2 ANO

NÃO HÁ LISTA DE ESPERA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL 3
2 A 3 ANO

NÃO HÁ LISTA DE ESPERA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL 4
3 A 4 ANO

NÃO HÁ LISTA DE ESPERA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL 5
4 A 5 ANO

NÃO HÁ LISTA DE ESPERA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9AE6648B

CHEFIA DE GABINETE
TABELA DE LISTA DE ESPERA - CMEI SÃO JOSÉ

TABELA DE LISTA DE ESPERA -mDATA: 16/12/2014

NOME DA INSTITUIÇÃO : CMEI SÃO JOSÉ

EDUCAÇÃO INFANTIL 1
0 A 1 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Lorenzo Otávio	09/11/2014
Davi Luiz da Silva Pereira	07/01/2014
Pedro Henrique de Souza	07/10/2014
Vanessa do Nascimento Acri	20/06/2014
Amanda B Perez	29/11/2010
Felipe B Perez	29/11/2010
Nadillyn Vitória Araujo dos Reis	11/11/2014
Francisco Romam dos Santos	31/07/2014
Rebeca Gonçales Mansão	26/08/2014
Giovana Cristina Gonçales Mansão	26/08/2014
Miguel Salviato	29/07/2014
Maisa Salviato	29/07/2014
Lorenzo Procópio	15/12/2014
Maria Eduarda Souza	04/11/2014
Isaac Gabriel da Silva Vieira	25/03/2013
Samuel Weiser	18/11/2013
Murilo dos Santows Parpinelli	24/06/2014
João Gabriel Lira	01/02/2014
Fernando Renald	18/03/2014
Pietra Sophia Borges	17/03/2014
Miguel Ducato Alves	12/05/2014
Arthur de Morais Ortega	19/05/2014
Rhuan Miguel de Souza	02/05/2014
Lívia Zangiroli	22/05/2014

EDUCAÇÃO INFANTIL 2
1 A 2 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Heitor de Mattos da Silva	31/01/2014
Emanuelly Victoria dos Santos	27/08/2013
Luciana dos Santos de Matos	25/09/2013
Evelyn Nicoli Belatti dos Santos	23/04/2013
Miriam Cristina de Oliveira	06/02/2013
Arthur Dutra Juliane	15/05/2013

Naara Yasmin Souza	11/05/2013
Junior Henrique Saldeira Faria	18/05/2013
Kaiky Henrique Guidini Borges	30/05/2013
Mayara Emanuelle Nunes	19/07/2013
Pietro Berbel	19/12/2013

EDUCAÇÃO INFANTIL 3
2 A 3 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Pabulo Gabriel leite Freitas	03/06/2013
Mariana Fernanda Mendes	11/05/2012
Rafaela Vieira da Silva	26/01/2012
Michel Henrique Poiatti	12/09/2012
Roni Servos	05/05/2012
Murilo L Santos	31/10/2013
Yasmin Gabrielly de Oliveira Silva	14/06/2012
Bryan dos Santos de Jesuz	06/11/2012
Beatriz Pierri Freitas	01/03/2013
Rafael Ribeiro Pinto de Oliveira	07/04/2012
Phyetro de Lima Acosta Seli	12/11/2012
Miguel C Ruas	08/01/2012
Henrique de Souza Viani Fávero	04/10/2012
Arthur Rosque Menegatti	01/02/2013
Davi Lucca Golin	08/12/2012

EDUCAÇÃO INFANTIL 4
3 A 4 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Juliana Fernandes do Santos	25/12/2011
João Vitor dos Santos	17/10/2011
Marco Antonio Ferrin	21/12/11
Vitor Boeno Marran	05/03/2012
Lucas Gabriel Oliveira Silvério	08/01/2012
Mário Henrique Caduta Lima	18/09/2011
Izis Capetim	02/04/2011
Miguel F de Almeida Gariani	17/03/2012
Matheus Fadimi	23/07/2011
João Vitor Bello de Campos	04/07/2011
Gabriel de Macedo Souza	22/11/11

EDUCAÇÃO INFANTIL 5
4 A 5 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
Gabrielly Vitoria Rosolem	08/06/2010
Henry dos Santos de Jesuz	20/02/2011

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D698B0ED

CHEFIA DE GABINETE
TABELA DE LISTA DE ESPERA - CMEI TEREZINHA BERTOCHI – JD NOBRE

DATA 16 / 12 /2014

NOME DA INSTITUIÇÃO:**CMEI TEREZINHA BERTOCHI – JD NOBRE**

EDUCAÇÃO INFANTIL 1
0 A 1 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
MISAEL ISAC DA SILVA	26/07/2014
FRANCISCO IZIDORO DA SILVA	10/02/2014
SAMUEL DO CARMO SILVA	27/04/2013
EZEQUIEL DEOCLECIANO GUERREIRO	18/09/2014
PAOLA FERNADA MATOSO DA SILVA DOS SANTOS	20/04/2014
ARTHUR HENRIQUE CARDOSO JARLETTI	14/07/2014

EDUCAÇÃO INFANTIL 2
1 A 2 ANO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NUNES DE ARAUJO	14/06/2013
ELOÁ SANCHES DE BRITO	26/02/2014
ISABELLY FERNANDA FIRMINO FRANCO	06/04/2013
REINAN GABRIEL BARBOSA	09/09/2013
JÚLIA MANOELA DOS SANTOS SILVA	11/05/2013
ANNA CLARA EDUARDO DA SILVA	01/01/2013
RAPHAEL LUCIO FRANZONI	04/05/2013

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A76BB0D6

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2014

Professor do Ensino Fundamental - **INGLÊS**

• CRISTINA APARECIDA DE SOUZA
• DEBORA CRISTINA BIZETTO
• VALDIR ROQUE DE LIMA
• TANIA ANTONIA CASSEMIRO DE FREITAS
• CRISLAINE FERREIRA DE LIMA
• JULIANA MORAES CÂMARA
• TAÍS APARECIDA MENEGATI GONÇALVES
• FERNANDA SANTANA
• CLEIDE ALVES DA SILVA
• DEBORH S. FERREIRA
• ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO
• MARCELLA BORDINI
• ALINE JANAINA QUINHONE
• ANDREIA ORTÃO DA SILVA
• FABIANA ADALGISA MAZOLA
• DRIELY CRISTINA LONGHIN
• FERNANDA CECÍLIA SABINO LEMOS
• SIMONE STOLL MARQUES DA SILVA
• VANESSA V. DUQUE
• ELOISA MARIA GUEBANY

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4258017A

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2014 - AGENTE AMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO 40 HORAS

1- FABIANA DE LUCCA
2- NADIA APARECIDA AZEVEDO ARAUJO BORGHI
3- RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA
4- SONIA RODRIGUES ROSSETTO
5- LUCINALVA DE ANDRADE
6- FRANCIANE GOMES DA SILVA
7- DANIELLA BEZERRA
8- ÉRICA FELTRIN BERBEL
9- MILENA GOMES DOS SANTOS
10- FERNANDA DOS SANTOS MAULAZ
11- JAQUELINE NATALIA DE ALMEIDA
12- MARCELI MARIA CAMPOS DE LIMA
13- KLAUDIA GREINERT
14- CIBELE APARECIDA SERRANO
15- JULIANA BRAGA MUELLER
16- EDERVAL APARECIDO MONTELLATO
17- CRISCIELI DIANA PEREIRA
18- CAMILA ANTUNES RIBEIRO
19- FERNANDO SANTANA BORGES
20- TATIANA DEROSSI CORREIA
21- EMILI FERNANDA SANTANA BORGES
22- CARLA FERNANDA HAAGSMA
23- RONNIE HIRANN KIRSCH
24- THAIS GALUCHI THOMÉ
25- ANTONIO APARECIDO PASCOLATTI
26- CLAUDINEI JOSE DIAS
27- JULIANA CORSINI
28- GÉSSICA MARIA DE MELLO ROSSETTO
29- GABRIELE DA SILVA GRAMA
30- TAMIRES FERNANDA HENRIQUE NASCIMENTO
31- GABRIELA DE MELO TOZINI

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CB15D1A8

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2014 - AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

1- SUELI DE FATIMA ALVES RODRIGUES
2- CLAUDINEIA APARECIDA BREGAMHOLI DA SILVA
3- MARIA APARECIDA CARDOSO
4- JULIANA MENDES DANESI
5- HELENA VIEIRA RODRIGUES
6- MAURO DANESI
7- SIMONE GOMES DOS SANTOS
8- MARIA BARBOSA FERNANDO
9- ETELVINA ACEDO
10- ELIANA APARECIDA BATISTA SIQUEIRA
11- MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA
12- APARECIDA DE JESUS
13- ALESSANDRA SOUSA FERREIRA DE FREITAS
14- LIDIANE SALVIATTO BÁRBARA
15- JULIA DA MATA
16- ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA
17- JULIANA BATISTA DE PAULA AGUIAR
18- FLÁVIA LUIZA MORAES DOS SANTOS
19- KAREN CRISTINE MELLO
20- THAYNARA GABRIELLY CARDOSO SANTOS
21- LEILA DOS SANTOS VICENTE
22- LARISSA DE ANDRADE LOPES
23- IRENE AVELINO DA SILVA.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:799FA7AB

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº01/2014 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

1- MARIA DE LOURDES ANDRADE
2- LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
3- LAURO VENCEGUERRA D'AGOSTINI
4- CAMILA DE CARVALHO VIEIRA
5- LUCIANA MOURA DE SANTANA
6- CLAUDINEIA PRISCILA FLORA

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:ED38332E

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2014 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

1- CARLA CRISTINA COSTA OLSCHOWSKI
2- HUMBERTO DOS SANTOS CAON
3- NALIGIA ROBERTA DE SOUZA CORSINI
4- ANDREIA MARIA TORREZAN DOS SANTOS
5- MARCIO CHIARATTI RIBEIRO
6- VIVIANE ALVES DA SILVA
7- ALESSANDRO BARBOSA
8- EDUARDO APARICIO FERNANDES
9- FRANCIELE FABIANE MOTTA DE ARAUJO
10- TIAGO HENRIQUE BORGO DE MELO
11- MAIARA BEATRIZ GIORDANI GUARIENTE
12- PETEGAN PICOTTI DE MORAES
13- LUIZ AUGUSTO GUAPO
14- JULIAO ALVES FIGUEIREDO
15- VALDINEI BELLO RIOS
16- NADIR BENETACI DE ARAUJO
17- GIANI CRISTINA MARQUES
18- ANA PAULA STOCO BIZETI
19- ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL
20- ANA PAULA JACINTO
21- FABIO JOSE ANTONIO DA SILVA
22- DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO
23- JEFERSON FERNANDO RIBEIRO
24- ALOISIO VIANEI PAIVA PERDOMO
25- PAULO SERGIO GOMES
26- ANDERSON SALVIATO DOS SANTOS
27- JUDITE HENRIQUE DOS SANTOS
28- BRUNO ROBERTO MATTOS
29- PAULA CAROLINE ZEGLAM TEIXEIRA DE ANDRADE
30- EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA
31- ADRIANO FERNANDES SANTANA
32- RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS
33- RICARDO MAURICIO DE CASTRO
34- MICHEL HUMBERTO DOS SANTOS
35- ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
36- ANA PAULA BOSCARIOL
37- JUNIOR RODRIGUES MENEZES

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BA66071D

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – EDITAL Nº01/2014 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

1- JULIANA NASCIMENTO
2- SANTA DE MATOS PAVIANI
3- MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS
4- ESTER FRANCISCO LOPES
5- MARIA APARECIDA DA SILVA
6- ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ
7- LARA MARCIA POLVANI SCABORA
8- ALDA GONÇALVES
9- ADRIANA REGINA RODRIGUES ALVES
10- LUCIANEIA ANDRELINO DE SOUZA
11- LEILA LIMA LEITE
12- JOSIANE ALVES DA SILVA
13- LUCÉLIA APARECIDA SAMBATI CREPALDI
14- SIRLEI APARECIDA ALVES XAVIER
15- RUTTH FERNADES DIAS
16- SHIRLEI DA SILVA
17- SIMONE CRISTINA ZEFERINO
18- OSANA FERNANDES DE OLIVEIRA
19- JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
20- RITA DE CASSIA DALLA MARTA
21- ANA SARA DOS SANTOS
22- EDNAIDE DE SOUZA SANTOS DE LIMA
23- LAIRA CRISTINA FERNANDES PESSOA
24- MARLENE BARBOSA DOS SANTOS
25- CLAUDIA DIAS
26- ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA
27- MIRIAN AFONSO DA SILVA
28- MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN
29- ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS
30- FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI
31- VERÔNICA CABRAL BANDEIRA SILVERIO
32- ROSÂNGELA SILVEIRA PAULO JOÓ
33- LUANA CAROLINE XAVIER FIGUEREDO
34- LUCIMARA DOS SANTOS
35- CINTIA DA SILVA
36- SUZANA ANDRÉIA ROSSI AVELINO
37- AMANDA DA SILVA DE ASSIS
38- APARECIDA TEREZINHA RAMOS
39- VILMA GIUFRIDA
40- VILMA APARECIDA HUSS PETRIN
41- DENISE GOMES DA SILVA
42- LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO
43- DORCA FERNANDES DIAS
44- NILDA APARECIDA DO NASCIMENTO
45- CLEIDE DE SOUZA
46- ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL

47- ISABEL ESPANGA CRUZ
48- KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO GOMES
49- ANA MÁRCIA DA SILVA SIRINO
50- ÉRICA APARECIDA MARQUES REI
51- MARIELLI APARECIDA ARANTES SIQUEIRA
52- CÁSSIA CELENE GIORDANI
53- DÉBORA CARVALHO BELUCE
54- TAÍS DE LIMA BENEDITO
55- FLAVIANE RAMOS
56- APARECIDA DO CARMO DE CARVALHO SILVA

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4F2FBD7E

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS – EDITAL Nº 01/2014

1- JANAINA MARIA GONCALVES
2- ALINE PANHAM SABAINI
3- MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA
4- TEREZA SANTOS DA SILVA LIMA
5- IRENI SEBASTIAO BEIKKE
6- FLAVIA ENGMANN MARCOS
7- IVETE MARLISE HATTGE DA SILVA
8- ANA PAULA ALVES RODRIGUES
9- JULIANA CRISTINA BARREIRO
10- SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO
11- MARISOL PELAQUIM MENAO
12- IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
13- ANGELA APARECIDA FARKAS
14- TANIA MARA WEITZ FRANCA
15- MARILU MORETTI ARRUDA
16- ELISANGELA DA SILVA MARQUES
17- MARCIA APARECIDA MIGUEL
18- VIVIANE MONGI
19- JOSIANI RIBEIRO DA SILVA
20- ARIADINE ANGELICA SCHIKEDANZ
21- CRISTIANE DE MELO MATTOS
22- REGINA MIDORI KATO MAEDA
23- JESSICA BERNARDELLI BAGAJINE
24- RENATA DA SILVA VIEIRA
25- MARIA DALVA DE ANDRADE VECENTE
26- YARA GABRIELA CAMARGO RIBEIRO
27- CLEUZA MACHADO DE CAMARGO
28- CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA
29- DANIELE GOUVEIA DE ALMEIDA
30- ANDRESSA PANHAM MANCONI
31- EDINA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8C974AC4

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2014 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -20 HORAS

1- ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA
2- APARECIDA DA SILVA MAZAR
3- ISABEL MARIA DOS SANTOS
4- ELISABETE PANHAN MANCONI
5- DENIZE PEREIRA
6- LUCIANA MENEGATTI
7- ROSINÉIA DE MORAES BAEZA AZEVEDO
8- VALQUÍRIA LISBÔA CATUREBA GOMES
9- CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO
10- CRISTIANE BARÃO DA FONSECA
11- ANDRESSA FRIGUETTO
12- JOSIANE LINO BREGANHOLI
13- ROBERTA GRACIELLI CHIQUITTO BATISTA
14- INÊS BORGES MALDONADO
15- MARCIA NATALINA OLIVA
16- ANA CAROLINA CABRINI
17- JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA
18- MARTA CRISTINA PISCINATO GEROLDI
19- ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA
20- MARLI ALVES PEREIRA
21- MERRIS MOZER
22- ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA
23- BIANCA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES
24- LUIZA PÁSCOA SEGATEL BRUNOZI
25- LIBIA DE ALBURQUERQUE HUSS
26- TATIANA PASCHOAL TIBURCIO GUIZILINI
27- MARIA APARECIDA SCHIMITZ FERREIRA
28- FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO
29- SELMA REGINA BONUGLI
30- SILVIA CRISTINA BRAZ
31- SOLANGE CRISTINA BERNARDY
32- RITA SCHUSTER
33- ANA CLAUDIA VETORI
34- CRISTINA DA SILVA COUTO PRUYJMAK
35- LUCIANA MATIAS
36- JOSIANE CARMARGO ROSA
37- CÁSSIA DA SILVA CLAUDINO
38- CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO
39- CLAUDIA CAROLINA CORRÊA DO PRADO
40- CÉLIA MARIA DIAS RIBEIRO
41- SAMANTA JUELY DA FONSECA PERES
42- ANNA CLAUDIA POLIMENE PIVETA
43- CLÁUDIA GRACIANO DE BRITO
44- VIVIAN ROCHA RODRIGUES
45- LÍDIA SILVERIO NONATO
46- MÁRCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN
47- DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO
48- LUCIANEIA DE PAULA FERREIRA
49- MARIA EUNICE SOUZA DOS SANTOS
50- MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA
51- ALESSANDRA APARECIDA IRMER DA FONSECA
52- ESTER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
53- ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO
54- SANDRA REGINA PEREIRA
55- MARIA HALINE DE SOUZA
56- ANDRÉIA CARVALHO MOURA
57- MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO
58- ELLEN CARINA ALVES ARAUJO PEREZ
59- SUELI MOREIRA DA SILVA
60- ELIANE ESTEVES FERREIRA TAVARES
61- JOSIANA XAVIER
62- ROSILAINE NEIVA
63- ANGÉLICA TEIXEIRA CHRISOSTTIMO
64- DAIANE POSSANI MAIELLO
65- LIDIANE PEGORARO GARCIA
66- MARIA PRISCILA CARDOSO ROCHA
67- PATRÍCIA DIAS DIOGO
68- SUELI BASTOS PEREIRA
69- ANDREIA MORALLI
70- GIZELA DILALLO BATISTA
71- LIGIA MARIA MANTINE
72- ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA
73- ANDREA SCHMIDT ALVES
74- ANDREIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS
75- PAULA KARINA DENADAI DE OLIVEIRA RAGUSA
76- ELIANE MANTOVANI
77- DANISLENE CARNEIRO ROMERO VALEJO
78- VANESSA CARMARGO DE OLIVEIRA
79- ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA MICHELS
80- ROSEMARY YARA ALVES RODRIGUES
81- ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA
82- ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON
83- GISLENE ASEVEDO DE MARQUE
84- SOLANGE DA SILVA
85- ADRIANA GORLA GAISER

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AA23ABFA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.671, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o ofício 253/2014 do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Rolândia, no qual o *Parquet* requisita a realização de fiscalização das condições em que se encontram os veículos que prestam os serviços de transporte público para o Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº 239/2014 – da Secretaria de Serviços Públicos, no qual a Secretária Ellen A. Santos, solicita criação de Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Municipal, com a incumbência de realizar vistoria para se aferir as condições em que se encontram os veículos que prestam o serviço de transporte público para o Município.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – ANA PAULA PIRANI; cargo: Professora de Educação Infantil; matrícula nº. 32.350-7
II – PAULO SANTIS; cargo: AGM-D, matrícula nº. 850-8
III – ROBINSON APARECIDO MELGES; cargo: TGM-E, matrícula nº. 314-0
IV – ADILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA; cargo: AGM-C, matrícula nº. 1010-3
V – ISAIAS GUEDES DE OLIVEIRA; cargo: AGM-C, matrícula nº. 2198-9

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão exercer a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento nas dependências, garagens, oficinas ou quaisquer outros lugares onde se encontrem os veículos da empresa **VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME** utilizados no transporte público de Rolândia.

Parágrafo único: Constitui obrigação da sobredita empresa, permitir a fiscalização de que trata este artigo, conforme consignado na cláusula quarta do contrato 065/2014.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Parágrafo único: Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de DEZEMBRO de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:CF2F7F6A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7663, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional – Provável Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 300.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
1935	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL'	101	300.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte de recursos: 101.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08101236100086.043	3.1	101	Dezembro	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 16 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:0C54D468

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7664, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 362.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n ºº3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	Fonte	Valor
1935	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	362.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
1955	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	101	4.000,00
1957	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	202.000,00
1965	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	12.000,00
1970	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	144.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08101236100086.043	3.1	101	Dezembro	362.000,00
TOTAL				362.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09101236500086.044	3.1	101	Dezembro	362.000,00
TOTAL				362.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:C1BAFE6B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7666, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 106.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n ºº3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1685	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	103	3.000,00
1707	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	25.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	Fonte	Valor
1935	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	57.000,00
1943	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	20.000,00
1946	3.1.9016 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	101	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1695	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	28.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	Fonte	Valor
1931	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR	101	7.000,00
1948	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	71.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:B468E210

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 288.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1400	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	280.000,00
Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1559	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	6.000,00
1571	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1687	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	288.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100086.037	3.1	000	Dezembro	280.000,00
08091236100086.038	3.1	000	Dezembro	8.000,00
TOTAL				288.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236500086.039	3.1	000	Dezembro	288.000,00
TOTAL				288.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:63F8083B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2010

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2010

LICENÇA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, A FIM DE ATENDER OS SETORES DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E COMPRAR, CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS SC LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias) no prazo de vigência e execução, com incício em 17/12/2014 e término em 16/12/2016, e o reajuste com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 3,6543 %, totalizando o valor de R$ 48.078,72 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/12/2016.

Prazo de Vigencia: 16/12/2016.

Data da Assinatura: 17/12/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:91C9F0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 178/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. S. TEIXEIRA - ME;

Objeto:
Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Eletrodomésticos para o CRAS.

Valor:
R$ 11.620,00 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 18/12/2015.

Prazo de Vigência: 18/12/2015.

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:59B8CC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 179/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN - ME;

Objeto:
Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Eletrodomésticos para o CRAS.

Valor:
R$ 4.174,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 18/12/2015.

Prazo de Vigência: 18/12/2015.

Data da Assinatura: 19/12/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CB7D4E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **DEBORA REGINA HENKES**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.559.883-8 - SSP/PR e CPF nº 067.355.359-01 no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3B248DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 256/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 96/2014.**

CONTRATADO: J.R MARTHINS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 1059 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-52 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins dos Santos, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 256/2014, no item 1, 62 unidades, com o valor de R$: 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais) totalizando o valor do contrato de R$: 3.744,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:293FB1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO I AO CONTRATO Nº 044/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **WILHEN DIB- AUTO POSTO OURO VERDE.**

PRIMEIRO – OBJETO: Acrescer 2.000 litros de combustível do tipo Óleo diesel para a Secretaria Municipal de Educação, e consequentemente alterar o valor total estimado para o contrato, isto é, acrescer ao valor total estimado em mais R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

SEGUNDO- DA QUANTIDADE:-*O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:*“ § 1º. - Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a: - 18.400 litros de Óleo Diesel; - 3.280 litros de Gasolina Comum.
TERCEIRO - DO VALOR:-*O Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*“ “§ 1º. – Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). ”
QUARTO - RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO – FORO:- Sengés/PR

Sengés, 19 de dezembro de 2014

ELIETTI JORGE
P/Contratante

WILHEN DIB
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8D604BA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 123/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e CARLOS EDUARDO FERREIRA ITARARÉ ME
PRIMEIRO – OBJETO DO ADITIVO:- Alterar o valor total do contrato, isto é acrescer em mais R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), referentes ao acréscimo de 25 unidades do objeto deste contrato. Para tanto, modifica-se o § 1º da CLÁUSULA PRIMEIRA, e o Caput da CLÁUSULA SEXTA do Contrato n.º 123/2014, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 108/2014 – Pregão Presencial nº 054/2014, nos termos do art. 65 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO OBJETO:- *O § 1º da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação*: “§ 1º. – Obriga-se a Contratada a confeccionar 125 (cento e vinte e cinco) próteses totais Rósea e/ou prótese móvel acrílica Rósea, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde”.
TERCEIRO:- PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação*: “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por prótese totais Rósea e/ou prótese móvel acrílica Rósea. Estimando-se para fins contratuais o valor global de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), referentes ao total estimado de 125 próteses.”
QUARTO:- RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SEXTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 19 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Contratante

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:81C5460A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **WILHEM DIB**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Gasolina comum e Álcool, para o período compreendido entre janeiro a abril do Exercício de 2015, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a: 87.000 litros de Óleo Diesel e 39.120 litros de Gasolina Comum e 250 litros de àlcool.
VALOR: R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por litro de Óleo Diesel comum; R$ 3,12 (três reais e doze centavos) por litro de Gasolina comum e R$ 2,00 (dois reais) por litro de Álcool. Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 348.754,40 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOT.ORÇ: 000140 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 01000 – MC
000800 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 01000 - MC
001300 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 - MC
000940 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 - MC
002250 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000107 – MC
003100 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000103 – MC
003110 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000104 – MC
003790 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303 – MC
004120 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303 – MC
004130 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000495- MC
004570 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000497- MC
004580 3.3.90.30.00.00 0.1.00.0005105- MC
004740 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000497- MC
004860 3.3.90.30.00 00 0.1.00.000000 01000 – MC
006550 3.3.90.30.00 00 0.1.00.000000 00934 – MC
006460 3.3.90.30.00 00 0.1.00.000000 00934 – MC
005310 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000– MC
005320 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000504 – MC
005330 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510 – MC
005340 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000512 – MC
001480 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000– MC
VIGÊNCIA: a partir da data de 01/01/2015 até 31/05/2015.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

WILHEM DIB
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:76589C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 189/2014- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

PARTES: Município de Sengés e ESPÓLIO DE BELMIRO JOSÉ DA SILVA.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 400, Cohab, na cidade de Sengés, de propriedade do locador supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência em anexo.
VALOR: R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).
DOT.ORÇ: 0048700 3.3.90.36.00.00 0.1.00.000000
VIGÊNCIA: 01/01/2015 e seu término se dará em 31 de dezembro de 2015 sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Sengés/PR

Sengés, 19 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3FEF098A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 155/2013 PROC. Nº 160/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

PARTES: Município de Sengés e a **Empresa HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA EPP.**
OBJETO: Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial n.º 088/2013, instaurada pelo CONTRATANTE, objetivando o fornecimento e entrega parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg, P45kg e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, para o exercício de 2014, itens I, II e III, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
DA QUANTIDADE RESTANTE: Assim, será cancelado o fornecimento das quantidades restantes (pendentes de fornecimento) dos itens 01, 02 e 03, objeto deste contrato, e, consequentemente o valor total estimado para o contrato para menos em R$ 9.395,10 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos),;
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido
FUNDAMENTO: Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com redação atual.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 18/12/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JONES CAVA GUIMARÃES
P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:54927742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 082/2014 PROC. Nº 068/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

PARTES: Município de Sengés e a **Empresa** LAURO VIEIRA BRAZIL ME
OBJETO: Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial n.º 038/2014, instaurado pelo CONTRATANTE, objetivando a contratação da empresa acima qualificada visando o fornecimento de órteses (óculos – armações e lentes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
DA QUANTIDADE RESTANTE: Assim, será cancelado o fornecimento das quantidades restantes (pendentes de fornecimento) dos itens 01,02,03 e 04, que totalizam o importe de R$ 7.879,52 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido
FUNDAMENTO: Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com redação atual.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 19/12/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LAURO VIEIRA BRAZIL
P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0684EA7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 0192014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA**.
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelo litro do Óleo Diesel S10, sendo este produto objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor da recomposição: PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO = R$ 2,52 o litro do óleo diesel. PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 2,62 o litro do óleo diesel. Foram contratados 150.000 mil litros de óleo diesel S10, o valor referente à parte pendente de fornecimento resultante do realinhamento é 16.359,892 mil litros x R$ 0,10 = **R$ 1.635,99 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).**
D.O.:- - 002480 3.3.90.30.00 107 – MC- 004180 3.3.90.30.00 103 – MC- 004190 3.3.90.30.00 104 – MC- 005350 3.3.90.30.00 495 – MC- 006570 3.3.9.30.00. 511 – MC- 006580 3.3.9.30.00. 510 – MC 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
Data de Assinatura: 17/12/2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal
P/ Contrantante

CAROLLINE MARQUES DIB
Representante Legal
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2791C3DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 713/2014

Súmula:- Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos Suplentes, como especifica, para atuarem durante o exercício de 2015, na Modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletronico, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos suplentes no Município de Sengés, na modalidade de **Pregão Presencial e Pregão Eletronico**, durante o ano de 2015, os seguintes Servidores:-

PREGOEIRO:- LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
SUPLENTES:- JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO
SANDRA JACQUELINE BROQUÁ

EQUIPE DE APOIO:- JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
CRISELEN RIBEIRO
MARIA KATIANE DE ARAUJO

SUPLENTES:- RAFAELE LEGAT PELISSARI
ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MAHYARA MOURA JORGE
LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS
ANDREIA DE ALMEIDA BUENO
REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES
AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR

ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK
JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR
VINICIUS DE CAMARGO FILLUS
VALDELEI DOS SANTOS
JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA
FRANCO ANDREI DE LARA
THIAGO PAULINO DOS SANTOS
WAGNER DA SILVA SANTOS
GILMAR ROSA MAGALHÃES
JOSIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA
PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 19 de dezembro 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:95F488F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 712/2014

Súmula:- Constitui a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2015, conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 51 DA LEI Nº 8666/93;

D E C R E T A:-
Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação**, e os seus Suplentes para o ano de 2015, conforme especifica:-

PRESIDENTE:- JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
MEMBROS:- REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES
PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA

SUPLENTES:- ANDREIA DE ALMEIDA BUENO
SANDRA JACQUELINE BROQUÁ
LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS
JOQUEBEDH MAYARA DA SILVA RIBEIRO
VINICIUS DE CAMARGO FILLUS
JOSIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA
RAFAEL DOS SANTOS SILVA
RAFAELE LEGAT PELISSARI
ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 19 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0E446019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 714/2014

Súmula:- Designa como Autoridade Competente com a respectiva Suplente para atuarem durante o exercício de 2015, na modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designada para atuar como Autoridade Competente e sua respectiva Suplente no Município de Sengés, na modalidade de Pregão Eletrônico durante o exercício de 2015, os seguintes servidores:-

Autoridade Competente:- Maguiane de Fátima Ribeiro Copetti
Suplente:- Sandra Jacqueline Broquá

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 19 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:80EC7E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 715/2014

Súmula:- Dispõe da exoneração do chefe de divisão o Sr. BRUNO GABRIEL TEODORO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .

DECRETA:-
Art. 1º. - Fica o Sr. BRUNO GABRIEL TEODORO VIEIRA, matrícula funcional nº. 1753-1 brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 075.649.719-16, EXONERADO do cargo de Chefe de Divisão Técnica de Indústria e Comércio, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, deixando de perceber a partir de então o equivalente ao nível 04/CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos esta data.

Município de Sengés, 19 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:01E58045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 716/2014

Súmula:- Conceder licença por motivo de doença a pessoa da família a servidora SIMONE AP. FELIPE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO SOB Nº. 3852 DE 15/12/2014

DECRETA:-
Art. 1º. – Conceder à servidora **SIMONE APª FELIPE OLIVEIRA**, matrícula de nº. 758-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 03/12/2014.

Município de Sengés, 19 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:03C223DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2014

Súmula:- Conceder férias regulamentares ao servidor VALMIR DE SOUZA SAMPAIO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **VALMIR DE SOUZA SAMPAIO**, ocupante do cargo efetivo de Inseminador, nível 012, matrícula funcional de nº. 18-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 30/05/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 19 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DC3493C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2014

Súmula:- Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO BATISTA CABELIN , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA CABELIN**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de ônibus, nível 07, matrícula funcional de nº. 1098-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 19 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:42294812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2014

Súmula:- Conceder férias regulamentares ao servidor LAURICI RAFAEL DO AMARAL , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **LAURICI RAFAEL DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 933-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 25/12/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 19 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:07E53BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2014

Súmula:- Conceder férias regulamentares ao servidor ORLANDI PINHEIRO FURTADO , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **ORLANDI PINHEIRO FURTADO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, matrícula funcional de nº. 241-1, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 22/12/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2007.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 19 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:987DC32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2014

Súmula:- Conceder férias regulamentares as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao As servidoras abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 22/12/2014, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ROZIMEIRE AP. DA SILVA OLIVEIRA	Depto. De Saúde	01/02/2012 a 31/01/2013
DAISY DE JESUS BESSI BAPTISTELLA	Depto. De Saúde	16/05/2013 a 15/05/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 19 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FÁTIMA RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A36432AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 70/2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 70/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS QUE FREQUENTAM CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E TÉCNICOS NA CAPITAL DO ESTADO E/OU REGIÃO METROPOLITNA–** para a Licitante**: EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA - CNPJ: Nº76.546.084/0001-25,** no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), total homologada: R$237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:619CDDDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **CECCON SANTOS E CIA LTDA, CNPJ 05.163.758/0001-64**, para **Aquisição de Berço, Colchão, Freezer e Brinquedo Tico-Tico para o CMEI**, no valor de **R$6.659,98 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Tunas do Paraná, 19 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CEBE7FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, denominado **CONVENENTE** e **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA,** com CNPJ sob nº 75.688.366/0001-02, com sede na Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, Municipio de Porto Vitória/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA**, portadora da RG nº 3.300.031-6, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 8/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar às seguintes cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO

CONVÊNIO e CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que ficam com as seguintes redações:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2013 e 2014**, poderá repassará a **CONVENIADA**, a importância de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de até R$ 1.000,00 (um mil reais), despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01 – 2.009 – Operacionalização de Encargos Gerais – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2015 e 2016**, poderá repassará a **CONVENIADA**, a importância de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01 – 2.009 – Operacionalização de Encargos Gerais – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **VANDERLEI PIOLA MOSKVIAK, CPF 052.966,529-83**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 8/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 28 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito de União da Vitória

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Prefeita de Porto Vitória

Testemunhas:

ASS: _____
NOME:
CPF:

ASS: _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C2B8A15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N.º 144/2014 CPSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Concurso Público da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná

Edital n.º144/2014-CPSA

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 96/2014, de 12 de agosto de 2014, considerando o Decreto Municipal n.º 427/2014, de 17 de dezembro de 2014 e o Decreto Municipal n.º 431/2014 de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a determinação de anulação das provas do Concurso Público n.º 001/2014, exceto para os cargos de Maestro de Banda e Professor de Música TORNA PÚBLICO o novo calendário para a realização das provas objetivas e práticas, conforme segue:

Data	Etapas do Concurso Público
13/01/2015	Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento
25/01/2015	Realização das provas objetivas (abertura dos portões às 12h30 min, fechamento dos portões rigorosamente às 13h30min).
26/01/2015	Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas
29/01/2015	Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios
05/02/2015	Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso
06/02/2015	Publicação do edital com os candidatos aptos a participar da 2.ª fase (prática)
22/02/2015	Realização da prova prática
24/02/2015	Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática)
27/02/2015	Último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (prova prática e)
03/03/2015	Publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (prova prática e prova), caso ocorram
03/03/2015	Publicação do resultado final preliminar do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)
06/03/2015	Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público
09/03/2015	Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram

O calendário não se aplica para os cargos de Maestro de Banda e Professor de Música conforme o decreto 431/2014 de 18 de dezembro de 2014, do Município de União da Vitória.

Após o dia **13 de janeiro de 2015**, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site:www.concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos locais de provas e ensalamento.

No dia da realização da prova objetiva, **25 de janeiro de 2015**, os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e **o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**

Os candidatos devem ficar atentos ao horário de fechamento dos portões de acesso à sala de prova às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos).

Mantem-se inalterados os demais termos do edital n.º001/2014.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2014.

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Presidente da CPSA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:10C21849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2014

Conveniada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
Objeto: RATEAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CONSORCIO
VALOR: ITEM A – R$ 14.238,45 MENSAL E ANUAL R$170.860,40

VALOR : ITEM B – R$ 74.956,84 MENSAL E ANUAL R$ 899.482,08
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:69A93B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO P.P. 110/2014

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROVEDOR DE INTERNET PARA PRESTAÇÃO DE SERTVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EM SETE (SETE) PONTOS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 2 Mbps.
CONTRATADO: CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA
CONTRATO Nº 455/2014 – ID 2554
VALOR: O presente termo tem o valor em R$ 15.120,00 (Quinze Mil cento e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 18 de dezembro de 2014

PAULO MARCELO SCHEID
Departamento de Licitações

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:91ABED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2014 - PROCESSO N.° 312/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Locação de 01 (uma) sala comercial localizada na Rua D. pedro II, 907, centro do Municipio de União da Vitória, destinada ao Programa - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho ACESSUAS/TRABALHO.
EMPRESA: THEODOLINDA BACH ZEIZER
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 458/2014 - Sequência 2560/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:74027E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO P.P Nº 109/2014

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.° 109/2014
PROCESSO N.° 305/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente dispensa nestes termos:
OBJETO: Contratação de 07 (sete) profissionais enfermeiros, 01 (um) fisioterapeuta, 02 (dois) Educadores Físicos, para dar continuidade aos serviços prestados à população nas Unidades Básicas de Saúde, (UBS), Academia de Saúde e no Centro de Apoio Psicosocial (CAPS), do Município de União da Vitória -, tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos.

CONTRATADA: BEATRIZ APARECIDA MOY
***CONTRATO Nº 447/2014 – 2456 ID**
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
CONTRATADA:CAROLINE HERZOG
***CONTRATO Nº 448/2014 – 2547 ID**
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: CLÁUDIA HELOÍSA KUCHLA
***CONTRATO: 449/2014 – 2458 ID**
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: ELY ANE CARNEIRO MARTINS RANCKEL
***CONTRATO 450/2014 – 2459 ID**
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: ÉRICA IANOSKI
***CONTRATO Nº 451/2014 - 2550 ID**
VALOR DO CONTRATO:R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
CONTRATADA – JOAQUINA PINTO DE FRANÇA
***CONTRATO Nº 452/2014 – 2551 ID**
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.580,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais).
ONTRATADA: MARIZETE APARECIDA PROCAILO
***CONTRATO Nº 453/2014 - 2552 ID**
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais).
CONTRATADA: TANIA MARI PRESTES
***CONTRATO Nº 454/2014 – 2553 ID**
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.580,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:13ED24E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.°2391/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°126/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 271/2014

OBJETO: SERVIÇOS DE CUIDADORA (MÃE SOCIAL) PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO ÀS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES DA CASA ABRIGO E CASA LAR

DISTRATADO: CLAUDETE APARECIDA DE CAMPOS
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido nos termos do Artigo 78°, Inciso XII da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 19 de dezembro de 2014.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:30A1F22F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2014

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação no dia 19/1/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE REFORMA DA CAIXA DE ÁGUA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5ABAA52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1098/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula - Efetua as readequações no PPA - Plano Plurianual para os Exercícios Financeiros de 2015, 2016 e 2017, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovará, e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Ficam readequados os anexos da Lei Municipal nº 1059/2013 de 10 de dezembro de 2013, do Plano Plurianual (Quadriênio 2014 – 2017), conforme descrição abaixo:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.							
PROGRAMA 0003	**AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE**						
OBJETIVO	Manutenção de Políticas Públicas Municipal de Resíduos Sólidos.				2015	2016	2017
TIPO	AÇÃO/PRODUTO Nº 12.127	PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR R$	VALOR R$	VALOR R$
P	Política Municipal de Resíduos Sólidos	População atendida	P	Global	192.000,00	192.000,00	192.000,00

Art. 2º - Ficam readequados os anexos da Lei Municipal nº 1082/2014, de 24 de Junho de 2014, de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, conforme descrição abaixo:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.					
PROGRAMA 0003	**AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE**				
OBJETIVO	Manutenção de Políticas Públicas Municipal de Resíduos Sólidos.				2015
TIPO	AÇÃO/PRODUTO Nº 12.127	PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR R$
P	Política Municipal de Resíduos Sólidos	População atendida	P	Global	192.000,00

Art. 3º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a readequar os anexos da Lei Municipal nº 1059/2013 de 10 de dezembro de 2013, Plano Plurianual (Quadriênio 2014 – 2017) para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, e os anexos da Lei Municipal nº 1082/2014, de 24 de Junho de 2014, para o exercício de 2015, conforme instrumentos de planejamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 18 de dezembro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:3E63C838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2129 - ANEXO 1

Exercício: 2015
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		32.524.179,00	DESPESAS CORRENTES		29.903.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.882.350,00		PESSOAL E ENCARGOS	15.187.348,00	
RECEITAS DE	651.100,00		SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA	20.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	201.200,00		DIVÍDA		
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.000,00		OUTRAS DESPESAS	14.696.352,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	775.300,00		CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS	26.167.229,00				
CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS	831.000,00				
CORRENTES					
DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.634.679,00			
RENÚNCIA	-2.675,00				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-114.169,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA	-4.207.000,00				
PARA A FORMAÇÃO DO					
FUNDEB					
OUTRAS DEDUÇÕES	-310.835,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.192.800,00
TOTAL		32.096.500,00	TOTAL		32.096.500,00
SUPERAVIT		2.192.800,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		53.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.916.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.500,00		INVESTIMENTOS	1.486.300,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	430.000,00	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		330.000,00
TOTAL		2.246.300,00	TOTAL		2.246.300,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		32.096.500,00	DESPESAS CORRENTES		29.903.700,00
RECEITAS DE CAPITAL		53.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.916.300,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		32.150.000,00	TOTAL		32.150.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E23B426

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2129 - ANEXO2 RECEITA

Exercício: 2015
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			32.524.179,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		3.882.350,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	3.147.950,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.345.750,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.502.150,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.500.000,00		
1.1.1.2.02.02.00.00.	IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.150,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	241.400,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	183.700,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	6.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	6.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	170.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	30.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	140.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.500,00		
1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	5.500,00		
1.1.1.2.04.31.99.00.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	2.200,00		
1.1.1.2.04.31.99.02.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.200,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	57.700,00		
1.1.1.2.04.34.01.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS	55.000,00		
1.1.1.2.04.34.02.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS/LEGISLATIVO	2.700,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	602.200,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	600.000,00		
1.1.1.2.08.02.00.00.	ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.200,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	802.200,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	802.200,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	800.000,00		
1.1.1.3.05.02.00.00.	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.200,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	513.900,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	248.800,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	195.000,00		
1.1.2.1.28.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.100,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.100,00		

1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	5.500,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.100,00		
1.1.2.1.99.01.00.00.	TAXA VENDEDOR AMBULANTE	1.100,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	265.100,00		
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	25.000,00		
1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	15.000,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	27.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	176.500,00		
1.1.2.2.90.01.00.00.	TAXA PELA COLETA DE LIXO	170.000,00		
1.1.2.2.90.02.00.00.	TAXA PELA COLETA DE ENTULHOS	3.300,00		
1.1.2.2.90.03.00.00.	TAXA PELA LIMPEZA PÚBLICA	3.200,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.600,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	2.200,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA PELA NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	2.200,00		
1.1.2.2.99.03.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA MEDICAÇÃO DE TERRENOS	2.200,00		
1.1.2.2.99.04.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES	15.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	220.500,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	220.500,00		
1.1.3.0.04.01.00.00.	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	215.000,00		
1.1.3.0.04.02.00.00.	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	5.500,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		651.100,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	651.100,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	650.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.100,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		201.200,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	23.100,00		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	23.100,00		
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	22.000,00		
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	1.100,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	178.100,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	178.100,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	115.100,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	20.200,00		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	20.200,00		
1.3.2.5.01.03.03.01.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA - SAÚDE 15%	5.500,00		
1.3.2.5.01.03.03.02.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA-ATENÇÃO BÁSICA	12.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.03.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.09.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/AIH/SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUS	1.200,00		
1.3.2.5.01.03.03.14.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA APS-E (ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	500,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	23.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	18.600,00		
1.3.2.5.01.05.02.02.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.05.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR	1.100,00		
1.3.2.5.01.05.02.08.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.100,00		
1.3.2.5.01.05.02.09.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)	300,00		
1.3.2.5.01.05.02.11.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	1.100,00		
1.3.2.5.01.05.02.13.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	3.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	4.400,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	RECEITA REMUNREAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 25%	2.200,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.05.03.02.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 5%	2.200,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	1.100,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	7.600,00		
1.3.2.5.01.10.03.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PAIF(PISO BÁSICO FIXO)	1.100,00		
1.3.2.5.01.10.07.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/IGD (ÍNDICE DESC. BOLDA FAMÍLIA)	3.000,00		
1.3.2.5.01.10.12.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/MASIGD-SUAS	500,00		
1.3.2.5.01.10.13.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	3.000,00		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	12.000,00		
1.3.2.5.01.53.01.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB 60%	6.500,00		
1.3.2.5.01.53.02.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB 40%	5.500,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	51.200,00		
1.3.2.5.01.99.13.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COSIP	40.000,00		
1.3.2.5.01.99.14.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.000,00		
1.3.2.5.01.99.26.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PODER DE POLÍCIA	3.000,00		
1.3.2.5.01.99.27.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200,00		
1.3.2.5.01.99.44.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	4.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	63.000,00		
1.3.2.5.02.49.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂMARA MUNICIPAL	3.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	60.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	60.000,00		
1.4.0.0.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA		16.000,00	
1.4.1.0.00.00.00.00.	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	16.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		775.300,00	
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6.600,00		
1.6.0.0.03.01.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.100,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	5.500,00		
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	710.000,00		
1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	550.000,00		
1.6.0.0.05.03.00.00.	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	160.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	10.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00.	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00		
1.6.0.0.19.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00		
1.6.0.0.43.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.200,00		

1.6.0.0.45.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	5.500,00		
1.6.0.0.46.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	25.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.167.229,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.167.229,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.312.929,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.414.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.500.000,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.700.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	230.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-46.000,00		
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	430.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	160.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	160.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.549.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	2.220.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	370.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	370.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	1.850.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB/PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	670.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS	520.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	200.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.33.10.02.05.	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	300.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.08.	NASF/NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	160.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	270.000,00		
1.7.2.1.33.20.03.00.	COMPONENTE SAMU 192	270.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	59.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	40.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.08.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PFVS	40.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.02.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	3.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.03.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	11.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.04.	FNS/PISO ESTRATÉGICO-GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (ANVISA)	5.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	266.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	200.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	80.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	120.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.01.	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	120.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS PROGRAMAS MDS/FNAS	62.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.06.	TRANSF. MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	50.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.08.	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	12.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	761.500,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	350.000,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.500,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	200.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	90.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	120.000,00		
1.7.2.1.35.99.02.00.	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	120.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	55.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	-11.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	118.429,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À	118.429,00		
	EXPORTAÇÃO - FEX			
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.204.300,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.981.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	6.500.000,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.300.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	600.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-120.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	150.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-30.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	11.000,00		
1.7.2.2.01.99.00.00.	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	170.000,00		
1.7.2.2.01.99.02.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	170.000,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	3.300,00		
1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	3.300,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	220.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	APS-E (ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	220.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.650.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.650.000,00		
1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB 60%	3.750.000,00		
1.7.2.4.01.02.00.00.	FUNDEB 40%	900.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		831.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	82.420,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	18.755,00		
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	6.955,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	6.420,00		
1.9.1.1.38.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	535,00		

1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.070,00		
1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	535,00		
1.9.1.1.39.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	535,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	2.675,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.140,00		
1.9.1.1.40.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	535,00		
1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.605,00		
1.9.1.1.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.070,00		
1.9.1.1.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	535,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.350,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	5.350,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.280,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	4.280,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.070,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.070,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.070,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.070,00		
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.070,00		
1.9.1.2.99.00.29.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	535,00		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	535,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	60.990,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	46.010,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	42.800,00		
1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	3.210,00		
1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS -	1.605,00		
1.9.1.3.12.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.070,00		
1.9.1.3.12.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	535,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	3.745,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.210,00		
1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	535,00		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.210,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.070,00		
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	535,00		
1.9.1.3.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	535,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.350,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.675,00		
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	2.140,00		
1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	535,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.675,00		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.140,00		
1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	535,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.070,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.070,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	1.070,00		
1.9.1.4.99.00.29.01.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	535,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	535,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	535,00		
1.9.1.8.01.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	535,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230.700,00		
1.9.2.1.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	2.140,00		
1.9.2.1.06.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.140,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	228.560,00		
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.210,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	120.000,00		
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	120.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	105.350,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.350,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	100.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÕES DE VALORES DA ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS	100.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	516.810,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	502.900,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	278.200,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	267.500,00		
1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	10.700,00		
1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	3.745,00		
1.9.3.1.12.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.210,00		
1.9.3.1.12.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	535,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	107.000,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	74.900,00		
1.9.3.1.13.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	32.100,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.210,00		
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.885,00		
1.9.3.1.98.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.350,00		
1.9.3.1.98.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	535,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	104.860,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	69.550,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	64.200,00		
1.9.3.1.99.01.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	5.350,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34.240,00		
1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	32.100,00		
1.9.3.1.99.02.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.140,00		
1.9.3.1.99.99.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	1.070,00		
1.9.3.1.99.99.01.00.	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.070,00		

1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	13.910,00		
1.9.3.2.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	2.140,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.210,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	3.210,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.210,00		
1.9.3.2.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	8.560,00		
1.9.3.2.99.99.00.00.	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	8.560,00		
1.9.3.2.99.99.01.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	5.350,00		
1.9.3.2.99.99.02.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE PRODUÇÃO VEGETAL	3.210,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	1.070,00		
1.9.9.0.02.00.00.00.	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	1.070,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.02.01.00.00.	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.070,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			53.500,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		53.500,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	53.500,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	53.500,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	53.500,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.634.679,00
9.1.0.0.00.00.00.00.	RENÚNCIA		-2.675,00	
9.1.0.1.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU	-214,00		
9.1.0.1.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.1.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.2.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI	-214,00		
9.1.0.2.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.2.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.3.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS	-214,00		
9.1.0.3.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.3.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.4.00.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL	-214,00		
9.1.0.4.01.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.4.02.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.5.00.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-214,00		
9.1.0.5.01.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.5.02.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.6.00.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP	-214,00		
9.1.0.6.01.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.6.02.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.00.00.00.00.	RENÚNCIAS DE RECEITAS DIVERSAS	-1.391,00		
9.1.0.7.99.00.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS	-1.391,00		
9.1.0.7.99.01.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-642,00		
9.1.0.7.99.01.01.00.	RENÚNCIA DE RECEITA PATRIMONIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.01.02.00.	RENÚNCIA DE RECEITA AGROPECUÁRIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.01.03.00.	RENÚNCIA DE RECEITA INDUSTRIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.1.0.7.99.01.04.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.01.05.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.01.06.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.02.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-749,00		
9.1.0.7.99.02.01.00.	RENÚNCIA DE RECEITA PATRIMONIAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.02.02.00.	RENÚNCIA DE RECEITA AGROPECUÁRIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.02.03.00.	RENÚNCIA DE RECEITA INDUSTRIAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.02.04.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.02.05.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.02.06.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.1.0.7.99.02.07.00.	RENÚNCIA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTESINSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS		-114.169,00	
9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-75.435,00		
9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-74.900,00		
9.3.0.1.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-535,00		
9.3.0.3.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS	-3.424,00		
9.3.0.3.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-3.210,00		
9.3.0.3.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-214,00		
9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-33.170,00		
9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-32.100,00		
9.3.0.4.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.070,00		
9.3.0.7.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE RECEITAS DIVERSAS	-2.140,00		
9.3.0.7.99.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS	-2.140,00		
9.3.0.7.99.01.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-2.140,00		
9.3.0.7.99.01.04.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-2.140,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES		-310.835,00	
9.9.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-101.650,00		
9.9.0.1.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-85.600,00		
9.9.0.1.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-16.050,00		
9.9.0.2.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI	-81.855,00		
9.9.0.2.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-80.250,00		
9.9.0.2.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-1.605,00		
9.9.0.3.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	-65.270,00		
9.9.0.3.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM	-17.120,00		
	DÍVIDA ATIVA			
9.9.0.3.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-48.150,00		
9.9.0.4.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-53.500,00		
9.9.0.4.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-48.150,00		
9.9.0.4.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-5.350,00		
9.9.0.6.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	-1.177,00		

9.9.0.6.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.9.0.6.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.070,00		
9.9.0.7.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	-7.383,00		
9.9.0.7.99.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	-7.383,00		
9.9.0.7.99.01.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-6.634,00		
9.9.0.7.99.01.01.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-3.210,00		
9.9.0.7.99.01.02.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		
9.9.0.7.99.01.04.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.605,00		
9.9.0.7.99.01.06.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-1.712,00		
9.9.0.7.99.02.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITAS OUTRAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-749,00		
9.9.0.7.99.02.04.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-642,00		
9.9.0.7.99.02.06.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-107,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	32.096.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.882.350,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	651.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	201.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	775.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.374.229,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	831.000,00
RENÚNCIA	-2.675,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-114.169,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.207.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-310.835,00
RECEITAS DE CAPITAL	53.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.500,00
Total Geral.....:	32.150.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:590476D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2129 - ANEXO 7

Exercício: 2015
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	6.888.049,00	0,00	6.888.049,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.888.049,00	0,00	6.888.049,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	6.241.301,00	0,00	6.241.301,00
04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	6.241.301,00	0,00	6.241.301,00
04.122.0019.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	0,00	646.748,00	0,00	646.748,00
04.122.0019.2.099.	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	646.748,00	0,00	646.748,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	851.600,00	0,00	851.600,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
08.122.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
08.122.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0015.2.086.	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES - ATIBARF E LAR SANTA RITA DE CÁSSIA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
08.242.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
08.242.0015.2.040.	SUBVENÇÕES A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ)	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.242.0015.6.031.	SUBVENÇÕES SOCIAIS A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
08.243.0015.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
08.243.0015.2.096.	MSD/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
08.243.0015.6.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
08.243.0015.6.028.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0015.6.030.	SUBVENÇÕES SOCIAIS A AAPAC-ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	186.600,00	0,00	186.600,00
08.244.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	186.600,00	0,00	186.600,00
08.244.0015.2.051.	ATIVIDADES - PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	0,00	81.100,00	0,00	81.100,00
08.244.0015.2.058.	ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
08.244.0015.2.085.	DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS - CLUBE DA CEGONHA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0015.2.092.	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.306.0013.0.000.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.306.0013.2.076.	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	9.525.051,85	0,00	9.525.051,85
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00

10.122.0014.2.080.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	6.381.851,85	0,00	6.381.851,85
10.301.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.381.851,85	0,00	6.381.851,85
10.301.0014.2.034.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.543.351,85	0,00	3.543.351,85
10.301.0014.2.087.	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	0,00	1.049.500,00	0,00	1.049.500,00
10.301.0014.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	0,00	804.000,00	0,00	804.000,00
10.301.0014.2.089.	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
10.301.0014.2.097.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.983.200,00	0,00	2.983.200,00
10.302.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	2.983.200,00	0,00	2.983.200,00
10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	2.592.200,00	0,00	2.592.200,00
10.302.0014.2.094.	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
10.304.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
10.304.0014.2.091.	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	8.043.255,15	0,00	8.043.255,15
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	301.100,00	0,00	301.100,00
12.306.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	301.100,00	0,00	301.100,00
12.306.0007.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	301.100,00	0,00	301.100,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	5.818.905,15	0,00	5.818.905,15
12.361.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	5.818.905,15	0,00	5.818.905,15
12.361.0007.2.011.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
12.361.0007.2.012.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	0,00	905.500,00	0,00	905.500,00
12.361.0007.2.033.	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
12.361.0007.2.037.	ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	262.200,00	0,00	262.200,00
12.361.0007.2.044.	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
12.361.0007.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.917.405,15	0,00	1.917.405,15
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.666.750,00	0,00	1.666.750,00
12.365.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.666.750,00	0,00	1.666.750,00
12.365.0007.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	616.750,00	0,00	616.750,00
12.365.0007.2.069.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.366.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
12.366.0007.2.070.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	184.500,00	0,00	184.500,00
12.367.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	184.500,00	0,00	184.500,00
12.367.0007.2.071.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	184.500,00	0,00	184.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
13.392.0016.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
13.392.0016.2.027.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	364.285,00	2.010.759,00	0,00	2.375.044,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	695.059,00	0,00	695.059,00
15.451.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	695.059,00	0,00	695.059,00
15.451.0009.2.059.	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	0,00	695.059,00	0,00	695.059,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	364.285,00	1.315.700,00	0,00	1.679.985,00
15.452.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	364.285,00	1.315.700,00	0,00	1.679.985,00
15.452.0009.1.201.	ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	364.285,00	0,00	0,00	364.285,00
15.452.0009.2.010.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	1.315.700,00	0,00	1.315.700,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0009.2.062.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
18.541.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
18.541.0011.2.098.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNIICPAL DE BARBOSA FERRAZ	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.446.000,00	0,00	1.446.000,00
20.601.0000.0.000.	Promoção da Produção Vegetal	0,00	1.446.000,00	0,00	1.446.000,00
20.601.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.446.000,00	0,00	1.446.000,00
20.601.0011.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.402.000,00	0,00	1.402.000,00
20.601.0011.2.019.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.601.0011.2.095.	CONDESCOM (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUN. REGIÃO COMCAM)	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
22.661.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
22.661.0011.2.042.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
27.812.0008.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812.0008.2.081.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
		364.285,00	30.990.715,00	795.000,00	32.150.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD7A52A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 436 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 436/2014 18 de dezembro de 2014.

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1° - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2015, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.
de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único - Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:
I - bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização
da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º - O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receita s e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2015.

Art. 7º - Este Decreto produzirá efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, 18 de Dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte
Poder Executivo

0	Recursos Ordinários (Livres)		
Receita		Valor Previsto	Valor Destinado
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	62.000,00	37.200,00
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	10.000,00	6.000,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E	5.000,00	2.999,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	215.000,00	129.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	121.000,00	72.600,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	161.401,30	96.840,78
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERAÇCAO DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS LIVRES	110.000,00	110.000,00
1.6.0.0.03.99.02.00	RECEITA DE SERVIÇOS DE MAQUINAS - AGRICULTURA	11.500,00	11.500,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.638.788,88	5.183.273,33
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	85.000,00	51.000,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO	341.778,23	256.333,67
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	30.000,00	18.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	17.000,00	10.200,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.097.243,10	1.858.345,86
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	100.000,00	60.000,00

1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	55.000,00	33.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.100,00	660,00
1.9.2.2.99.99.01.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS ATRIBUÍDAS PELA ADM MUNICIPAL	9.000,00	9.000,00
		TOTAL DA FONTE:	7.945.952,64
101	Fundeb 60%		
Receita			
1.3.2.5.01.53.01.00	RECEITA REMUNERAÇÃO RECURSOS 60%	9.000,00	9.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	1.602.952,85	961.771,71
		TOTAL DA FONTE:	970.771,71
102	Fundeb 40%		
Receita			
1.3.2.5.01.53.02.00	RECEITA REMUNERAÇÃO RECURSOS 40%	6.000,00	6.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	1.602.952,85	641.181,14
		TOTAL DA FONTE:	647.181,14
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Receita			
1.3.2.5.01.05.03.01	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FONTE 103	12.530,00	12.530,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.638.788,88	2.159.697,22
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	85.000,00	21.250,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	30.000,00	7.500,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	17.000,00	4.250,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.097.243,10	774.310,78
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	100.000,00	25.010,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	55.000,00	13.750,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR	1.727.757,78	-1.727.757,78
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	17.000,00	-17.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS -	3.000,00	-3.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	619.448,62	-619.448,62
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	20.000,00	-20.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI -	11.000,00	-11.000,00
		TOTAL DA FONTE:	620.091,60
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	62.000,00	15.500,00
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	10.000,00	2.500,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E	5.000,00	1.250,50
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	215.000,00	53.750,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	121.000,00	30.250,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	161.401,30	40.350,32
1.3.2.5.01.05.03.02	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FONTE 104	1.470,00	1.470,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO	341.778,23	85.444,56
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.100,00	275,00
		TOTAL DA FONTE:	230.790,38
107	Salário-Educação		
Receita			
1.3.2.5.01.05.03.03	REMUNERAÇÃO DEP BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FONTE 107	500,00	500,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00
		TOTAL DA FONTE:	140.500,00
113	Programa PNAE Merenda		
Receita			
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. -	45.000,00	45.000,00
		TOTAL DA FONTE:	45.000,00
114	Programa PDDE		
Receita			
1.3.2.5.01.05.02.03	REM. DEP. BANC. CONV. PDDE 2013 FONTE 114	500,00	500,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	1.500,00	1.500,00
		TOTAL DA FONTE:	2.000,00
117	Transporte Escolar Federal		
Receita			
1.3.2.5.01.05.02.01	REM. DEP. BANCARIOS PNATE FEDERAL FONTE 117	1.000,00	1.000,00
1.7.2.1.35.04.01.00	TRANSFERENCIA DO FNDE - PNATE - FONTE 117	130.000,00	130.000,00
		TOTAL DA FONTE:	131.000,00
119	Programa PNATE Repasse Estadual		
Receita			
1.3.2.5.01.05.02.04	REM. DEP. BANC. CONV. PNATE ESTADUAL FONTE 119	1.000,00	1.000,00
1.7.6.2.02.10.01.00	CONVENIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 119	180.000,00	180.000,00
		TOTAL DA FONTE:	181.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	62.000,00	9.300,00
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	10.000,00	1.500,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E	5.000,00	750,50
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	215.000,00	32.250,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	121.000,00	18.150,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	161.401,30	24.210,19
1.3.2.5.01.03.03.01	RECEITA DE REM. DEPÓSITO BANAC. FONTE 303	9.278,94	9.278,94
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.638.788,88	1.295.818,33
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	85.000,00	12.750,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	30.000,00	4.500,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	17.000,00	2.550,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.097.243,10	464.586,47
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	100.000,00	14.990,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	55.000,00	8.250,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.100,00	165,00
		TOTAL DA FONTE:	1.899.049,43
495	Atenção Básica		
Receita			
1.3.2.5.01.03.03.02	RECEITA REMUN. DEP. BANCARIO - FONTE 495	3.000,00	3.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB/SUS PARTE FIXA	114.360,00	114.360,00

1.7.2.1.33.10.99.01	PAB/SUS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	350.760,00	350.760,00
1.7.2.1.33.10.99.02	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	156.750,00	156.750,00
1.7.2.1.33.10.99.03	PAB/SUS PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL	66.900,00	66.900,00
1.7.2.1.33.10.99.04	PAB/SUS COMPONENTES ESPEC. REGIONAIS	6.500,00	6.500,00
1.7.2.2.33.01.00.00	COMPLEMENTO ESTADUAL DO PROGRAMA - PSF	35.000,00	35.000,00
		TOTAL DA FONTE:	733.270,00
497	Vigilância em Saúde		
Receita			
1.3.2.5.01.03.03.03	RECEITA REMUN. DEP. BANCARIO - FONTE 497	791,06	791,06
1.7.2.1.33.30.01.01	PAB/SUS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.401,59	45.401,59
1.7.2.1.33.30.02.01	PAB/SUS AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA	16.000,00	16.000,00
		TOTAL DA FONTE:	62.192,65
498	Assistência Farmacêutica		
Receita			
1.7.2.1.33.40.01.01	PAB/SUS PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	11.000,00	11.000,00
		TOTAL DA FONTE:	11.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Receita			
1.7.2.1.22.50.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI	15.000,00	15.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	103.876,14	103.876,14
		TOTAL DA FONTE:	118.876,14
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Receita			
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA	38.616,22	38.616,22
		TOTAL DA FONTE:	38.616,22
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Receita			
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6.702,00	6.702,00
1.3.2.5.01.99.13.00	REM. DEP. BANCÁRIOS RECURSOS DAS TAXAS - FONTE 510	798,00	798,00
		TOTAL DA FONTE:	22.500,00
511	Taxas - Prestação de Serviços		
Receita			
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00
		TOTAL DA FONTE:	2.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Receita			
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	10.000,00	10.000,00
		TOTAL DA FONTE:	10.000,00
717	Cadastro Bolsa Família - IGD		
Receita			
1.3.2.5.01.99.12.00	REM. DEP. BANCÁRIO RECURSOS IGD - FONTE 717	1.500,00	1.500,00
1.7.2.1.34.99.03.00	TRANSFERENCIA DO FNAS - IGD - FONTE 717	20.000,00	20.000,00
		TOTAL DA FONTE:	21.500,00
744	Programa Atenção Integral a Família		
Receita			
1.3.2.5.01.99.22.00	REM. DEP. BANCÁRIOS RECURSOS PBFI - F 744	2.000,00	2.000,00
1.7.2.1.34.99.05.00	TRANSFERÊNCIA FNAS PBF-CRAS PROG.ATENÇÃO INTEGRAL À	72.000,00	72.000,00
		TOTAL DA FONTE:	74.000,00
759	Recursos IGD - SUAS		
Receita			
1.3.2.5.01.99.20.00	REM. DEP. BANCÁRIOS REC. IGD-SUAS - F 759	1.000,00	1.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	13.000,00	13.000,00
		TOTAL DA FONTE:	14.000,00
767	Conv Estadual Sec. Familia Estado Paraná - Fonte 767		
Receita			
1.3.2.5.01.99.27.00	Rec Rem Dep Bancários Conv Estadual Sec. Familia Estado Paraná -	1.500,00	1.500,00
1.7.6.2.99.00.00.00	PISO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA	25.000,00	25.000,00
		TOTAL DA FONTE:	26.500,00
769	Conv Piso Nacional Fonte 769		
Receita			
1.3.2.5.01.99.29.00	Rec Remun Depósito Bancário Cta Piso Nacional de Assistência -	1.140,87	1.140,87
1.7.6.1.03.01.00.00	TRANSF DE CONV PISO NACIONAL - Fonte 769	75.335,63	75.335,63
		TOTAL DA FONTE:	76.476,50
776	Conv Agricultura SICONV		
Receita			
2.4.7.1.99.99.17.00	TRANSF DA UNIAO CONV MDA SICONV F 776	149.281,46	149.281,46
		TOTAL DA FONTE:	149.281,46
777	Conv MDA Agroindústria de Panificação		
Receita			
2.4.7.1.99.99.18.00	TRANSF DA UNIAO CONV AGROINDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO F 777	75.675,69	75.675,69
		TOTAL DA FONTE:	75.675,69
		TOTAL GERAL:	14.249.225,56

ANEXO I - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte
RPPS – Regime Próprio de Previdência Municipal

1	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**		
Receita			
1.3.2.9.00.28.10.00		790.000,00	39.500,00
7.2.1.0.29.01.03.00		57.000,00	57.000,00
		TOTAL DA FONTE:	**96.500,00**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
Receita			
1.2.1.0.29.07.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - EXECUTIVO	363.000,00	363.000,00
1.2.1.0.29.07.02.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LEGISLATIVO	16.000,00	16.000,00
1.3.2.5.99.01.00.00	RENDIMENTOS EM CADERNETA DE POUPANÇA	21.000,00	21.000,00
1.3.2.9.00.28.10.00	REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	790.000,00	750.500,00

7.2.1.0.29.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	465.000,00	465.000,00
7.2.1.0.29.01.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	42.000,00	42.000,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO	11.000,00	11.000,00
		TOTAL DA FONTE:	**1.668.500,00**
		TOTAL GERAL:	**1.765.000,00**

ANEXO I - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte
Legislativo Municipal

Fonte: 00001	Recursos Ordinários (Livres)	Valor previsto	Valor destinado
	Transferências Financeiras	667.000,00	667.000,00

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Resumo da Despesa por Fonte de Recurso

Poder Executivo – Administração Direta

FONTE	Orçamento Aprovado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0	7.052.188,10	587.682,34	587.682,34	587.682,34	587.682,34	587.682,34	587.682,34
101	970.771,71	80.897,64	80.897,64	80.897,64	80.897,64	80.897,64	80.897,64
102	647.181,14	53.931,76	53.931,76	53.931,76	53.931,76	53.931,76	53.931,76
103	620.091,60	51.674,30	51.674,30	51.674,30	51.674,30	51.674,30	51.674,30
104	230.790,38	19.232,53	19.232,53	19.232,53	19.232,53	19.232,53	19.232,53
107	140.500,00	11.708,33	11.708,33	11.708,33	11.708,33	11.708,33	11.708,33
113	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
114	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
117	131.000,00	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67
119	181.000,00	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33
303	1.899.049,43	158.254,12	158.254,12	158.254,12	158.254,12	158.254,12	158.254,12
495	733.270,00	61.105,83	61.105,83	61.105,83	61.105,83	61.105,83	61.105,83
497	62.192,65	5.182,72	5.182,72	5.182,72	5.182,72	5.182,72	5.182,72
498	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
504	118.876,14	9.906,35	9.906,35	9.906,35	9.906,35	9.906,35	9.906,35
507	38.616,22	3.218,02	3.218,02	3.218,02	3.218,02	3.218,02	3.218,02
510	22.500	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
511	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
512	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
717	21.500,00	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67
744	74.000,00	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67
759	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
767	26.500,00	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33
769	76.476,50	6.373,04	6.373,04	6.373,04	6.373,04	6.373,04	6.373,04
776	149.281,00	12.440,08	12.440,08	12.440,08	12.440,08	12.440,08	12.440,08
777	75.675,69	6.306,31	6.306,31	6.306,31	6.306,31	6.306,31	6.306,31
999	226.765	18.897,08	18.897,08	18.897,08	18.897,08	18.897,08	18.897,08
	13.582.225,56	1.131.852,13	1.131.852,13	1.131.852,13	1.131.852,13	1.131.852,13	1.131.852,13
FONTE	Orçamento Aprovado	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
000		587.682,34	587.682,34	587.682,34	587.682,34	587.682,34	587.682,34
101		80.897,64	80.897,64	80.897,64	80.897,64	80.897,64	80.897,67
102		53.931,76	53.931,76	53.931,76	53.931,76	53.931,76	53.931,78
103		51.674,30	51.674,30	51.674,30	51.674,30	51.674,30	51.674,30
104		19.232,53	19.232,53	19.232,53	19.232,53	19.232,53	19.232,55
107		11.708,33	11.708,33	11.708,33	11.708,33	11.708,33	11.708,37
113		3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
114		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
117		10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,63
119		15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37
303		158.254,12	158.254,12	158.254,12	158.254,12	158.254,12	158.254,11
495		61.105,83	61.105,83	61.105,83	61.105,83	61.105,83	61.105,87
497		5.182,72	5.182,72	5.182,72	5.182,72	5.182,72	5.182,73
498		916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
504		9.906,35	9.906,35	9.906,35	9.906,35	9.906,35	9.906,29
507		3.218,02	3.218,02	3.218,02	3.218,02	3.218,02	3.218,00
510		1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
511		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
512		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
717		1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63
744		6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,63
759		1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63
767		2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37
769		6.373,04	6.373,04	6.373,04	6.373,04	6.373,04	6.373,06
776		12.440,08	12.440,08	12.440,08	12.440,08	12.440,10	12.440,10
777		6.306,31	6.306,31	6.306,31	6.306,30	6.306,30	6.306,30
999		18.897,08	18.897,08	18.897,08	18.897,08	18.897,10	18.897,10
		1.131.852,13	1.131.852,13	1.131.852,13	1.131.852,13	1.131.852,13	1.131.852,13

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Resumo da Despesa por Fonte de Recurso

RPPS – Regime Próprio de Previdência Municipal

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto
001	96.500,00	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67
040	1.668.500,00	139.041,67	139.041,67	139.041,67	139.041,67	139.041,67	139.041,67
Total	1.765.000,00	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto
001		8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67
040		139.041,67	139.041,67	139.041,67	139.041,67	139.041,67	139.041,67
Total		147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,37

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Resumo da Despesa por Fonte de Recurso

Legislativo Municipal

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto
001	667.000,00	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto
001		55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,33	55.583,37

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:58D80ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DECRETO 078/20174

Anexo I

Metas de Arrecadação por Receita

Ano LOA: 2015

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - RECEITAS CORRENTES													
Previsto	29.065.775,00	29.065.775,00	29.065.775,00	29.065.775,00	29.065.775,00	29.065.775,00	29.065.775,00	29.065.775,00	29.065.775,00	29.065.775,00	29.065.775,00	29.065.775,00	348.789.300,00
Conta: 4110000000000000000 - RECEITA TRIBUTÁRIA													
Previsto	4.770.024,98	4.770.024,98	4.770.024,98	4.770.024,98	4.770.024,98	4.770.024,98	4.770.024,98	4.770.024,98	4.770.024,98	4.770.024,98	4.770.024,98	4.770.025,22	57.240.300,00
Conta: 4111000000000000000 - IMPOSTOS													
Previsto	3.677.666,66	3.677.666,66	3.677.666,66	3.677.666,66	3.677.666,66	3.677.666,66	3.677.666,66	3.677.666,66	3.677.666,66	3.677.666,66	3.677.666,66	3.677.666,74	44.132.000,00
Conta: 4111200000000000000 - Impostos s/ o Patrimonio e a Renda													
Previsto	2.364.916,66	2.364.916,66	2.364.916,66	2.364.916,66	2.364.916,66	2.364.916,66	2.364.916,66	2.364.916,66	2.364.916,66	2.364.916,66	2.364.916,66	2.364.916,74	28.379.000,00
Conta: 4111202000000000000 - Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana													
Previsto	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,63	14.000.000,00
Conta: 4111202010000000000 - IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	1.166.250,00	1.166.250,00	1.166.250,00	1.166.250,00	1.166.250,00	1.166.250,00	1.166.250,00	1.166.250,00	1.166.250,00	1.166.250,00	1.166.250,00	1.166.250,00	13.995.000,00
Conta: 4111202020000000000 - IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4111204000000000000 - Imposto s/Renda e Prpventos de Qualquer Natureza													
Previsto	593.666,66	593.666,66	593.666,66	593.666,66	593.666,66	593.666,66	593.666,66	593.666,66	593.666,66	593.666,66	593.666,66	593.666,74	7.124.000,00
Conta: 4111204310000000000 - IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO													
Previsto	576.999,99	576.999,99	576.999,99	576.999,99	576.999,99	576.999,99	576.999,99	576.999,99	576.999,99	576.999,99	576.999,99	577.000,11	6.924.000,00
Conta: 4111204310100000000 - IRRF - s/ Benefícios Pagos a Inativos e Pensionist													
Previsto	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,37	253.000,00
Conta: 4111204310102000000 - IRRF - S/ Beneficios pagos a inativos e pensionistas - Executivo e Entidades Indiretas													
Previsto	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,37	253.000,00
Conta: 4111204310300000000 - IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL													
Previsto	555.916,66	555.916,66	555.916,66	555.916,66	555.916,66	555.916,66	555.916,66	555.916,66	555.916,66	555.916,66	555.916,66	555.916,74	6.671.000,00
Conta: 4111204310301000000 - IRRF - s/ Folha de Pagamento Pessoal Civil Legislativo													
Previsto	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Conta: 4111204310302000000 - IRRF - s/ Folha Pagto Pess Civil - Exec e Ent Indi													
Previsto	497.583,33	497.583,33	497.583,33	497.583,33	497.583,33	497.583,33	497.583,33	497.583,33	497.583,33	497.583,33	497.583,33	497.583,37	5.971.000,00
Conta: 4111204340000000000 - IRRF - s/ Outros Rendimentos													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4111208000000000000 - Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir													
Previsto	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,37	7.255.000,00
Conta: 4111208010000000000 - ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,33	604.583,37	7.255.000,00
Conta: 4111300000000000000 - Imposto s/ a Produção e a Circulação													
Previsto	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	15.753.000,00
Conta: 4111305000000000000 - Impostos s/ Servicos de Qualquer Natureza													
Previsto	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	1.312.750,00	15.753.000,00
Conta: 4111305010000000000 - ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	1.310.666,67	1.310.666,67	1.310.666,67	1.310.666,67	1.310.666,67	1.310.666,67	1.310.666,67	1.310.666,67	1.310.666,67	1.310.666,67	1.310.666,67	1.310.666,63	15.728.000,00
Conta: 4111305020000000000 - ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4112000000000000000 - TAXAS													
Previsto	925.691,65	925.691,65	925.691,65	925.691,65	925.691,65	925.691,65	925.691,65	925.691,65	925.691,65	925.691,65	925.691,65	925.691,85	11.108.300,00
Conta: 4112100000000000000 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia													
Previsto	139.524,99	139.524,99	139.524,99	139.524,99	139.524,99	139.524,99	139.524,99	139.524,99	139.524,99	139.524,99	139.524,99	139.525,11	1.674.300,00
Conta: 4112117000000000000 - Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária													
Previsto	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	441.000,00
Conta: 4112125000000000000 - Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv													
Previsto	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	648.000,00

Conta: 4112126000000000000 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112129000000000000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4112130000000000000 - Tx de autorização de funcionamento de transporte													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4112131000000000000 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO													
Previsto	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
Conta: 4112199000000000000 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA													
Previsto	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,66	43.166,74	518.000,00
Conta: 4112199010000000000 - Taxa Análise de Projeto													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4112199020000000000 - Taxa de Combate à Incêndio													
Previsto	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,37	508.000,00
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	786.166,66	786.166,66	786.166,66	786.166,66	786.166,66	786.166,66	786.166,66	786.166,66	786.166,66	786.166,66	786.166,66	786.166,74	9.434.000,00
Conta: 4112290000000000000 - Taxa de Limpeza Pública													
Previsto	757.249,99	757.249,99	757.249,99	757.249,99	757.249,99	757.249,99	757.249,99	757.249,99	757.249,99	757.249,99	757.249,99	757.250,11	9.087.000,00
Conta: 4112290010000000000 - Taxa de Limpeza de Terrenos													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4112290020000000000 - Taxa de Limpeza e Conservacao Publica													
Previsto	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,63	461.000,00
Conta: 4112290030000000000 - Taxa de Conservacao e Calcamento													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112290040000000000 - Taxa de Coleta de Lixo													
Previsto	704.333,33	704.333,33	704.333,33	704.333,33	704.333,33	704.333,33	704.333,33	704.333,33	704.333,33	704.333,33	704.333,33	704.333,37	8.452.000,00
Conta: 4112290060000000000 - Taxa de Conservacao de Pavimentação													
Previsto	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,37	163.000,00
Conta: 4112299000000000000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,63	347.000,00
Conta: 4112299010000000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,63	347.000,00
Conta: 4113000000000000000 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4113004000000000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4113004010000000000 - CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4113004010100000000 - C.M.PAV.E OBRAS COMPL. DO EXERCÍCIO													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4120000000000000000 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES													
Previsto	462.583,34	462.583,34	462.583,34	462.583,34	462.583,34	462.583,34	462.583,34	462.583,34	462.583,34	462.583,34	462.583,34	462.583,26	5.551.000,00
Conta: 4122000000000000000 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4122001000000000000 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO CIDE													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4123000000000000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA													
Previsto	460.916,67	460.916,67	460.916,67	460.916,67	460.916,67	460.916,67	460.916,67	460.916,67	460.916,67	460.916,67	460.916,67	460.916,63	5.531.000,00
Conta: 4123000010000000000 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA													
Previsto	410.750,00	410.750,00	410.750,00	410.750,00	410.750,00	410.750,00	410.750,00	410.750,00	410.750,00	410.750,00	410.750,00	410.750,00	4.929.000,00
Conta: 4123000020000000000 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU													
Previsto	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,63	602.000,00
Conta: 4130000000000000000 - RECEITA PATRIMONIAL													
Previsto	167.916,67	167.916,67	167.916,67	167.916,67	167.916,67	167.916,67	167.916,67	167.916,67	167.916,67	167.916,67	167.916,67	167.916,63	2.015.000,00
Conta: 4131000000000000000 - Receitas Imobiliárias													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4131100000000000000 - Aluguéis													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4131100030000000000 - Aluguel de Centros Esportivos													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4132000000000000000 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4132500000000000000 - Remuneração de Depósitos Bancários													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4132502000000000000 - Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4132502990000000000 - Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinculados													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4132502990100000000 - Rendimentos Recursos Livres													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4150000000000000000 - Receita Industrial													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4159000000000000000 - Outras Receitas Industriais													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4159001000000000000 - Massa Asfaltica Lei 1112/2009													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4160000000000000000 - RECEITAS DE SERVIÇOS													
Previsto	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	336.000,00
Conta: 4160005000000000000 - Serviços de Saúde													
Previsto	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	231.000,00
Conta: 4160005990000000000 - Outros Serviços de Saúde													
Previsto	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	231.000,00
Conta: 4160005990100000000 - Serviços Ambulatoriais													
Previsto	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	231.000,00
Conta: 4160013000000000000 - Serviços Administrativos													
Previsto	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Conta: 4160013010000000000 - Serv. de Inscrição em Concurso Públicos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4160013990000000000 - Outros Serviços Administrativos													

Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4160013990100000000 - Outros Serviços Administrativos - Processamento													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4170000000000000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES													
Previsto	22.758.333,34	22.758.333,34	22.758.333,34	22.758.333,34	22.758.333,34	22.758.333,34	22.758.333,34	22.758.333,34	22.758.333,34	22.758.333,34	22.758.333,34	22.758.333,26	273.100.000,00
Conta: 4172000000000000000 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS													
Previsto	22.741.666,67	22.741.666,67	22.741.666,67	22.741.666,67	22.741.666,67	22.741.666,67	22.741.666,67	22.741.666,67	22.741.666,67	22.741.666,67	22.741.666,67	22.741.666,63	272.900.000,00
Conta: 4172100000000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO													
Previsto	9.110.750,00	9.110.750,00	9.110.750,00	9.110.750,00	9.110.750,00	9.110.750,00	9.110.750,00	9.110.750,00	9.110.750,00	9.110.750,00	9.110.750,00	9.110.750,00	109.329.000,00
Conta: 4172101000000000000 - Participação na Receita da União													
Previsto	6.307.000,00	6.307.000,00	6.307.000,00	6.307.000,00	6.307.000,00	6.307.000,00	6.307.000,00	6.307.000,00	6.307.000,00	6.307.000,00	6.307.000,00	6.307.000,00	75.684.000,00
Conta: 4172101020000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios													
Previsto	6.069.250,00	6.069.250,00	6.069.250,00	6.069.250,00	6.069.250,00	6.069.250,00	6.069.250,00	6.069.250,00	6.069.250,00	6.069.250,00	6.069.250,00	6.069.250,00	72.831.000,00
Conta: 4172101050000000000 - Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Conta: 4172101990000000000 - Cota Parte FPM - 1% 1ºDecêndio Dez-EC 55													
Previsto	232.750,00	232.750,00	232.750,00	232.750,00	232.750,00	232.750,00	232.750,00	232.750,00	232.750,00	232.750,00	232.750,00	232.750,00	2.793.000,00
Conta: 4172122000000000000 - Transf.da Compensação Financ pela Exploração Rec. Mín.													
Previsto	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	993.000,00
Conta: 4172122200000000000 - Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais													
Previsto	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
Conta: 4172122700000000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP													
Previsto	80.583,33	80.583,33	80.583,33	80.583,33	80.583,33	80.583,33	80.583,33	80.583,33	80.583,33	80.583,33	80.583,33	80.583,37	967.000,00
Conta: 4172133000000000000 - Transf.de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS													
Previsto	1.305.750,01	1.305.750,01	1.305.750,01	1.305.750,01	1.305.750,01	1.305.750,01	1.305.750,01	1.305.750,01	1.305.750,01	1.305.750,01	1.305.750,01	1.305.749,89	15.669.000,00
Conta: 4172133100000000000 - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsto	998.000,01	998.000,01	998.000,01	998.000,01	998.000,01	998.000,01	998.000,01	998.000,01	998.000,01	998.000,01	998.000,01	997.999,89	11.976.000,00
Conta: 4172133100100000000 - PAB FIXO													
Previsto	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,63	5.528.000,00
Conta: 4172133100101000000 - PAB FIXO MUNICIPIO													
Previsto	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,67	460.666,63	5.528.000,00
Conta: 4172133100200000000 - PAB VARIAVEL													
Previsto	537.333,34	537.333,34	537.333,34	537.333,34	537.333,34	537.333,34	537.333,34	537.333,34	537.333,34	537.333,34	537.333,34	537.333,26	6.448.000,00
Conta: 4172133100201000000 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS													
Previsto	211.416,67	211.416,67	211.416,67	211.416,67	211.416,67	211.416,67	211.416,67	211.416,67	211.416,67	211.416,67	211.416,67	211.416,63	2.537.000,00
Conta: 4172133100202000000 - SAUDE DA FAMILIA - SF													
Previsto	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,33	207.583,37	2.491.000,00
Conta: 4172133100203000000 - SAUDE BUCAL - SB													
Previsto	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,63	560.000,00
Conta: 4172133100204000000 - COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4172133100205000000 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Conta: 4172133100206000000 - PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4172133200000000000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
Previsto	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,63	1.163.000,00
Conta: 4172133200100000000 - LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC													
Previsto	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,63	1.163.000,00
Conta: 4172133200101000000 - CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS													
Previsto	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
Conta: 4172133200102000000 - TETO MUNICIPAL MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPITALAR													
Previsto	85.916,67	85.916,67	85.916,67	85.916,67	85.916,67	85.916,67	85.916,67	85.916,67	85.916,67	85.916,67	85.916,67	85.916,63	1.031.000,00
Conta: 4172133300000000000 - VIGILANCIA EM SAUDE													
Previsto	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,63	1.280.000,00
Conta: 4172133300100000000 - COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE													
Previsto	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	219.000,00
Conta: 4172133300102000000 - INCENTIVO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E DST													
Previsto	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	219.000,00
Conta: 4172133300200000000 - COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA													
Previsto	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,63	1.061.000,00
Conta: 4172133300201000000 - ACOES VIGILANCIA EM SAUDE MEDIA/ALTA COMPLEX(MAC/VISA)													
Previsto	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,67	88.416,63	1.061.000,00
Conta: 4172133400000000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4172133400100000000 - COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4172133400101000000 - PROGRAMA DE ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4172133500000000000 - Gestão do SUS													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4172133509900000000 - Gestão do SUS - Outros Componentes													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4172133509901000000 - Implantação de Ações e Serviços de Saúde/FAN													
Previsto	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
Conta: 4172133509903000000 - Progr.Nac.Reorientação Prof.Saúde Pró-Saúde (499)													
Previsto	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
Conta: 4172134000000000000 - Transf.de Recursos do Fund. Nacional Assist. Social - FNAS													
Previsto	261.916,66	261.916,66	261.916,66	261.916,66	261.916,66	261.916,66	261.916,66	261.916,66	261.916,66	261.916,66	261.916,66	261.916,74	3.143.000,00
Conta: 4172134100000000000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)													
Previsto	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,63	698.000,00
Conta: 4172134101000000000 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS)													
Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Conta: 4172134102000000000 - PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)													
Previsto	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	588.000,00
Conta: 4172134200000000000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL													

Previsto	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,37	820.000,00
Conta: 4172134201000000000 - MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)													
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Conta: 4172134201010000000 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172134201020000000 - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172134202000000000 - ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)													
Previsto	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63	620.000,00
Conta: 4172134202010000000 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)													
Previsto	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,63	470.000,00
Conta: 4172134202020000000 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II POP DE RUA (935)													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4172134990000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Previsto	135.416,66	135.416,66	135.416,66	135.416,66	135.416,66	135.416,66	135.416,66	135.416,66	135.416,66	135.416,66	135.416,66	135.416,74	1.625.000,00
Conta: 4172134990500000000 - Piso Basico Fixo(Familia)PBF													
Previsto	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	864.000,00
Conta: 4172134990800000000 - Piso Fixo da Média Complexidade(Sen)PFMC													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4172134991500000000 - Transf. FMAS c/21.103-6 IGD SUAS													
Previsto	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37	61.000,00
Conta: 4172134991600000000 - IGDM Port.MDS 754/10 - 13.881-9 (932)													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Conta: 4172135000000000000 - Transf.Recursos Fundo Nac. Desenv. Educação-FNDE													
Previsto	1.090.833,33	1.090.833,33	1.090.833,33	1.090.833,33	1.090.833,33	1.090.833,33	1.090.833,33	1.090.833,33	1.090.833,33	1.090.833,33	1.090.833,33	1.090.833,37	13.090.000,00
Conta: 4172135010000000000 - Transf. do Salário-Educação													
Previsto	711.083,33	711.083,33	711.083,33	711.083,33	711.083,33	711.083,33	711.083,33	711.083,33	711.083,33	711.083,33	711.083,33	711.083,37	8.533.000,00
Conta: 4172135020000000000 - Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE													
Previsto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
Conta: 4172135030000000000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE													
Previsto	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,63	2.714.000,00
Conta: 4172135030200000000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (158)													
Previsto	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,67	226.166,63	2.714.000,00
Conta: 4172135040000000000 - Transf.Diretas FNDE referentes ao PNATE													
Previsto	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	333.000,00
Conta: 4172135990000000000 - Outras Transferências Diretas do FNDE													
Previsto	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
Conta: 4172135990600000000 - Transf.FNDE Manut.Educação Infantil TD (163)													
Previsto	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
Conta: 4172136000000000000 - Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4172199000000000000 - Outras Trasnferências da União													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4172199030000000000 - Auxílio Financ.de Fomento à Exportação - FEX													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4172200000000000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS													
Previsto	6.287.750,00	6.287.750,00	6.287.750,00	6.287.750,00	6.287.750,00	6.287.750,00	6.287.750,00	6.287.750,00	6.287.750,00	6.287.750,00	6.287.750,00	6.287.750,00	75.453.000,00
Conta: 4172201000000000000 - Participação na Receita dos Estados													
Previsto	6.192.083,33	6.192.083,33	6.192.083,33	6.192.083,33	6.192.083,33	6.192.083,33	6.192.083,33	6.192.083,33	6.192.083,33	6.192.083,33	6.192.083,33	6.192.083,37	74.305.000,00
Conta: 4172201010000000000 - Cota-Parte do ICMS													
Previsto	4.700.500,00	4.700.500,00	4.700.500,00	4.700.500,00	4.700.500,00	4.700.500,00	4.700.500,00	4.700.500,00	4.700.500,00	4.700.500,00	4.700.500,00	4.700.500,00	56.406.000,00
Conta: 4172201020000000000 - Cota-Parte do IPVA													
Previsto	1.423.083,33	1.423.083,33	1.423.083,33	1.423.083,33	1.423.083,33	1.423.083,33	1.423.083,33	1.423.083,33	1.423.083,33	1.423.083,33	1.423.083,33	1.423.083,37	17.077.000,00
Conta: 4172201040000000000 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação													
Previsto	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00	822.000,00
Conta: 4172222000000000000 - Transferência da Cota Parte Compensação Financeira 25%													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4172222300000000000 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4172233000000000000 - Transf.de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo													
Previsto	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,63	365.000,00
Conta: 4172233020000000000 - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (495)													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4172233030000000000 - VIGIASUS (497)													
Previsto	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
Conta: 4172299000000000000 - Outras Transferências do Estado													
Previsto	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	768.000,00
Conta: 4172299990000000000 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS													
Previsto	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	768.000,00
Conta: 4172299990200000000 - Programa Transporte Escolar do Estado (162)													
Previsto	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	768.000,00
Conta: 4172400000000000000 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS													
Previsto	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,63	88.118.000,00
Conta: 4172401000000000000 - Transferencias de Recursos do FUNDEB													
Previsto	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,67	7.343.166,63	88.118.000,00
Conta: 4175000000000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4175000990000000000 - Outras Transferências a Pessoas													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4175000990200000000 - Fundo Municipal da Crianca e Adolescente													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4190000000000000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES													
Previsto	866.416,67	866.416,67	866.416,67	866.416,67	866.416,67	866.416,67	866.416,67	866.416,67	866.416,67	866.416,67	866.416,67	866.416,63	10.397.000,00
Conta: 4191000000000000000 - Multas e Juros de Mora													
Previsto	162.166,67	162.166,67	162.166,67	162.166,67	162.166,67	162.166,67	162.166,67	162.166,67	162.166,67	162.166,67	162.166,67	162.166,63	1.946.000,00
Conta: 4191100000000000000 - Multas / Juros de Mora dos Tributos													
Previsto	35.000,01	35.000,01	35.000,01	35.000,01	35.000,01	35.000,01	35.000,01	35.000,01	35.000,01	35.000,01	35.000,01	34.999,89	420.000,00
Conta: 4191135000000000000 - Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

Conta: 4191138000000000000 - Multas / Juros de Mora S/ o IPTU													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4191138010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4191140000000000000 - Multas / Juros de Mora S/ o ISS													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 4191140010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 4191198000000000000 - Multas/Juros de Mora s/Contribuição de Melhoria													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4191198010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4191199000000000000 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos													
Previsto	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,26	130.000,00
Conta: 4191199050000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS													
Previsto	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,26	130.000,00
Conta: 4191199050100000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4191199050102000000 - MJ Mora Taxa Poder Polícia/Func.Estab.Coml., Ind.e Prest.Serviços													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4191199050200000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Conta: 4191199050205000000 - MJ Mora Taxa Prestação Serviços/Coleta de Lixo													
Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Conta: 4191200000000000000 - Multas e Juros de Mora das Constribuições													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4191299000000000000 - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4191299002900000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4191299002902000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU.													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4191300000000000000 - Multas/Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributos													
Previsto	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,37	1.369.000,00
Conta: 4191311000000000000 - Multas/Juros de Mora Div.Ativ.s/ IPTU													
Previsto	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,37	826.000,00
Conta: 4191311010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,33	68.833,37	826.000,00
Conta: 4191313000000000000 - Multas/Juros Mora Div.Ativiva. s/ISS													
Previsto	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
Conta: 4191313010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
Conta: 4191335000000000000 - Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4191398000000000000 - Multas/Juros Mora Div.Ativ.Contrib.Melhoria													
Previsto	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,37	172.000,00
Conta: 4191398010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,37	172.000,00
Conta: 4191399000000000000 - Multas e Juros de Mora Div.Ativa de Outros Tributos													
Previsto	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,63	224.000,00
Conta: 4191399010000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4191399010100000000 - MJ MORA DA D.ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EX.PODER POLÍCIA - DO EX.CORRENTE AO QUINTO EX.ANTERIOR													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4191399020000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,63	194.000,00
Conta: 4191399020100000000 - MJ MORA D.ATIVA TAXAS EM GERAL PELA P.SERVIÇOS - DO EX.CORRENTE AO QUARTO EX.ANTERIOR													
Previsto	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,63	194.000,00
Conta: 4191400000000000000 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4191499000000000000 - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outras Contribuições													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4191499002900000000 - Multas/Juros Mora D.Ativa/COSIP (art.149-A, CF)													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4191499002902000000 - ENC.MORAT. COSIP/COBRANÇA NO CARNÊT DE IPTU													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4191900000000000000 - Multas de Outras Origens													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4191915000000000000 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4192000000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4192299000000000000 - Outras Restituições													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4192299990000000000 - Restituições Diversas													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4192299990300000000 - Restituicao Cohab													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4193000000000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA													
Previsto	559.999,99	559.999,99	559.999,99	559.999,99	559.999,99	559.999,99	559.999,99	559.999,99	559.999,99	559.999,99	559.999,99	560.000,11	6.720.000,00
Conta: 4193100000000000000 - Receita Da Divida Ativa Tributária													
Previsto	534.999,99	534.999,99	534.999,99	534.999,99	534.999,99	534.999,99	534.999,99	534.999,99	534.999,99	534.999,99	534.999,99	535.000,11	6.420.000,00
Conta: 4193111000000000000 - Rec. Div. Ativ. do IPTU													
Previsto	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
Conta: 4193111010000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
Conta: 4193113000000000000 - Rec. Div. Ativ. do ISS													

Previsto	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Conta: 4193113010000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Conta: 4193135000000000000 - Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Conta: 4193198000000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA													
Previsto	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Conta: 4193198010000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Conta: 4193199000000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL													
Previsto	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,63	950.000,00
Conta: 4193199010000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4193199010100000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4193199020000000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
Conta: 4193199020100000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR													
Previsto	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
Conta: 4193200000000000000 - Receita Da Divida Não Tributária													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4193216000000000000 - Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4193216002900000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART.149-A,CF)													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4193216002902000000 - Dívida Ativa COSIP/Cobrança Carnê IPTU													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4193299000000000000 - Receita Da Divida Ativa Não Tributária De Outras Receitas													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4193299990000000000 - DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4193299990200000000 - Divida Ativa-Auto Infracao													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4199000000000000000 - RECEITAS DIVERSAS													
Previsto	102.583,34	102.583,34	102.583,34	102.583,34	102.583,34	102.583,34	102.583,34	102.583,34	102.583,34	102.583,34	102.583,34	102.583,26	1.231.000,00
Conta: 4199002000000000000 - Receita De Ônus De Sucumbência De Ações Judiciais													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4199002020000000000 - Receita de Ônus de Sucumbência													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4199099000000000000 - Outras Receitas													
Previsto	98.416,67	98.416,67	98.416,67	98.416,67	98.416,67	98.416,67	98.416,67	98.416,67	98.416,67	98.416,67	98.416,67	98.416,63	1.181.000,00
Conta: 4199099050000000000 - Receitas Festas Municipais													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4199099990000000000 - Receitas Diversas													
Previsto	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,63	881.000,00
Conta: 4199099990100000000 - Outras Receitas													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4199099990300000000 - Outras Receitas FMMAmbiente													
Previsto	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	381.000,00
Conta: 9700000000000000000 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB													
Previsto	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	29.539.200,00
Conta: 9720000000000000000 - DEDUÇÃO RECEITA P/FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS													
Previsto	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	2.461.600,00	29.539.200,00
Conta: 9721000000000000000 - Dedução Receita p/ Formação FUNDEB-Transf da União													
Previsto	1.223.183,33	1.223.183,33	1.223.183,33	1.223.183,33	1.223.183,33	1.223.183,33	1.223.183,33	1.223.183,33	1.223.183,33	1.223.183,33	1.223.183,33	1.223.183,37	14.678.200,00
Conta: 9721010000000000000 - Deducão Receita p/Formação FUNDEB-Transf da União													
Previsto	1.214.850,00	1.214.850,00	1.214.850,00	1.214.850,00	1.214.850,00	1.214.850,00	1.214.850,00	1.214.850,00	1.214.850,00	1.214.850,00	1.214.850,00	1.214.850,00	14.578.200,00
Conta: 9721010200000000000 - Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM													
Previsto	1.213.850,00	1.213.850,00	1.213.850,00	1.213.850,00	1.213.850,00	1.213.850,00	1.213.850,00	1.213.850,00	1.213.850,00	1.213.850,00	1.213.850,00	1.213.850,00	14.566.200,00
Conta: 9721010500000000000 - Ded.Receita p/Form.FUNDEB - ITR													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Conta: 9721300000000000000 -													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 9721360000000000000 - Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 9722000000000000000 - Dedução Receita Formação FUNDEB-Transf Dos Estados													
Previsto	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,63	14.861.000,00
Conta: 9722010000000000000 - Deducão Receita Formação FUNDEB-Transf Dos Estados													
Previsto	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,67	1.238.416,63	14.861.000,00
Conta: 9722010100000000000 - Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS													
Previsto	940.100,00	940.100,00	940.100,00	940.100,00	940.100,00	940.100,00	940.100,00	940.100,00	940.100,00	940.100,00	940.100,00	940.100,00	11.281.200,00
Conta: 9722010200000000000 - Ded.Receita p/Formação do FUNDEB - IPVA													
Previsto	284.616,67	284.616,67	284.616,67	284.616,67	284.616,67	284.616,67	284.616,67	284.616,67	284.616,67	284.616,67	284.616,67	284.616,63	3.415.400,00
Conta: 9722010400000000000 - Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.													
Previsto	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	164.400,00
Total Previsto	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**26.604.175,00**	**319.250.100,00**
Fonte:IPM - Informática Ltda													

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B7E39FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DECRETO 078/2014

Anexo II

Cronograma de Desembolso da Despesa

Ano LOA: 2015

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 - Câmara Municipal de Colombo													
Previsto	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,61	12.463.758,00
1 - Câmara Municipal de Colombo													
Previsto	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,61	12.463.758,00
2001 - Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, Editar resoluções, Julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal; Manter despesas de pessoal													
Previsto	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,49	1.038.646,61	12.463.758,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,37	8.200.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
3339014000000000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
3339033000000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,37	1.540.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	18.646,50	18.646,50	18.646,50	18.646,50	18.646,50	18.646,50	18.646,50	18.646,50	18.646,50	18.646,50	18.646,50	18.646,50	223.758,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
2 - Governo Municipal													
Previsto	670.333,35	670.333,35	670.333,35	670.333,35	670.333,35	670.333,35	670.333,35	670.333,35	670.333,35	670.333,35	670.333,35	670.333,15	8.044.000,00
1 - Gabinete do Prefeito													
Previsto	291.166,64	291.166,64	291.166,64	291.166,64	291.166,64	291.166,64	291.166,64	291.166,64	291.166,64	291.166,64	291.166,64	291.166,96	3.494.000,00
2002 - Representar o Município;coordenar as atividades das Secretarias e as ações desenvolvidas pelos Conselhos Municipais; Gerenciar o Programa de Trabalho; Realizar e participar de Audiências Públicas e demais atividades de manutenção do Gabinete													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	66.166,67	66.166,67	66.166,67	66.166,67	66.166,67	66.166,67	66.166,67	66.166,67	66.166,67	66.166,67	66.166,67	66.166,63	794.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,37	172.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2003 - Promover o atendimento administrativo do Vice Prefeito, promovendo a recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município; Organizar a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.													
Previsto	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,48	250.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,37	196.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2005 - Manter as atividades da Junta de Alistamento Militar e de Identificação com a emissão de Carteiras de Trabalho, Identidade e Registro de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear Folha de Pagamento													
Previsto	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	324.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	19.500,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
2029 - Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a Folha de Pagamento dos servidores das Regionais.													
Previsto	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	72.916,67	72.916,67	72.916,67	72.916,67	72.916,67	72.916,67	72.916,67	72.916,67	72.916,67	72.916,67	72.916,67	72.916,63	875.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	760.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
2147 - Desenvolver os serviços da Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados à Igualdade Racial; Manter folha de pagamento dos servidores da Coordenadoria													

Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2149 - Manutenção das atividades vinculadas às Políticas da Mulher													
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2 - Procuradoria Geral do Município													
Previsto	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,74	1.250.000,00
2006 - Instruir a Administração Municipal em assuntos jurídicos; Representar judicialmente o Município; Elaborar Pareceres, documentos legais e razões de veto; Promover a gestão judicial da dívida ativa e demais atividades de manut. da Procuradoria Geral													
Previsto	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,74	1.250.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	1.020.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3 - Controladoria Geral do Município													
Previsto	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,52	800.000,00
2004 - Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da administração municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal													
Previsto	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,52	800.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	56.916,67	56.916,67	56.916,67	56.916,67	56.916,67	56.916,67	56.916,67	56.916,67	56.916,67	56.916,67	56.916,67	56.916,63	683.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4 - Assessoria de Imprensa e Divulgação													
Previsto	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,26	1.900.000,00
2009 - Realizar atividades de assessoria de comunicação, compreendendo: Assessoria de imprensa com foto, vídeo e texto; Propaganda, elaborando briefing e acompanhando a produção de peças e materiais e Relações Públicas através da organização de atos/eventos													
Previsto	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,26	1.900.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,67	114.666,63	1.376.000,00
5 - Ouvidoria Municipal													
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
2011 - Promover a manutenção e o desenvolvimento das atividades de Ouvidoria Municipal													
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													

Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
6 - Departamento da Juventude													
Previsto	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,52	350.000,00
2146 - Desenvolver os serviços do Departamento da Juventude: Manter as atividades do Pré Vestibular Colombo e manter a concessão de Passe Escolar - Lei Municipal 1195/2010; Manter folha de pagamento do Departamento da Juventude													
Previsto	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,68	29.166,52	350.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	11.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,37	283.000,00
7 - Departamento Anti Drogas													
Previsto	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,89	150.000,00
2145 - Manter as atividades do Departamento Anti Drogas; Manter a folha de pagamento do Departamento Anti Drogas													
Previsto	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.500,01	12.499,89	150.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,63	107.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 - Secretaria Municipal de Planejamento													
Previsto	117.083,32	117.083,32	117.083,32	117.083,32	117.083,32	117.083,32	117.083,32	117.083,32	117.083,32	117.083,32	117.083,32	117.083,48	1.405.000,00
1 - Departamento de Planejamento Físico e Socio Econômico													
Previsto	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
2007 - Planejar o Município, assessorando o Prefeito e Secretarias; Elaborar Projetos, Memoriais, Orçamentos e Cronogramas de obras públicas; Coordenar e acompanhar a execução de Convênios/Contratos; Manter as atividades da Secretaria e despesas de pessoal													
Previsto	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	59.250,00	711.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
2 - Departamento de Programas e Controle Orçamentário													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
2008 - Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e acompanhar a execução de Projetos, Atividades e Programas; Manter com materiais, serviços, equipamentos e pessoal as atividades do Departamento.													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,37	127.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
3 - Centro de Pesquisa e Informações													
Previsto	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.750,11	105.000,00
2010 - Manter e desenvolver ações do Departamento com materiais, serviços, equipamentos e pessoal; Manter as ações para implantação de sistemas de avaliação e formação de Banco de Dados.													
Previsto	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.750,11	105.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4 - Secretaria Municipal de Administração													
Previsto	1.590.750,02	1.590.750,02	1.590.750,02	1.590.750,02	1.590.750,02	1.590.750,02	1.590.750,02	1.590.750,02	1.590.750,02	1.590.750,02	1.590.750,02	1.590.749,78	19.089.000,00
1 - Diretoria Geral													
Previsto	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,31	683.333,59	8.200.000,00
1001 - Construir, ampliar e reformar as instalações físicas dos próprios da Prefeitura Municipal													

Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	1.400.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
2012 - Manter com materiais e serviços as atividades da Secretaria Municipal de Administração; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de Pessoal													
Previsto	191.416,65	191.416,65	191.416,65	191.416,65	191.416,65	191.416,65	191.416,65	191.416,65	191.416,65	191.416,65	191.416,65	191.416,85	2.297.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,37	277.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2014 - Manter convênio com cartório eleitoral; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,63	233.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	195.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
2015 - Manter convênio com Juizado Especial Cível e Criminal; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
2027 - Renovar licenças; Adquirir equipamentos/materiais permanentes e de consumo; Ampliar/manter rede de telefonia e transferência de dados; Reformar/instalar redes elétricas estabilizadas; Capacitar servidores; Manter folha de pagamento e desp. de pessoal													
Previsto	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,63	3.650.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	438.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,63	3.023.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2028 - Executar serviços de protocolo e arquivo de documentos; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,37	265.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
2 - Departamento de Manutenção da Frota Publica													
Previsto	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,26	550.000,00
2016 - Manter, controlar, conservar e ampliar a frota de veículos, máquinas, equipamentos próprios e locados; Capacitar servidores e manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.													
Previsto	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,26	550.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	375.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3 - Departamento de Compras													
Previsto	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	79.750,00	957.000,00
2013 - Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social e Trabalho													

Previsto	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
2017 - Realizar procedimentos licitatórios; Capacitar técnicos do Departamento de Compras; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,63	587.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,67	40.416,63	485.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
4 - Departamento de Recursos Humanos													
Previsto	300.333,35	300.333,35	300.333,35	300.333,35	300.333,35	300.333,35	300.333,35	300.333,35	300.333,35	300.333,35	300.333,35	300.333,15	3.604.000,00
2018 - Manter as atividades do Departamento: administrar o quadro de servidores, estagiários, folha de pagamento, serviços de saúde ocupacional, medicina do trabalho, concurso público, teste seletivo, capacitação de servidores; Adquirir bens permanentes													
Previsto	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,52	1.550.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,37	865.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
3319094000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	47.416,67	47.416,67	47.416,67	47.416,67	47.416,67	47.416,67	47.416,67	47.416,67	47.416,67	47.416,67	47.416,67	47.416,63	569.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
2019 - Manter o auxílio a vale transporte dos servidores municipais;													
Previsto	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,63	1.550.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,63	1.550.000,00
2021 - Manter despesas com o convênio.													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,37	47.500,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
2022 - Manter o auxílio às refeições dos servidores municipais.													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
5 - Departamentto de Controle e Conservação													
Previsto	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,26	670.000,00
2020 - Manter, administrar e controlar o patrimônio público, bem como terminais de passageiros; Adquirir bens permanentes; Adquirir e desapropriar imóveis de interesse público; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.													
Previsto	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,34	55.833,26	670.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,63	218.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3449061000000000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
6 - Departamento de Conservação e Segurança													
Previsto	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,52	5.108.000,00
2110 - Manter com materiais e serviços as atividades da Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Central de Monitoramento; Adquirir veículos e demais equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,68	425.666,52	5.108.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	326.916,67	326.916,67	326.916,67	326.916,67	326.916,67	326.916,67	326.916,67	326.916,67	326.916,67	326.916,67	326.916,67	326.916,63	3.923.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
5 - Secretaria Municipal da Fazenda													
Previsto	931.691,10	931.691,10	931.691,10	931.691,10	931.691,10	931.691,10	931.691,10	931.691,10	931.691,10	931.691,10	931.691,10	931.690,90	11.180.293,00
1 - Departamento de Contabilidade													
Previsto	661.416,11	661.416,11	661.416,11	661.416,11	661.416,11	661.416,11	661.416,11	661.416,11	661.416,11	661.416,11	661.416,11	661.415,79	7.936.993,00
2026 - Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos													
Previsto	200.383,35	200.383,35	200.383,35	200.383,35	200.383,35	200.383,35	200.383,35	200.383,35	200.383,35	200.383,35	200.383,35	200.383,15	2.404.600,00
3329021000000000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
Previsto	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,63	560.000,00
3329022000000000000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339059000000000000 - Pensões especiais													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
3339091000000000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3339092000000000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3469071000000000000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
Previsto	60.383,33	60.383,33	60.383,33	60.383,33	60.383,33	60.383,33	60.383,33	60.383,33	60.383,33	60.383,33	60.383,33	60.383,37	724.600,00
3469091000000000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS													
Previsto	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
2030 - Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; Manter folha de pagamento e demais desp. de pessoal													
Previsto	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,26	1.270.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,37	730.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63	56.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
3339047000000000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3999999000000000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
2031 - Contribuir para a formação do PASEP .													
Previsto	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	3.487.893,00
3339047000000000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
Previsto	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	290.657,75	3.487.893,00
2032 - Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário a Autarquia Colombo Previdência													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
3319192000000000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
2033 - Amortizar a dívida junto ao INSS.													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3469071000000000000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
2034 - Amortizar a dívida junto ao PASEP.													
Previsto	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,63	174.500,00
3469071000000000000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
Previsto	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,63	174.500,00
2 - Tesouro Municipal													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
2035 - Efetuar lançamentos de pagamentos diários e custear a folha de pagamento da Tesouraria													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	94.500,00
3 - Departamento de Receita Tributaria													
Previsto	257.774,99	257.774,99	257.774,99	257.774,99	257.774,99	257.774,99	257.774,99	257.774,99	257.774,99	257.774,99	257.774,99	257.775,11	3.093.300,00
2040 - Manter as atividades de arrecadação e fiscalização; Vistoriar veículos para concessões de autorização de exploração de transporte de passageiros e escolares; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento													
Previsto	213.191,66	213.191,66	213.191,66	213.191,66	213.191,66	213.191,66	213.191,66	213.191,66	213.191,66	213.191,66	213.191,66	213.191,74	2.558.300,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	154.441,66	154.441,66	154.441,66	154.441,66	154.441,66	154.441,66	154.441,66	154.441,66	154.441,66	154.441,66	154.441,66	154.441,74	1.853.300,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
3339093000000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													

Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2041 - Manter convênio com a Exatoria de Rendas.													
Previsto	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
2042 - Manter o Posto Avançado do DETRAN.													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	37.291,67	37.291,67	37.291,67	37.291,67	37.291,67	37.291,67	37.291,67	37.291,67	37.291,67	37.291,67	37.291,67	37.291,63	447.500,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
6 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação													
Previsto	220.833,32	220.833,32	220.833,32	220.833,32	220.833,32	220.833,32	220.833,32	220.833,32	220.833,32	220.833,32	220.833,32	220.833,48	2.650.000,00
1 - Departamento de Urbanismo													
Previsto	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
2043 - Manter as ações técnicas e administrativas do Depto; Realizar Conferência das Cidades conforme det. legal; Elaborar e manter Plano de Drenagem Urbana, de Obras de Infra Estrutura do Município e revisão do Plano Diretor; Manter Folha de Pagamento													
Previsto	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	1.400.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	147.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,37	112.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2 - Departamento de Habitação													
Previsto	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,48	700.000,00
2044 - Manter com materiais e serviços as atividades administrativas e técnicas do Depto de Habitação; Adquirir ou desapropriar áreas destinadas às ações de habitação e coordenar medidas visando a regularização fundiária; Manter despesas de pessoal													
Previsto	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,48	700.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3449061000000000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS													
Previsto	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,37	349.000,00
3 - Departamento de Trânsito													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
2049 - Manter com materiais e serviços as atividades administrativas e técnicas; Criar/gerenciar o Fundo Mun. de Trânsito; Elaborar/manter Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos; Realizar campanhas educativas; Manter Folha de Pagamento													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
7 - Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte													
Previsto	10.856.483,33	10.856.483,33	10.856.483,33	10.856.483,33	10.856.483,33	10.856.483,33	10.856.483,33	10.856.483,33	10.856.483,33	10.856.483,33	10.856.483,33	10.856.483,37	130.277.800,00
1 - Departamento de Educação													
Previsto	10.498.566,69	10.498.566,69	10.498.566,69	10.498.566,69	10.498.566,69	10.498.566,69	10.498.566,69	10.498.566,69	10.498.566,69	10.498.566,69	10.498.566,69	10.498.566,41	125.982.800,00
1003 - Construir e equipar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola; Ampliar e/ou reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré-Escola; Adquirir ou desapropriar área para construção de CMEI/Pré Escola													
Previsto	218.816,67	218.816,67	218.816,67	218.816,67	218.816,67	218.816,67	218.816,67	218.816,67	218.816,67	218.816,67	218.816,67	218.816,63	2.625.800,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	27.150,00	27.150,00	27.150,00	27.150,00	27.150,00	27.150,00	27.150,00	27.150,00	27.150,00	27.150,00	27.150,00	27.150,00	325.800,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
3449061000000000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1004 - Construir e equipar Escolas Municipais e Escola de Educação Especial; Ampliar e/ou reformar Escolas Municipais; Construir e/ou cobrir quadras para práticas esportivas e de educação física em Escolas do Ensino Fundamental;													
Previsto	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,67	471.666,63	5.660.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00

3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,63	4.310.000,00
3449061000000000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
2046 - Atender alunos do Ensino Fundamental com materiais e serviços nas Unidades; Adquirir material didático pedagógico; Capacitar trabalhadores; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e despesas de pessoal													
Previsto	770.308,34	770.308,34	770.308,34	770.308,34	770.308,34	770.308,34	770.308,34	770.308,34	770.308,34	770.308,34	770.308,34	770.308,26	9.243.700,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,67	316.666,63	3.800.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,63	410.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,33	358.333,37	4.300.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	19.475,00	19.475,00	19.475,00	19.475,00	19.475,00	19.475,00	19.475,00	19.475,00	19.475,00	19.475,00	19.475,00	19.475,00	233.700,00
2047 - Manter a Folha de Pagamento e demais encargos com Recursos do FUNDEB 60%													
Previsto	4.006.583,33	4.006.583,33	4.006.583,33	4.006.583,33	4.006.583,33	4.006.583,33	4.006.583,33	4.006.583,33	4.006.583,33	4.006.583,33	4.006.583,33	4.006.583,37	48.079.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	3.608.333,33	3.608.333,33	3.608.333,33	3.608.333,33	3.608.333,33	3.608.333,33	3.608.333,33	3.608.333,33	3.608.333,33	3.608.333,33	3.608.333,33	3.608.333,37	43.300.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	398.250,00	398.250,00	398.250,00	398.250,00	398.250,00	398.250,00	398.250,00	398.250,00	398.250,00	398.250,00	398.250,00	398.250,00	4.779.000,00
2048 - Manter Escolas e estrutura do ensino fundamental;Adquirir equipamentos e materiais em geral; Firmar Convênios; Manter Conselhos; Apoiar o EJA; Manter o CAEC e Informática Educacional; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	1.135.166,66	1.135.166,66	1.135.166,66	1.135.166,66	1.135.166,66	1.135.166,66	1.135.166,66	1.135.166,66	1.135.166,66	1.135.166,66	1.135.166,66	1.135.166,74	13.622.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,67	716.666,63	8.600.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
3335043000000000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	197.083,33	197.083,33	197.083,33	197.083,33	197.083,33	197.083,33	197.083,33	197.083,33	197.083,33	197.083,33	197.083,33	197.083,37	2.365.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
2050 - Manter o Programa e repassar recursos às unidades executoras – Associações de Pais e Mestres.													
Previsto	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,66	37.916,74	455.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
2051 - Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental; Manter parcialmente o custo com o Transporte Escolar;													
Previsto	537.500,01	537.500,01	537.500,01	537.500,01	537.500,01	537.500,01	537.500,01	537.500,01	537.500,01	537.500,01	537.500,01	537.499,89	6.450.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,63	1.850.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	381.250,00	381.250,00	381.250,00	381.250,00	381.250,00	381.250,00	381.250,00	381.250,00	381.250,00	381.250,00	381.250,00	381.250,00	4.575.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
2053 - Transportar alunos; Manter a Frota de veículos do Transporte Escolar; Adquirir veículos para Transporte Escolar.													
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2055 - Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar													
Previsto	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,63	2.540.000,00
3339032000000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
Previsto	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,63	2.540.000,00
2057 - Manter as atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, projetos e programas; Adquirir materiais didáticos,kits escolares e uniformes; Adquirir equipamentos e outros materiais em geral; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	686.233,35	686.233,35	686.233,35	686.233,35	686.233,35	686.233,35	686.233,35	686.233,35	686.233,35	686.233,35	686.233,35	686.233,15	8.234.800,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,67	466.666,63	5.600.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	56.400,00	56.400,00	56.400,00	56.400,00	56.400,00	56.400,00	56.400,00	56.400,00	56.400,00	56.400,00	56.400,00	56.400,00	676.800,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,26	520.000,00

2058 - Fornecer alimentação/merenda escolar aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil													
Previsto	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,26	2.674.000,00
3339032000000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
Previsto	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,34	222.833,26	2.674.000,00
2061 - Transportar alunos e manter a Frota de veículos do Transporte Escolar													
Previsto	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	768.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,67	43.166,63	518.000,00
2068 - Manter o transporte de alunos do Município													
Previsto	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	333.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	333.000,00
2131 - Manter com materiais e serviços as Unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes													
Previsto	173.583,33	173.583,33	173.583,33	173.583,33	173.583,33	173.583,33	173.583,33	173.583,33	173.583,33	173.583,33	173.583,33	173.583,37	2.083.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,37	820.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	1.150.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
2132 - Manter com materiais e serviços as Unidades de Educação Infantil; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes													
Previsto	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
2135 - Manter a Folha de Pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%													
Previsto	1.500.791,67	1.500.791,67	1.500.791,67	1.500.791,67	1.500.791,67	1.500.791,67	1.500.791,67	1.500.791,67	1.500.791,67	1.500.791,67	1.500.791,67	1.500.791,63	18.009.500,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	16.200.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	150.791,67	150.791,67	150.791,67	150.791,67	150.791,67	150.791,67	150.791,67	150.791,67	150.791,67	150.791,67	150.791,67	150.791,63	1.809.500,00
2141 - Manter o Programa e repassar às Unidades Executoras													
Previsto	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37	205.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
2 - Departamento de Cultura													
Previsto	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,48	1.600.000,00
2059 - Manter Equipamentos de Cultura; Apoiar programas,festas, fanfarra, artistas, artesãos e grupos locais; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter biblioteca, museu e memoriais; Preservar o patrimônio histórico/cultural; Manter desp. de pessoal													
Previsto	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,48	1.600.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	760.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3 - Departamento de Esportes													
Previsto	224.583,32	224.583,32	224.583,32	224.583,32	224.583,32	224.583,32	224.583,32	224.583,32	224.583,32	224.583,32	224.583,32	224.583,48	2.695.000,00
1007 - Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Centros Esportivos e Quadras Esportivas													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
2060 - Manter Unidades Esportivas; Adquirir materiais esportivos, bens permanentes e outros insumos; Firmar Convênios; Apoiar modalidades esportivas, jogos escolares, torneios, atletas e deficientes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	216.249,99	216.249,99	216.249,99	216.249,99	216.249,99	216.249,99	216.249,99	216.249,99	216.249,99	216.249,99	216.249,99	216.250,11	2.595.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
3339031000000000000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

Previsto	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,37	820.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
8 - Secretaria Municipal de Saúde													
Previsto	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,54	68.702.650,00
1 - Departamento de Saude													
Previsto	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,86	5.725.220,54	68.702.650,00
1006 - Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde													
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
2038 - Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família e ampliar com novas equipes; Implantar e manter o NASF; Aquisição de equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.													
Previsto	650.083,35	650.083,35	650.083,35	650.083,35	650.083,35	650.083,35	650.083,35	650.083,35	650.083,35	650.083,35	650.083,35	650.083,15	7.801.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	486.750,00	486.750,00	486.750,00	486.750,00	486.750,00	486.750,00	486.750,00	486.750,00	486.750,00	486.750,00	486.750,00	486.750,00	5.841.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
2045 - Promover a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
2062 - Manter o funcionamento e atendimento nos Estabelecimentos de Saúde; Promover a atenção integral à saúde da população, priorizando as ações para a população vulnerável; Manter programas,coleta de resíduos e desp. com pessoal. Adquirir bens permanentes													
Previsto	2.066.583,34	2.066.583,34	2.066.583,34	2.066.583,34	2.066.583,34	2.066.583,34	2.066.583,34	2.066.583,34	2.066.583,34	2.066.583,34	2.066.583,34	2.066.583,26	24.799.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	1.428.583,34	1.428.583,34	1.428.583,34	1.428.583,34	1.428.583,34	1.428.583,34	1.428.583,34	1.428.583,34	1.428.583,34	1.428.583,34	1.428.583,34	1.428.583,26	17.143.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
3337170000000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
Previsto	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,67	327.166,63	3.926.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
2063 - Manter e implementar Consultórios Odontológicos com a realização de procedimentos especializados e de atenção básica; Promover saúde bucal; Manter Odontomóvel; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal													
Previsto	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,63	5.060.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00	367.500,00	4.410.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
2064 - Manter a distribuição de medicamentos da rede de atenção a saúde e outros programas municipais; Distribuir materiais médico-hospitalar, expediente, limpeza e outros insumos; Manter Consórcios Intermunicipais; Manter despesas com pessoal													
Previsto	314.999,99	314.999,99	314.999,99	314.999,99	314.999,99	314.999,99	314.999,99	314.999,99	314.999,99	314.999,99	314.999,99	315.000,11	3.780.000,00
3337170000000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
Previsto	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,74	1.640.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	1.590.000,00
3339032000000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
Previsto	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
2065 - Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador; Prevenção, promoção e diminuir riscos a saúde; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal													
Previsto	90.000,01	90.000,01	90.000,01	90.000,01	90.000,01	90.000,01	90.000,01	90.000,01	90.000,01	90.000,01	90.000,01	89.999,89	1.080.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,26	700.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00

3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	103.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
2066 - Implementar e manter a Ouvidoria em Saúde no Município; Contratar servidores; Implantar serviço de Tele Atendimento; Adquirir veículos e outros equipamentos e materiais permanentes; Manter acolhimento de reclamações e atendimentos aos munícipes													
Previsto	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,26	250.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
2067 - Assegurar a execução de ações de Vigilância Ambiental e Epidemiológica; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração das equipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal													
Previsto	151.083,33	151.083,33	151.083,33	151.083,33	151.083,33	151.083,33	151.083,33	151.083,33	151.083,33	151.083,33	151.083,33	151.083,37	1.813.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,67	22.166,63	266.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
2069 - Implantar Centro de Estudos e manter capacitações aos profissionais da saúde													
Previsto	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63	155.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
2070 - Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Municipal de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais de Saúde; Manter o FAN e despesas com pessoal; Adquirir bens permanentes													
Previsto	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	71.250,00	855.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	49.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,63	128.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
2071 - Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimentos e Centro de Especial. Odontológicas; Manter Contratos/Convênios; Realizar proced./cirurgias odontológicas; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal													
Previsto	1.413.970,83	1.413.970,83	1.413.970,83	1.413.970,83	1.413.970,83	1.413.970,83	1.413.970,83	1.413.970,83	1.413.970,83	1.413.970,83	1.413.970,83	1.413.970,87	16.967.650,00
3315043000000000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS													
Previsto	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	744.137,50	744.137,50	744.137,50	744.137,50	744.137,50	744.137,50	744.137,50	744.137,50	744.137,50	744.137,50	744.137,50	744.137,50	8.929.650,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,37	325.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
3335043000000000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS													
Previsto	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	2.220.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	372.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	185.916,67	185.916,67	185.916,67	185.916,67	185.916,67	185.916,67	185.916,67	185.916,67	185.916,67	185.916,67	185.916,67	185.916,63	2.231.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2072 - Implantar, operacionalizar e manter em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência													
Previsto	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2095 - Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens permanentes; Manter despesas com pessoal													
Previsto	336.416,67	336.416,67	336.416,67	336.416,67	336.416,67	336.416,67	336.416,67	336.416,67	336.416,67	336.416,67	336.416,67	336.416,63	4.037.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	252.083,34	252.083,34	252.083,34	252.083,34	252.083,34	252.083,34	252.083,34	252.083,34	252.083,34	252.083,34	252.083,34	252.083,26	3.025.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													

Previsto	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,37	67.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2129 - Ampliar ações da Atenção a Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, seguido da adesão à assistência em redes; Manter e ampliar as equipes; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal													
Previsto	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,63	920.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
9 - Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho													
Previsto	1.217.583,29	1.217.583,29	1.217.583,29	1.217.583,29	1.217.583,29	1.217.583,29	1.217.583,29	1.217.583,29	1.217.583,29	1.217.583,29	1.217.583,29	1.217.583,81	14.611.000,00
1 - Departamento de Assistência Social													
Previsto	804.249,96	804.249,96	804.249,96	804.249,96	804.249,96	804.249,96	804.249,96	804.249,96	804.249,96	804.249,96	804.249,96	804.250,44	9.651.000,00
1008 - Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2080 - Operacionalizar o Fundo Mun. de Assistência Social e executar atividades da Prot. Social Básica:Realizar Conferências,Capacitar atores sociais e apoiar Instância de Controle Social, Firmar Convênios; Adquirir bens permanentes; Manter desp. de pessoal													
Previsto	309.249,99	309.249,99	309.249,99	309.249,99	309.249,99	309.249,99	309.249,99	309.249,99	309.249,99	309.249,99	309.249,99	309.250,11	3.711.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	241.083,33	241.083,33	241.083,33	241.083,33	241.083,33	241.083,33	241.083,33	241.083,33	241.083,33	241.083,33	241.083,33	241.083,37	2.893.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,66	27.916,74	335.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2081 - Manter CREAS-Centro de Ref. Esp. de Assist. Social e CREAS POP; Apoiar famílias desabrigadas em calamidades; Atender vítimas de violência ou negligência(mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Adquirir bens perman.; Manter despesas de pessoal													
Previsto	78.166,66	78.166,66	78.166,66	78.166,66	78.166,66	78.166,66	78.166,66	78.166,66	78.166,66	78.166,66	78.166,66	78.166,74	938.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,37	385.000,00
2082 - Manter o Restaurante Popular e fornecer refeições;Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular;													
Previsto	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
2084 - Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades;Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio à Inst. de Controle Social; Capacitar conselheiros; Adquirir materiais e bens permanentes													
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,26	400.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,63	245.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2086 - Manter com materiais e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Manter o Conselho do Idoso; Realizar conferências/eventos; Capacitar atores sociais envolvidos em ações com idosos; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal													
Previsto	116.666,65	116.666,65	116.666,65	116.666,65	116.666,65	116.666,65	116.666,65	116.666,65	116.666,65	116.666,65	116.666,65	116.666,85	1.400.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00

3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	7.625,00	91.500,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
2087 - Fornecer alimentação aos idosos durante a permanência nos Centros de Convivência.													
Previsto	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
2088 - Firmar e manter convênio com entidades de acolhimento													
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3335043000000000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
2089 - Manter os serviços de atendimento comunitário em ações judiciais;Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,74	290.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
2114 - Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de portadores de deficiência e respect. acompanhantes; Firmar e manter convênio; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal													
Previsto	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
2138 - Manter as atividades dos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social e atender famílias em situação de vulnerabilidade.													
Previsto	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,33	84.083,37	1.009.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,26	448.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	44.083,33	44.083,33	44.083,33	44.083,33	44.083,33	44.083,33	44.083,33	44.083,33	44.083,33	44.083,33	44.083,33	44.083,37	529.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2 - Departamento de Trabalho													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
2140 - Desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de cursos profissionalizantes e ações de inserção produtiva;Capacitar servidores;Firmar e manter convenio													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,63	143.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 - Departamento de Apoio à Criança													
Previsto	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,74	4.460.000,00
6078 - Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento do Conselho Tutelar													
Previsto	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,67	30.666,63	368.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
6079 - Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente; Operacion. o Fundo da Criança e Adolescente; Capacitar atores sociais; Firmar e manter convênios; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter Folha de Pagto													
Previsto	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,63	2.600.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,63	1.550.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													

Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63	155.000,00
3335043000000000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS													
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	40.916,66	40.916,66	40.916,66	40.916,66	40.916,66	40.916,66	40.916,66	40.916,66	40.916,66	40.916,66	40.916,66	40.916,74	491.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
6083 - Combater e prevenir o trabalho infantil e atender crianças em situação de trabalho infantil;Manter Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal .													
Previsto	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,37	112.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,74	38.000,00
6085 - Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir bens permanentes; Manter Folha de Pagamento													
Previsto	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,11	210.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,74	53.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
6142 - Firmar e manter convênio com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes;Manter Casa de Passagem;Implantar e Manter casas lar para meninos e para meninas;Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	1.170.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,63	440.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
3335043000000000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS													
Previsto	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.250,11	255.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4 - Departamento de Assuntos Comunitários													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
2134 - Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando associações comunitárias;Manter Capelas Mortuárias; Manter folha de pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	19.500,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras e Viação													
Previsto	3.283.299,91	3.283.299,91	3.283.299,91	3.283.299,91	3.283.299,91	3.283.299,91	3.283.299,91	3.283.299,91	3.283.299,91	3.283.299,91	3.283.299,91	3.283.299,99	39.399.599,00
1 - Departamento de Obras e Viação													
Previsto	1.820.799,91	1.820.799,91	1.820.799,91	1.820.799,91	1.820.799,91	1.820.799,91	1.820.799,91	1.820.799,91	1.820.799,91	1.820.799,91	1.820.799,91	1.820.799,99	21.849.599,00
1010 - Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de infraestrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação e outras necessárias													
Previsto	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,67	301.666,63	3.620.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	251.666,67	251.666,67	251.666,67	251.666,67	251.666,67	251.666,67	251.666,67	251.666,67	251.666,67	251.666,67	251.666,67	251.666,63	3.020.000,00
1012 - Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, com participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo;													
Previsto	466.833,33	466.833,33	466.833,33	466.833,33	466.833,33	466.833,33	466.833,33	466.833,33	466.833,33	466.833,33	466.833,33	466.833,37	5.602.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00

3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	429.333,33	429.333,33	429.333,33	429.333,33	429.333,33	429.333,33	429.333,33	429.333,33	429.333,33	429.333,33	429.333,33	429.333,37	5.152.000,00
2090 - Manter atividades da Secretaria:conservar vias, manter e ampliar galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, roçadas, limp. de espaços públicos e sinalização de ruas; Adquirir bens, veículos/máquinas; Manter despesas de pessoal													
Previsto	816.633,25	816.633,25	816.633,25	816.633,25	816.633,25	816.633,25	816.633,25	816.633,25	816.633,25	816.633,25	816.633,25	816.633,25	9.799.599,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	302.416,67	302.416,67	302.416,67	302.416,67	302.416,67	302.416,67	302.416,67	302.416,67	302.416,67	302.416,67	302.416,67	302.416,63	3.629.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	288.549,92	288.549,92	288.549,92	288.549,92	288.549,92	288.549,92	288.549,92	288.549,92	288.549,92	288.549,92	288.549,92	288.549,88	3.462.599,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
2103 - Manter máquinas e veículos com combustíveis; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.													
Previsto	130.666,66	130.666,66	130.666,66	130.666,66	130.666,66	130.666,66	130.666,66	130.666,66	130.666,66	130.666,66	130.666,66	130.666,74	1.568.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,74	1.160.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	408.000,00
2133 - Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica;													
Previsto	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	1.260.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	1.110.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
2 - Departamento de Serviços Públicos													
Previsto	1.462.500,00	1.462.500,00	1.462.500,00	1.462.500,00	1.462.500,00	1.462.500,00	1.462.500,00	1.462.500,00	1.462.500,00	1.462.500,00	1.462.500,00	1.462.500,00	17.550.000,00
2092 - Manter e ampliar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos; Custear os serviços de transporte e destino final dos resíduos; Manter aterro para depósito de resíduos urbanos													
Previsto	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00	976.000,00	11.712.000,00
3337170000000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
Previsto	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,33	250.833,37	3.010.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	723.333,33	723.333,33	723.333,33	723.333,33	723.333,33	723.333,33	723.333,33	723.333,33	723.333,33	723.333,33	723.333,33	723.333,37	8.680.000,00
3447170000000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
2093 - Manter e ampliar a rede de Iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal													
Previsto	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	486.500,00	5.838.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,37	895.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	4.200.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
11 - Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento													
Previsto	249.999,97	249.999,97	249.999,97	249.999,97	249.999,97	249.999,97	249.999,97	249.999,97	249.999,97	249.999,97	249.999,97	250.000,33	3.000.000,00
1 - Departamento de Agricultura													
Previsto	154.166,65	154.166,65	154.166,65	154.166,65	154.166,65	154.166,65	154.166,65	154.166,65	154.166,65	154.166,65	154.166,65	154.166,85	1.850.000,00
2104 - Manter com materiais, serviços, equipamentos e pessoal as atividades do Depto; Implantar/manter Serviço de Inspeção Municipal e Programas referentes a atividade agrícola; Fomento a Cooperativas; Apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.													
Previsto	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	150.000,11	1.800.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,63	980.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,33	27.333,37	328.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
2109 - Manter as ações do Fundo Municipal da Agricultura; gerenciar e buscar fontes de recurso para alimentação do Fundo													
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2 - Departamento de Abastecimento													
Previsto	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,48	1.150.000,00
2102 - Manter ações do Departamento: Troca de resíduos recicláveis por hortaliças; Adquirir hortifruti; Feira do Produtor; Convênios com órgãos; Prog. de Reaproveitamento de Alimentos; Armazém da Família, Adquirir veículo/ bens permanentes; Folha de Pagto													
Previsto	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,32	95.833,48	1.150.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,37	574.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,37	121.000,00
12 - Secretaria Municipal de Industria e Comércio													
Previsto	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	375.000,33	4.500.000,00
1 - Coordenação das Ações para Industria,Comercio e Serviços													
Previsto	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	374.999,97	375.000,33	4.500.000,00
1013 - Construção e implantação de Memoriais/Portais em diversos locais do Município													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
1014 - Implantar Postos de Informações na Rod. da Uva e Est. da Ribeira													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1033 - Implantação da Sinalização Turística padrão Organização Mundial do Turismo													
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2111 - Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas;Realizar eventos; Fomentar o trabalho e geração de empregos; Manter convênios; Adquirir veículo e bens permanentes; Manter Folha e desp.de pessoal													
Previsto	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	175.000,11	2.100.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	525.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
2112 - Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar convênios; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes: Manter Folha e demais despesas de pessoal													
Previsto	181.249,99	181.249,99	181.249,99	181.249,99	181.249,99	181.249,99	181.249,99	181.249,99	181.249,99	181.249,99	181.249,99	181.250,11	2.175.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,63	1.418.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente													
Previsto	327.249,99	327.249,99	327.249,99	327.249,99	327.249,99	327.249,99	327.249,99	327.249,99	327.249,99	327.249,99	327.249,99	327.250,11	3.927.000,00
1 - Coordenadoria Especial													
Previsto	76.749,99	76.749,99	76.749,99	76.749,99	76.749,99	76.749,99	76.749,99	76.749,99	76.749,99	76.749,99	76.749,99	76.750,11	921.000,00
2101 - Manter com materiais e serviços as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Firmar e manter convênios/parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Adquirir veículo e outros bens permanentes; Manter folha de pagamento e despesas de pessoal													
Previsto	44.999,99	44.999,99	44.999,99	44.999,99	44.999,99	44.999,99	44.999,99	44.999,99	44.999,99	44.999,99	44.999,99	45.000,11	540.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00

3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
2148 - Manter as ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente;Adquirir equipamentos e materiais permanentes e financiar Programas e Projetos Ambientais													
Previsto	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	381.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339036000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
2 - Departamento de Fiscalização e Controle													
Previsto	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
2105 - Manter atividades de fiscalização e orientação ambiental:Manter Convênio de apoio técnico junto ao IAP; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAP. Manter folha de pagamento/desp.de pessoal													
Previsto	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37	61.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3 - Departamento de Programas Ambientais													
Previsto	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.750,11	441.000,00
2096 - Promover ações de saneamento , com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal													
Previsto	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,37	211.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,37	211.000,00
2106 - Implant./manter Coordenadoria de Formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/culturais para conscientização e preservação do Meio Ambiente;Manter Prog. Cidade Limpa, Energia Limpa,Recicl. óleo Cozinha$%ENTE													
Previsto	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,74	230.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
4 - Departamento de Controle de Resíduos													
Previsto	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
2107 - Manter os serviços de coleta de resíduos recicláveis e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Urbanos; Implantar/manter a Unidade de Compostagem de Resíduos Orgânicos e Unidade de Beneficiamento de Resíduos Sólidos; Manter Folha de pagamento													
Previsto	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
3449051000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
5 - Departamento de Monitoramento de Parques													
Previsto	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	69.999,89	840.000,00
2108 - Manter e implantar áreas de preservação ambiental, parques e praças; Manter Plano de Arborização e Plantio de Flores com reposição, poda e plantio de mudas em áreas púb; Manter/estrut.o Viveiro; Controle de pragas; Adquirir bens perm.; Folha de Pagto													
Previsto	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	70.000,01	69.999,89	840.000,00
3319011000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,63	560.000,00
3319013000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
3319113000000000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
3339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
3449052000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Total Previsto	**26.604.174,92**	**26.604.174,92**	**26.604.174,92**	**26.604.174,92**	**26.604.174,92**	**26.604.174,92**	**26.604.174,92**	**26.604.174,92**	**26.604.174,92**	**26.604.174,92**	**26.604.174,92**	**26.604.175,88**	**319.250.100,00**
Fonte:IPM - Informática Ltda													

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F1CC3BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - FAPESPI

Balanço Patrimonial
Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI
Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: 0002 - FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.720.710,82	6.802.735,17	PASSIVO CIRCULANTE	17.082,53	14.093,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.720.710,82	6.802.735,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS APAGAR A CURTO PRAZO	1.224,70	0
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.720.710,82	6.802.735,17	PESSOAL A PAGAR	1.224,70	0
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0	0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.269,50	0
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0	0	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.269,50	0
TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0	0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.588,33	14.093,21
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0	0	VALORES RESTITUÍVEIS	13.588,33	14.093,21
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	117.866,54	17.866,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.307.093,99	26.178.562,51
IMOBILIZADO	117.866,54	17.866,54	PROVISÕES A LONGO PRAZO	45.307.093,99	26.178.562,51
			PROVISÕES MATEMÁTICAS		
BENS MÓVEIS	17.866,54	17.866,54	PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	45.307.093,99	26.178.562,51
BENS IMÓVEIS	100.000,00	0	TOTAL DO PASSIVO	45.324.176,52	26.192.655,72
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-37.485.599,16	-19.372.054,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-32.603.331,36	-19.372.054,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-32.603.331,36	-19.372.054,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-32.552.088,94	-19.372.054,01
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-51.242,42	0
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	-4.882.267,80	0
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-37.485.599,16	-19.372.054,01
TOTAL	7.838.577,36	6.820.601,71	TOTAL	7.838.577,36	6.820.601,71
ATIVO FINANCEIRO	7.720.710,82	6.802.735,17	PASSIVO FINANCEIRO	20.552,33	14.093,21
ATIVO PERMANENTE	117.866,54	17.866,54	PASSIVO PERMANENTE	45.307.093,99	26.178.562,51
SALDO PATRIMONIAL				-37.489.068,96	-19.372.054,01
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.					

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4832D684

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial
Prefeitura Municipal de Ipora Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
PRONIM CP - Contabilidade Pública

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.969.835,74	6.718.594,98	PASSIVO CIRCULANTE	1.306.671,70	1.377.852,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.219.170,73	3.575.608,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.229,20	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.219.170,73	3.575.608,88	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.061.256,78	2.519.761,89	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	28.229,20	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	731.769,81	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	3.376,11	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.914.179,78	2.106.564,18	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	3.376,11	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	2.109,48	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	685.345,88	699.361,42
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	413.197,71	413.197,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	685.345,88	699.361,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	643.491,44	623.224,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	589.720,51	678.491,10
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	102.263,71	106.010,90
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	270.145,54	270.145,54	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	487.456,80	572.480,20
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	93.940,38	94.567,45	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.783.814,36	4.481.496,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	279.405,52	258.511,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	6.151.282,93	2.411.252,43
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.151.282,93	2.411.252,43
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.632.531,43	2.070.243,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	45.916,79	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.632.531,43	2.070.243,61
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	44.842,70	0,00	TOTAL DO PASSIVO	9.090.486,06	5.859.348,56
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.074,09	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	80.389.391,59	79.027.149,88	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	130.245,31	30.108,86			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	99.524,90	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	82.268.741,27	79.886.396,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	30.720,41	30.108,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	82.268.741,27	79.886.396,30
IMOBILIZADO	80.259.146,28	78.997.041,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	61.499.420,37	79.886.396,30
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-18.670.847,20	0,00
BENS MÓVEIS	8.435.147,01	7.587.617,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.886.396,30	79.886.396,30
BENS IMÓVEIS	71.823.999,27	71.409.423,29	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	283.871,27	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-2.235.386,31	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.237.832,19	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.445,88	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	15.582.537,10	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.582.537,10	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	7.406.570,11	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.406.570,11	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	15.600,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.600,00	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.096.027,82	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.268.741,27	79.886.396,30
TOTAL	91.359.227,33	85.745.744,86	TOTAL	91.359.227,33	85.745.744,86
ATIVO FINANCEIRO	7.795.798,65	3.831.578,35	PASSIVO FINANCEIRO	1.506.218,80	1.377.582,57
ATIVO PERMANENTE	83.568.428,68	81.914.166,51	PASSIVO PERMANENTE	8.523.469,20	4.481.765,99
SALDO PATRIMONIAL				81.329.539,33	79.886.396,30
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Nota: Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.					

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BDACE62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 33/2014 - PR
	Processo Administrativo: 91/2014
	Processo de Licitação: 80/2014
	Data do Processo: 04/12/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA FROTA MUNICIPAL.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Dezembro de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 80/2014, Licitação nº 33/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão:

Participante: 3609 - FM. GONÇALES - ACESSÓRIOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEUS 1400-24, 16 LONAS	Un	8,00	PEGASUS	0,0000	1.404,90	11.239,20
7	PNEUS 275/80 R.22.5	Un	10,00	XBRI	0,0000	932,90	9.329,00
11	PNEUS 185-65/R14 RADIAL	Un	12,00	RAPID	0,0000	160,99	1.931,88
17	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 1400-24	Un	32,00	MAGNUM/RALFLEX	0,0000	141,50	4.528,00
18	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 1300-24	Un	8,00	MAGNUM/RALFLEX	0,0000	141,50	1.132,00
19	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 750-16	Un	12,00	MAGNUM/RALFLEX	0,0000	43,50	522,00
20	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 700-16	Un	20,00	MAGNUM/RALFLEX	0,0000	43,00	860,00
23	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 18.4-30	Un	10,00	MAGNUM	0,0000	175,00	1.750,00
26	PNEUS 14.9/13-28 OU 14.9.28 (TRATOR MF 265).	Un	4,00	ROADGUIDER	0,0000	1.315,00	5.260,00
27	PNEUS 175-70/R14	Un	20,00	HIFLY	0,0000	155,00	3.100,00
29	PNEUS 125/80-18	Un	2,00	ROADGUIDER	0,0000	780,00	1.560,00
						Total do Participante -------->	41.212,08

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	PNEUS 175-70/R13, RADIAL	Un	20,00	CONTINENTAL	0,0000	116,00	2.320,00
22	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 275/80	Un	6,00	MAGION E TORT	0,0000	89,00	534,00
32	CAMARA E PROTETOR PNEU 18-4-34	Un	2,00	PIRELLI	0,0000	173,00	346,00
						Total do Participante -------->	3.200,00

Participante: 3827 - AA SANTOS PNEUS - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 1000-20, LISO 16 LONAS	Un	32,00	Godride/CL942	0,0000	775,00	24.800,00
2	PNEUS 900-20, LISO, 14 LONAS	Un	32,00	Godride/CL942	0,0000	610,00	19.520,00
8	PNEUS 1100-22, LISO 16 LONAS	Un	10,00	Godride/CR940	0,0000	899,90	8.999,00
13	PNEUS 18.4-30 TM 95	Un	8,00	Jk Tyre/King Field	0,0000	1.840,00	14.720,00
31	PNEUS 18-4-34 (12 LONAS	Un	2,00	JK Tyre/ Field King	0,0000	2.000,00	4.000,00
						Total do Participante -------->	72.039,00

Participante: 3828 - COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca Desconto		Preço Unitário	Preço Total
5	PNEUS 750-16, LISO, 10 LONAS	Un	12,00	MAGGION	0,0000	322,90	3.874,80
6	PNEUS 700-16, LISO, 10 LONAS	Un	20,00	MAGGION	0,0000	296,40	5.928,00
14	PNEUS 215-75/R17,5, RADIAL	Un	8,00	DOUBLESTAR	0,0000	424,50	3.396,00
25	PNEUS 215/80 R-16 (F-1000)	Un	8,00	GOODYEAR	0,0000	345,00	2.760,00
						Total do Participante -------->	15.958,80

Participante: 4146 - RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PNEUS 1300-24, 12 LONAS	Un	8,00	RICH STONE- L2	0,0000	1.344,99	10.759,92
9	PNEUS 205-70/R15, RADIAL	Un	6,00	LINGLONG- LL700	0,0000	269,00	1.614,00
15	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 1000-20	Un	18,00	JABUTI- TR78A	0,0000	67,80	1.220,40
16	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 900-20	Un	32,00	JABUTI- TR78A	0,0000	63,30	2.025,60
21	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 1100-22	Un	36,00	JABUTI- TR78A	0,0000	83,00	2.988,00
24	CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS 17.5-25	Un	8,00	JABUTI- TRJ1175	0,0000	250,00	2.000,00
28	PNEUS 205/75 R16	Un	8,00	CHENGSHAN-CSR71	0,0000	290,00	2.320,00
30	PNEUS 195 L24 (12 LONAS	Un	2,00	RICH STONE- R4	0,0000	1.789,00	3.578,00
						Total do Participante -------->	26.505,92

Participante: 4147 - CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	PNEUS 17.5-25	Un	12,00	LANDE	0,0000	1.660,00	19.920,00
						Total do Participante -------->	19.920,00
						Total Geral ---------->	178.835,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 18 de Dezembro de 2014

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
Representante

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

JOESLEY DE OLIVEIRA MUCHOLOWSKI
Representante

ELISEU LAURETH
Representante

FELIPE MENDES GONÇALES
Representante

MARCELO MORELATO
Representante

HARLEY SANTOS
Representante

CARINE MARIA SIMOES
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B0515606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 462 .2014 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2015

Decreto nº 462 /2014

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo e Executivo, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mallet , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 1.212/2014 , de 17 de dezembro de 2.014, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de dezembro de 2014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I							
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	4.408.966,41	4.408.966,41	4.408.966,41	4.408.966,41	4.408.966,41	4.408.966,43	26.453.798,48
Receitas Capital	533.333,33	533.333,33	533.333,33	533.333,33	533.333,33	533.333,35	3.200.000,00
Total	4.942.299,74	4.942.299,74	4.942.299,74	4.942.299,74	4.942.299,74	4.942.299,78	29.653.798,48

ANEXO I I							
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA							
PODER LEGISLATIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	1.230.000,00
Despesas de Capital	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
Total	**238.333,33**	**238.333,33**	**238.333,33**	**238.333,33**	**238.333,33**	**238.333,35**	**1.430.000,00**

ANEXO I I I							
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA							
PODER EXECUTIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	4.000.198,08	4.000.198,08	4.000.198,08	4.000.198,08	4.000.198,08	4.000.198,08	24.001.188,48
Despesas de Capital	683.601,66	683.601,66	683.601,66	683.601,66	683.601,66	683.601,70	4.101.610,00
Reserva Conting.	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,65	121.000,00
Total	**4.703.966,41**	**4.703.966,41**	**4.703.966,41**	**4.703.966,41**	**4.703.966,41**	**4.703.966,43**	**28.223.798,48**

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B5C4D29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO RESOLUÇÃO 007-2014

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2013
VERSÃO 1.0 Original
I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA RUI BARBOSA 204
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Prefeito: Jamil Pech
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
2. ÓRGÃO GESTOR
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 127
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1794
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: acaosocialpaulofrontin@yahoo.com.br
Nome do Gestor: SALETE ROSA DE FRANÇA
3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.601.784/0001-18
E-Mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (42) 3543-1210

Fax: (42) 3543-1210
Ato de criação: 30
Ato de criação: LEI
Número Ato: 819
Data Assinatura: 08/12/2010
Data Publicação: 09/12/2010
4.CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 127
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
null: Ato de criação
Ato de criação: LEI
Número do Ato: 819
Data Assinatura: 08/12/2010
Data Publicação: 09/12/2010
4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO
Nome Secretário:

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
064.440.549-07	ANA CARLA DOLINSKI	CONSELHEIRO(A)	19/11/2013	19/12/2014
592.173.249-49	TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	06/08/2015
020.036.679-38	ROSA BARILLE TREVELIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	06/08/2015
082.919.139-94	MARTA MACIEL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	06/08/2015
052.376.689-09	MARIELE SEZINANDI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/11/2013	19/12/2014
846.832.019-68	LIDIA GULECZ SLEDZ	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	31/12/2016
065.489.449-33	SALETE ROSA DE FRANÇA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	31/12/2016
562.679.409-34	MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	31/12/2016
900.018.349-91	NESTORIA M. PAVELSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	06/08/2015
052.979.189-79	MARICLEIA COSTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	06/08/2015
562.696.849-00	FELIX BAIAK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	06/08/2015
809.100.099-53	ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/04/2014	06/08/2015
504.960.349-87	ROGÉRIO ANTONIO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/04/2014	31/12/2016
030.050.009-23	MICHELLE REGINA POTUK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	31/12/2016
830.800.159-91	IRCÉLIO CARLOTTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	31/12/2016
711.595.179-91	LORENA APARECIDA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	31/12/2016

II. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada SUAS	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86	0,86
Execução Financeira	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
ID CRAS Médio	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83
Financeiro	0,00	868,42	868,42	868,42	868,42	0,00	1.736,84	845,57	845,57	845,57	845,57	1.691,14

1- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2012	R$ 3.985,78
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 10.306,79
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R$ 125,32
1.4 Rendimento de aplicações no mercado financeiro no exercício	R$ 0,00
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 14.417,89
1.7.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R$ 14.417,89
1.7.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R$ 0,00
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 0,00
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade. 2476032	R:10.222.0.36 X1:192.168.0.29 02492074943 201411171039

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:73271894

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO RESOLUÇÃO 008-2014

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2013
VERSÃO 1.0 Original
I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO ENTE FEDERATIVO
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA RUI BARBOSA 204

C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Prefeito: Jamil Pech
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
2. ÓRGÃO GESTOR
(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA
CGC/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Cidade: PAULO FRONTIN
UF: PR
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 127
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1794
Fax: (42) 3543-1210
E-mail: acaosocialpaulofrontin@yahoo.com.br
Nome do Gestor: SALETE ROSA DE FRANÇA
3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.601.784/0001-18
E-Mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (42) 3543-1210
Fax: (42) 3543-1210
Ato de criação: 30
Ato de criação: LEI
Número Ato: 819
Data Assinatura: 08/12/2010
Data Publicação: 09/12/2010
4.CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: RUA 22 DE JANEIRO 127
C.E.P.: 84635000
Telefone: (42) 3543-1210
null: Ato de criação
Ato de criação: LEI
Número do Ato: 819
Data Assinatura: 08/12/2010
Data Publicação: 09/12/2010
4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO
Nome Secretário:

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
064.440.549-07	ANA CARLA DOLINSKI	CONSELHEIRO(A)	19/11/2013	19/12/2014
592.173.249-49	TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	06/08/2015
020.036.679-38	ROSA BARILLE TREVELIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	06/08/2015
082.919.139-94	MARTA MACIEL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	06/08/2015
052.376.689-09	MARIELE SEZINANDI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/11/2013	19/12/2014
846.832.019-68	LIDIA GULECZ SLEDZ	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	31/12/2016
065.489.449-33	SALETE ROSA DE FRANÇA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	31/12/2016
562.679.409-34	MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/08/2013	31/12/2016
900.018.349-91	NESTORIA M. PAVELSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	06/08/2015
052.979.189-79	MARICLEIA COSTA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	06/08/2015
562.696.849-00	FELIX BAIAK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	06/08/2015
809.100.099-53	ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/04/2014	06/08/2015
504.960.349-87	ROGÉRIO ANTONIO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/04/2014	31/12/2016
030.050.009-23	MICHELLE REGINA POTUK	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	31/12/2016
830.800.159-91	IRCÉLIO CARLOTTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	31/12/2016
711.595.179-91	LORENA APARECIDA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/08/2013	31/12/2016

II. PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada PBF	0,92	0,94	0,94	0,94	0,93	0,93	0,93	0,91	0,91	0,86	0,86	0,85
Taxa - Frequência Escolar	0,99	0,99	0,99	0,99	0,96	0,96	0,96	0,96	0,98	0,98	1,00	1,00
Taxa - Agenda Saúde	0,95	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93
Taxa - Qualidade Cadastral	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,99	0,98	1,00	1,00	0,96
Taxa - Atualização Cadastral	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,76	0,53	0,53	0,50
Financeiro	3.017,78	1.731,89	1.731,89	1.750,52	1.750,52	0,00	1.750,52	1.731,89	3.463,78	1.694,65	0,00	2.879,73

1- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD	
1.1 Recursos reprogramados de exercício anteriores	R$ 0,00
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 21.503,17
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R$ 427,75
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R$ 0,00

1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistencia Social	R$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 14.532,95
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 7.397,97
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.0.36 X1:192.168.0.29 02492074943 20141117103924760 32

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2040A5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CRISTIANO JURISCH - ME**, sito à Rua Modesto Rios, 01 Sala - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.432.739/0001-51, para a **SERVIÇOContratação de Empresa para Prestação de Serviço De Mão De Obra De Eletricista Para Iluminação Natalina:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Mão De Obra de Eletricista para Iluminação Natalina., no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais),** por um período de **Dias**, conforme abaixo descrito:

CRISTIANO JURISCH - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DE NATAL		UN	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL							5.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 19/12/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:480B385D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***52/2014***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CRAS: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Eletrodomésticos para o CRAS.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C. S. TEIXEIRA - ME** e **OLMIR LUIS PECCIN - ME.**

C. S. TEIXEIRA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICROCOMPUTADORES Processador com clock Speed 2.0 Ghz ou superior , (i5/Fx ou similar) ,Hd 1T, Mémoria 4G, monitor LCD 18' , Mouse óptico,Teclado , Grav.Dvd.	COOLER MASTER MOD. AMD/FX PROCESSADOR CPU AMD FX 4300 3.8 GHZ	UN	3,00	1.420,00	4.260,00
1	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU Aparelho de Ar condicionado Split 9.000 BTUs. Frio. 220v.	KOMECO	UN	2,00	1.250,00	2.500,00
1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU Aparelho de Ar condicionado Split 24.000 BTUs. Frio. 220v.	KOMECO	UN	1,00	3.030,00	3.030,00
1	7	ESTABILIZADOR DE TENSÃO Estabilizador 1000w/Monovolt.	FORCE LINE MODELO EVO III 1000V.A	UN	3,00	610,00	1.830,00
TOTAL							11.620,00
OLMIR LUIS PECCIN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BATEDEIRA Batedeira com 3 ou mais velocidades, 1 Tigela e Batedores. Velocidades com controle eletrônico e sua tigela em inox de grande durabilidade e capacidade permitindo bater grandes quantidades de uma só vez. Movimento planetário que, além do movimento de rotação sobre o eixo, gira ao redor e próximo às paredes da tigela. Batedores de metal em 3 tipos para misturar massas leves, médias e pesadas para pães. - Função início suave: baixa rotação no começo do ciclo para evitar respingos dos ingredientes. - Bocal alimentador: transparente e feito em san cristal para adicionar ingredientes durante o funcionamento evitando respingos. - Botão de velocidade rotativo: proporciona melhor controle das velocidades. - Botão de abertura: acionamento mais fácil e prático para abertura do produto e manuseio dos batedores. - Porta fio: facilita a conservação do fio e acondicionamento do produto.	MONDIAL	UN	1,00	680,00	680,00
1	5	FERRO DE PASSAR A VAPOR	BLACK&DECKER	UN	1,00	124,00	124,00
1	6	MESA OITAVA COM 8 CADEIRAS DE FERRO Mesa Oitava em MDF com estrutura de ferro, com 8	CARLU	UN	2,00	910,00	1.820,00

		cadeiras em MDF com estrutura de ferro.					
1	8	MESA SEXTAVADA C/ 8 CADEIRAS / AMOFADAS JOGO DE MESA SEXTAVADA OVAL C/ 8 CADEIRAS / AMOFADAS OVAL MADEIRA 1,20/1,40 C/ 8 CADEIRAS / AMOFADAS	DAIL	UN	1,00	870,00	870,00
1	9	MICRO SYSTEM C/USB 12W	PHILIPS	UN	1,00	330,00	330,00
1	10	APARELHO DE DVD	PHILIPS	UN	1,00	350,00	350,00
TOTAL							4.174,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 15.794,00 (Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19/12/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3E51395F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ

EDITAL N.º145/2014, 19 de dezembro de 2014

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIAO DA VÍTÓRIA – Uniuv, Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 2.603/98 de 30 de dezembro de 1998, no artigo 8.º e seu parágrafo único do Plano de Carreira do Pessoal Docente e o artigo 96 do Estatuto da Fundação e os artigos 155, 158 e 159 do Regimento Geral, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de Concurso Público com o objetivo de prover as vagas existentes, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

1 Das disposições preliminares

1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nomeada pela Portaria n.º 173/2014, de 19 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros: Profª M.a Fahena Porto Horbatiuk (presidente), Profª M.a Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães (secretária), Profª Esp. Claudia Morgane dos Santos Cuzma, Profª Esp. Julliana Biscaia e Profª M.a Josiane Bendlin Gasparoto. (Comissão Permanente de Seleção e Avaliação - CPSA).

1.2 O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro funcional do Centro Universitário de União da Vitória- UNIUV, Paraná, com o objetivo de suprir as vagas existentes para os cargos de docente e bibliotecário.

1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no site e órgão oficial de imprensa da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Paraná, podendo, a critério da CPSA, ser prorrogado por igual período.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases estarão sujeitos às normas institucionais vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus docentes e funcionários.

1.5 A classificação e aprovação no presente Concurso Público não implicará a obrigatoriedade, para a Uniuv, da contratação dos candidatos, ainda que permaneça a vaga.

1.6 A nomeação implica a disponibilidade do nomeado para desempenhar suas funções no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, nos horários de funcionamento da Fundação, ou seja, períodos matutino, vespertino e noturno.

2 Dos cargos públicos, vagas, salário, carga horária, requisitos e atribuições

2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de docentes e bibliotecário a serem admitidos em caráter efetivo, no regime estatutário, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos públicos, para suprir as vagas existentes.

2.2 Para ser nomeado para o cargo de Docente em uma das áreas relacionadas no quadro abaixo, é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Quadro 1: Vagas para o cargo de docente, carga horária semanal e requisitos mínimos.

Área	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Administração	01	04	Graduação em Administração e Especialização concluída na área.
Engenharia Civil	03	04	Graduação em Engenharia Civil.
Engenharia de Produção	02	04	Graduação em Engenharia de Produção.
Engenharia Elétrica	01	04	Graduação em Engenharia Elétrica.
Engenharia Ambiental	01	04	Graduação em Engenharia Ambiental com especialização concluída ou em curso na área.

Física	01	04	Graduação ou Licenciatura em Física.
Informática	02	04	Graduação ou Licenciatura em Informática, com Especialização concluída ou em curso, na área.
Libras	01	04	Licenciatura em Letras ou Pedagogia, com certificado de proficiência em Libras obtido por meio de exame promovido pelo MEC.
Língua Portuguesa	02	04	Licenciatura em Letras, com mestrado concluído na área.
Odontologia - Endodontia	01	04	Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia, concluído ou em curso, com dissertação na área de Endodontia, ou Especialização concluída ou em curso, em Endodontia, com registro no CRO/CFO.
Odontologia – Prótese Dental	01	04	Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia, concluído ou em curso, com dissertação na área de Prótese Dental, ou Especialização concluída ou em curso, em Prótese Dental, com registro no CRO/CFO.
Odontologia – Saúde Coletiva	02	04	Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia, concluído ou em curso, com dissertação na área de Saúde Coletiva, ou Especialização concluída ou em curso, em Saúde Coletiva, com registro no CRO/CFO.
Odontologia - Odontopediatria	02	04	Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia, concluído ou em curso, com dissertação na área de Odontopediatria, ou Especialização concluída ou em curso, em Odontopediatria, com registro no CRO/CFO.
Odontologia – Cirurgia e Traumatologia bucomaxilofacial	01	04	Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia, concluído ou em curso, com dissertação na área de Cirurgia bucomaxilofacial, ou Especialização concluída ou em curso, em Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, ou especialização em implantodontia concluída com registro no CRO/CFO.
Odontologia Ortodontia e Ortodontia preventiva	01	04	Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia, concluído ou em curso, com dissertação na área de Ortodontia, ou Especialização concluída ou em curso, em Ortododontia, com registro no CRO/CFO.
Odontologia - Dentística	02	04	Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia, concluído ou em curso, com dissertação na área de Dentística, ou Especialização concluída ou em curso, em Dentística, com registro no CRO/CFO.
Odontologia - Periodontia	01	04	Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia, concluído ou em curso, com dissertação na área de Periodontia, ou Especialização concluída ou em curso, em Periodontia, com registro no CRO/CFO.
Odontologia - Radiologia	02	04	Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia, concluído ou em curso, com dissertação na área de Radiologia e Imaginologia, ou Especialização concluída ou em curso, em Radiologia, com registro no CRO/CFO.
Odontologia - Estomatologia	01	04	Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia, concluído ou em curso com dissertação na área de estomatologia, com registro no CRO/CFO.
Publicidade e Propaganda	02	04	Graduação em Publicidade e Propaganda com especialização concluída ou em curso, na área.

2.3 Para ser nomeado para o cargo de Bibliotecário é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Quadro 2: número de vagas e requisitos mínimos para o cargo de Bibliotecário.

Nº de vagas	Cargo	Requisitos mínimos
01	Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

2.4 O salário inicial equivale à remuneração básica para o título equivalente ao requisito mínimo, conforme os quadros a seguir:

Quadro 3: salário inicial para o cargo de docente, de acordo com a titulação.

Titulação	Vencimento básico mensal T8 (4 horas/aula semanais) R$	Adicional ref. Gratificação por Titulação R$	Vencimento Bruto Mensal R$
Graduação	**427,33**	-------	**427,33**
Especialização	**440,15**	**22,00 (5%)**	**462,15**
Mestrado	**497,31**	**99,46 (20%)**	**596,77**
Doutorado	**597,76**	**179,32 (30%)**	**777,08**

Quadro 4: salário inicial para o cargo de Bibliotecário.

Cargo	Vencimento Bruto Mensal
Bibliotecário	**R$ 2.613,25**

2.5 A descrição das atribuições de cada cargo público está indicada no Anexo II deste Edital.

2.6 Para o cargo de docente, o regime de trabalho mínimo será de 8h (oito horas) semanais (T8), equivalentes a 4h (quatro horas) semanais em sala de aula.

2.7 Para o cargo de bibliotecário, o regime de trabalho mínimo será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.8 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência e de afrodescendentes.

2.9 A ocupação das vagas existentes para pessoas portadoras de deficiência, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital.

2.10 A ocupação das vagas existentes para candidatos afrodescendentes, durante a validade do Concurso Público, obedecerá ao disposto no item 4 deste Edital.

2.11 Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência

3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV-deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.2 A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.3 Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.

3.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.

3.5 Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.

3.7 O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.6, refere-se às vagas existentes, considerando as áreas apresentadas nos itens 2.2 e 2.3.

3.8 Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com a informação do item 2.8.

3.9 A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, resultar em número inteiro, observando a Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.10 É condição para concorrer a vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, para o cargo de docente, que os candidatos sejam aprovados nos termos dos itens 13.7 e 14.2.1 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), na prova dissertativa.

3.11 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

3.12 Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.10, serão convocados para efeito de nomeação, conforme a necessidade do Centro Universitário de União da Vitória-Uniuv, e obedecendo à ordem geral de classificação.

3.13 O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição, para deixar de realizar as atribuições do cargo ou emprego público no qual foi investido.

3.14 Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.15 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com o item 6.9 deste Edital.

3.16 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo público.

4 Da reserva de vagas para afrodescendentes

4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.2 Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.

4.3 Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de docentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subtitem 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

4.6 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos cargos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 4.3 deste Edital.

4.7 É condição, para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos para o cargo de docente sejam aprovados nos termos dos itens 13.7 e 14.2.1 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), na prova dissertativa.

4.8 Se classificado, obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Reitor do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Paraná.

4.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.10 O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o subitem 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.

4.11 O percentual de vagas a que se refere o item 4.1 será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os cargos públicos citados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado nos sites concursopublico.uniuv.edu.br, e diariomunicipal.com.br, bem como no órgão de imprensa oficial e no quadro de editais da Uniuv, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela internet, no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 5.

5.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias 22 de dezembro de 2014 e 09 de janeiro de 2015, de acordo com as seguintes instruções:

a) o candidato deverá fazer a opção pelo Concurso Público da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Concurso Público;

b) acessar o “painel do candidato” e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular (opcional), sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
c) informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
d) acessar seu e-mail e clicar no link “ativar cadastro de usuário”, para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuv para esse fim não se encontra na pasta “lixo eletrônico” ou “spam”;
e) com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão “login”, para efetuar seu primeiro acesso;
f) informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
g) clicar na coluna “inscrição” do concurso da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, à direita do painel;
h) selecionar o cargo ao qual deseja concorrer;
i) clicar no botão “próximo passo”, para dar continuidade;
j) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, clique no botão “próximo passo”;
k) se não desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Não desejo participar do sistema de cotas”, e clique no botão “próximo passo”;
l) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente”, e clique no botão “próximo passo”;
m) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da CPSA, nomeada pela Uniuv, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
n) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
o) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
p) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão “próximo passo”;
q) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente”, e clique no botão “próximo passo”;
r) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione a deficiência de que é portador, clique no botão “próximo passo”;
s) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione a deficiência de que é portador, selecione, também, o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, clique no botão “próximo passo”;
5.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.

5.5 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.

5.6 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

5.7 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.8 A Uniuv, não se responsabilizará por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, emitido na área restrita ao candidato, conforme os valores a seguir:

Cargos Públicos	Valor da Inscrição
Professor	R$ 100,00
Bibliotecário	R$ 80,00

5.10 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.

5.11 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.10, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia 12 de janeiro de 2015, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo VI deste Edital.

5.12 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição, sua devida compensação bancária.

5.13 Para os que solicitaram isenção da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição ficará sujeita a análise dos documentos em conformidade com o item 9 deste Edital.

5.14 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia 12 de janeiro de 2015.

5.15 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

5.16 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20 h (vinte horas), no dia 13 de janeiro de 2015, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de janeiro de 2015 às 20h (vinte horas).

5.17 Após o dia 16 de janeiro de 2015, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento do ensalamento.

6 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicáveis à pessoa com deficiência

6.1 O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo cargo público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.

6.2 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.

6.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do cargo/especialidade especificadas no Anexo II deste Edital.

6.4 O candidato com deficiência deverá especificar, no campo próprio no formulário do sistema de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova dissertativa, para o cargo de docente, ou a prova objetiva, para o cargo de bibliotecário, de acordo com as orientações constantes do item 8 deste Edital.

6.5 O candidato deverá comprovar, com laudo médico, a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo entre os dias 05 de janeiro de 2015 e 09 de janeiro de 2015, na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

6.6 Além de atender às condições especiais do item 3 e as gerais do item 5, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos neste item 6 e no item 8 deste Edital, assecuratórios do tratamento especial.

6.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.

6.8 Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova dissertativa, para o cargo de docente, ou a prova objetiva, para o cargo de bibliotecário, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 6 e no item 8 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.9 Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado e nomeado em função das vagas existentes e reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo ou emprego público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao art. 43, §1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.

7 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme item 2.2 ou 2.3, de acordo com a vaga a que deseja concorrer, e condições físicas, conforme item 6.2.

7.2 O candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga deste Concurso Público.

7.3 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas, poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

7.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros concursos.

7.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.

7.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSA, nomeada pela Uniuv, excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.8 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não ocasionará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor.
b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

7.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

8 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial

8.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

8.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológica/mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

8.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

8.1.2.1 Para candidatos com deficiência visual:
· prova em braile;
· tempo adicional de prova (1 hora);
· auxílio na leitura da prova (ledor);
· auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
· prova ampliada;
· prova superampliada;
· autorização para uso de óculos escuros;
· autorização para uso de punção;
· autorização para uso de máquina braile.

8.1.2.2 Para candidato com deficiência física:
· tempo adicional de prova (1 hora);
· auxílio na leitura da prova (ledor);
· auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
· prova ampliada;
· mesa e cadeira separada;
· mesa para cadeira de rodas;
· sala térrea;
· mesa e cadeira separadas (acolchoada);
· sala individual.

8.1.2.3 Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):
· tempo adicional de prova (1 hora);
· auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
· auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
· auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

8.1.2.4 Para candidato com deficiência auditiva:
· tempo adicional de prova (1 hora);
· leitura labial;
· intérprete de libras;
· autorização para uso de prótese auditiva.

8.1.2.5 Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:
· mesa e cadeira separada;
· sala individual;
· mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
· apoio para perna;
· maca;
· sala para amamentação – para candidata lactente.

8.1.2.6 Para candidatos com outras necessidades especiais:
· autorização para uso de bomba de insulina;
· autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
· mesa e cadeira separada (obesidade).

8.1.2.7 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à CPSA, no prazo estabelecido no cronograma.

8.2 A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

8.2.1 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

8.2.2 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.2.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

8.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, entre os dias 05 de janeiro de 2015 e 09 de janeiro de 2015, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

8.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.5 O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 8.1, acompanhado do laudo de que fala o item 8.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

9 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

9.1 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

9.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.

9.2 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no Anexo IV deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593, de 2 de outubro de 2008.

9.3 O pedido de isenção deverá ser protocolado na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, entre os dias de 05 de janeiro de 2015 até 09 de janeiro de 2015, conforme cronograma constante do Anexo VI deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

9.3.1 O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

9.3.2 A Uniuv consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.3.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados no dia 13 de janeiro de 2015, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.

9.3.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior, não tendo sua inscrição efetivada.

9.4 As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10 Indeferimento da inscrição

10.1 O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará o indeferimento da inscrição.

10.2 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

10.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 2 (dois) dias úteis depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação, conforme cronograma disponível no anexo VI deste edital.

11 Das etapas do concurso público

11.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de três etapas, e será composto por prova dissertativa (1.ª etapa), prova didática (2.ª etapa) e prova de títulos (3.ª etapa), para o cargo de docente. Para o cargo de bibliotecário, o Concurso Público constará de apenas uma etapa, composta pela prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

11.2 A primeira etapa do concurso para docente é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova dissertativa, cujo tema será sorteado no dia da prova, a partir dos temas constantes do Anexo III deste Edital.

11.3 A segunda etapa para o cargo é de caráter eliminatório e classificatório e constará de uma aula ministrada pelo candidato, sobre o item do programa sorteado para cada área. O sorteio do tema para a prova didática ocorrerá no dia da prova dissertativa, e será conduzido por um membro da CPSA. A aula deverá ter duração de 40 a 50 minutos para exposição do candidato e será apresentada para uma banca indicada pela CPSA.

11.4 Somente estarão aptos a realizar a prova da segunda etapa os candidatos ao cargo de docente que alcançarem a nota mínima exigida na prova dissertativa, de acordo com o item 13.7 deste Edital.

11.5 A prova de títulos para o cargo de docente será realizada somente para os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, de acordo com os itens 13.7 e 14.2.1 deste Edital.

11.6 As provas para os cargos de docente e de bibliotecário serão realizadas no Centro Universitário de União da Vitória-Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – PR, e o candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuv.

11.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, tanto a objetiva, para o cargo de bibliotecário, quanto a dissertativa e a didática, para o cargo de docente, e o comparecimento no horário determinado.

11.8 Da documentação, e do acesso ao local das provas objetiva (bibliotecário), dissertativa e didática (docente):

11.8.1 Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho.

11.8.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da CPSA.

11.8.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

11.8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 11.8.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.

11.9 A Uniuv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, com sugestão de bibliografias.

11.10 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

11.11 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização de nenhuma das etapas do Concurso Público.

12 Da prova objetiva, para o cargo de bibliotecário

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia 20 de janeiro de 2015, às 9h (nove horas), nas instalações próprias do prédio sede da Uniuv, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória-PR.

12.2 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

12.3 A prova objetiva abrangerá os conteúdos constantes do Anexo III deste Edital, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.

12.4 Cada questão da prova objetiva possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões que comporão a prova.

12.5 A CPSA, nomeada pela Uniuv, reserva-se o direito de republicar os resultados, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.

12.6 A composição da prova objetiva para o cargo de bibliotecário será feita da seguinte forma:

CARGO	COMPOSIÇAO DAS PROVAS OBJETIVAS
BIBLIOTECÁRIO	40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos

13 Da prova dissertativa, para o cargo de docente

13.1 A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia 20 de janeiro de 2015, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, em sala a ser informada posteriormente.

13.2 A prova dissertativa abrangerá os conteúdos constantes do Anexo III deste Edital, e versará sobre um dos cinco itens do Conteúdo Programático, sorteado Publicamente pela CPSA, no momento de sua realização.

13.3 Após o sorteio do item do programa para realização da prova dissertativa, o candidato terá o prazo de 30 minutos para consulta a livros e outros textos comentados ou anotados, de responsabilidade do próprio candidato.

13.4 Passado o prazo de 30 minutos para consulta, o candidato deverá realizar a prova, no prazo máximo de 3 (três) horas, sendo vedado, nessa fase da prova, qualquer tipo de consulta a livro e a outros textos comentados ou anotados.

13.5 O item sorteado para a realização da prova dissertativa será automaticamente excluído da prova didática.

13.6 A publicação do Edital com os candidatos ao cargo de docente aptos a participar da 2ª. Fase (prova didática e de Títulos) será divulgado, em quadro próprio, na sede da Uniuv, no dia 29 de janeiro de 2015, a partir das 20h (vinte horas), e no endereço eletrônico concurso.uniuv.edu.br.

13.7 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova dissertativa será eliminado do Concurso Público.

13.8 A CPSA, nomeada pela Uniuv, reserva-se o direito de republicar os resultados, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.

13.9 No dia da realização da prova dissertativa, **20 de janeiro de 2015**, **o candidato deverá chegar ao local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**

13.9.1 Não haverá segunda chamada, e nem realização de provas em lugar diferente do indicado no presente edital, seja qual for a razão ou o motivo alegado.

13.10 Para realização da prova dissertativa, o candidato receberá o caderno de provas contendo folhas de rascunho e as folhas para versão final da prova.

13.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos espaços indicados para sua identificação, de acordo com as instruções constantes. As folhas de rascunho e as folhas oficiais de prova são numeradas e devem ser usadas na sequência correta. Poderão ser fornecidas folhas extras, se necessário. No entanto o caderno de provas não poderá ser substituído.

13.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova ou qualquer outro material.

13.13 O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 1 (uma) hora, e a contagem do tempo começará depois de decorridos os 30 (trinta) minutos permitidos para a consulta de material, após o sorteio do tema da prova.

13.14 Ao terminar a prova dissertativa, o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material que recebeu para a realização da prova: as folhas com a versão final do texto produzido pelo candidato, as folhas de rascunho, e as folhas não utilizadas. A prova deverá estar devidamente preenchida e assinada, no espaço próprio para isso, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

13.15 Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

13.16 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado ao número de inscrição e à assinatura no espaço da prova próprio para isso.

13.17 Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova dissertativa o candidato não poderá:

a) utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
b) comunicar-se com os outros candidatos;
c) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
d) manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc.);
e) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;

13.18 Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios, livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não poderão ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.

13.19 Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer juntos até o término da prova e assinar a ata de prova.

14 Da classificação na prova dissertativa

14.1 A nota da prova dissertativa variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

14.2 Serão considerados classificados na prova dissertativa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

14.2.1 O não comparecimento à prova dissertativa eliminará o candidato.

14.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada; apenas serão apreciados pela CPSA, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 20 deste Edital e seus subitens.

14.4 A prova dissertativa será avaliada segundo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital

14.5 Será atribuída nota 0 (zero) à prova dissertativa que:

a) não respeitar os critérios mencionados no Anexo I deste Edital;
b) não respeitar o tema sorteado, conforme itens 11.2 e 13.2;
c) contiver qualquer marca, sinal, rubrica, anotação, ou qualquer mensagem que possa identificar o candidato.

15 Da prova didática

15.1 A prova didática somente será realizada para os candidatos classificados, conforme os itens 13.7 e 14.2.1 deste Edital, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova dissertativa.

15.2 A prova didática será realizada entre os dias 30 de janeiro de 2015 a 05 de fevereiro de 2015, no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, em hora e sala a serem determinados e divulgados pelo Uniuv, por meio de edital, publicado no site concursopublico.uniuv.edu.br.

15.3 A listagem dos candidatos classificados na prova dissertativa, que estarão aptos a realizar a prova didática, será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por área no dia 29 de janeiro de 2015, no endereço eletrônico da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas).

15.4 O sorteio do item do programa a ser aplicado na prova didática será feito em público, pela CPSA, imediatamente após o sorteio do tema para a prova dissertativa.

15.5 O não comparecimento à prova didática eliminará o candidato.

15.6 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá fornecer o plano de aula, entregando uma cópia para cada membro da Banca Examinadora.

15.7 Após a conclusão da exposição, por parte do candidato, os membros da Banca Examinadora poderão solicitar esclarecimentos relacionados ao conteúdo e à metodologia utilizada, não excedendo o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

15.8 A prova didática será avaliada, pela banca examinadora nomeada pela CPSA, segundo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital:

15.9 No dia da realização da prova didática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes de seu início.

15.10 Os candidatos que realizarão a prova didática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o item 11.8.1 deste Edital.

15.11 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.

15.12 Não haverá repetição na execução da prova didática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da CPSA.

15.13 Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que obtiver nota na prova dissertativa, de acordo com o item 14.2, e não realizar a prova didática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

16 Da prova de títulos

16.1 Todos os candidatos devem entregar a documentação comprobatória para a prova de títulos, mas os títulos somente serão avaliados para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova dissertativa, conforme o item 14.2 deste Edital.

16.2 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á da seguinte forma:

Origem do Título	Forma de comprovação	Máximo de Titulo	Pontuação
Requisito mínimo para o cargo	Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, ou declaração/atestado de matrícula acompanhado de histórico escolar, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária cursada, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	Não Pontua

Item	Origem do título	Forma de comprovação	Máximo de títulos	Pontuação mínima	Pontuação máxima
A	Curso de Doutorado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	2,00	2,00
B	Curso de Doutorado em curso, com créditos concluídos.	Declaração comprobatória do Programa em curso, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, acompanhada de histórico correspondente.	1	1,50	1,50
C	Curso de Mestrado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da dissertação, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	1,00	1,00
D	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	2	0,75	1,50
E	Curso de Especialização em curso, com carga horária mínima cursada de 120 horas	Declaração/Atestado de matrícula, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária, contendo a carga horária já cursada, e nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
F	Outro curso de graduação, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo	Diploma, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
G	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas	Certificado/diploma expedido por Instituição de Educação Superior, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
H	Curso de Extensão ou atualização	Certificados registrados ou declarações, emitidos a partir de janeiro de 2010. A cada 40 horas somadas, acrescenta-se 0,50 ponto (meio ponto) à nota da prova de títulos.	-	0,50	1,50
I	Publicações (artigos completos, capítulos de livros, livros ou resumos em anais de eventos)	Fotocópia do trabalho, capa, índice do livro, carta de aceite ou outro documento que comprove o tipo de publicação e a autoria.	-	0,20	1,00
TOTAL					10,00

16.2.1. Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento, ou seja, não serão considerados títulos cadastrados no local errado, ou não cadastrados, mesmo constando na entrega do currículo Lattes comprovado.

16.3 A carga horária para cursos de aperfeiçoamento, citada na letra G, do item 16.2, atende à recomendação do Parecer CNE/CES n.º 263/2006, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), em 9 de novembro de 2006, em conformidade com o inciso III, do artigo 44 da Lei n.º 9396/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

(...) os cursos de aperfeiçoamento profissional voltam-se para o que o sujeito é e pode, isto é, destinam-se ao que o profissional graduado em nível superior é e pode exercer em seu trabalho, objetivando oferecer aprofundamentos ou inovações do que lhe é conhecido para que possa aprimorar-se em certas competências. Esse tipo de curso oferecido "após a graduação" pode ocupar-se de campos específicos da atividade profissional, inclusive a docente, com carga horária mínima de 180 horas, conferindo a seus concluintes certificado, desde que expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada e que ministrou efetivamente o curso.

16.4 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.

16.5 Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, e a comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:

16.5.1 Os candidatos deverão entregar os documentos relacionados a seguir no dia 20 de janeiro de 2015, no serviço de protocolo da Secretaria da Uniuv, Paraná, localizado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória-PR, respeitando o horário de atendimento: das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

a) Fotocópia da carteira de Identidade
b) Fotocópia do CPF
c) Curriculum Vitae documentado, cadastrado na Plataforma Lattes. www.lattes.org.br, encadernado em espiral, ou em envelope lacrado.
d) Declaração de disponibilidade para desempenhar as funções no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, nos horários de funcionamento da Fundação, ou seja, nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme modelo no Anexo V.
e) Comprovação do requisito mínimo exigido para o cargo, conforme tabela 2.2 e 2.3 deste Edital.

16.5.2 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório competente. Caso não estejam autenticadas, serão desconsideradas. Não devolvemos os títulos entregues em hipótese alguma.

16.5.3 A Uniuv não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos.

16.5.4 Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será aceita fotocópia do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou fotocópia da ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

16.5.5 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, será aceita fotocópia do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

16.5.6 Para a comprovação da publicação de artigos científicos, capítulos de livros, ou resumos em anais de eventos, serão aceitas fotocópias das publicações, desde que contenham informações que comprovem a publicação e autoria (dados da editora, do evento científico, etc.)

16.5.7 Os diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

16.6 Somente serão recebidos os documentos no dia 20 de janeiro de 2015. Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após essa data.

16.7 Será eliminado do certame o candidato que não entregar os documentos mencionados no item 16.5.1, respeitando prazo e local estipulados neste Edital.

16.8 A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público, conforme tabela do item 16.2 deste Edital. Documentos não relacionados nesse espaço, que é próprio para isso, serão ignorados na prova de títulos.

16.9 Serão considerados os títulos a partir de 2010, no caso dos cursos de extensão e atualização, previstos no item H, da tabela do item 16.2 deste Edital.

16.10 Não serão avaliados os documentos:

a) que não forem relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público;
b) que não constarem no currículo Lattes;
c) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
d) cuja fotocópia esteja ilegível;

16.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

16.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no item 16.2 deste Edital não serão considerados.

16.13 Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.

16.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

17 Da eliminação do candidato

17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
b) não comparecer à prova dissertativa, seja qual for o motivo alegado;
c) não comparecer à prova didática, caso tenha sido aprovado na prova dissertativa;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 11.8.1 deste Edital, para a realização das provas;
e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
f) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 13.13;
g) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado nos itens 13.17 e 13.18 deste Edital;
h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 13.18 deste Edital;
j) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
k) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando o item 13.14 deste Edital;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

18 Do resultado final do Concurso Público para o cargo de bibliotecário

18.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). A nota final para o cargo de bibliotecário será calculada com base no número de acertos na prova objetiva: cada acerto terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco).

19 Do resultado final do Concurso Público para o cargo de docente

19.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada da seguinte forma:

a) Média aritmética das notas atribuídas às provas dissertativa e didática;
b) Média ponderada entre a média obtida de acordo com a alínea a), que terá peso 8,0 (oito) e a nota da prova de títulos, que terá peso 2,0 (dois);
c) Soma das médias obtidas conforme a alínea b).

19.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que for mais idoso.

19.3 O resultado final do Concurso Público será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2015, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se as notas finais dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), bem como no site e órgão oficial de imprensa do Município.

20 Dos recursos

20.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrição;
b) às notas das provas dissertativa e didática, para o cargo de docente;
c) à nota da prova objetiva, para o cargo de bibliotecário;
d) ao resultado final.

20.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de homologação das inscrições, 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da prova dissertativa, para o cargo de docente, 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da prova didática, para o cargo de docente, e 24 (vinte e quatro) após a publicação do edital contendo o resultado final, tanto para o cargo de bibliotecário, quanto para o cargo de docente.

20.3 Com exceção dos recursos previstos no item 20.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

20.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a CPSA, nomeada pela Uniuv, possa dar seu parecer.

20.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

20.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de término do período de recursos.

20.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

20.7 Poderão ser republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

20.8 Não serão aceitos recursos coletivos, somente registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.

20.9Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

20.10 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

20.11 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 20.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 20 e seus subitens não será considerado.

20.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

21 Dos vencimentos, jornada de trabalho e habilitação

21.1 A remuneração mensal mínima de que trata o item 2 e seus subitens refere-se aos vencimentos iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

21.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2, para o cargo de docente, e no item 2.3, para o cargo de bibliotecário, deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

21.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

22 Da nomeação e contratação

22.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas existentes.

22.2 Os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

23 Dos requisitos gerais para nomeação e contratação

23.1 Por ocasião da nomeação, o candidato deverá fazer a comprovação dos requisitos mínimos contemplados nos quadros de vagas (quadro 1 e quadro 2), devendo ainda apresentar os seguintes documentos:

f) Duas fotos recentes, tamanho 3X4;
g) Carteira de Trabalho – original e fotocópia das páginas em que constam foto, qualificação, e contratos de trabalho;
h) PIS/PASEP – Declaração da Caixa Econômica Federal (contendo o número do PIS/PASEP);
i) Comprovação de aptidão de saúde física, mental, e de capacidade laboral, expedida por um Médico do Trabalho;
j) Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;
k) Certidão de Casamento (quando casado/a);
l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia;
m) Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro);
n) Título de eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;
o) Carteira de identidade – original e fotocópia;
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e fotocópia;
q) Carteira de reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia;
r) Comprovante de endereço;
s) Certidão negativa de antecedentes criminais: da Polícia Federal – da Receita Estadual – da Receita Federal e do Cartório Eleitoral, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (disponíveis nos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos);
t) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
u) Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar – original e fotocópia;
v) Certificado de Especialização e/ou Diploma de Mestrado/Doutorado com respectivos– original e fotocópia;
w) *Curriculum vitae* atualizado, no modelo *Lattes*;

23.1.1 Para comprovação da conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado, somente serão válidos cursos devidamente reconhecidos pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

23.1.2 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior serão aceitos, se convalidados pelo Ministério de Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial.

23.2 Além do estabelecido no item anterior, no ato da nomeação, o candidato deverá ainda firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

23.3 Após a divulgação do edital de convocação do RH o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no item 23.1.

23.4 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso, para tomar posse do cargo ou emprego público.

23.5 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, no período noturno (19h às 22h).

24 Das disposições finais

24.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail **(concursopublico@uniuv.edu.br)**, e, se julgadas pertinentes pela CPSA, serão respondidas preferencialmente, dessa forma.

24.2 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no site e no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

24.3 Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas a partir das 20h (vinte horas), incluindo o registro e as respostas de recursos.

24.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou nomeação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

24.5 O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no site e órgão oficial de imprensa do Município, e quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.

24.6 O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

24.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, por meio de publicação no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná.

24.8 Como a homologação dos resultados deste Concurso Público é de responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, todas as divulgações referentes às nomeações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site e do órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela CPSA, nomeada pelo Reitor do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv.

24.10 A CPSA, nomeada pelo Uniuv, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos, quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.

24.11 O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.

24.12 Quaisquer questões relacionadas ao Concurso Público que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, 19 de dezembro de 2014.

FAHENA PORTO HORBATIUK
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação - CPSA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.

EDITAL N.º 145/2014, 19 de dezembro de 2014.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA (CARGO DE DOCENTE)

Quadro 1: critérios de avaliação da prova dissertativa, para o cargo de docente.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Ampla utilização do tema proposto	1,0
2. Sequência didática e organização lógica do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,0
3. Pertinência do conteúdo escrito em relação ao tema proposto	1,0
4. Capacidade analítica	1,0
5. Exatidão e correção dos conceitos apresentados	1,0
6. Contextualização (utilização de exemplos, modelos, gráficos, etc.)	1,0
7. Uso de citações diretas e/ou indiretas	1,0
8. Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada	1,0
9. Uso correto e adequado da língua portuguesa	1,0
10. Legibilidade da letra	1,0

Quadro 2: critérios de avaliação da prova didática, para o cargo de docente.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Postura (segurança, naturalidade e dinamismo)	1,0
2. Organização didática e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão	1,0
3. Domínio do conteúdo	1,0
4. Procedimentos de ensino adequados ao conteúdo	1,0
5. Criatividade na exposição do tema	1,0
6. Recursos didáticos adequados	1,0
7. Linguagem coerente, adequação de voz e dicção	1,0
8. Proposta de atividade para verificação da aprendizagem do conteúdo ministrado	1,0
9. Racionalização do tempo	1,0
10. Cumprimento do plano de aula apresentado, conforme item 15.6	1,0

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.

EDITAL N.º 145/2014, 19 de dezembro de 2014.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

PROFESSOR
Elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade; orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária; registrar os conteúdos ministrados e controlar a frequência dos alunos; organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e interpretar os resultados apresentados pelos alunos; fornecer ao setor competente as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados pela Coordenação de Admissão e Assuntos Acadêmicos; observar o regime disciplinar do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV; participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; comparecer a reuniões e solenidades programadas pela Reitoria da Instituição e de seus órgãos colegiados; orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com a disciplina que ministra; planejar e orientar pesquisas, estudos e publicações; comparecer ao serviço, sempre que necessário, por convocação da Coordenação do respectivo Colegiado de Curso ou Reitoria; elaborar questões para os processos seletivos, aplicar provas e fiscalizar a sua realização, quando convocado; participar da elaboração do projeto pedagógico e institucional do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv; exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

BIBLIOTECÁRIO
Coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Biblioteca; manter atualizados os dados informacionais com relação ao acervo bibliográfico e outros sob a guarda da biblioteca; realizar todas as atividades inerentes à função; coletar, semestralmente, junto aos professores, a bibliografia das respectivas disciplinas, propondo a aquisição das obras não disponíveis em acervo; zelar pelo patrimônio bibliográfico e pela disciplina da biblioteca; apresentar, anualmente, à Direção Acadêmica, o relatório anual da situação geral da biblioteca e o planejamento da biblioteca para o ano subsequente.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.

EDITAL N.º 145/2014, 19 de dezembro de 2014.

ANEXO III - CONTEÚDO DAS PROVAS

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA (1 VAGA)

1. Conhecimentos Específicos **(40 questões)**: Fundamentos de ciência da informação, documentação e biblioteconomia. Gestão de bibliotecas. Gestão da informação e do conhecimento. Desenvolvimento de coleções. Classificação e Catalogação Decimal de Dewey. Indexação. Normalização. Referência e Estudos de usuário. Fontes de informação. Biblioteca digital e metadados.

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

1) Administração da Produção
2) Gestão de pessoas
3) Administração financeira e orçamentária
4) Gestão de marketing
5) Teorias da administração

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas:** o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Campus, 2005.
CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração.** 7.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
DIAS, S. R. (coord.). **Gestão de marketing.** São Paulo: Saraiva, 2003.
MARTINS, P. G.; LAUGENI, F. P. **Administração da produção.** 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
ROBINS, S. P. **Administração:** mudanças e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2006.
WESTON, J. F. **Fundamentos da administração financeira.** 10.ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

ÁREA: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1) Pesquisa Operacional
2) Instalações Industriais
3) Sistemas Hidráulicos
4) Elementos de Máquina
5) Manutenção Industrial

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BLACK, J. T. **O Projeto da Fábrica do Futuro.** Porto Alegre: Bookman Cia. Editora, 1998.
GURGEL, F. do A. **Logística Industrial**. São Paulo: Editora Atlas S. A., 2000.
HARMON, R. L.; PETERSON, L. D. **Reinventando a Fábrica**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1991.
HILLIER, F.; LIEBERMAN, G. **Introdução à pesquisa operacional**. 8.ed. Porto Alegre: AMGH, 2010
KARDEC, A., et al. **Gestão Estratégica:** avaliação de desempenho. São Paulo: Qualitymark, 2003.
KARDEC, A.; NASCIF, J. **Manutenção, função estratégica**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

MIRSHAWKA, V., et al. **Manutenção** – **Combate aos custos da não eficácia**: A vez do Brasil. São Paulo: Makron Books, 1993
MUTHER, R.; FILLMORE W. E.; ROME, C.P. **Planejamento Sistemático e Simplificado das Células de Manufatura**. São Paulo: Instituto IMAM, 1997.
MUTHER, R.; WHELLER, J.D. **Planejamento Sistemático e Simplificado de Layout**. São Paulo: Instituto IMAM, 2000.
NETTO, A. J. M.; FERNANDEZ, M.F.; ITO, A.E.**Manual de hidráulica**.8.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998.
NIEMANN, G. **Elementos de máquinas**. São Paulo: Edgard Blucher, 1971.
VERRI, Luiz Alberto. **Gerenciamento pela qualidade total na manutenção industrial**. São Paulo: Ed. Qualitymark, 2005.

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

1) Análise estrutural
2) Fundações
3) Gerenciamento de Obras
4) Hidráulica
5) Resistência dos Materiais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALONSO, U. R**. Dimensionamento de fundações profundas**. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
AZEVEDO NETTO, J. M.; FERNANDEZ, M.F.; ITO, A. E. **Manual de hidráulica.** 8.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998.
BORESI, A.P.; SCHMIDT, R.J. **Estática**. São Paulo: Pioneira Tho Learning, 2003.
BEER, F.P.; JOHNSTON JUNIOR, E.R. **Mecânica vetorial para engenheiros:** estática. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1994. v.1.
BEER, F. P.; JOHNSTON JUNIOR, E. R. **Resistência dos materiais.** 3.ed. São Paulo: Makron Books, 2004.
HACHICH, W. (Ed.). **Fundações**: teoria e prática. São Paulo: Pini, 2009.
MELCONIAN, S. **Mecânica técnica e resistência dos materiais**. São Paulo: Érica, 2004.
SHAMES, I. H. **Estática: mecânica para engenharia**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002. v.1.
TISAKA, Maçahiko. **Orçamento na construção civil - consultoria**: projeto e execução. São Paulo: Pini, 2006.
VELLOSO, D. A.; LOPES, F. R. **Fundações V2**. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

ÁREA: ENGENHARIA AMBIENTAL

1) Avaliação de impactos ambientais
2) Avaliação e controle de poluição atmosférica
3) Gerenciamento de resíduos sólidos
4) Gestão Ambiental
5) Sistemas de tratamento de efluentes

BIBLIOGRAFIA:

FOGLIATTI, M. C.; FILLIPO, S.; GOUDARD, B.**Avaliação de impactos ambientais**: aplicação ao sistemas de transportes. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.
ROMEIRO, A.R. **Avaliação e contabilização de impactos ambientais**. Ademar Ribeiro Romeiro (org.) – Campinas, SP: Editora da Unicamp, São Paulo, SP: Imprensa oficial do Estado de São Paulo, 2004. 399 p.
BRAGA, B. et al.**Introdução à engenharia ambiental**. 2.ed. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2005.
BRANCO, S.M. ; MURGEL,E.**Poluição do a**r. São Paulo: Moderna, 1995.
BIDONE, F.R.A.; PROSAB - PROGRAMA DE PESQUISA EM SANEAMENTO BASICO. **Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais: eliminação e valorização**. Porto Alegre: ABES, 2001. 218 p
D'ALMEIDA, M.L.O.; VILHENA, A. **Lixo municpal: manual de gerenciamento integrado**. 2ª. Edição (revista e ampliada) - reimpressão. São Paulo: IPT/CEMPRE, 2002.
FONSECA, E. **Iniciação ao Estudo dos Resíduos Sólidos e da Limpeza Urbana**. 2ªEd. João Pessoa: Jrc, 2001.
ANDRADE, R. O. B. de; TACHIZAWA,T.; CARVALHO, A. B. de.**Gestão ambiental**: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002.
BARBIERI, J. C.**Gestão ambiental empresarial**: conceitos, modelos e instrumentos. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.VALERIANO, D. L.**Gerência em projetos**: pesquisa, desenvolvimento e engenharia. São Paulo: Makron Books, 2004.
DIAS, R.**Gestão ambiental**: responsabilidade social e sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2007.
CAVALCANTI, J.E.W. **Manual de Tratamento de Efluentes Industriais**. São Paulo: Engenho, 2009.
DEZOTTI, M.**Processos e técnicas para o controle ambiental de efluentes líquidos**.Rio de Janeiro: E-papers, 2008.
NUVOLARI, A (Coord.).**Esgoto sanitário: coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola**. São Paulo: Edgard Blücher, 2003.
VON SPERLING, M.**Introdução à qualidade das águas e ao tratamento dos esgotos**. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA

1) Automação Industrial
2) Eletrotécnica
3) Instalações Elétricas
4) Circuitos Elétricos CC e CA
5) Máquinas Elétricas

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

SILVEIRA, Paulo Rogério da.**Automação e Controle Discreto**. 7ª Edição. São Paulo: Érica, 1998.
PRUDENTE, Francesco.**Automação Industrial: PLC, Teoria e Aplicação: Curso Básico**.1ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
JOHNSON, David E. **Fundamentos De Análise De Circuitos Elétricos**. 4ª Edição, Rio de Janeiro: LTC, 2000.
MANEDE FILHO, João. **Instalações Elétricas Industriais**. 7ª Edição, Rio de Janeiro: LTC, 2007.

CREDER, Hélio. **Instalações Elétricas**. 14ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
FITZGERALD, A. E. **Máquinas Elétricas**. 6ª Edição. Porto Alegre: Boookman, 2006.
SILVA FILHO, M. T. Fundamentos de eletricidade. Rio de Janeiro: LTC, 2007
NISKIER, JULIO; MACINTYRE, ARCHIBALD JOSEPH. Instalações elétricas. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008

ÁREA: FÍSICA

1) Mecânica da partícula.
2) Óptica geométrica.
3) Termodinâmica.
4) Eletromagnetismo.
5) Introdução à Física Moderna.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

HALLIDAY, D. et al. **Fundamentos de Física:** mecânica. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
_____. **Fundamentos de Física:** gravitação, ondas e termodinâmica. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
_____ . **Fundamentos de Física:** eletromagnetismo. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
_____ . **Fundamentos de Física:** ótica e física moderna. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

ÁREA: INFORMÁTICA

1) Programação JAVA
2) Modelagem de Software Orientado a Objeto
3) Computação Móvel
4) Desenvolvimento Web com HTML5
5) Governança de TI

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANSELMO, F. Aplicando lógica orientada a objeto em Java. Florianópolis: Visual Books, 2005.
BEZERRA, E. **Princípios de análise e projeto de sistemas com UML**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
BLAHA, M.; RUMBAUGH, J. **Modelagem e projetos baseados em objetos com UML 2**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
BOOCH, G. RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I**. Uml - Guia do usuário o mais avançado tutorial sobre Unified Modeling Language (UML).** Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2000.
_____. **Uml guia do usuário**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
BOWERS, M. **Profissional - Padrões de projeto com CSS e HTML**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.
CAMARGOS, L. F. M.; MENEZES, M. A. F. **Introdução à HTML e PHP**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.
DALL'OGLIO, P. **PHP programando com orientação a objetos**. São Paulo: Novatec, 2009.
DEITEL, P.; DEITEL, H. **Java - Como programar**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
GASPAR, M.; GOMEZ, T.; MIRANDA, Z. **T.I. mudar e inovar - Resolvendo conflitos com ITIL°V3 - aplicado a um estudo de caso**. Brasília, DF: Senac DF, 2010.
HENDRICKS, M. GALBRAITH, B; IRANI, R., et al. **Professional Java Web services**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2002.
HORSTMANN, C. **Conceitos de computação com Java compatível com Java 5 e 6**. Porto Alegre: Bookman, 2009.
MAGALHÃES, I. L. BRITO, W. **Gerenciamento de serviços de TI na prática uma abordagem com base na ITIL Inclui ISO/IEC**. São Paulo: Novatec, 2007.
NEGRINO, T.; SMITH, Di. **JavaScript para a World Wide Web**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
PREISS, B. R. **Estruturas de dados e algoritimos padrões de projetos orientados a objetos com Java**. São Paulo: Campus, 2000.
PUGA, S.; RISSETTI, G. **Lógica de programação e estruturas de dados, com aplicações em Java.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
RUMBAUGH, J.; BLAHA, M, et al. **Modelagem e projetos baseados em objetos.** Rio de Janeiro: Campus, 1999.
SANDERS, B. **Smashing HTML5 técnicas para a nova geração da WEB**. Porto Alegre-RS: Bookman, 2012.
SILVA, M. S. **Construindo sites com CSS e (X) HTML sites controlados por folhas de estilo em cascata.** São Paulo: Novatec, 2008.
SILVA, M. S. **jQuery a biblioteca do programador JavaScript**. São Paulo: Novatec, 2010.
WAZLAWICK, R. S. **Análise e projeto de sistemas de informação orientados a objetos**. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2004.

ÁREA: LIBRAS

1) Aspectos linguísticos da libras.
2) Sistema de flexão verbal da libras.
3) Advérbio de modo incorporado aos verbos.
4) Historicidade da língua de sinais.
5) Identidade e cultura surda.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Educação/SEESP. **Ensino de Língua Portuguesa para surdos**: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC/SEESP, 2002. V. 1.
_____. Ministério da Educação/SEESP. **Ensino de Língua Portuguesa para surdos**: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC/SEESP, 2002. V. 2.
_____. Ministério da Educação/SEESP/Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. **O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Brasília: MEC: SEESP, 2004.
DAMÁZIO, M. F. M. **Atendimento educacional especializado**: pessoa com surdez. Brasília: MEC: SEESP: SEED, 2007.
FELIPE, T. A. **Introdução à gramática da Libras**. Brasília: MEC: SEESP, 2000. V. 3. Série Atualidades Pedagógicas.
FERNANDES, E. **Linguagem e surdez**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

QUADROS, R. M. de.; SCHMIEDT, M. L. P. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC: SEESP, 2006.
SÁ, N. R. L. de. **Cultura, poder e educação de surdos**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2002.

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA

1) Elementos de Semiótica da Comunicação
2) As Categorias de Pessoa, Espaço e Tempo
3) Conceitos-Chave da Abordagem da Análise do Discurso
4) Elementos de Linguística para o Texto Literário
5) Os Gêneros do Discurso de Informação

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARTHES, Roland. **Elementos de Semiologia**. São Paulo: Cultrix.
CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das Mídias**. São Paulo: Contexto.
DISCINI, Norma. **Comunicação nos Textos**. São Paulo: Contexto.
FIORIN, José Luiz. As Astúcias da Enunciação. As categorias de pessoa, espaço e tempo. São Paulo: Ática.
MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de Textos de Comunicação**. São Paulo, Cortez.
PEIRCE, Charles Sander. **Semiótica.** São Paulo; Perspectiva.
PERUZZOLO, Adair Caetano. **Elementos de Semiótica da Comunicação** - quando aprender é fazer. Bauru, SP: Edusc.

ÁREA: ODONTOLOGIA – ENDODONTIA

1) Microbiologia endodôntica;
2) Patologia pulpar;
3) Preparo dos canais radiculares;
4) Obturação dos canais radiculares;
5) Cirurgia parendodôntica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

COHEN, S. **Caminhos da polpa – ENDODONTIA.** 10.ed. Elsevier, 2011.
TORABINEJAD, M. **Endodontia – Princípios e Práticas.** 4.ed. Elsevier, 2010.
ESTRELA, C. **Ciência Endodôntica. (2 volumes)** 1.ed. Artes Médias, 2004
LEONARDO, M. R. **Endodontia - Conceitos Biológicos e Recursos Tecnológicos.** 1.ed. Artes Médias, 2009.
LEONARDO, M. **Endodontia - Tratamento de Canais Radiculares** 4.ed. Artes Médicas, 2005.

ÁREA: ODONTOLOGIA – PRÓTESE DENTAL

1) Moldagem em Prótese Total
2) Planejamento em Prótese Parcial Removível
3) Cimentação em Prótese Fixa
4) Montagem em Articulador Semi-Ajustável
5) Registros interoclusais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Di FIORE, S.R. **Atlas de Prótese Parcial Removível – Princípios Biomecânicos, Bioprotéticos e de Oclusão.** 1.ed. Santos, 2010.
KLIEMANN, C. **Manual de Prótese Parcial Removível.** 1ed. Santos, 2002.
MEZZOMO, E. **Reabilitação Oral Contemporânea.** 1.ed. Santos, 2006.
PEGORARO, L.F. **Prótese Fixa - Bases para o Planejamento em Reabilitação Oral.** 2.ed. Artes Médicas, 2013.
SHILLINGBURG, H.T. **Fundamentos de Prótese Fixa.** 4.ed. Quintessence, 2007.
TELLES, D. **Prótese Total - Convencional e sobre Implantes.** 1.ed. Santos, 2009.
TODESCAN, R. **Atlas de Prótese Parcial Removível.** 1.ed. Santos, 1996.
TURANO, J.C. **Fundamentos de Prótese Total.** 9.ed. Santos. 2010.
TELLES, D. **Prótese Total Convencional - Livro do Estudante.** 1. ed. Santos: 2011.
ZARB, G. A. **Tratamento Protético para os Pacientes Edêntulos.** 12.ed. Santos: 2006.

ÁREA: ODONTOLOGIA – SAÚDE COLETIVA

1) Politica nacional em Saúde Bucal;
2) Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal;
3) SUS e a Estratégia Saúde da Família;
4) Flúor e Saúde Bucal;
5) Tratamento Restaurador Atraumático - ART.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANTUNES, P. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. 1.ed. Guanabara Koogan, 2006.
DE GOES, P.S.A. **Planejamento Gestão e Avaliação em Saúde Bucal**. Artmed, 2012.
EDGARD, M. **Saliva e saúde Bucal – Composição, Funções e Efeitos Protetores**. 3.ed. Santos, 2010.
FERJESKOV, O. **Cárie Dentária - A Doença e seu Tratamento Clínico.** 2.ed. Santos, 2011.
NARVAI, P.C. **Odontologia e Saúde Bucal Coletiva.** 2.ed. Santos, 2001.
PEREIRA, A.C. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. Napoleão, 2009.

PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva.** 6.ed. Santos, 2013.
RABELO, M.A. **Fluoretos e Saúde Bucal**. 2.ed. Santos, 2013.

ÁREA: ODONTOLOGIA – ODONTOPEDIATRIA

1) Traumatologia em dentes decíduos;
2) Terapia pulpar em dentes decíduos;
3) Prótese em odontopediatria;
4) Aspectos psicológicos em odontopediatria;
5) Afecções estomatológicas em odontopediatria.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CORRÊA, M.S.N.P. **Odontopediatria na Primeira Infância.** 3ed. Santos, 2010.
GUEDES-PINTO, A.C. **Odontopediatria.** 8ed. Santos, 2010.
GUEDES-PINTO, A.C. **Manual de Odontopediatria.** 12.ed. Santos, 2012.
SADA, A. **Odontopediatria – Bases Científicas para a Prática Clínica.** 1.ed.
Artes Médicas, 2005.
TOLEDO, O.A. **Odontopediatria - Fundamentos para a Prática Clínica.** 4.ed.
Medbook, 2012.

ÁREA: ODONTOLOGIA – CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

1) Anestesiologia odontológica;
2) Terapêutica aplicada à cirurgia odontológica;
3) Cirurgia ortognatica
4) Cirurgia de dentes inclusos e impactados;
5) Acidentes e complicações em cirurgias odontológicas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANDRADE, E. D. de. **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 2.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.
GIL, J. N.; GIL, L. F. **Cirurgia do terceiro molar impactado: passo a passo**. São Paulo: Santos, 2012.
MALAMED, S.F. **Manual de anestesia local**. 5.ed. São Paulo: Elsevier, 2005.
MICHAEL, M. **Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson**. (2volumes) 2ed. São Paulo: Santos, 2008.
HUPP, J.R. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea.** 5.ed. São Paulo: Elsevier, 2009.
DYM, H. **Atlas de Cirurgia Oral Menor.** – 1ed. Santos, 2004.

ÁREA: ODONTOLOGIA – ORTODONTIA E ORTODONTIA PREVENTIVA

1) Crescimento e desenvolvimento craniofacial.
2) Desenvolvimento da dentição.
3) Más oclusões - classificação e etiologia.
4) Manutenção de espaço e descruzamento de dentes do segmento anterior
5) Redução de diastemas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ARAÚJO MCM. *Ortodontia para clínicos. Programa pré-ortodôntico*. 4. ed. São Paulo: Ed. Santos, 1988, 286p.
MOYERS RE. **Ortodontia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991, 483p.
PROFITT WR, FIELDS Jr HW, SARVER DM. **Ortodontia Contemporânea**. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2007.701p.
GRABER TM, VANARSDALL Jr RL. **Ortodontia. Princípios e Técnicas Atuais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002, 920p.
VAN DER LINDEN FPGM. **Desenvolvimento da Dentição.** Quintessence Publishing Co, Ltda. 1986, 206p.
GRABER TM, VANARSDALL Jr RL. **Ortodontia. Princípios e Técnicas Atuais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002, 920p.
VAN DER LINDEN FPGM. **Desenvolvimento da Dentição**. Quintessence Publishing Co, Ltda. 1986, 206p

ÁREA: ODONTOLOGIA – DENTÍSTICA

1) Sistemas adesivos.
2) Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores.
3) Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores.
4) Classificação das cavidades.
5) Proteção do complexo dentinho pulpar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARATIERI, L. N.; MONTEIRO JR., S. **Odontologia restauradora:** fundamentos e técnicas. São Paula: Santos, 2010.
CONCEIÇÃO, E. N. **Dentística:** saúde e estética. 2.ed. São Paulo: Artmed, 2007.
GARONE NETTO; COLS. **Introdução a dentística restauradora**. São Paulo: Santos, 2003.
_____. **Dentística restauradora:** restaurações diretas. São Paulo: Santos, 2003.
MONDELLI. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006

ÁREA: ODONTOLOGIA – PERIODONTIA

1) Anatomia e histologia do periodonto.
2) Patogenia da doença periodontal.
3) Tratamento periodontal não cirúrgico.
4) Tratamento periodontal cirúrgico.
5) Medicina periodontal / Periodontia médica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRUNETTI, M. C **Periodontia médica:** uma abordagem integrada. São Paulo: Senac, 2004.
HENRIQUES, P. G. **Estética em periodontia e cirurgia plástica periodontal**. 2.ed. Santos, 2004.
LINDHE, J. et al. **Tratado de periodontia clínica e implantologia oral**. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
NEWMAN, M.G. et al. **Periodontia clínica**. São Paulo: Elsevier, 2012.
SOBRAPE. **Periodontia**: a atuação clínica baseada em evidências científicas. São Paulo: Artes Médicas, 2005

ÁREA: ODONTOLOGIA – RADIOLOGIA

1) Processamento dos filmes radiográficos
2) Técnicas radiográficas intrabucais
3) Técnicas radiográficas extrabucais
4) Interpretação radiográfica
5) Higiene das radiações

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CAPELOZZA, A. L. A. **Manual técnico de radiologia odontológica.** Goiânia: AB, 2009.
FREITAS, R. S**. Radiologia odontológica.** 6.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
PANELLA, J. **Fundamentos de odontologia:** radiologia odontológica e imaginologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
WHAITES, E. **Princípios de radiologia odontológica**. 4.ed. São Paulo: Elsevier, 2009.
WHITE, P. **Radiologia oral**. 5.ed. São Paulo: Elsevier, 2007.

ÁREA: ODONTOLOGIA – ESTOMATOLOGIA

1) Noções de princípios da semiologia bucal
2) Noções terapêuticas geral e para pacientes que se submetem a radioterapia e quimioterapia e tratamento das manifestações estomatológicas antes, durante e depois da radioterapia e quimioterapia
3) Métodos de auxílio diagnóstico e relação paciente-profissional
4) Lesões bolhosas e /ou vesiculares, lesões brancas e lesões enegrecidas
5) Crescimento teciduais de origem traumática, tumores benignos, tumores malignos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BORAKS, S. Diagnóstico bucal. 3. Ed. São Paulo: Artes Médicas. 2001.
MARCUCCI, G. Estomatologia: fundamentos de odontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005.

ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1) Mídia: Conceitos de mídia e as principais características, formatos, condições comerciais e perspectivas dos meios de comunicação; pesquisa e planejamento de mídia.
2) Redação Publicitária: técnicas de criação e redação publicitária nos meios impressos, eletrônicos e digitais, linguagem publicitária.
3) Marketing: fundamentos da administração contemporânea nos setores de Publicidade e Propaganda; marketing no contexto da gestão organizacional; segmentação de mercado, o sistema de informação e o comportamento do consumidor; análise de cenários de marketing.
4) Atendimento e Planejamento: perfil, relacionamento, aspectos estratégicos do profissional de atendimento; o desenvolvimento do planejamento estratégico de comunicação; a fixação de objetivos de comunicação mercadológica, posicionamento na mente do consumidor, produtos e serviços; segmentação e dos estudos de público-alvo; os tipos de planos adequados à realidade mercadológica do cliente para produtos e serviços.
5) Comunicação Organizacional e Institucional: a comunicação como elemento estratégico nas organizações ; assessoria de comunicação integrada e comunicação estratégica; assessoria de comunicação: estratégias e instrumentos; segmentação de público; planejamento em comunicação integrada.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARRETO, R. M. Criatividade em propaganda. 10. ed. São Paulo: Summus, 1982.
BUENO, W. da C. Comunicação empresarial: teoria e pesquisa. São Paulo: Manole, 2002.
CARRASCOSA, J. A. Evolução do texto publicitário. São Paulo: Futura, 2004.
CARRASCOSA, J. A. Razão e sensibilidade no texto publicitário. São Paulo: Futura, 2004.
CORRÊA, R. O atendimento na agência de comunicação. São Paulo: Global, 2006.
CORRÊA, R. Planejamento de propaganda. São Paulo: Global, 2004.
DUÁLIBI, R. Cartas a um jovem publicitário. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
KOTLER, P. Administração de marketing. 12. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.
LUPETTI, M. Planejamento de comunicação. São Paulo: Futura, 2000.
MALANGA, E. Publicidade: uma introdução. São Paulo: Ed. Atlas, 1977.
MARTINS, Z. Redação publicitária: a prática na prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
NEGRI, M. A. E. Contribuições da língua portuguesa para a redação publicitária. São Paulo: Cengage Learning, 2011.
PINHEIRO, D.; GULLO, J. Comunicação integrada de marketing: gestão dos elementos de comunicação: suporte às estratégias de marketing e de negócios da empresa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
SANT'ANNA, A. Propaganda: teoria, técnica e prática. São Paulo: Pioneira/Thompson Learning, 2006.

VIEIRA, S. Raciocínio criativo em publicidade. São Paulo: Loyola, 2000.
VON OECH, R. Um “toc” na cuca. São Paulo: Cultura Editora, 1995.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV, PARANÁ.

EDITAL N.º 145/2014, 19 de dezembro de 2014.

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 9, do Edital n.º 145/2014 de 19 de dezembro de 2014, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de pedido de inscrição e o formulário específico para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV deste Edital). O formulário específico para a solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná,, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h, e das 19h às 22h, ou por meio de procuração. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Data de nascimento:			Sexo: ( ) F ( ) M
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:			**NIS*:**
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )		Celular: ( )	E-mail:
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 145/2014, de 19 de dezembro de 2014, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV, PARANÁ.

EDITAL 145/2014, 19 de dezembro de 2014.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____ portador(a) da CI sob n.o _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.o _____, residente e domiciliado(a) na _____, DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para desempenhar a função de _____ e todas as atividades relacionadas à minha função no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, bem como para exercê-la nos períodos matutino, vespertino e noturno.

União da Vitória, ____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ
EDITAL 145/2014, 19 de dezembro de 2014.
ANEXO VI - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Etapas do concurso público	**Data**
Período de inscrições no site	22/12/2014 até 09/01/2015
Período para o protocolo do pedido de isenção de taxa de inscrição na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	05/01 até 09/01/2015
Período de entrega dos laudos, no protocolo da Secretaria da Uniuv, para o candidato que precisa de atendimento especial durante a prova dissertativa, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	05/01 até 09/01/2015
Período para o cadastramento dos Títulos no sistema do concurso	06/01 até 20/01/2015
Último dia para pagamento do boleto	12/01/2015
Publicação das inscrições deferidas, publicação dos pedidos de atendimento especial e publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa.	13/01/2015
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	15/01/2015
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram.	16/01/2015
Publicação dos comprovantes de inscrição, local de prova e ensalamento	16/01/2015

Data de entrega dos documentos autenticados, em conformidade com o item 16.5.1, no protocolo da Secretaria da Uniuv, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	20/01/2015
Realização das provas objetivas para o cargo de bibliotecário e da prova dissertativa para o cargo de docente	20/01/2015
Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas para o cargo de bibliotecário (após as 17h)	20/01/2015
Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios para o cargo de bibliotecário	23/01/2015
Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso.	26/01/2015
Publicação do edital com os candidatos ao cargo de docente aptos a participar da 2.ª fase (prova didática e de títulos) e publicação do ensalamento, cronograma das provas didáticas e banca avaliadora	29/01/2015
Período de realização da prova didática	30/01 até 05/02/2015
Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova didática e prova de títulos) e Publicação do resultado final do concurso público para o cargo de bibliotecário (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendente)	06/02/2015
Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público, para o cargo de bibliotecário e último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (didática e de títulos)	10/02/2015
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra, para o cargo de bibliotecário e publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (didática e de títulos), caso ocorra	11/02/2015
Publicação do resultado final do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)	11/02/2015
Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público	12/02/2015
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra.	13/02/2015

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4E1D0B13

